

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA — 6ª LEGISLATURA
Sessões de Setembro de 1847

ANAIS DO SENADO
DO
IMPÉRIO DO BRASIL

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA — 1978

Texto composto sobre originais do
Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro,
microfilmados pelo
Serviço de Microfilmagem da
Secretaria de Informação do Senado

Capa: EDMUN

FICHA CATALOGRÁFICA
(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Anais do Senado. Tomo I- ; 1823- Rio de Janeiro,
1876-1959; Brasília, 1960-
v. irregular

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no
período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no perío-
do de 1956- maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir
de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Imperio do Brasil,
1823-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais
do Senado, 1946-

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de
Anais.



CDD 328.81005
CDU 328(81) (093.2)

SUMÁRIO

	Pág.
— Sessão em 1º de setembro	1
— Sessão em 2 de setembro	41
— Sessão em 3 de setembro	67
— Ata de 6 de setembro	96
— Sessão em 9 de setembro	97
— Sessão em 10 de setembro	129
— Sessão em 11 de setembro	170
— Sessão em 13 de setembro	203
— Ata de 15 de setembro	254
— Sessão em 16 de setembro	255
— Sessão em 17 de setembro	270
— Sessão Imperial de Encerramento, em 18 de setembro	294

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ALVES BRANCO (Presidente do Conselho)

- Aparte ao Sr. Nicolau Vergueiro. 31
- Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 89, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 176, 177, 178, 180, 185, 186, 187, 188, 195, 196, 197, 198, 201
- Apartes ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 4, 47, 48, 111, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 142, 144, 145, 256, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 275, 276, 277, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289
- Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 82, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 238, 239, 240, 241, 242, 243
- Discutindo projeto que autoriza o Governo a mandar cunhar moedas de ouro e prata. 14, 37, 51, 60
- Discutindo proposta de orçamento para o exercício de 1848 a 1849. 80, 207
- Discutindo requerimento do Sr. Clemente Pereira, solicitando urgência para o projeto que abre crédito ao Governo para pagamentos de dívida de exercícios findos. 272
- Discutindo resolução que autoriza o Governo a emprestar a Joaquim Diogo Hartley importância em dinheiro para ajudar fábrica de tecidos. 130, 133, 136, 145

AURELIANO DE SOUSA

- Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 239

BARÃO DO PONTAL

- Participando discurso proferido como orador de deputação encarregada de cumprimentar S.M. o Imperador. 95

CLEMENTE PEREIRA

- Apartes ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 285
- Discutindo projeto que concede pensão mensal a João Caetano dos Santos. 74
- Requerendo licença de interstício para resolução que concede pensão mensal a João Caetano dos Santos. 75

— Requerendo que na votação do Código Comercial seja discutido o capítulo da administração de justiça em matéria comercial, na parte 3ª do referido código, e apresentando emendas ao mesmo. 203

— Requerendo que se renove para a sessão seguinte contrato para publicação dos debates do Senado. 171, 172

— Requerendo urgência para resolução que abre crédito ao Governo para pagamento de dívida de exercícios findos. 271, 278

— Solicitando licença de interstício a fim de que seja discutida resolução referente à construção de um palácio para S.M. o Imperador e outro para o Senado. 100

— Solicitando que seja lida redação final de resolução que trata da construção de um palácio para S.M. o Imperador e outro para o Senado. 146

DANTAS LEITE

— Aparte ao Sr. Clemente Pereira. 271

— Apartes ao Sr. Alves Branco. 130

COSTA FERREIRA

— Aparte ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 292

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 185, 186, 194

— Discutindo proposta de orçamento para o exercício de 1848 a 1849. 146

HOLANDA CAVALCANTE

— Aparte ao Sr. Clemente Pereira. 171

— Aparte ao Sr. Costa Ferreira. 153

— Apartes ao Sr. Alves Branco. 230, 231, 233, 234, 236

— Apartes ao Sr. Visconde de Olinda. 245, 246, 247

— Discutindo proposta de orçamento para o exercício de 1848 a 1849. 82, 111, 158, 173

— Discutindo proposta do Sr. Clemente Pereira referente à publicação dos debates pelo *Jornal do Commercio*. 171, 172

— Discutindo resolução que concede carta de naturalização de cidadão brasileiro a José Joaquim de Sousa e outros. 173

— Solicitando esclarecimentos sobre a resolução que concede carta de naturalização de cidadão brasileiro a José Joaquim de Sousa e outros. 173

MARTINS VALASQUES

— Solicitando dispensa de interstício para resolução que prorroga a lei do orçamento. 1

MELO E MATOS

— Apartes ao Sr. Saturnino Pereira. 73

— Discutindo resolução que concede pensão mensal a João Caetano dos Santos. 69, 73, 74, 100

MONTEIRO DE BARROS

— Participando discurso proferido como orador de deputação encarregada de cumprimentar S.M. o Imperador. 98

NICOLAU VERGUEIRO (Ministro da Justiça)

— Discutindo projeto que autoriza o Governo a mandar cunhar moedas de ouro e prata. 28

PEREIRA DE VASCONCELOS

— Apartes ao Sr. Alves Branco. 39, 52, 53, 54, 55, 62, 66, 80, 137, 138, 140, 141, 214, 217, 218, 219, 220, 222, 235, 236

— Apartes ao Sr. Clemente Pereira. 279, 280

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 193, 196, 197, 198, 199, 202

— Apartes ao Sr. Nicolau Vergueiro. 29, 30

— Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 102, 104, 106, 109, 110, 240, 241, 243

— Apartes ao Sr. Visconde de Olinda. 51, 248, 252

— Combatendo requerimento de urgência do Sr. Clemente Pereira para projeto que abre crédito ao Governo para pagamento de dívidas de exercícios findos. 271, 274, 280

— Comentando agressões que lhe têm sido infligidas pelo *O Conservador*, pago pelo Tesouro Público. 256

— Discutindo proposta de orçamento para o exercício de 1848 a 1849. 76, 111, 120, 258

— Discutindo requerimento do Sr. Martins Valasques solicitando dispensa de interstício para resolução que prorroga a lei do orçamento. 2

— Discutindo resolução que autoriza o Governo a cunhar moedas de ouro e prata. 4, 22, 33, 57

— Discutindo resolução que autoriza o Governo a emprestar a Joaquim Diogo Hartley importância em dinheiro para ajudar a fábrica de tecidos. 131, 134, 142

— Discutindo resolução que prorroga a vigência da Lei do Orçamento para o exercício de 1848 a 1849. 42

— Justificando e apresentando projeto no sentido de que os médicos formados por cursos particulares poderão exercer a profissão desde que aprovados por uma comissão devidamente nomeada pelo Governo. 255

— Requerendo urgência para que a Comissão de Constituição decida sobre a situação do Sen. Manuel Antônio Galvão, nomeado governador do Rio Grande do Sul sem licença do Senado, e pedindo que a Comissão de Legislação dê parecer sobre requerimento de sua autoria relativo a insultos às câmaras legislativas. 3

SESSÃO EM 1.º DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres

SUMÁRIO — Requerimentos. — Ordem do dia: cunho de moedas de ouro e prata; discursos dos Srs. Vasconcellos, Maia, Alves Branco, Vêrgueiro e visconde de Olinda.

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê um ofício do 1.º-secretário da câmara dos Srs. deputados acompanhando a proposição da mesma câmara que concede um empréstimo da quantia de cem contos de réis a Joaquim Diogo Hattley para auxiliar a sua fábrica de tecidos de algodão.

À comissão de fazenda.

São lidos e ficam sobre a mesa dois pareceres, um das comissões de marinha, guerra e fazenda, propondo que entre em discussão e seja adotada a resolução que aprova a pensão de 210\$000 réis concedida a D. Joaquina Bernardes, e outra da comissão de constituição propondo que se adote a resolução que concede carta de naturalização de cidadão brasileiro aos estrangeiros José Joaquim de Souza, José Bernardes Mendes, José Maria da Costa Sol, João Pinto de Oliveira, padre Patrício Muniz, Domingos Soares Pereira e Thomé Antonio Pinheiro.

O SR. VALLASQUES — Sr. presidente, eu ontem pedi dispensa do interstício para entrar em 3.º discussão a resolução que prorroga a lei do orçamento; rogo a V. Exa. queira consultar a este respeito o Senado.

O SR. PRESIDENTE — Vou consultar o Senado sobre o requerimento do nobre senador.

O SR. VALLASQUES (pela ordem) — Sr. presidente, eu pedia a V. Exa. o obséquio de mandar ler os artigos do regimento a respeito de urgências, e tenho também a fazer dois requerimentos, se V. Exa. me dá a palavra...

O SR. PRESIDENTE — Está na ocasião deles; por ser a hora dos requerimentos é que o Sr. senador 2.º-secretário renovou agora o requerimento que ontem fez. Se o nobre senador quer a leitura do regimento, vou satisfazê-lo; mas não sei se achará nele a espécie em questão. A regra geral para qualquer requerimento é submetê-lo ao apoio e pô-lo em discussão; mas é estilo da casa, quando se requerem estas dispensas de interstícios, ser ela consultada imediatamente sem preceder apoio nem discussão.

O SR. VASCONCELLOS — Eu ainda peço a palavra para fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, estes negócios de urgência influem muito nas deliberações do Senado. Ora, não se admitindo tempo algum, intervalo suficiente para se meditar sobre uma matéria, vota-se, pode-se dizer, sem conhecimento de causa. Nós temos considerado muito pouco esse chamado orçamento provisório ou lei de cautela, como disse o Sr. presidente do conselho, e assim temos ainda muito que estudar a tal respeito.

Eu, pela minha parte, declaro que, para falar devidamente contra essa lei, me seria necessária duplicada força, e precisaria ocupar a atenção do Senado por 10 ou 15 dias. Ainda ontem passou essa lei em 2.ª discussão; os Srs. ministros não podem prorrogar a sessão nem por dois dias ao menos? Enfim, eu sujeito-me a tudo... mas quisera que a urgência fosse discutida se o regimento admite discussão, e que o Sr. secretário reduzisse a escrito o seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE — O Senado ouviu o requerimento do Sr. 2.º-secretário, e as observações do nobre senador que acaba de falar; vou consultá-lo se dispensa o interstício para poder ser dada para o ordem do dia de amanhã a resolução que prorroga a lei do orçamento.

Consultado o Senado, decide afirmativamente.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador Vasconcellos tem a palavra para fazer os seus requerimentos.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, são dois os requerimentos que tenho a fazer, ou são a continuação dos requerimentos já feitos.

V. Exa. estará lembrado de que eu denunciei o Sr. presidente do conselho por ter conservado como governador da província ou capitania do Rio Grande do Sul, isto durante o tempo da sessão, o Sr. Manoel Antonio Galvão, senador do império, sem que para isso houvesse licença do Senado; e pedi que a comissão de constituição interpusse o seu parecer a esse respeito. Desde o princípio da sessão que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros declarou na câmara dos deputados que o governo mandava recolher todos os deputados e senadores que estivessem empregados nas províncias, a fim de virem tomar assento nas respectivas câmaras, eu previ que não havia de realizar-se essa promessa, ou que não se havia de cumprir o que a constituição determina, segundo a inteligência dos nobres ministros; mas esperei, e esperei dois meses e tanto; apenas chegavam embarcações do Rio Grande, eu ia logo ver se entre os passageiros se compreendia o Sr. Manoel Antonio Galvão; mas ele nunca apareceu. Foi necessário então denunciar o Sr. presidente do conselho por desacato ao Senado e não sei mais por que.

Ora, convinha muito que, antes de encerrar-se a sessão, o Senado tomasse uma deliberação a este respeito, a fim de não se reproduzirem fatos, escândalos tais nas seguintes sessões. O Sr. presidente do conselho capricha em deprimir o Senado, e quer deprimi-lo para que se avalie a sua grandeza pela depressão de um corpo a que ele pertence, mas do qual, na ocasião presente, não sabe fazer o devido apreço. Eu pedia, pois, à nobre comissão que desse o seu parecer sobre este objeto.

Quisera também que a comissão de legislação, a quem foi remetido o meu requerimento sobre os insultos às câmaras legislativas, interpusse sobre ele o seu parecer. Eu espero convencer ao Sr. presidente do conselho de que o meu requerimento é muito regular, de que está muito de acordo com a constituição do estado; e desejo que ele esteja presente à discussão, a fim de que não diga que é apunhalado pelas costas, como tem asseverado em outras ocasiões. A nobre comissão de legislação, sem dúvida ocupada em ne-

gócios muito graves, não tem podido tomar em consideração este objeto; mas eu pedia a V. Exa. que a convidasse também a dar o seu parecer sobre ele; aliás terá o dissabor de me ouvir todos os dias enquanto não nos trancarem a porta.

O SR. PRESIDENTE — Os nobres membros das duas comissões já ontem ouviram o requerimento do Sr. senador, e acabam também de o ouvir agora; eu os convido novamente a apresentarem o seu parecer.

ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do artigo único da resolução da câmara dos deputados, que autoriza o governo a mandar cunhar moedas de ouro e prata, conjuntamente com as emendas da comissão de fazenda a este artigo.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, eu principiei ontem a fazer algumas observações sobre o artigo que se discute; tinha acompanhado a um nobre senador que me precedera, menos nos apoiados que tivera do Sr. presidente do conselho sobre os importantíssimos serviços que está fazendo à província da Bahia o seu banco. Quero hoje fazer algumas ponderações primeiro sobre o artigo, a fim de que o Sr. presidente do conselho não continue a increpar-me do intento de embaraçar as discussões do Senado, ou por outra, as votações, porque o Sr. presidente só quer votação, não quer debate.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu não o increpo de nada.

O SR. VASCONCELLOS — Eu desejo que se leiam meus discursos, que se veja neles se há repetições ou declamações. Uma outra palavra poderá ter algum resaiço de declamação, por exemplo — fraude nas eleições, governadores ou donatários das províncias, conspiradores, etc.; mas não uso destes termos por declamação, emprego-os por serem mais expressivos, por declararem mais a verdade das coisas.

Foi remetida esta resolução para a comissão de fazenda; e o meu colega o Sr. Maia, combinou comigo a esse respeito. Eu dizia que não lhe podia dar o meu voto, mesmo para passar esse artigo primeiro; e uma das razões que dei foi que, pedindo-se um novo cunho de moeda, e exigindo-se nesse artigo que se discute a observância de alguns dos requisitos marcados na constituição do estado,

não correram aos deputados todos os outros requisitos que ela exige para se cunhar moeda.

O sr. ministro da fazenda entende porém, que a comissão não devia fazer tal emenda. Então para que é a lei? Para cunhar moeda? Não é necessária nova lei; e se é necessária, então estão infringindo a constituição do estado os que presentemente cunham moeda na casa da moeda.

Atualmente cunha-se moeda. Quem tem ouro leva-o à casa da moeda, e consegue vê-lo cunhado segundo seus desejos. Logo, para cunhar moeda não é preciso autorização; para novo cunho é que ela se precisa.

A resolução da comarca dos deputados só marca o valor da moeda. Esta disposição é que era bem dispensada, porque já existe na resolução de setembro de 1846 que providenciou sobre o meio circulante; já aí se dizia que o ouro devia ser de 2 quilates para valer 4\$ rs. de papel a oitava; já isto estava fixado na lei. Mas, a denominação, o tipo e a inscrição esqueceram aos legisladores da outra câmara. E o sr. ministro da fazenda, em vez de agradecer à comissão, irritou-se contra ela! Viu-se ontem como o Sr. ministro da fazenda se mostrou indignado pela emenda da comissão.

Eu já declarei ontem, e repito, que não queria dar o meu voto a favor da resolução, nem para entrar em discussão; mas ponderou-se-me que, estando a comissão completa, que faltando-lhe um membro, daria a mesma recusa causa a nomeação de outro membro, e o resultado seria mais demora na discussão da resolução. Eu então por condescendência assinei o parecer, convim no que está mal escrito... sempre me tenho dado mal com esta minha condescendência que me caracteriza!

Vejamos agora que outras razões tenho eu para não aprovar o artigo primeiro.

Eu quisera que o Sr. ministro da fazenda explicasse bem o seu pensamento... Declaro que não quero debate caloroso, protesto contra todo o debate irritante. Eu quisera que o Sr. ministro explicasse tudo quanto ele espera deste artigo primeiro.

Diz o artigo:

"O governo fica autorizado para mandar cunhar moedas de ouro de 22 quilates dos valores de 20\$ e 40\$; e moedas de prata de 11 dinheiros dos valores de 2\$, 1\$ e 500 rs., revogadas para este fim as disposições em contrário."

A minha primeira pergunta eu responderei mesmo, visto que não espero que o Sr. ministro da fazenda queira honrar-me com sua resposta. Espera-se que particulares vão cunhar ouro e prata casa da moeda? Parece-me que esta esperança será enganada. Não estou certo dos direitos que na casa da moeda se exigem pelo cunho do ouro; parece-me que do quinto se cobra 5% e 4% de seni riagem além da despesa para levar o juro ao quilate da lei.

Ora, se no mercado o ouro vale mais, isto é, tem maior valor sem o pagamento desses direitos, quem há de levar o seu ouro ou prata à casa da moeda? Para a condução do ouro desta cidade para a Europa não sei se se paga 2 ou 3% incluindo o seguro; na Inglaterra, a casa da moeda não percebe real pelo custo da moeda de ouro; quem tem ouro remete-o para Inglaterra, e pode logo ter seu produto nesta praça por meio de saques sobre os fundos, sobre o ouro que remete. Por consequência não é de esperar que pessoa alguma leve o seu ouro à casa da moeda, nem a sua prata, para serem cunhados.

O que há de acontecer, pois, se o governo mandar cunhar e nova moeda de ouro e de prata que lhe for dada em pagamento dos seus direitos ou dos impostos? Tem calculado o Sr. ministro da fazenda a quanto montará esse sacrifício do recunho, como eu lhe conto, da moeda? Há de se receber a moeda por um preço menos que aquele pelo qual se vai cunhar. Há muita moeda mesmo nacional, a de 6\$400, que deve estar um pouco gasta pelo uso, pelo atito; tem, pois, o governo de recunhar moeda, de fazer sacrificios despesas, e qual há de ser o resultado? Note-se bem, eu não proponho a que se cunhe moeda; o que quero é que haja alguma ideia clara da matéria, a fim de evitar grandes prejuizos à fazenda publica. O Sr. ministro da fazenda podia ter evitado o dissabor desta questão se tivesse ouvido o conselho de estado sobre a matéria.

Cunha o governo a moeda de prata que lhe é dada em pagamento dos seus direitos ou dos impostos; mas a moeda de prata está em uma relação muito vacilante com a de ouro; um dia vale um, outro dia menos um, estão sempre oscilando os valores relativos destes dois metais; o resultado será que o governo há de acompanhar esta oscilação. A prata vale, por exemplo, hoje 16 relativamente ao ouro... Os mais profundos pensadores da Europa c

recelam que a prata baixe muito de valor, mormente depois da conquista do México pelos americanos-ingleses. Estes homens não de empregar seus capitais e sua indústria na extração da prata do México. Ela é ali em tanta abundância, que é de esperar que dentro de pouco tempo fique inundado de prata o mundo comercial. Os financeiros, os economistas todos clamam contra este sistema de cunhar moeda sem adotar um padrão, sem adotar-se um desses metais preciosos para moeda, porque, variando os valores relativos dos dois metais, vêem-se os governos na necessidade de fazer muitos cunhos diferentes segundo as diferentes oscilações dos valores desses metais preciosos. Hoje é a relação de 1:16 entre o ouro e a prata; qualquer descoberta de prata, ou qualquer ocorrência faz que a prata valha menos; por exemplo, já não será recebida nos mercados do Brasil pelo valor marcado nessa resolução, já o governo terá perdido todo o trabalho do cunho da prata, já ela entrará no mercado por menos desse valor fixado.

Eis o resultado do artigo que o nobre ministro da fazenda quer que passe intato, a que quer que o Senado subscreva às cegas; e quando se faz qualquer observação sobre tal doutrina, diz logo: — Quer-se protelar os trabalhos da casa! — Eu estou persuadido de que não demoro os trabalhos do Senado, estou persuadido de que cumpro um dever contrariando projetos semelhantes; e embora se esfalfe o Sr. ministro da fazenda em desacreditar minhas palavras, em despintar minhas intenções, hei de continuar sempre nesta marcha enquanto tiver forças.

O primeiro defeito, pois, da lei é querer consagrar como invariável o que a natureza fez variável. Nota-se neste artigo o intento que tem o Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho, de emendar a mão da natureza; a natureza não fixou estas relações; mas o nobre ministro quer arrancar o poder da divindade, vai estabelecer essas relações, quer fixá-las! Muito podem os cultores do supremo arquiteto do universo! **(Risadas)**.

Há ainda outra razão, e razão muito poderosa contra este artigo, e é que, cunhada esta moeda, não se faz mais do que aumentar as unidades monetárias do país; por consequência, não se consegue mais do que debilitar o meio circulante contra as disposições da lei de setembro de 1846. Eu me explico.

Suponhamos que há na circulação 50 mil contos de papel-moeda, que excedem sem dúvida às necessidades da circulação: mas eu

quero também supor que na circulação existe ou que ela exige um numerário no valor de 50 mil contos. Consegue o Sr. ministro da fazenda cunhar mil ou dois mil contos de prata ou de ouro, qual há de ser o resultado? É que, em lugar de 50 mil contos em moeda, teremos 52 mil contos; há por consequência um aumento de unidades monetárias, e o resultado infalível será a depreciação da moeda. Mas, como a moeda não pode sofrer depreciação sem que se retire para outro mercado, teremos que este ouro e prata que se vai cunhar com sacrifício da casa da moeda, sairá para fora do país, visto que pela depreciação (resultado do aumento das unidades monetárias) não pode manter-se no mercado com o papel esse ouro e prata que se cunhar.

Eis, pois, o Brasil fazendo sacrifícios para recunhar moeda, e perdendo todos esses sacrifícios, visto que a operação do recunho da moeda, produzindo a depreciação dela, fará com que se não possa manter a mais forte com a mais fraca; e retirar-se-á a mais forte, isto é, aquela com que o governo tem feito sacrifícios.

Estas razões parece-me que são de sobejo para se rejeitar o artigo, uma vez que ele não seja emendado. Mas quem ousará emendar o artigo? Só quem estiver disposto a arrostar a cólera do Sr. presidente do conselho.

Em uma palavra, o recunho da moeda vai custar sacrifícios ao tesouro, ao tesouro só, porque os particulares nada sofreram não indo à casa da moeda fazer cunhar seu ouro e prata; e estes sacrifícios serão perdidos, por isso que a marcha natural das especulações fará sair do país este ouro e prata que se vai cunhar. Mas o Sr. presidente do conselho entende que quem produz razões desta ordem contra um projeto mal concebido, contra um projeto que posterga os princípios mais inconcussos da ciência económico-financeira, não tem outro intuito senão embaraçar a sua gloriosa administração!

Eu tinha intenção de mandar uma emenda; mas hoje estou algum tanto acobardado, não me animo a encarar o Sr. presidente do conselho, nem também estou disposto a tirar-lhe um só destes florões da sua coroa de glória; continuem eles a brilhar sobre a sua frente, ou frente imortal!

Deste modo, Sr. presidente, consegue o Sr. presidente do conselho tornar inútil e até pernicioso a lei que passou aqui o ano passado sobre o meio circulante. O Sr. presidente do conselho disse que

a lei é obra sua, ou que eu o tinha dito... Senhores, eu dizia o ano passado que era do Sr. ministro da fazenda, ou de quem a quisesse tomar por sua, ou declarar sua. O meu intento era prestar algum serviço ao país; uma vez que se adotasse a Idéla, estava eu satisfeito. Escreveram muito contra a lei; o Sr. ministro dos negócios estrangeiros fez a respeito dela artigos muito violentos; não havia linha que não estivesse ocupada com o Sr. Bernardo para aquí, o Sr. Bernardo para ali. O Sr. Paula Souza, que defendeu a lei, é que disse alguma coisa contra esses artigos; mas eu devo declarar que a lei conseguiu o que ainda nenhum financeiro tinha obtido, e vem a ser tornar fixo o valor do papel-moeda. Ainda mesmo executada com má vontade, ou contra o seu espírito, sem nenhum aparato, nós estamos já aí aos trambulhões com o ouro e com a prata, apareceram no mercado esses metais preciosos, aí andam, aproveitem-se! E não houve banco, esse banco colosso do Sr. presidente do conselho, que entendia que não podia aparecer ouro e prata sem banco!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Oh!...

O SR. VASCONCELLOS — Aí está escrito no seu projeto.

Apareceu ouro e prata, e o valor do papel tem-se melhorado quanto é possível; e se se estivesse procurado dar execução à lei, muito teriam melhorado as nossas circunstâncias pecuniárias. Sem banco, sem sacrifícios, está demonstrado que se pode fazer operações muito proveitosas à restauração da verdadeira moeda, da moeda de ouro e prata. Até quando se entenda que não convém, como eu julgo que não convém substituir toda a circulação papel pelos metais preciosos, quando se entenda, como eu entendo, que uma tal operação seria muito prejudicial ao país, não devemos recear de valores de papel-moeda que se conservem na circulação, por isso que eles não ficaram sujeitos à instabilidade, que é o maior achaque do papel-moeda.

Eu havia de oferecer emendas remediando os males que devem resultar da adoção desta medida tal qual; mas hoje estou na firme resolução de não dizer coisa alguma que possa ofuscar a glória que o nobre ministro da fazenda espera desta resolução. Passe ela tal qual, não por meu voto. Ainda que se aprovelem as emendas da comissão, não havendo artigos aditivos que previnam os inconvenientes gravíssimos que acabo de apontar, hei de votar contra ela.

Nada direi sobre os bancos. Conviria muito que me ocupasse deste objeto, visto que se fazem tantos elogios ao banco da provín-

cia da Bahia. Eu quisera mostrar que tais elogios só podem ser funestos àquela província; eu sempre sou mais baiano do que aqueles que dizem: — sou baiano —. Eu sou baiano, não abastardo baiano do 2 de julho. Eu já nesta casa disse que era mais cearense do que alguns que se supõem que são cearenses, e hei de demonstrá-lo. Tenho, por exemplo, dito aos meus amigos cearenses que não votem no Sr. Cândido Baptista de Oliveira para senador, que pugnem pelo brilho da nossa terra, da nossa província (risadas); que não se lembrem de astrólogos (risadas), que estão sujeitos a essa observação que fez uma mulher sobre o tal astrônomo ou astrólogo que caiu em uma cova que tinha diante dos olhos, e que queria mostrar o que se passava lá nas estrelas, no outro mundo. Ah! se eu pudesse contar com o auxílio de um ilustre cearense que tenho diante de mim, a província do Ceará não passaria... una-se ele comigo, escrevamos aos nossos amigos do Ceará, e não passará essa província pelo mesmo opróbrio a que se tem resolvido sujeitar a província de Pernambuco.

Senhores, o banco da Bahia há de causar males gravíssimos àquela província. Eu declarei-o, para que aqueles meus comprovincianos vejam que o seu velho Saquarema (risadas) procurou desviar deles essa praga. Como é possível que um banco que empresta a 8 por cento nossa fazer dividendos de 16 e 20 por cento?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é exato.

O SR. VALLASQUES — São de muito menos.

O SR. VASCONCELLOS — Eu não o tenho lido, mas tenho o ouvido: se o nobre senador pudesse dizer...

O SR. VALLASQUES — São de 11 e tanto a 12.

O SR. VASCONCELLOS — Ora, um banco de descontos que empresta a 8 por cento e faz dividendos livres, isto é, dá a seus acionistas, livres de despesas 12 por cento e mais, bem se vê que está abusando da credulidade pública, que ameaça os meus comprovincianos, os verdadeiros baianos, os baianos de 2 de julho, de horrorosa calamidade.

Eu não continuo para não ficar sujeito à censura de que pretendo protelar os trabalhos. Voto pelas emendas da comissão; a passar a resolução, passe ao menos completa quanto ao cunho; mas hei de votar contra a mesma resolução no caso de que ela não

seja emendada no sentido que acabo de indicar, ou por outro mais razoável. Eu não tenho o orgulho de supor que sejam melhores as minhas idéias.

O SR. MAIA — A discussão que tem havido nesta matéria obriga-me a fazer uma mui sincera declaração.

Eu nunca no Senado reclamei contra o que o redator dos debates tem podido escrever a respeito do pouco que digo nesta casa, apesar de que ele se não tenha perfeitamente conformado com o que expendo; contudo, agora tomei uma resolução contrária, mudo de sistema, mas com uma particularidade: não reclamo contra a redação do **Jornal** pelo que escreve a respeito do que eu disse em uma das sessões antecedentes; pelo contrário vou agradecer a emenda que ela fez, e aceitar essa mesma emenda.

Quando eu pedi ao Senado que se mandasse publicar no **Jornal** da casa, no dia imediato, este parecer da comissão, disse eu que a matéria, posto que interessante, me parecia não ser de muito difícil averiguação. Era minha intenção, quando disse isso, que ela pudesse entrar em discussão no dia imediato, e V. Exa. o entendeu da mesma forma, dando-a para a ordem do dia da seguinte sessão. Mas no **Jornal** aparece que, pedindo eu esta impressão, tinha dado por motivo que a matéria era importante, e que portanto era preciso estudá-la. Eu aceito esta emenda do redator, porque, com efeito isto quer dizer que por ser a matéria importante, era preciso que a impressão viesse com tempo para haver antecipado o estudo que precedesse à discussão que havia de fazer-se quando houvesse a impressão regular do parecer; sentido este com que me parece que se conformou uma advertência que fez o Sr. senador pela Bahia quando disse que esta impressão não obstará à impressão regular.

Agradeço, já digo, a emenda do redator, porque a matéria appareceu com mais dificuldade do que se tinha apresentado à primeira vista. Eu julguei que, oferecendo-se uma resolução em que se mandava cunhar nova moeda, todos reconhecessem facilmente a necessidade de que nela se incluíssem também as determinações relativas a todos os requisitos da mesma moeda, aqueles requisitos que são expressos na constituição, isto é, peso, inscrição, tipo e denominação. É esta, Sr. presidente, uma das razões por que eu não gosto de coisas feitas à pressa; quando se me falta em muita

urgência, fico um pouco confuso, assarapantado. A matéria realmente dependia de grande estudo.

Agora, quanto à matéria da resolução, direi pouco, gosto que eu estimaria poder dizer muito; mas a expressão não me ajuda, e a memória também me falha. Entendia eu, e entendeu a comissão, que, não havendo lei alguma existente que tivesse estabelecido o cunho de uma moeda de um peso equivalente ao valor que na resolução se dá a estas moedas de ouro e de prata, essas moedas eram novas; a comissão entende que, para se dizer moeda nova, basta que se altere qualquer dos requisitos da que está atualmente em giro, ou seja o tipo, o valor, a inscrição ou a denominação. Logo que há uma alteração de qualquer destes requisitos, parece indispensável que a respeito dos outros se determine a maneira por que há de correr a moeda, ou essa determinação seja explícita marcando-se o novo tipo, inscrição, peso, etc., ou implícita com referência às leis existentes.

O governo, Sr. presidente, deu muito bem a entender que reconhecia nisto uma criação de moedas novas; eu digo agora — o governo —, porque o Sr. presidente do conselho declarou que o governo tinha solicitado esta resolução. Tanto o governo reconheceu que isto era moeda nova, que recorreu a assembléia geral para a decretar. Ora, se ele reconheceu que havia criação de moeda nova, não sei a razão por que não reconheceu também que para esta criação se deviam reunir todas as determinações necessárias para o estabelecimento dela, como peso, inscrição, tipo e demonstração, porque todos estes requisitos exige a constituição do Império. Todas as leis que eu pude alcançar, estabelecidas ou promulgadas desde os mais remotos tempos da monarquia até ao tempo atual, relativas a moeda, todas elas satisfazem a estes requisitos, quer criando moeda nova, quer alterando a antiga; sempre determinam qual há de ser o seu tipo, inscrição, peso, etc., ou dando-os de novo, ou determinando que se conformem com os já estabelecidos. O governo pois devia também conformar-se com isto, tanto mais quanto a constituição do estado o exige formalmente.

Mas disse-se que o governo sendo autorizado para cunhar as moedas de ouro e prata de que trata a resolução, entende-se que fica com a obrigação de conformar-se com a legislação anterior pelo que pertencem ao nome, inscrição, peso e tipo. Mas é isto justa-

mente o que a comissão disse que não achava na resolução nem explicitamente na sua letra, nem implicitamente, porque nenhuma expressão aparece pela qual se possa julgar incluída a determinação destes requisitos. Portanto, eu ainda sustento que a resolução não pode passar sem uma emenda que contenha os requisitos que a constituição expressamente exige para criação de moeda nova.

Eu peço ao Senado que haja de desculpar-me se nesta insistência há algum excesso da minha parte: Desde que eu comecei a ter a honra de representar a nação na câmara dos Deputados, sempre fui muito rigoroso na observância das fórmulas, tanto assim que me davam nessa câmara o honroso título de formulário (apoiados.) Além disto, tenho tido há muitos anos o exercício de procurador fiscal, e como fiscal entendi sempre que devia ser muito restrito na inteligência e observância das leis (apoiados.) É por isto que, quando nesta comissão tratei de dar parecer com o meu colega sobre a resolução, entendi que ela não estava exatamente conforme às expressões da constituição.

Demais, Sr. presidente, é sabido que em todas as nações, em todos os povos antigos e modernos, desde que começou a correr moeda, sempre ela se tem criado nas épocas mais notáveis, ou por ocasião de se estabelecerem os governos, ou quando se dão sucessões de monarcas, ou se verificam fatos memoráveis relativos a eles e aos povos. Ora, se assim acontece, se nós já deveríamos ter tido de há muito tempo uma lei que estabelecesse moeda propriamente nacional que de algum modo se referisse a estes atos da nossa independência, por que não aproveitaremos agora a ocasião de fazer aquilo que há muito tempo deveríamos ter feito, de criar uma inscrição, tipo e denominação correspondentes a alguns destes atos, ou ao ato principal da nossa independência? Eu lembrei-me de denominar imperiais estas moedas; mas observo que esta denominação já se usa em outras nações, creio que na Rússia e na Alemanha; por isso, quando se tratar da emenda ou artigo aditivo, não duvidarei que se chamem — independentes ou brasileiras —, ou que se lhes dê outro nome mais próprio.

Também me lembro, Sr. presidente, que o cunho das moedas, principalmente de metais preciosos, não é somente do interesse, do direito público da nação a que elas pertencem, é também do interesse das nações amigas com quem se commercia (apoiados); faz tam-

bém parte do direito público das nações, do direito das gentes e internacional. Por isso eu também considero que é objeto de muita importância, que se deve tratar com toda a circunspecção.

Notarei agora que o Sr. presidente do conselho, tratando da matéria, também disse, como a comissão propunha, que as moedas de 20\$ rs. são de cinco oitavas; mas ora me cumpre declarar entender que as moedas de 20\$ não devem ter cinco oitavas; que devem ter menos, porque têm de pagar senhoriagem, que é de 4 por cento, e portanto devem ter menos de cinco oitavas, aqueles grãos que são necessários para pagamento desse por cento. Por isso a emenda da comissão terá talvez de sofrer nisto alteração.

Concluindo, ainda insisto em que a resolução, conquanto seja de manifesta utilidade, precisa contudo ou das emendas da comissão, ou de outras quaisquer; ou quando o Senado tenha mesmo tanta fé que considere os outros requisitos, além do valor implicitamente compreendidos, ao menos se faça uma referência, de que se conclua que as moedas serão lavradas com o cunho das que anteriormente se cunhavam, e não se dizendo na conformidade das leis absolutamente, porque não há nenhuma lei que admita as moedas do peso de 5 oitavas. Se o governo se resolvesse a mandar cunhar moedas simplesmente de 4 oitavas, 2 oitavas, 1 oitava e meia oitava, talvez que eu me acomodasse sem observação alguma. Podia o fazer, contanto porém que não fizesse como foi o governo em outra ocasião, em que, indicando conformar-se com a legislação existente, determinou que as peças de 4 oitavas, que eram de 6\$400, e que passaram a ter o valor de 10\$, fossem cunhadas com a inscrição *in hoc signa vinces*, porém de um modo imperfeito, e contrário à determinação da lei, que mandava que a inscrição fosse posta na orla e não onde se põs. Nós estávamos tão pouco acostumados a ter moedas de ouro e prata, que já nos custa a entender desta matéria, é preciso que nos vamos outra vez amestrando no estudo dela.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Sr. presidente, hoje tem aparecido alguns argumentos contra a resolução, que me parecem atacar mesmo a sua utilidade, que ontem parecia incontestável. Eu não direi que com efeito a resolução não pudesse ter uma melhor redação, e de fato ela a podia ter; mas assim mesmo eu acho que não vale a pena fazer uma emenda destas, porque, pela maneira por que está concedida a resolução, fica-se entendido que as moe-

das do Brasil que daqui em diante se cunharem na casa da moeda devem ser estas, isto é, de ouro de 20\$ e de 10\$, e de prata de 2\$, 1\$ e 500 rs., o que está em relação com o peso que se tomou por padrão na lei de 11 de setembro de 1846, revogadas as disposições em contrário, isto é, as disposições que mandam que na casa da moeda se cunhe moedas com outros valores. Um regulamento ou tabela do governo que explicasse isso tinha sanado todo o defeito de redação. Nisso foi que insisti ontem; não disse que a redação não podia ser melhor; disse que não valia a pena, para tornar-se mais clara a resolução, fazê-la voltar à câmara dos deputados.

Ouvi há pouco o nobre senador censurar a pressa. Eu não ando com pressa; está muito enganado o nobre senador. Com mais pressa foi feita a lei de 11 de setembro de 1846, que era muito mais importante, que foi aquela que alterou realmente a moeda, que mudou o sistema monetário; porque a moeda de ouro do país, que tinha o valor de 10\$, passou a ter o de 16\$. Entretanto, eu não creio que algum dos nobres senadores entenda que o ano passado nós criamos um novo sistema monetário, ou criamos uma moeda nova; houve uma alteração de valor, é verdade; mas essa alteração já existia no mercado. Portanto, não considere isso nova criação de moeda.

O mesmo a respeito da prata. Antigamente as moedas chamadas de três patacas tinham o valor de 960 rs.; pela lei de 1833 passaram a ter o de 1\$200 rs.; e pela nova o de 1\$920 rs., moeda de sete oitavas e meia.

E também não se poderá dizer que se criou uma moeda nova. Eu não fiz mais do que pôr em uma resolução aquilo que já estava na lei do ano anterior, fazendo divisões que se prestassem melhor aos cálculos. Em lugar de moeda de 1\$220 réis, eu disse: — faça-se uma moeda de 2\$ —; é quase o mesmo peso, com pouca diferença; em lugar de uma moeda menor, que creio que é de 800 rs., disse eu que se fizesse de 1\$; e em lugar da de 400 rs., que também ficou em 1833, disse que se fizesse de 500 rs. É o que está na nova lei que passou o ano passado. Não revogo nem tratei de revogar essa lei nem o regulamento que fez em consequência dela.

O nobre senador o Sr. Vasconellos parece que entendeu que por esta resolução se tornava invariável a relação do ouro para a prata. A resolução não toca nisto, não toca na lei do ano anterior que autorizou o governo a fixar essa relação, nem no decreto que

a fixou realmente. Eu ontem disse que ainda desejava considerar essa mesma reclamação fixada no ano anterior, oferecer ao conselho de estado algumas observações, novas instâncias, a fim de ver se julgaria mais conveniente mudar essa relação, e mudá-la como? Como propôs o nobre senador; pois ele disse que essa relação no mercado tem sido de 1:16 em vez de 1:15 5/8. Portanto eu iria apresentar ao conselho de estado novas considerações para ver se elas o faziam mudar essa relação, ou conservá-la depois de novamente considerar a matéria.

Eu não fixeí nada; o nobre senador é que parece que o ano passado julgou fixada essa relação para sempre; eu não o julguei. Sei muito bem que o ouro e a prata estão em contínua oscilação como as mais mercadorias, e que é possível que um acontecimento no mundo, que traga ao mercado maior soma de prata ou de ouro, altere profundamente, grandemente essa relação que tem existido até hoje. Mas a legislação há de acompanhar naturalmente esses fatos do mundo. O governo não está convencido de que convenha que esteja sempre autorizado para mudar essa relação; mas o corpo legislativo reúne-se todos os anos; logo que se derem esses fatos no mercado, ele há de tomar providências a respeito, e isso não há de suceder só aqui, mas em todas as partes do mundo.

Eis aqui, Sr. presidente, as razões que eu tinha ontem para dizer que não havia neste negócio uma real criação de moeda nova. Não se alterando mais do que o valor e o peso (isto de acordo com a lei do ano passado), e não se alterando o tipo, inscrição e denominação, entendia que não se podia dizer criação de moeda nova. Todavia, se os nobres senadores querem que essa simples alteração importe criação de moeda, podem assim entendê-lo; mas essa questão não vem nada para o caso, não influi nada na bondade da resolução. Eu entendia que nova criação era mudança de valor, peso, tipo, inscrição e denominação, de todas as condições que formam a noção de moeda; mas não as mudei todas; apenas alterei uma ou outra, como tem sido alterada por algumas leis; por isso não supunha que fosse tal moeda nova. Contudo pode-se chamar uma nova criação.

Disse o nobre senador que o governo tanto reconheceu que havia nova criação, que o propôs à assembléia. Mas eu entendo que não é só para moeda nova, e sim também para se mudar qualquer

das condições da existente, que é preciso autorização do corpo legislativo; contudo já d'sse, entenda-se, se se quer, uma nova criação, não importa nada, importa uma simples alteração, tudo o mais conservei. O tipo conservei-o, porque entendo que ele é já todo brasileiro. Por um decreto de 1822, suponho eu, mudou-se o antigo escudo das armas de quando o Brasil era unido a Portugal, pelo novo escudo que existe; e esse decreto é considerado lei; creio que a primeira assembleia do Brasil lhe deu essa força. Ora, a moeda de ouro de então tinha de um lado a effigie do soberano e do outro as armas do Reino Unido; depois, quando houve a mudança das armas, pôs-se-lhe de um lado a effigie e do outro as armas brasileiras; ficou por consequência moeda propriamente brasileira depois da independência.

Eu procurei algumas moedas estrangeiras, mas não achei senão inglesa; aqui está uma dessas moedas (**mostrando-a**): de um lado tem a effigie, e do outro a coroa da Grã-Bretanha; não tem mais nada. Creio que os juizes são do mesmo modo, que tem de um lado o padrão das armas da França e do outro a effigie do soberano. Eu achei que não havia nada a mudar a respeito dos tipos e das inscrições, que creio que são as palavras que se escrevem na orla.

O mesmo se dá na moeda de prata: de um lado tem o escudo das armas imperiais (esse escudo marcado por lei), e do outro a designação do valor dentro de um enfeite, uma inscrição em roda, etc. Conservei tudo isto, porque me pareceu que não havia necessidade de fazer mudança.

Também entendi que não havia necessidade de declarar em uma lei aquilo que estava marcado por leis anteriores, ou por decretos que equivaliam a leis e que todo o mundo conhecia; contudo, se julgasse que valia a pena fazer voltar a resolução à câmara para declarar o que está declarado já, o que já existe, concordaria também nisso; não acho que a coisa seja má, mas é pelo menos indifferente. Julgando-o assim; creio que não vale a pena voltar o negocio outra vez à câmara só para se declarar o que existe.

Quanto ao nome, não me opunha a que estas moedas se chamassem imperiais, soberanos, ou que tivessem outra qualquer denominação; mas assento também que, circulando a moeda actual sem esse nome, não vale a pena voltar a resolução à câmara para que tal nome se dê. Estou persuadido de que as moedas de ouro que an-

tigamente se chamavam doblas e meias doblas peças e meias peças, hão de continuar a ser chamadas assim. A moeda de prata que era de três patacas há de ser chamada de mil réis: é coisa que não se muda facilmente nos hábitos do povo.

UM SR. SENADOR — Hão de lhe chamar sempre patacas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sim, senhor; era esse o nome que havia; agora está a divisão feita por tostões. Os novos nomes hão de pois custar a entrar nos hábitos; contudo, se o Senado entender que por causa do nome vale a pena fazer voltar a resolução à câmara, faça-o; o que digo é que não acho que a emenda tenha importância para isso.

O SR. MAIA — A importância não está nas emendas; está em tornar-se completa a resolução.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas, a este respeito, completa essa atualmente. O nosso sistema monetário está completo, tem todas as condições necessárias para um sistema monetário; é isso que eu digo que não desejo alterar, que não tive em vista alterar. Que está completo, não há dúvida; o que eu fiz foi não transcrever aqui o que estava nos fatos, e nas leis, porque a moeda atual tem inscrição, tem tipo, tem denominação, valor e peso determinados, tem tudo quanto a constituição diz que deve ter. Se se julga necessário, essencial mudar, por exemplo, o nome, mude-se, adote-se a emenda; mas eu não o julgo essencial nem necessário, ou tão importante que por isso valha a pena fazer voltar a lei à câmara.

Os nobres senadores querem também que se ponha nas moedas de ouro o seu valor: eis aqui uma condição...

O SR. PRESIDENTE — Peço licença ao nobre senador para observar-lhe que esse artigo ainda não está em discussão; está só o artigo único da resolução com as emendas que lhe são relativas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Bem, então direi ainda alguma coisa mais sobre as observações que se fizeram ao artigo único.

O nobre senador que por último falou disse que as moedas de 20\$ não deviam ter cinco oitavas, porque paga-se a senhoriagem de 1%. Se assim é, Sr. presidente, então muito mal se praticou quando se mandaram cunhar as moedas de 10\$ pela lei de 1833, que mandou que a oitava de ouro valesse daí em diante 2\$500, porque estas

moedas têm quatro oitavas de ouro. Eu não sei se o nobre senador está inteirado de alguma disposição que mandasse deixar das moedas de quatro oitavas de ouro alguma porção de metal equivalente à senhoriagem.

O SR. MAIA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu falo na moeda de 1833 que se mandou cunhar de quatro oitavas valendo 10\$; cada oitava de ouro em 1833 foi avaliada em 2\$500; quatro oitavas são 10\$, é o valor de cada moeda que se mandou então cunhar; mas pela teoria do nobre senador não podiam ter esse valor.

O SR. MAIA — Talvez o governo assim procedesse porque cunhava gratuitamente para o banco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não podia aproveitar essa razão de que era dinheiro cunhado para o banco, porque o banco não se instalou. Mas a moeda que se mandou cunhar é de quatro oitavas com o valor de 10\$.

O SR. MAIA — Bem; então fez mal; o que eu queria era desculpar de algum modo o governo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E o nobre senador era então membro do tribunal do tesouro. Eu não sei como isto seja; estou persuadido que os particulares que forem levar seu ouro à casa da moeda para cunhar, de cada cem moedas hão de pagar uma; entretanto a moeda, pela legislação atual, deve ter as quatro oitavas de ouro conforme a tabela criada em 8 ou 3 de outubro de 1833.

O nobre senador parece-me que desejava moeda pequena, não sei se de uma oitava de prata, meia ou um quarto. Realmente, depois de variar o valor do real que era antigamente mais forte, o que é uma moeda de uma oitava de prata?

O SR. MAIA — De ouro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — De ouro? Eu acho que convém que nós sigamos a marcha das mais nações que não tem levado a moeda de ouro a pequenos valores como, por exemplo, quartinhos que havia antigamente entre nós.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Havia até cruzados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quando o real era mais forte podia fazer-se isso; mas hoje seria uma fagulha de ouro, e isso não só era dispendioso para o cunho, como mau para os particulares.

Eu entendo, quanto à moeda de prata, que, se julgasse conveniente levá-la a frações menores do que a que estabeleci, era necessário que a grande massa de cobre que está na circulação fosse diminuída. No estado presente, eu julguei que bastava parar em 500 rs., e que a lei do pagamento a respeito do cobre ficasse reduzida a 300 rs. Antigamente podia pagar-se só até um tostão; mas então a quantidade de cobre em circulação estava nessa proporção; hoje não sucede assim, está na proporção de 1\$ rs. Já faço muito em pretender reduzi-la a 300 rs.; creio que ainda não era tempo, mas enfim vá.

Devo agora responder ao nobre senador o Sr. Vasconcellos, que disse que eu ontem estava com cólera. Não estive tal. Algumas vezes costumo falar mais animado, mas não estive com cólera.

O nobre senador, depois de observar que a resolução criava uma moeda nova, ao que eu já respondi que se pode chamar ou deixar de chamar nova criação, que isso não importa nada; o nobre senador, digo, declarou que não esperava que houvesse quem levasse à casa da moeda ouro para cunhar, e muito menos prata, tendo o ouro de pagar 11 ou 10 por cento.

É um fato, Sr. presidente, que o ouro que não está refinado vem a pagar na casa da moeda 10%, porque paga 5 dos direitos de produção que devia pagar em Minas, 1% de senhoriagem, e 4% do trabalho da refinação, o que dizem que está em prática; eu não sabia disso, porém é verdade, está em prática. Mas é possível que alguém leve moeda nacional, e mesmo estrangeira, para reduzir a novo cunho, e então não tem de pagar mais do que um por cento. Contudo, eu admito que ninguém levará à casa da moeda ouro para cunhar; mas nem por isso se pode dizer que não é útil a resolução, porque o governo, mormente pelo que respeita à prata, pode ir mandando cunhar na casa da moeda, dando uso às máquinas que lá tem, e mesmo a alguns operários que existem; pode mandar cunhar a prata que entrar em consequência da lei de 11 de setembro de 1846. Será realmente pouco proveitoso esse cunho, será muito lento, mas também é o que atualmente convinha.

O que eu admiro não é que o nobre senador julgue difícil, ou impossível que alguém leve o seu ouro e prata para cunhar; mas sim a hipótese que ele figurou, isto é, que por esta maneira era possível que viesse a baixar muito o papel-moeda, e que se retirasse o ouro

e a prata do país; e que assim o cunho só era em pura perda. Se o nobre senador considera tão difícil a afluência do ouro e da prata à casa da moeda para cunhar, como será possível essa hipótese que figura, de mais dois ou três mil contos de ouro e prata na circulação, que há de fazer baixar muito o papel-moeda, e sair para o estrangeiro o ouro e a prata que se cunhar? Bem vê que não é possível isso.

O nobre senador aumentou a força da sua consideração sobre a dificuldade da afluência do ouro e prata à casa da moeda, com o fato de que o ouro transportado para Londres paga apenas 2 por cento de condução e de comissão, e de que na casa da moeda dessa cidade nada paga. Ele também paga algumas outras comissões do transporte para Londres; não as calculo em menos de 3 1/2%; contudo é menos do que se paga aqui, que vem a fazer 10. Por isso eu admito a opinião do nobre senador, que é difícil que os particulares levem o ouro e prata à casa da moeda; mas por isso mesmo mal admira que o nobre senador entenda que esta disposição pode ser prejudicial ao país, que produza a entrada de 2.000 contos repentinamente na circulação. Eu não julgo isso possível.

Em verdade a resolução pode trazer alguma despesa; mas ela não é tão considerável como podia ser se não houvesse máquinas, se a casa não estivesse preparada com operários. É natural que haja alguma despesa mais para o cunho, porque é preciso fundir, laminar, etc.; mas não é tão grande como se figura; creio que a utilidade que se oferece ao público em tornar mais fácil a circulação das moedas compensa bem a pequena despesa que se poderá fazer de mais do que a que se está fazendo atualmente com a casa da moeda.

O nobre senador tornou a lembrar a minha oposição à lei de 11 de setembro do ano passado.

É verdade, Sr. presidente, que me opus a esta lei, mas não à matéria em si, porque esta matéria estava consignada em um projeto meu; julguei que a lei podia ser perigosa por não ir acompanhada com as instituições que pudessem garantir o valor da moeda. Eis qual foi a minha argumentação. O nobre senador entendia que se podia sustentar o valor do papel-moeda numa crise comercial, tirando-o da circulação por meio de apólices ou outra qualquer operação de crédito. Eu julguei que isto seria muito perigoso, muito prejudicial, que era mister que a segurança do valor da moeda-papel fos-

se estabelecida da maneira por que o tem feito todas as mais nações civilizadas; eis em que consistia a minha divergência.

O nobre senador sabe que houve algum vexame à população em certo tempo com a lei; hoje os inconvenientes têm desaparecido, mas podem voltar. Por consequência ainda hoje eu entendia que esse valor necessitava ser garantido, e o nobre senador o entende também. Infelizmente não pude propor uma medida este ano para sustentar a lei em qualquer crise comercial. Não fui contra essa lei em si, apenas queria adicionar-lhe alguma coisa de mais. Se passasse a idéia do nobre senador, destinando 1.000 contos para esta operação anualmente (nem era preciso tanto, talvez 800 contos fossem bastantes), se passasse esta idéia, que infelizmente caiu, estou persuadido que tudo se podia conseguir; podia-se ouvir o conselho de estado sobre este objeto e fazer-se muito bem.

Eu nada mais tenho a dizer sobre a resolução. Confesso que a sua redação podia ser melhor, mais clara, que não faria mal que se designasse a inscrição, tipo, peso, etc.; mas eu não julgo que isto vale a pena de voltar a resolução à câmara dos deputados, quando tudo isto está ou na resolução mesmo (ao menos depreende-se dela), ou na legislação que atualmente fixa as condições, os caracteres da nossa moeda. Isto tudo se pode fazer depois em vista da lei por um ato do governo, que não fará mais que escrever com a assinatura imperial aquilo que atualmente existe na lei ou nos fatos.

Quanto à mudança da denominação, eu não me oponho à ela; mas julgo que não é isto objeto de tanta importância que valha a pena de voltar a resolução à câmara dos deputados. Estou persuadido que continuarão estas moedas a chamar-se dúbias ou meias dúbias, peças ou meias peças, e as outras 10 tostões, 500 rs., etc., porque, pelo que respeita a moedas assim como a pesos, os povos são muito difíceis de tomar língua nova.

O SR. VASCONCELLOS — O nobre ministro da fazenda não se dignou dar atenção às observações que fiz contra a resolução como está concebida. Eu vou, pois, repeti-las com o maior laconismo que me for possível.

Se a resolução fosse concebida deste modo: — Fica o governo autorizado a mandar cunhar moedas na forma da lei de 1846 e dar-lhes o tipo, a inscrição e a denominação conveniente —, tinha-se

dado autorização para fazer aquilo que é próprio do corpo legislativo; mas ao menos estaria completa a resolução. Mas a resolução não está assim concebida; ela diz: — Fica o governo autorizado a mandar cunhar moedas de 5 oitavas, etc., sendo o ouro de 22 quilates —. Eis o defeito da resolução; menciona um só dos requisitos que deve ter a moeda, segundo a constituição do estado; não os enumera todos; ou era necessário enumerar todos, ou então não é necessário enumerar nenhum.

Eu sou de opinião que se cunhem as moedas como aí está declarado; não quero mesmo que se tire o direito de senhoriagem; mas que a denominação seja a mesma antiga quando o valor e peso são diferentes, é o que não posso admitir. O nobre ministro da fazenda não consente isto, porque é emenda de uma comissão a que pertence um homem que o Sr. ministro julga não dever merecer atenção nenhuma. . .

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pelo contrário.

O SR. VASCONCELLOS — Qualquer pequena alteração que se proponha julga que tem por fim o seu descrédito.

Já um nobre senador, membro da comissão, fez ver que as moedas não eram de um país, eram de todo o mundo, isto é, a boa moeda. Ora, o que há de acontecer se se conservar a denominação quando se altera o peso? É que não de vir muitos prejuízos. Note o nobre ministro que só por uma pequena diferença de cunho nas nossas peças de 6\$100, bem que elas sejam superiores às portuguesas, não tem elas no mercado do mundo o valor que tem as peças portuguesas; aí está o **Jornal do Commercio**, onde se vê que as peças de 6\$400 velhos, isto é, as peças de Portugal, valem no mercado de 1\$ rs. e 800 rs. mais do que as peças cunhadas na nossa casa da moeda. Pode-se duvidar de que as nossas peças são melhores do que as portuguesas? Entretanto, veja-se quanto influi no valor da moeda qualquer pequena alteração.

Se as moedas de 20\$ aparecerem com o nome de peças ou meias dúbias, espera-se que no mercado do mundo tenham o mesmo valor de 20\$? Há cousas que não se podem remediar pela legislação do país; há prevenções, há preconceitos universais a que cumpre acomodar-se. Os Americanos, por exemplos, passaram a cunhar os pesos duros em dólares, não fazendo outra alteração senão a do cunho; o valor era o mesmo, a qualidade da prata era a mesma; en-

tretanto tem menos valor no mercado do mundo um dólar americano que um peso duro. É pois indiferente a denominação das moedas, para que o nobre ministro diga: — Hei de cingir-me à legislação antiga, hei de dar às novas moedas o nome, tipo e inscrição da legislação anterior —? Se não houvesse inconveniente algum, se fosse uma cousa que se devesse realizar só no país, bem; não havia inconveniente, ainda que não fosse legal.

Citou-se a lei de 1833. Senhores, eu fui adversário dessa lei na câmara dos deputados; ela passou sem dúvida pelo respeito que mereciam os nomes daqueles membros que colaboraram nela, entre os quais existia o Sr. ministro da Fazenda. Eu dizia que essa lei era imperfeitíssima, que nunca podia ter execução, nem a pode ter. Eu clamava então: — Senhores, não zombeis dos princípios da ciência; os princípios são ainda mais vingativos que os homens; eles se hão de vingar dos insultos que lhes estais fazendo—. E vingaram-se ou não? Executou-se a lei? Eu não desejo que o que succedeu com ela aconteça com outras quaisquer, ainda mesmo que sejam apoiadas por pessoas que não me são favoráveis, como é o Sr. ministro da fazenda.

A resolução, pois, está mal concebida; é preciso alterá-la na forma que propõe a comissão. Mas nem ainda assim ela pode passar, ela não pode ser adotada.

O Sr. ministro da fazenda disse que os particulares, por interesse próprio, levavam o seu ouro à casa da moeda, que isto não pode ser contestado. Ora, se eu posso mandar o meu ouro para Londres com a despesa de 4 a 5 por cento, realizar logo o seu valor no mercado do Rio de Janeiro com saques sobre Londres, porque hei de levar o meu ouro à casa da moeda e pagar 6 e 10 por cento? É evidente que não irá ouro algum à casa da moeda, que não se fará outra cousa mais que continuar o cunho atual, continuar o que existe atualmente com prejuízo dos Brasileiros, porque eles nessas remessas de outro para fora do império sofrem muito, expõem-se a muitos prejuízos; as especulações, e mormente especulações contrárias à lei, custam sempre não só penas morais, mas penas pecuniárias.

Mas ponhamos de parte esta observação; eu não pedi a palavra senão para mostrar que não devemos esperar ter a moeda que podíamos ter, se esta resolução fosse completa, se na câmara dos

deputados se tivesse atendido que não pode suportar-se a imposição de 10 por cento sobre o ouro que se vai amoedar. Mas não se instituir exame nenhum na câmara dos deputados a este respeito; nós não temos a iniciativa neste objeto.

Mas ainda assim não obstará esta falta a passagem da resolução, se ela não tivesse outros inconvenientes. Quem há de cunhar esta moeda? Há de ser o governo; e para que não seja dispendioso este cunho, há de fazer o cunho da moeda que receber em pagamento dos impostos. O Sr. ministro da fazenda disse que eu avaliei muito, em dois mil contos, por exemplo, a moeda que pode o governo mandar cunhar. Não a avaliei muito: o nosso subsídio é hoje pago na razão de 1/3 ou de 1/4 em ouro; daqui o que se conclui é que grande parte dos impostos são pagos em ouro e prata, e o Sr. ministro da fazenda pode mandar cunhar dois ou três mil contos de réis, ou mais, da moeda que é dada em pagamento dos impostos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não valiei.

O SR. VASCONCELLOS — Consta-me que muitos pagamentos são feitos em ouro e prata, que em algumas províncias talvez a proporção em que entra o ouro nos pagamentos seja maior às que no Rio de Janeiro, porque em Pernambuco tem passado o câmbio de 30 por cento.

Ora, sendo assim, o que há de acontecer pela resolução como está concebida? É que o Sr. ministro da fazenda cunhará dois ou três mil contos de ouro e prata; estes dois ou três mil contos vão aumentar a quantidade da moeda, o número das unidades monetárias. Presentemente há, por exemplo, 50 mil contos de papel moeda (não sei quanto há, não sei se o governo tem liquidado este objeto de tanta importância), há 50 mil contos de papel moeda, introduzidos na circulação três mil contos de moeda brasileira, segundo o padrão atual, teremos na circulação 50 mil contos. Ora, o ouro está no Rio de Janeiro na razão de 4\$ rs. a oitava; necessariamente três mil contos hão de diminuir o valor do meio circulante, porque aumenta muito as unidades monetárias. Ora, aumentado o número das unidades monetárias, a consequência necessária é depreciar-se a moeda; depreciando-se a moeda, a parte vai procurar outro mercado; o qual há de ser o mercado que essa moeda vai procurar? É o mercado estrangeiro: saem portanto para o mercado estrangeiro as peças de ouro e prata que o governo vai cunhar em virtude desta

resolução, ou uma parte delas. Não digo que seja um mal; mas não é um benefício, porque fará uma alteração no valor das moedas, e enquanto ele se não equilibre, eis prejuízos ao país, a indústria.

Mas retiram-se da circulação as novas moedas que se vão cunhar; essas moedas que se vão cunhar não custam sacrifícios ao país? Se o Sr. ministro instituísse exame sobre os sacrifícios que pode custar ao país este recunho da moeda, não recuaría de sua insistência na adoção desta medida tal qual veio da câmara dos deputados? A moeda algum tanto gasta (alguma pode estar muito gasta, a moeda do Brasil principalmente, a moeda de ouro) pode ir à casa da moeda; ali é convertida em moeda do país; as moedas velhas é natural que tenham muito menos peso do que a boa moeda; o governo não há de emitir moeda nova com menos peso do que o da lei, do que o fixado na mesma resolução. Vem pois o governo a fazer o sacrifício de 10, 12, 15 por cento. É por isso que as nações cultas com muita dificuldade se expõem ao recunho da moeda, porque é uma operação muito dispendiosa.

Ora, isto posto, o resultado desta medida é que o governo faz um sacrifício no recunho da moeda; e como, pelo aumento das unidades monetárias, esta moeda deve sair do mercado, virá o país a perder este sacrifício todo que se faz sem nenhum interesse.

Demais, segundo a resolução, ficam substituindo duas moedas legais para todos os pagamentos, qualquer que seja a sua importância; há dois padrões de valores que, bem que seja um absurdo, todavia ainda existem em nações a que não se pode negar o título de civilizadas; e como entre o ouro e a prata não há relação de valor fixo, mas muito vacilante, qual há de ser o resultado? É que, quando o ouro e a prata fizeram diferença do que está marcado, o metal mais precioso sairá da circulação, ficará o menos precioso; os particulares sofrerão, os credores, o Estado sofrerá, porque recebe nominalmente pelo mesmo valor uma moeda que não tem tanto valor como a que se lhe devia dar por seu pagamento.

Na resolução que ofereci o ano passado tinha eu já prevenido esta hipótese de maneira... (sem querer entrar nesta discussão, fugindo dela venho sempre a entrar nela) de maneira que, quando se houvesse de executar, não se encontrasse inconveniente. Mas qual foi o resultado? Houve opposição à resolução, fizeram-se algumas emendas. Eu entrei nesse debate; não sei se o **Mercantil**, que publi-

cava então os trabalhos da casa, expôs todo o meu pensamento. Eu observei que, segundo a resolução de 11 de setembro de 1846, íamos criar duas moedas legais, ouro e prata; que convinha ao Brasil escolher uma delas; então de passagem disse que a moeda para os pagamentos, a moeda legal do Brasil devia ser o ouro, porque era produto do país, porque o ouro é de mais fácil condução (bem que não seja tanto como o papel), porque mais facilmente se guarda, mais facilmente se conta. Mas como o essencial do projeto não estava ofendido, eu calei-me, não insisti na discussão, esperei por outra sessão, a fim de apresentar alguns melhoramentos. E decerto, se o sr. Paula Souza tivesse vindo no princípio da sessão e entrasse logo no ministério, ou se continuasse a administração anterior, eu apresentaria as minhas idéias; mas como havia de apresentá-las, quando o sr. ministro da fazenda as tinha combatido, quando o Sr. ministro da fazenda até pelos jornais me estava maltratando, chamando-me o Sr. Bernardo para aqui, o Sr. Bernardo para ali? Devia, pois, calar-me.

Aparece agora esta resolução; entendi que devia dizer duas palavras; mas o Sr. ministro da fazenda supõe que quero com isto obter um triunfo! Vós já triunfastes com a resolução de 1846; quero dar-vos mais um triunfo, quero que mostreis que esta resolução é prejudicialíssima; hei de adotá-la para nosso direito, para crédito do velho saquarema.

O Sr. ministro da fazenda podia julgar urgente esta matéria, podia fazer-nos um serviço importante, determinando que os pagamentos em prata não excedam de 20\$, e que, à proporção que o governo for emitido a moeda que cunhar em virtude dessa resolução, retire da circulação papel em igual importância, embora o faça com algum sacrifício. Eis uma medida importantíssima, eis um grande progresso no aperfeiçoamento do meio circulante, e que não tem outro defeito senão de sair da cachola do estomteado velho saquarema; ao menos não vejo princípio algum em que esta doutrina vá esbarrar!

Agora, que utilidade não resulta daqui? Primeiramente evita-se o mal do aumento das unidades monetárias; não há este mal, e por consequência não se pode recear a depreciação. Em segundo lugar, podia-se tirar da circulação as classes de notas que se falsificam com mais facilidade, as notas, por exemplo, de 1\$ e 2\$, emitindo-se moeda de 1\$ e 2\$ na circulação, e retirando-se a moeda pa-

pel de igual valor, que é a que oferece mais facilidade de falsificar-se, por isso que anda nas mãos de pessoas menos esclarecidas, de pessoas que não sabem ler nem escrever, como escravos. Retirando-se estas classes, obstava-se a falsificação, e dava-se grande passo no melhoramento do meio circulante.

Uma razão ainda em abono desta sucinta indicação que acabo de fazer. Nas províncias, principalmente do norte, tem entrado muito papel-moeda falso; dizem... Não estou certo, não tenho estudado estas coisas, não tenho vista, não tenho ouvidos, sou uma sombra de homem, não me posso ocupar desses objetos, mas tenho relação, todos fogem de mim pela razão de ser um velho saquarema, sou uma sombra de homem isolado... Mas, pelo que tenho apanhado aqui e ali, estou na crença que tem entrado muito papel-moeda falso; que convinha que as classes em que aparecem mais falsificações fossem retiradas da circulação. Um dos meios para o fazer era o que acaba de indicar. E que resultado não tiraria o país desta medida?

Mas não se atende a isto: vai entrando o papel falso na circulação do império; ele vai pouco a pouco tomando o seu lugarzinho escondido; depois há de tomar posse da circulação, assim como aconteceu com o cobre falso. Por que razão se mandou resgatar o cobre falso? Foi porque se consentiu que ele fosse pouco a pouco entrando na circulação; não se deram providências a tempo; ele tomou posse da circulação, e depois foi necessário curvar a cabeça, pagou-se quanta moeda falsa tinha sido importada no império, inclusive o chanchan da Bahia de nossos país, nem pela nossa experiência. Muito irritado parece que está Deus contra nós, sem dúvida por causa dos sacerdotes do supremo arquiteto do universo (**risadas**). Se nós nos lembrássemos dessa triste história de nossos dias, talvez déssemos mais atenção ao objeto da moeda falsa de papel.

O Sr. presidente do conselho decidiu que a resolução deve passar tal qual; passe tal qual; mas, repito, os princípios que ela vai postergar hão de vingar-se; passe, mas fica esta consolação ao velho saquarema, única consolação que ele pode ter.

O SR. VERGUEIRO (**ministro da justiça**) — Apesar de concordar com alguns dos princípios que acaba de enunciar o nobre senador, contudo não me parece que, em virtude deles, se deva impugnar a resolução.

Compreendo bem a necessidade que há de uma lei que regule a circulação, que estabeleça até onde deve ser admitido o cobre em pagamento, até onde deve ser admitida a prata, para que o ouro fique considerado como uma moeda. Poderíamos fazer isto desde já, mas era necessário, ao mesmo tempo que fizéssemos a lei, suspendê-la, para começar a ter execução quando fosse isto praticável, porque uma lei que regule a moeda não era praticável agora...

O SR. VASCONCELLOS — E por que não era praticável?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Era necessário marcar até onde pode circular a prata, até onde pode circular o cobre; mas nós temos já a prata? O cobre temos demais, mais do que devia ser admitido na circulação, e por isso tivemos de tolerar uma circulação mais ampla. Está fixada em dez tostões, e talvez convenha ainda diminuí-la. Felizmente o aumento da nossa produção veio curar insensivelmente este mal; os nossos capitais vão em progressivo aumento; portanto há necessidade de mais moeda, e por isso o cobre vai indo sensivelmente ganhando esta proporção, e também porque é moeda que se perde muito.

Mas por agora não podemos fazer isto; parece-me que a boa regra é não admitir o cobre senão até o valor da moeda mais baixa de prata. A moeda mais baixa de prata, quando nós fizéssemos uma lei monetária, seguramente não seria a de 5 tostões, havia de haver moeda mais pequena. Nós tínhamos moeda até de meio tostão; hoje, como o valor nominal tem aumentado, talvez não conviesse ter moeda tão baixa; mas podemos tê-la de 100 rs. ou de 200 rs. Mas por agora não podemos fazer isto; uma lei boa de moeda não pode ter execução atualmente.

O que faz pois a resolução? Não faz mais que encaminhar, não faz mais que abrir o caminho para um bom sistema monetário. Ela não é completa; para isto é necessário que a massa do papel diminua, é necessário que tenhamos mais metal na circulação, etc. Não podemos, pois, por agora, pôr em execução uma boa lei monetária; o que faz a resolução é ver se se cunham moedas de 20\$ rs. e de 10\$ rs.

Mas qual há de ser o tipo, o valor e inscrição desta moeda? As mesmas, não há diferença; presentemente cunha-se moeda de 16\$ rs., e diz se: — Cunhai de 20\$ de 10\$ —; no mais, as leis que mar-

cam o cunho ficam em pé, hão de ser executadas, o governo não pode alterá-las; o que há somente é que, em lugar de ser a moeda de 4 oitavas, cunha-se de 5 oitavas, e 2 1/2 oitavas; não há aqui outra inovação.

Ora, o sistema decimal é mais fácil, mais corrente, conhecido por todos, a por isso é melhor que haja moeda de 20\$ rs. do que de 16\$ rs. Não há aqui outra diferença.

A respeito da moeda de prata, existe o mesmo. Temos moeda de prata que circula com valor que não se presta tão facilmente ao cálculo. Hoje, 7 oitavas e meia de prata valem 1\$920; acrescente-se mais um pouco de prata, que eleve o valor a 2\$ rs. Convém que haja moeda mais baixa de prata; metade disto são dez tostões. Enfim, a lei deve regular esta relação; determinando-se que se cunhe moeda de 2\$ rs., sabendo-se o peso que deve ter, cunha-se moeda de 10 tostões, e sabe-se qual é o seu peso; de 5 tostões, da mesma forma.

A lei não é completa; mas poderá ela produzir mal? Decerto que não; não vejo que mal possa produzir. Conheço que não se deve andar continuamente alterando a forma da moeda; mas esta alteração agora é reclamada geralmente pela facilidade do cálculo; quando fizermos uma lei completa a respeito da moeda, havemos de seguir este sistema, ao menos é muito natural que assim aconteça, porque é o sistema que se presta melhor ao cálculo, que é reclamado por todos...

O SR. VASCONCELLOS dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Conheço que o que está na lei é muito pouco para se considerar como uma lei completa da moeda; é só uma medida provisória, medida que encaminha para este fim...

O SR. VASCONCELLOS — Está demonstrado que não caminha para este fim.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Essa demonstração é que ainda não ouvi; aqui não se faz outra alteração senão a que indiquei. Presentemente estão-se cunhando moedas de 16\$ réis; diz-se: — Cunhe-se de 20\$, de 10\$ —. Que influência pode isto ter? Não pode ter influência nenhuma má.

Mas receia-se o aumento da circulação do ouro, porque pode isto fazer baixar o valor da moeda. Se baixar o valor da moeda, o in-

conveniente não será muito grande. Já o nobre senador reconheceu que a moeda era como os fluídos, que tendem constantemente a equilibrar-se. Se houver moeda de mais, há de sair para fora, há de se restabelecer o equilíbrio, porque o papel não pode valer mais que o valor nominal que se lhe dá; à moeda de ouro dá-se um valor maior que ao papel; mas, quando vale mais do que o papel, há de sair para fora; é isto infalível; quando há duas moedas, uma fraca outra forte, havendo superabundância, a forte vai-se embora, a fraca fica. Não há pois nisto inconveniente, não pode haver receio de que superabunde o ouro ao menos não há de superabundar muito.

A respeito da despesa que se há de fazer na casa da moeda, não sei se é exato que todo o ouro faça essa despesa. O ouro recebe certa liga, oferece muita dificuldade para se cunhar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — Mormente para se separar o paládio.

UM SR. SENADOR — O paládio é ouro?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Está combinado com o ouro, e a operação para o separar é difícil. Mas eu creio que quando o ouro se exporta para fora, também se mete em conta esta dificuldade; o caso é que há dificuldade em separá-lo; não sei o que na casa da moeda se exige por esta separação. Outra coisa que avulta é o direito que se paga, os 5 por cento. Ora, uma vez que se entende que o ouro, logo que chega aqui, sai para fora sem embaraço algum por contrabando, não se fazendo na casa da moeda uma estação de arrecadação dos direitos, ficava a despesa consideravelmente reduzida.

Quanto a terem as meias doblas portuguesas valor muito maior, não é isto devido a diferença do cunho, é porque tem uma circulação mais vasta. Quem quer levar dinheiro para a Costa da África, leva as meias doblas portuguesas, em lugar da moeda nacional; mas não há muito grande diferença; os negociantes sabem bem do seu valor, sabem bem que o valor é regulado pelo peso que têm, e por isso não podem fazer lá essa diferença que se inculca.

Não vejo pois razão para que não passe a resolução; conheço que ela é incompleta; mas também conheço que uma lei completa a este respeito não podia por-se em execução. Por isso parece-me até muito prudente que caminhemos para isto gradualmente.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Sr. presidente, como não sei qual há de ser a votação do Senado, quero dizer alguma coisa sobre a resolução.

O Sr. ministro da fazenda reconhece que as emendas são boas; mas diz que não vale a pena que, por causa dessas emendas, volte esta resolução à outra câmara; deseja que passe tal qual. Eu não pretendo votar pela resolução tal qual se acha, porque conheço a necessidade, que logo direi, de algumas alterações. Agora falarei a respeito das emendas da comissão.

Estas emendas são, em parte de redação, e em parte de pensamento (trato das emendas ao art. 1.º); e, como hão de ser objeto da votação, por isso falo nelas.

A emenda que diz: — em lugar de artigo único, diga-se — artigo 1.º —, e a que manda suprimir as palavras — revogadas para esse fim — creio que são emendas de redação. Faço esta observação, porque, se não for aprovada esta emenda, pode-se entender que ficam prejudicados os artigos aditivos; e, sendo aprovada, envolve a necessidade de se tratar desses artigos aditivos. Por isso julgava que essas duas emendas não deviam ser logo objeto de votação para não influírem na sorte dos artigos aditivos; achava que estas emendas deviam deixar-se para depois, ou que eram da competência da comissão de redação.

Vamos agora à emenda principal: — Ficam criadas e o governo autorizado para mandar cunhar moedas de ouro. — A comissão entende que não basta autorizar o governo para cunhar essas moedas, mas que é preciso que a lei expressamente as crie; é este o pensamento da comissão. Eu concordo neste pensamento; bom é que a lei diga: — Ficam criadas certas moedas —; mas não concordo nesta redação: — Ficam criadas e o governo autorizado para mandar cunhar moedas de 22 quilates. — Não acho boa a redação; eu diria simplesmente: — ficam criadas moedas de ouro de 22 quilates etc. —; porque, criadas elas, está entendido que o governo fica não só autorizado, como obrigado a mandá-las cunhar.

Poder-se-á dizer que com a expressão — fica autorizado — entende-se alguma despesa que se há de fazer com este cunho; mas não é neste sentido de se autorizar a despesa que se acha aqui a palavra autorização; autorização é para alteração do valor da moeda.

Não concordo, pois, com esta redação, mas não mando outra

que a substitua; se passar o artigo, então na terceira discussão mandarei emenda neste sentido aprovando o pensamento da comissão. Eis o que tinha a dizer quanto a este artigo.

Disse o Sr. ministro da justiça que aqui não se trata senão de alterar o valor da moeda, de aumentar-lhe o valor. Não há de ser tanto assim, ainda que este é o pensamento do projeto, alterar o peso e consequentemente o valor, conservando-se tudo o mais como está. Eu estou que as moedas de ouro de 5 oitavas ou de 2 e meia oitavas não de distinguir-se facilmente umas das outras, assim como se não de distinguir das atuais de 4 oitavas; mas não acontecerá o mesmo com as de prata. As moedas de prata nova vêm-se a diferenciar das antigas em grãos; será preciso um característico mais particular para as distinguir; entrando no uso, não de confundir-se.

Ora, se continuarem do mesmo modo que atualmente estão, não de ter a inscrição de 960; e aqui está uma expressão que se há de retirar; logo, a alteração não é só no peso. Por esta razão quisera que se discutisse o artigo em que se trata da inscrição, porque se a respeito do ouro, continuando as coisas como estão, não há inconveniente, não há de acontecer o mesmo com a prata; com a moeda de prata a alteração não há de ser só no aumento do peso; há de haver necessidade de suprimir-se pelo menos os 960; e aqui já está uma razão para discutir-se a emenda da comissão.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, V. Exa. consente que se diga ainda duas palavras? Eu tinha tenção de não falar mais neste objeto, mas não posso resistir...

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador pode falar as vezes que quiser; discute-se em comissão geral.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, não concebi o pensamento do Sr. ministro da justiça. O que estou dizendo há de aparecer impresso, S. Exa. há de conhecer que não tem dado peso à observações fundadas nos princípios da ciência. Ora, se daí só viesse mal ao Sr. Ministro, não digo que o promoveria, mas não teria tanto empenho em arredar este mal de sua cabeça, visto que ele especialmente o procura, mas o país sofre também.

O Sr. ministro disse que não se podia executar hoje uma boa lei de moeda; mas por que não se pode executar? (apoiado.) Demais, o que propus, o que indiquei (não ofereço projeto), o que indiquei, a retirada de notas pequenas substituídas por estas moedas

de prata, era um sacrifício, sim, mas um sacrifício de que havia de resultar bens, quando o sistema da resolução nos obriga a sacrifícios sem nenhum resultado proficuo. O Sr. ministro da justiça não deu peso a esta observação.

O que se vai fazer por esta resolução é um recunho da moeda. Note o nobre ministro que não há governo algum que mande recunhar a moeda senão depois de verificados os graves males que resultam de não se recunhar a moeda; é operação muito dispendiosa, perdem-se muitos por cento no recunho da moeda. Há de ir à casa da moeda por essa ocasião muita moeda cerceada, e veja o nobre ministro que não se há de rejeitar a moeda que lá for, ainda que não tenha o peso da lei, se for moeda brasileira; recunha-se e recunha-se com grande prejuízo da fazenda pública.

Mas, enfim, façam-se os sacrifícios necessários para se restaurar a boa moeda, não hesito em votar a favor destes sacrifícios; mas que resultado tem esses sacrifícios? Aumenta-se, como tenho dito, o número das unidades monetárias; o aumento do número das unidades monetárias produz necessariamente a diminuição do valor dessas unidades; e o ouro que temos cunhado há de retirar-se deste mercado. Que interesse, pois, resulta disto? É assim que se melhora o meio circulante? Ora, queira o Sr. ministro da justiça ponderar bem esta razão; faça-se o sacrifício; há de o tesouro perder no recunho da moeda; em vez de restaurar a moeda de ouro e prata, que é a boa moeda, não conseguimos com este sacrifício senão produzir outro, que é a alteração do valor pela retirada do ouro e prata. Produz-se este mal; a moeda se recunha com sacrifício nosso, e desaparece do país. Ou eu não sei explicar-me, ou então não sei o que é isto; não o posso atribuir senão a ser o Sr. Bernardo, como diz o Sr. ministro dos estrangeiros, o autor destas coisas.

Quanto aos pagamentos, eu não quero que se estabeleça já a moeda do país, porque já tenhamos tanto ouro, tanta prata, porque já estejamos em estado tal, que seja indispensável marcar-se o quantitativo do pagamento; é para que se estabeleça e haja um único padrão de valor. O que resulta de haver dois padrões de valor, como admite a nossa legislação antiga e como está consagrado na lei de 1846? A lei de 1833 estabeleceu um só padrão monetário, que era o ouro; mas 1846, por uma emenda aqui apresentada, fez-se uma alteração a este respeito admitindo-se dois padrões de valores.

Mas, suponhamos que, quando o Sr. ministro da fazenda mandar cunhar esta moeda de prata (não entro lá no sistema decimal, não me oponho à resolução senão por não ser completa, por não conter todos os requisitos que a lei quer que contenha a nova moeda, por não conter outras providências essenciais). Mas, suponhamos que, quando o Sr. ministro da fazenda mandar cunhar a moeda, seja o valor da prata para o ouro de 16 para 1; que depois, por qualquer ocorrência, por essa conquista do México, passe a proporção da prata para o ouro a ser de 18 para 1... Não é uma suposição gratuita: os homens que têm mais meditado sobre esta matéria, os homens mais entendidos da Europa são desta opinião, julgam que a prata há de sofrer uma depreciação considerável por causa da imensa quantidade desse metal de que o México abunda; suponhamos, pois, que daqui a dois ou três anos a prata está avaliada para o ouro na razão de 18 para 1; o que se há de fazer? Há de o Sr. ministro da fazenda recunhar esta moeda que foi feita na razão de 16 para 1, recunhá-la com o valor de 18 para 1? Decerto, quando se vai fazer este sacrifício, há de se andar sempre variando, pois que há dois padrões de valor.

Estas coisas me parecem evidentiíssimas; há aqui espírito de hostilidade ao governo? Pode-se contestar esta verdade? São verdades desde o princípio do mundo, não contestadas desde as obras de Adam Smith. A prata hoje vale 16 para 1, daqui a um ano pode valer 17 para 1; se o espírito de especulação, de indústria, de perseverança nas empresas que caracteriza os ingleses, se aplicar às minas do México, como não abundará a Europa ou o mundo comercial em prata? E não haverá logo uma alteração? Mas nós não prevenimos coisa nenhuma! A resolução passe tal qual; reconheçam-se dois padrões de valor; fiquemos expostos ao recunho eterno da moeda!

Srs., eu não sei como me hei de explicar. Eu penso que o que estou dizendo, ninguém em boa fé o atribuiria ao intento de hostilizá-lo; o que digo é o que me parece que ainda não foi contestado. Pode ser que não exprima todo o meu pensamento; mas o meu pensamento é que a resolução tal qual está, sem nenhuma emenda, não vai fazer benefício algum, vai fazer mal ao tesouro; o ouro e a prata dos particulares não vão.

Não me venham os Srs. ministros com a diferença de ouro com palácio e ouro sem palácio, porque lá na casa da moeda cobra-se

10%. Peço ao Sr. ministro da justiça que sobre objetos tais se enuncie como deve. Custava-lhe porventura chamar hoje mesmo o provedor da casa da moeda à casa do Senado para saber o que lá se faz, e por então asseverar na casa o que se paga realmente do ouro que lá vai cunhar? Demais, o paládio hoje custa mais 1,3 ou metade que ouro; tem-se descoberto por causa da excelência deste metal, processos para o separar; lembra-me que um dos processos que pretendia introduzir no Brasil a companhia de d'Arcet Dreyfus era a separação do paládio do ouro. Mas o ouro ou a prata dos particulares não vai à casa da moeda; na Inglaterra cunha-se o ouro sem se pagar direito algum; quem entra com 40 oitavas de ouro, recebe 40 oitavas cunhadas. Quem, pois, no Brasil, que em todas as suas relações com a Inglaterra, há de pagar, não digo já 10%, mas 60% à casa da moeda, quando pode ter a importância do seu ouro com sacrifício de 2 ou 3 por cento?

Srs., eu julgo que a resolução é necessária, que é de muita importância; mas tendo algum aditamento. Se o Sr. ministro da fazenda tivesse convocado algumas pessoas, ou mesmo conselheiros de estado, talvez tivesse exposto um pensamento mais amplo a este respeito. Não pode ocorrer tudo aos Srs. ministros por mais hábeis que sejam. Por que, pois, não se hão de auxiliar dos conselhos que possam tomar em particular ou não oficiais? Por que se há de exigir do Senado a aprovação de uma resolução destas? Como está concebido, não produz benefício algum.

O Sr. ministro da fazenda contrariou o ano passado a resolução que propus para melhorar o meio circulante; entendia que este projeto não podia efetuar-se sem aparato, sem espalhafto muito grande; mas a beleza da resolução estava na sua simplicidade, estava em poder retirar-se da circulação o papel sem que se despendesse na operação nem vintém; havia ser necessária a moeda de ouro e prata, mas só para substituir igual porção de papel que se retirasse da circulação. Sei que outras nações têm procedido de outra maneira, têm estabelecido bancos, têm feito muitos sacrifícios; mas parece-me que tem errado, hão de ter paciência, ao menos o fato do Brasil demonstrar que elas se deixaram iludir por seus financeiros; pode-se retirar todo este papel da circulação sem fazer-se sacrifício algum na operação.

Eu, pois, Sr. presidente, votaria pela resolução, votaria pelo artigo 1.º, emendado como deve ser, por algum aditamento que, fi-

xando um só padrão de valor não nos expusesse ao mal dos dois padrões, que não pode deixar de causar muitos prejuízos.

Dando-se a matéria por discutida, é aprovado o artigo único da resolução, ficando as emendas a ele feitas reservadas para serem votadas depois da discussão dos artigos aditivos. Segue-se o 1.º artigo aditivo oferecido pela comissão de fazenda.

“Art. aditivo. As moedas de que trata o artigo antecedente, se denominarão — imperiais, de ouro ou de prata —; as de ouro terão peso de cinco e de duas e meia oitavas, e as de prata o terão de oito, quatro e duas oitavas.”

É apoiada a seguinte emenda:

“Ao 1.º artigo aditivo. As de prata chamam-se — coroas. —
Visconde de Olinda.”

O SR. ALVES BRANCO (presidente do conselho) — Quanto ao nome, já disse que era indiferente; já a este respeito emiti a minha opinião. Eu não me oponho a uma mudança de nomes; mas acho que não vale a pena voltar a resolução à câmara por semelhante causa.

Quanto ao peso, nada direi a respeito das moedas de ouro que têm 5 e 2 e meia oitavas; mas as de prata terão de 8, 4 e 2 oitavas. Por esta maneira altera-se a relação do ouro para a prata que está fixada no último decreto, e o nobre senador o Sr. visconde de Olinda parece-me que não há de concordar com esta alteração. Segundo a relação de 15 5/8:1 fixada nesse decreto, a moeda de prata de 2\$ não deve ter o peso de oito oitavas, e sim o de 7 oitavas e 58 e meio grãos; o peso de 8 oitavas com o valor de 2\$ corresponde à relação de 16:1, que é o que eu tinha posto no meu projeto do ano passado; era o peso de 8 oitavas de prata fina como valor de 2\$. Mas, na relação que atualmente está adotada pelo decreto de setembro de 1846, o peso da moeda de 2\$ de prata vem a ser de 7 oitavas e 58 e meio grãos. A moeda de prata de 1\$ vem a ser de 3 oitavas e 65 e meio grãos, e a de 5 tostões de uma oitava e 68 grãos 5/8.

Eis aqui o peso das diversas moedas de prata, guardada a relação que atualmente existe. Mas, como eu desejava ainda examinar esta relação e propô-la à discussão do conselho de estado, entendi que não devia pôr o peso na lei, que devia designar somente o valor, porque ficava-me livre poder alterar a relação da prata e

ouro, e por consequência o peso. Eis a razão por que só falei em valor; não fixei o peso; porque o valor, guardada a relação atual, fixa o peso; mas, mudada a relação atual, também pode fazer variar o peso.

A lei do ano passado autorizou o governo para fixar a relação entre o ouro e a prata; esta lei parece-me que ainda atualmente autoriza o governo a pôr outra vez em exame esta relação que se adotou de 1 para 15 5/8. Eu pretendia propor outra vez à consideração do conselho de estado esta relação a ver se fixava outra, isto é, de 1 para 16, sem com efeito haveria razões novas que levassem o conselho de estado a esta fixação. Eu por isso não quis falar em peso; falei somente em valor para ficar livre de poder considerar de novo a matéria.

Estou persuadido que, se pudéssemos já fazer uma lei de pagamentos em prata, então podíamos também estabelecer já a relação de 1 para 16 sem perigo; mas atualmente não é isto possível, porque há muito papel moeda abaixo de 20\$. Tive presente o que disse o nobre senador o Sr. Vasconcellos; mas atualmente não me parece possível tirar da circulação o papel de 20\$ para baixo; é a única razão que acho para conservar-se a relação de 1 para 15 5/8 que se fixou no decreto. Não sei se me faço entender. Se não houvesse papel, estou persuadido que a relação podia estabelecer-se de 1 para 16, porque também creio que a moeda de prata há de ficar no país por força de uma lei, e não em virtude do valor que tiver, ou da relação que tiver com o ouro; ela há de flutuar constantemente, conforme o valor que lhe der o comércio; somente uma lei de pagamentos a prenderá no país, fará com que fique nele, porque serão certos pagamentos obrigados em prata; só isto é que há de conservá-la no país, com algum sacrifício, sim, porém há de ficar. Mas como se pode fazer estes pagamentos em prata, quando há tanto papel abaixo de 20\$? Acho isto difícil.

Confesso que esta resolução não é um sistema completo, não é um melhoramento completo; assento que atualmente isto não se pode fazer ainda. Eu limitei-me simplesmente a fazer uma alteração; em lugar de se cunhar moeda de ouro de 46\$, cunhem-se de 20\$; em lugar de se cunhar moeda de prata de 1\$920 rs., cunhem-se de 2\$. Este projeto é a continuação do *statu quo*, com a diferença de se tornar mais circulável a moeda, de mais fácil cálculo.

Em verdade, confesso que algum sacrifício provirá do recunho da moeda; mas não há de ser tanto como figura o nobre senador o Sr. Vasconcellos; porque, se os particulares levarem as suas moedas a cunhar, estas moedas não hão de ser recebidas pelo valor que representarem, e sim pelo peso; se foram cerceadas, o cerceamento há de ser descontado no valor que receber a casa da moeda. O governo poderá perder no recunho das moedas que entrarem pelas repartições públicas; mas pode-se também acautelar isto...

O SR. SATURNINO — Mal.

O SR. ALVES BRANCO (**presidente do conselho**) — Mal; com dificuldade, sim, mas pode se acautelar. Nisto é que pode haver alguma perda; mas os particulares que levarem as suas moedas à casa da moeda...

O SR. VASCONCELLOS — Qual é o governo que tem feito essa operação, como V. Exa. diz que há de fazer?

O SR. ALVES BRANCO (**presidente do conselho**) — Eu não digo que faço nem hei de fazer. Eu tenho confessado que o sistema não está completo; estou dizendo o que lhe falta, as razões por que não apresentei certas idéias, e apenas apresentei esta, que foi fixar o valor; declarei que se cunhassem moedas de 20\$, 40\$, 2\$, 1\$ e 500 rs.; qual será o peso destas moedas? Quanto às de ouro, não pode haver dúvida; e quanto às de prata, tendo de conservar-se a relação atual, há de ser este o peso: 2\$, 7 oitavas e 56 e meio grãos; 4\$, 3 oitavas e 65 grãos e um quarto; e 500 rs., uma oitava e 68 grãos e cinco oitavas. Se, porém, se mudar a relação (o que pretendo propor à discussão do conselho de estado), então vem a ser o que está no projeto: 8, 4 e 2 oitavas de prata. Eu assento que a maneira proposta na resolução do governo é melhor, no que ainda deixa um exame. Adotando-se a resolução tal qual, então o governo terá toda a liberdade; então é que se não tornará invariável a relação da prata e ouro. Eu não sei como o nobre senador acha a emenda melhor do que a que está na resolução, a qual deixa liberdade de examinar de novo a relação de ouro e prata, quando parece que ele mesmo tem falado no sentido de por ora não tornar invariável essa resolução. Não sei se de propósito foi apresentado isto aqui, se os nobres senadores examinaram a relação entre o ouro e a prata, dada a condição de que 8 oitavas valiam 2\$, 4 oitavas 1\$ e 2 oitavas 500 rs. Não sei se acaso os nobres senadores examinaram isto, se querem

mudar a relação fixada no último decreto; de fato mostram que a querem alterar, adotando a de 1 para 16. Eu desejava que os nobres senadores me dissessem se com efeito querem adotar de uma maneira fixa, invariável, esta relação.

Dara a hora, fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia as matérias dadas, devendo-se começar pela 3.ª discussão da resolução que prorroga por um ano a lei do orçamento atual.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos.

SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres

SUMÁRIO — Terceira discussão da resolução que prorroga o orçamento atual. Discurso do Sr. Vasconcellos. — Cunho de moeda de ouro e prata. Discursos dos Srs. Visconde de Olinda, Vasconcellos e Alves Branco. — Várias resoluções. — Prestação mensal concedida a João Caetano dos Santos.

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da fazenda, participando achar-se exercendo interinamente o cargo do ministro e secretário de estado dos negócios do império.

Outro do Sr. ministro do império, remetendo a cópia do decreto pelo qual S. M. o Imperador houve por bem prorrogar até o dia 1 do corrente a presente sessão da assembléia geral legislativa.

Outro do 1.º-secretário da Câmara dos Srs. Deputados, participando que a mesma câmara adotou, e vai dirigir à sanção imperial, a resolução que habilita Antonio Pereira Rebouças para advogar em todo o império.

Outro do Sr. senador Francisco de Paula Souza e Mello, participando não poder comparecer por continuar o seu incômodo de saúde.

De todos fica o Senado inteirado.

Ficam sobre a mesa as folhas do subsídio dos Srs. senadores, e as dos vencimentos dos empregados e despesas do Senado.

Lê-se e fica sobre a mesa um parecer da comissão de fazenda propondo que entre em discussão, e que seja adotada a resolução da outra câmara que autoriza o governo a emprestar a Joaquim Diogo Hortley, a quantia de 100:000\$ para auxiliar a sua fábrica de tecidos de algodão.

São eleitos por sorte para a deputação que deve ir felicitar a S. M. o Imperador no dia 4 do corrente, aniversário do seu casamento, os Srs. Monteiro de Barros, visconde de Olinda, visconde de Monte Alegre, Paes de Andrade, Oliveira Coutinho, Saturnino, Rodrigues Torres Miranda Ribeiro, Maya, Costa Ferreira, Lopes Gama, Albuquerque, barão do Pontal e Cunha Vasconcellos.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.^a discussão a resolução da Câmara dos Srs. Deputados, mandando continuar em vigor, com algumas alterações no ano financeiro de 1848 a 1849 a lei n.º 396, de 2 de setembro de 1846.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, para em tudo ser irregular e monstruosa esta resolução que o governo quer extorquir ao Senado, até se discute, sem que tenham desenvolvido os intervalos do regimento! Quando o nobre Sr. 2.º-secretário pediu a urgência, eu me apressei a pedir a palavra para impugnar semelhante urgência; eu tinha mesmo nessa ocasião de defender (coisa incrível!) a palavra do Sr. ministro da justiça. O Sr. ministro da justiça havia dois dias, nesta casa, fizera a solene promessa de que, passando em segunda discussão a resolução ou a lei de cautela do Sr. presidente do conselho, ficaria adiada até que se convencesse o Senado de que não podia passar a lei do orçamento que já estava sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos. O Sr. ministro da justiça fez esta solene promessa, e o Sr. 2.º-secretário, como se estivesse em oposição sistemática, como se tivesse empenho em fazer mais manifesta a perfídia do gabinete, pediu a urgência de semelhante resolução! Pois não se lembrava o Sr. 2.º-secretário de que o Sr. ministro da justiça havia assegurado que, aprovada a resolução em segunda discussão, não seria resolvida em terceira sem estar o

Senado convencido de que não era possível passar a lei de orçamento? Como em dois dias houve esta convicção?

Assim, senhores, eu vou ficando em profeta e profeta, temível! Não digo uma palavra contra esta administração que não se verifique! Eu disse nesta ocasião ao Sr. ministro da justiça que apenas passasse a resolução em segunda discussão haveria logo quem pedisse a urgência dela e assim aconteceu. Mas eu quisera que se consignasse na ata que nem o regimento nem os estilos da casa admitem que se aprovem urgências antes de serem discutidas. Aí está o Sr. 1.º-secretário que há de estar lembrado que na presidência do Sr. Feijó pretendendo se privar-me do direito da palavra nesta casa sempre se discutiram as urgências que eu propunha. O Senhor 1.º-secretário há de ter isto muito em lembrança. Parece-me, pois, que tal precedente não há. Se fosse um ato indiferente, eu guardaria silêncio; mas um regimento que tanto garante a cada um dos membros desta casa o direito de falar, poderia em objeto de tanta monta, como de preterir os interstícios tão necessários para se meditar sobre as matérias, admitir uma votação de urgência sem prévia discussão?

O SR. PRESIDENTE — Perdoe-me o nobre senador: não sei se é urgência ou não o que propôs o nobre senador 2.º-secretário. O que ele pediu foi que o senado dispensasse o interstício do regimento, e eu não fiz mais que executar a ordem do senado. A urgência, como o nobre senador afigura, é um requerimento por escrito, e sobre ele versa a discussão e votação; mas não é desta ordem o requerimento que fez o Sr. 2.º-secretário. Ainda há poucos dias o Sr. Clemente Pereira fez um requerimento semelhante para se dispensar o interstício de uma lei, e o senado assim o resolveu sem discussão, e eu sujeitei-me ao que o senado deliberou.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, V. Exa. há de me perdoar: estou longe de querer ofender a V. Exa.; mas é coisa de muita importância. Quando não há quem peça a palavra sobre a urgência, deve-se votar; mas eu pedi a palavra, e pedi a palavra para defender o ministério contra uma urgência tal que o tornou aqui réu confesso de perfídia.

Parece-me que os precedentes que se alegaram são contrários. V. Exa. não pode estar certo desses precedentes, pois que há poucos anos têm assento na casa. Eu quero fazer esta observação para que não fique estabelecida a regra de que, quando invoco o tes-

temunho do nobre 1.º-secretário, o Sr. José Martiniano de Alencar; ele sabe que acrimiosas discussões houve nesta casa no ano de 1839; sabe quantas vezes pedi urgência de diversos objetos, e que discussões houve; falava-se duas vezes sobre essas urgências, assim como se fala duas vezes sobre os adiamentos. O Sr. 1.º-secretário algumas vezes tomava parte nesses debates; está por consequência muito certo no regimento, porque se achava na mesa, tinha necessidade de consultá-lo para interpor o seu parecer a este respeito.

Sr. presidente, já está concebida a resolução que há de ocupar a atenção do senado ou da assembléia geral nos primeiros dias da sessão seguinte. Ela há de ser formulada nestes patrióticos termos: — O governo é autorizado a fazer leis sobre todos os objetos, dispensada por consequência a incômoda reunião dos deputados e senadores — S. Exa. o Sr. presidente do conselho está incumbido de defender esta lei nesta casa; S. Exa. há de dizer em abono dela: é uma lei de cautela; vós sois velhos, amais o repouso, como é natural na vossa idade tendes vossos achaques; se poderdes discutir as leis, bem, serão apresentadas e depois discutidas nas câmaras; como porém é provável que não haja reunião do senado nem da câmara dos deputados, o governo entende que por cautela deveis sancionar esta lei. — Haverá seu debatazinho na 2.ª discussão; mas lá o nobre ministro da justiça, o Sr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, declarará que, aprovada em 2.ª discussão, ficará adiada até que o senado se convença de que não pode mais legislar, ou também, como diz o Sr. ministro da justiça, para dar mais liberdade às discussões; ficando privado do direito de discutir e fazer leis para ter mais liberdade na discussão, para discutir com mais pausa, com mais reflexão. Esse nos asseverou o nobre ministro que era intento do governo, quando reclamava do corpo legislativo esta solução. Haverá logo, apenas proponha o Sr. presidente do conselho esta patriótica resolução, quem peça a urgência da mesma resolução, e será ela aprovada.

Eis o futuro que espera ao império, futuro todo ele concebido e desenvolvido pela alta inteligência do Sr. presidente do conselho, e executado pelo seu braço sempre forte, quando nenhum obstáculo se lhe apresenta! Vamos pois marchando de revolução em revolução; e o pior é que os revolucionários nem ao menos indenizam ao país dos direitos que lhe roubam. Revolucionários há que roubam a li-

berdade ao país, mas ao menos procuram indenizá-lo por algum serviço relevante ou à sua indústria ou à sua moralidade; mas estes o que têm feito em quatro anos? Despenderam 100.000 contos de réis; já apareceu um balanço? Eu, como mineiro, não posso perdoar os insultos que esta administração tem feito ao Brasil, e especialmente à província de Minas Gerais; eu os tenho todos guardados no meu coração, para em todo o tempo mostrar que sou leal representante de Minas Gerais. Não posso dizer coisa alguma sobre o emprego dos dinheiros públicos; lá se vão 250 milhões de cruzados despendidos por esta administração revolucionária em quatro anos; e que monumentos deixa ela de sua gerência dos negócios públicos? Quais são eles? A lei de cautela, o sangue derramado em algumas províncias do império por motivo de eleição! Não se ocupa de outro objeto.

Ontem já pedi o auxílio de um ilustre cearense para retirarmos das urnas eleitorais do Ceará o nobre-ministro da marinha; peço hoje o seu auxílio para retirarmos das urnas do Ceará o primo do Sr. ministro da fazenda, que é lá tão conhecido como em Constantinopla, ou em Pequim, ou no Japão. Eu já disputei em outra ocasião preferência na adesão ao Ceará a este ilustre representante da nação; eu disse que era mais cearense do que o nobre 1.º-secretário; doeu-se da minha expressão; pois bem; tem agora uma ocasião de mostrar qual de nós pugna mais pelo Ceará.

Duzentos e cinqüenta milhões despendidos em quatro anos sem que deles reste vestígio algum em benefício do país! As lágrimas, o luto, a desesperação dos brasileiros, tais são os frutos da atual administração.

De nenhum objeto da pública administração tem se ocupado os atuais Srs. ministros; eu já mostrei, com alguns exemplos, quanto eles tinham caminhado sempre em sentido oposto aos interesses do país; não há outro objeto digno de seus desvelos senão as eleições e o arranjo dos afilhados: aí está a circular para prova do que acabo de enunciar. Se se trata de colonização, é sempre num sentido ofensivo da justiça e do interesse do país; vão-se procurar estrangeiros para virem ocupar o lugar dos brasileiros; subsistem à custa dos impostos que eles pagam, e como nunca se desviam os olhos dos atuais Srs. ministros do seu objeto principal (as eleições), trata-se logo de fazer cidadãos esses estrangeiros, que ainda não sabem o nosso regime especial, que ignoram a língua do país, que ignoram

os seus costumes e quais as influências deles, mas que se vão revestir do direito eleitoral para que sejam obedientes, cegos. Aí está sobre a mesa uma resolução para a naturalização dos alemães de Petrópolis; quer-se comparar Petrópolis com S. Leopoldo; entende-se que porque há pouco tempo se deu o foro de cidadão brasileiro aos habitantes de S. Leopoldo, também deve ser isto concedido aos de Petrópolis. Aí vem novembro; são necessários os votantes, votantes Petrópolis; quer-se comparar Petrópolis com S. Leopoldo; entende-se fiéis, bem disciplinados; e lá vai o foro de cidadão brasileiro para os estrangeiros de Petrópolis, a fim de poderem suplantar o voto dos cidadãos brasileiros.

Sr. presidente, eu não quero repetir, nem mesmo quero tornar irritante o debate, porque não se pode discutir com a administração atual sem alguma acrimônia; mas o senado vê encerrar esta legislatura por um ministério que nada tem poupado, que tenta contra tudo, que parece ter criado ódio à monarquia, e guerra ao céu e terra...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — **Vade retro!**

O SR. VASCONCELLOS — Ah! Ficamos sem nenhuma garantia; vai-se proceder a eleições. Clama-se, por exemplo, que a oposição tem muita influência, que aterra a província do Rio de Janeiro, aos amigos do governo (assim disse na câmara dos deputados o Sr. ministro dos negócios estrangeiros). É tal a cegueira desses senhores que entendem que a oposição perseguida, sufocada pelos algozes das liberdades públicas, aterra aos amigos desse governo. E o que demonstra este fato? É que toda a província do Rio de Janeiro é oposicionista, que não quer esta administração; que, apesar das diligências que se fazem para se sufocar a voz do patriotismo, ainda há quem resista. A **Gazeta Official** de hoje apresenta um aviso...

O SR. R. TORRES — Não há de ser executado.

O SR. VASCONCELLOS — Acredito.

... Um amigo do muito distinto brasileiro o Sr. Paula Souza, que foi traído...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — **Vade retro!**

O SR. VASCONCELLOS — ... que foi traído por seus colegas, no qual ordena que se façam as eleições nos edifícios ou em lugares públicos, onde o cidadão possa exercer os direitos que lhe confere a lei das eleições. Havia uma freguesia, parece-me que a do Arrozal, onde impera um formidável capanga; as eleições eram feitas no só-

tão do juiz de paz; ninguém ousava ir votar a esse sôtão; já se haviam preparado os fabricantes de eleição, qualificando pessoas incapazes de votar, e até pessoas que não existiam; lá no sôtão arranjavam-se as listas e saíam quantos eleitores pretendia a facção. Este grande abuso chegou ao conhecimento do ex-ministro do Império o Sr. Paula Souza, em uma representação assinada por cidadãos muito distintos, um dos quais foi agraciado pela administração de 2 de fevereiro (o Sr. Barão do Pirai); o Sr. Paula Souza expediu logo as convenientes ordens para que se não reproduzam tais excessos; mas eu acredito que eles se hão de reproduzir (apoiados), que não será executada a ordem do Sr. Paula Souza. Eu acredito (para mim é uma verdade incontestável); mas fica ao Sr. Paula Souza ao menos a satisfação de ter cumprido seu dever quando tentou atalhar esse abuso...

O SR. RODRIGUES TORRES — Assim como tolheria muitos outros; mas isso não convinha, saiu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está enganado.

O SR. VASCONCELLOS — Ora, senhores, a administração é tão infeliz, que até no decreto da demissão do Sr. Paula Souza deu motivo à crença de que o Sr. Paula Souza era violentado a pedir a sua demissão; nesse decreto se diz que o Sr. Paula Souza estava tão doente, que, ainda depois de restabelecido, não podia ser ministro. Ora, estas palavras — que ainda depois de restabelecido não poderá exercer o emprego de ministro — indicam a conspiração que também foi tramada contra ele, que não quis, mudando de posição, mudar de princípios, renegá-los, como têm feito seus colegas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Ninguém mudou de princípios; quem o exigia?

O SR. VASCONCELLOS — Exigia a necessidade da conservação do atual ministério; se o atual ministério não empregar todos esses meios conhecidos para privar o país do seu direito de votar, como se há de ele manter? Como se há de manter um ministério que tem gasto 250 milhões de cruzados, e não apresenta um vestígio honroso à sua administração, que não pede ao corpo legislativo uma lei que não seja autorização para aumentar o número de empregados, aumentar os seus ordenados? Ainda essa mesma lei que aí se discute, o que contém ela? Já o Sr. Hollanda Cavalcanti o demonstrou: autorização para aumentar o número dos empregados, aumentar ordenados, para despesas que não tem outro fim senão acomodar os pa-

rentes, os afins, os amigos, dominar as eleições, e mais nada. Que outra lei tem feito a administração em quatro anos? Eu tenho me calado; **mas manet alta mente repostum**, assim como calei-me à respeito do emprego do Sr. Galvão. Entendeu-se que passaria despercebido este desacato ao senado, de conservar o Sr. Galvão empregado, contra a constituição, que determina que não pode um senador exercer empregos durante a sessão sem autorização da câmara; assim também estou guardando no fundo do meu coração todos os outros atos da administração de 2 de fevereiro para as averiguar. Eu sou mineiro, e não posso, como mineiro, perdoar os agravos que se têm feito àquela província; como seu representante, não posso ser tão dúctil, tão maleável como são alguns dos Srs. ministros.

Em toda essa coleção não se acha outra disposição senão a lei de eleições, e dizem eles: — A lei de eleições é nossa, nós vo-la demos como um grande favor. — Quando fizestes a lei de eleições, mostrastes a vossa previdência; o vosso intento nessa lei era firmar a oligarquia brutal que nos oprime; tudo quanto lá está escrito não tem outro fim senão perpetuar o poder nas mãos dos atuais governantes...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E a lei de 3 de dezembro?

O SR. VASCONCELLOS — Os presidentes onipotentes das juntas de qualificação, das mesas paroquiais, tinham sido obra já da eleição da fraude, da violência e da corrupção; a organização das mesas paroquiais e das juntas de qualificação tinha sido calculada sobre a base da manutenção do poder no atual governo. A assinatura das listas é também outra arma em que muito confia a administração, e tanto confia, que o Sr. presidente do conselho moveu a sua maioria de gratidão a rejeitar a emenda que o senado fizera à resolução que fixava o dia da apuração geral dos votos dos colégios eleitorais.

O que fica pois à atual administração? Duzentos e cinquenta milhões despendidos em pura perda do país? E o que não nos prometeu? Tenho ouvido que ao menos o país está em tranqüilidade. Deploro que um ilustre senador, que reputo em muito boa fé, muito brasileiro, tenha aqui repetido esta expressão. O país ao menos está em sossego? Se o país está em sossego, não é por falta de provocações; se está em sossego, é porque os oprimidos têm fé nas instituições, julgam que tanta opressão terá breve termo, um termo le-

gal. É pois um elogio aos oprimidos, e não aos opressores, a tranquilidade que aparece no Brasil.

Todo o empenho é fabricar eleições; já se trancou a porta ao corpo legislativo; já os presidentes estão em marcha para porem em execução os planos do ministério; alguns que estavam ou se supunham um tanto gastos são substituídos; alguns que entenderam que também era chegada a sua ocasião de entrar no grande banquete do orçamento foram para rua, vão ser substituídos por novo alento, por sangue novo, por vida nova.

Nestas circunstâncias, eu não vejo outro recurso senão o da lei, da resolução dos bons brasileiros. Serão recrutados, serão presos, serão deportados; haverá mudança até nas relações. Já hoje se anuncia que vem dar vida nova, novo alento, sangue novo à administração, o Sr. Ernesto Ferreira França, e quem o anuncia é um periódico oficial, que até o presente não tem sido desmentido por administração alguma. Fica bem substituído o Sr. Paula Souza pelo Sr. Ernesto Ferreira França! As relações hão de sofrer consideráveis mudanças. Note-se bem que os atos do digno Sr. ministro da justiça tem reduzido o número dos desembargadores de Pernambuco a cinco, e que por consequência há de ser necessário despachar novos desembargadores, ou pelo menos chamar novos juizes de direito para suprir esta falta de desembargadores. Há muitos pleitos que decidir na relação do Rio de Janeiro; é necessário preparar juizes.

Estou certo de que muitos sofrimentos ameaçam aqueles que quizerem votar livremente; mas se o brasileiros quizerem manter as instituições de seu país, devem sofrer por algum tempo, devem todos correr às urnas eleitorais e fazer sair delas o verdadeiro sangue brasileiro. Então cessaram os seus sofrimentos, e os seus opressores deixaram de regular-se com os pingues despojos que obtiveram com a conquista.

Eu voto contra esta lei.

Julgando-se discutida a matéria, é aprovada a resolução para ser enviada à sanção imperial.

Continua a 2.ª discussão do 1.º artigo aditivo das emendas da comissão de fazenda feitas à resolução que autoriza o governo para mandar cunhar moeda de ouro e prata, conjuntamente com a emenda do Sr. visconde de Olinda.

Sem debate é rejeitado o art. 1.º e a emenda.

Segue-se a discussão do seguinte art. 2.º:

“Artigo. O tipo das moedas de ouro será, de uma parte o retrato do Imperador, com a inscrição — **Petrus II. D. G. Const. Imp. et Perp. Braz. Defensor** —; e no reverso as armas do Império com a inscrição: **In publica firmata fide ibis per orbem.**”

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Hei de mandar uma emenda de supressão a este **firmata**; fica a sentença mais lacônica e até presta-se melhor a escrever-se na orla.

É apoiada a seguinte emenda:

“Na Inscrição suprima-se o **firmata** — **Visconde de Olinda.**”

É rejeitado o artigo e a emenda.

O SR. PRESIDENTE consulta o senado se o art. 3.º aditivo e os outros artigos estão prejudicados; decide-se que não.

Passa-se por consequência a discutir o seguinte art. 3.º aditivo.

“Artigo. As moedas de prata terão por tipo: de uma parte as armas do império com a inscrição — **Petrus II. D. G. Const. Imp. et Perpet. Braz. Defensor** —; e no reverso dentro de um pequeno círculo, o seu respectivo valor, com a inscrição — **Publicae utilitati.**”

O SR. VISCONDE DE OLINDA — A supressão do artigo antecedente faz-me ver que o senado quer suprimir também este e os que se seguem; mas eu perguntarei ao Sr. ministro se o governo fica autorizado só pelo artigo da resolução primária a alterar o cunho da moeda. Se não está autorizado para alterar o cunho da moeda, estas novas moedas de 2\$ rs. hão de ter a inscrição de 960; é esta a conclusão.

O Sr. ministro da justiça explicou ontem que se tratava do peso; eu concordo; mas é consequência necessária desta alteração do peso alterar-se o tipo da moeda; e qualquer alteração, por mais pequena que seja, torna necessária uma lei que autorize. Querer se alterar o cunho da moeda sem a lei fazer menção desta particularidade; não sei onde se pode descobrir semelhante autorização.

Eu por esta razão aprovava estes dois artigos aditivos. A alterar-se, como é necessário que se altere o cunho da moeda de prata, também achava conveniente que se alterasse o da de ouro. Então conhecíamos uma moeda nossa; mas enfim a de ouro pode passar com está, mas o cunho da de prata não é possível conservar-se tal qual; e quando fosse possível, não seria conveniente, porque, com disse ontem, as moedas de 2\$ rs. diferem das atuais de

960 só em grãos, e por conseqüência confundem-se muito facilmente; no fim de 6 meses já elas não se distinguem pelo uso. Quando pois se pudesse conservar o mesmo cunho, não era conveniente conservá-lo pela confusão que há de isto produzir; é pois necessário que a lei faça menção desta circunstância, e por isso votaria por este artigo, apesar de não ter passado o antecedente. Mas enfim, não se quer que a resolução volte para a câmara dos deputados, bem que haja tempo para se tratar desta matéria, pois que foi prorrogada a sessão até o dia 18! . . .

O SR. VASCONCELLOS — Mas os Srs. deputados devem ir tratar das eleições.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Sr. presidente, o que o nobre senador disse ontem a respeito da dificuldade de distinguir-se a moeda de 2\$ rs. da moeda atual de 1\$200 (porque atualmente temos a de 960) deve entender-se como a opinião que ele enuncia hoje. É verdade que a moeda de 2\$ rs. há de ser com pequena diferença do tamanho da moeda que era de 4\$200, e que hoje é de 1\$920; mas como na moeda de prata a lei manda que se imprima o seu valor, não sei onde se há de imprimir este valor senão nos novos cunhos; está entendido que se há de pôr o valor próprio da moeda no metal que se cunhar, e isto é 2\$ rs., 1\$ rs. e 500 rs. A lei de 1833 é que mandou que na moeda de ouro não se imprimisse o valor; mas em todas as moedas de prata e cobre continuou-se sempre a imprimir o valor; e se esta resolução mande cunhar moedas de 2\$ rs., de 1\$ rs. e de 500 rs., é bem claro que nessas mesmas moedas se hão de por os valores de 2\$ rs., 1\$ rs. e 500 rs., sem haver necessidade de nova lei, porque há lei que manda imprimir nas moedas de prata e cobre o seu valor.

Creio que o nobre senador dar-se-á por satisfeito agora. . .

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Isto foi em relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A lei de 1833 fez variar a moeda de 960 para 1\$200 por este mesmo princípio de que, variando o padrão monetário, variava o valor também dos patacões; mandou-se imprimir na casa da moeda 1\$200, porque era equivalente a 960; cunharam-se moedas de 1\$200, de 800, de 400 rs., e creio que de 200. Nessa ocasião não foi explícita a lei a respeito de se cunhar nas novas moedas de prata o seu valor, mas isto subentendeu-se. Como havia patacões e podiam-se cunhar em 1\$200 rs., continuaram-se a cunhar em 1\$200; era o preço que dava a lei a um

patação. Eu julguei que havia necessidade de acrescentar mais alguns grãos de prata para se adotar uma coisa mais razoável, 2\$ rs., 1\$ rs. e 500 rs. Mas isto está na legislação antiga, e é implicitamente declarado na legislação moderna, porque manda estampar na moeda o seu valor; para isso não se precisa de autorização, porque, repito, a legislação antiga mandava estampar nas moedas de prata e cobre o seu valor; somente se exceptuou a moeda de ouro pela lei de 8 ou 13 de outubro de 1833.

Eu apresentei a resolução, porque os cunhos atuais não se prestavam a valores regulares; uma das moedas atuais vale na relação que tem a prata para o ouro 1\$920; eu por consequência não podia estampar 2\$ rs. Era necessário que se refundissem para se acreditarem novas espécies de moedas para o país, moedas de 2\$ rs., 1\$ rs. e 500 r.; para isto é que pedi autorização, porque realmente não podia sem ela recunhar as peças que circulavam. Mas que há autorização para imprimir nas moedas o valor novo de 1, 2\$ rs., etc., isto não padece dúvida.

Quanto ao emblema da moeda, eu me opus à passagem dos artigos, porque, segundo já disse aqui, entendia que tudo isto existia já nas leis e na prática. Por esses artigos altera-se alguma coisa; mas o que existe, e existe já depois da independência, me parece bom. Até então a moeda de prata tinha o valor nas costas com um círculo em roda; tinha em roda uma inscrição que era relativa ao imperante constitucional que regia o Brasil; de outro lado havia o escudo das armas do império, segundo foi mudado depois da independência em 1822, pois que o antigo escudo tinha as cinco chagas, as quinas portuguesas, hoje veio a ter a esfera armilar com a cruz de Cristo, centro circulada de dezenove estrelas, que era o número das províncias; com ramos de café e fumo. Este foi o escudo das armas que se adotou em 1822. Eu entendia que ainda quando se quisesse pôr outros emblemas, contudo não volta a pena voltar por isto a resolução à outra câmara. Creio que não há necessidade de mais nada que a mesma resolução. . .

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado; até devia haver alusão ao 2 de fevereiro, que foi vitoriado a par do imperador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nunca fui vitoriado a par do Imperador; fui vitoriado da mesma maneira por que V. Exa. diz que meus parentes me foram aplaudir na câmara dos deputados. . .

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado; é exato.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — ... quando um dos irmãos do ministro é incapaz de semelhante coisa, e o único dos meus parentes, a quem se refere V. Exa., estava fora da cidade em Itaboraí, como se lhe pode provar...

O SR. VASCONCELLOS — Não falei no irmão do Sr. ministro; só disse que os Srs. ministros foram vitoriados em todas as festas públicas a par do Imperador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nunca pretendi vitoriações nem que me arrastassem em triunfo. V. Exa. é que recebeu dessas honras!

O SR. VASCONCELLOS (rindo-se) — É verdade; e V. Exa. ficou com tanta inveja, que mandou-se vitoriar a par do Imperador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nunca em tal cuidei.

O SR. VASCONCELLOS — Quero dizer alguma coisa, não na esperança de ser atendido. Espero que se peça a urgência já dessas outras autorizações que aí estão; uma para militarizar quatro províncias, outras para a reforma das tesourarias, etc.. Nô quero ler a parte de uma correspondência do Rio Grande do Sul, que tem relação com o objeto de que se trata.

“Estão decretados os fundos (diz aqui uma correspondência do Rio Grande, que me parece de pessoa digna de crédito), estão decretados fundos para a estivação do rio de S. Gonçalo, para a limpeza do Jacuí, para a construção de ponte no Piratinim e Jacuí, para a abertura de várias estradas. O Sr. Galvão a nenhuma dessas obras de primeira necessidade deu ainda começo (era natural isto no delegado do governo das eleições). Existem fundos das sobras da revista provincial; de sorte que existem em cofre para mais de 300 contos de réis em ouro e prata.”

Bem vê V. Exa. que isto é efeito da tal resolução de 11 de setembro de 1846, que aqui apoiou o Sr. Paula Souza, e contra que se pronunciou com muita violência o Sr. presidente do conselho; aí estão os cofres públicos abarrotados de ouro e prata. Ora, só na província do Rio Grande estão nos cofres públicos 200 contos de réis em outro e prata; recunhem-se, e depois se há de melhorar o meio circulante! Como se há de melhorar o meio circulante? Depois que se tiver emitido dois metais como moedas do país, duas moedas para todos os pagamentos!

Eu disse ontem que se poderia cunhar 2 ou 3 mil contos por ano, ou recunhar, porque o cunhar há de ser mais difícil. Ora, ha-

verá um recunho, e tão dispendioso; e para quê?... Mas não há remédio, o Sr. presidente do conselho assim o tem resolvido; não direi mais coisa alguma; quis só ler a correspondência, que era importante...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Prove o nobre senador que evita este mal com suas emendas; reconheço o mal, é verdade; mas prove que com as suas emendas evita este mal.

O SR. VASCONCELLOS — Quer?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sim, senhor.

O SR. VASCONCELLOS — Vou provar.

As minhas emendas tinham primeiramente por principal objeto evitar o aumento das unidades monetárias, por consequência diminuir na classe do papel mais falsificável, se não toda, ao menos uma quantia igual à que se fosse recunhada. Não havia, pois, aumento de unidades monetárias; o sacrifício do recunho não era absolutamente perdido, como será por esta resolução inconcebível. Se se cunhassem mil contos em prata, devia-se retirar, por exemplo, mil contos em papel moeda, que serve para as pequenas transações, em que a massa da população é muitas vezes iludida com bilhetes falsos; restaurava-se um pouco a moeda forte.

Deste modo também se preveniam as alterações do câmbio as baixas que podem vir na moeda do país. Parece-me que isto é verdade. Eu quisera que o Sr. presidente do conselho aceitasse um debate a este respeito; estou pronto a usar nele das palavras mais humildes que tenha o dicionário, só para evitarmos uma calamidade ao país; estou pronto para tudo. Peço a qualquer dos meus ilustres colegas que, se eu disser uma palavra que não seja da mais humilde resignação, me chame à ordem...

O SR. PRESIDENTE — Mas V. Exa. não mandou emendas para sobre elas haver discussão.

O SR. VASCONCELLOS — Então estou fora da ordem? Queria satisfazer ao Sr. presidente do conselho...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Trato das emendas de comissões.

O SR. VASCONCELLOS — Queria um debate muito franco, em que não havia entrar palavra alguma que pudesse ofender ao Sr. ministro; queria mostrar que a resolução por si não faz bem, faz mal; que, para evitar o mal, devíamos acrescentar alguma coisa, devíamos fazer algum serviço ao país...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é a isto que tendem as emendas da comissão.

O SR. VASCONCELLOS — Senhores, eu quis propor na comissão emendas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não são as que estão aqui...

O SR. VASCONCELLOS — Perdoe-me; eu quis propor emendas que me pareciam mais razoáveis (não digo que estas não sejam muito razoáveis); mas não havia acordo entre os membros da comissão; disseram-me — para que isto? — Fazia-se necessária a nomeação de outro membro para a comissão, visto que o Sr. Cândido José de Araújo Vianna está doente. Não apresentei as emendas; ofereço minhas observações no debate; mas não merecem atenção alguma. Entende-se que se deve fazer o recunho da moeda, faça-se; todos os resultados do projeto façam o patrimônio de quem o concebeu assim; este é o seu patrimônio de nomeada, de glória; julgo que não devo participar desta glória, por isso é que a renuncio. Queria dizer simplesmente, em termos os mais comedidos que pudesse empregar, como me parecia que a resolução devia ser aprovada, e aprovada com urgência, para ir à outra câmara; parece-me que tinha algum direito a ser ouvido; porque, tendo sido autor dessa resolução que foi votada o ano passado, de que não se esperava resultado algum, não era coisa sobrenatural que eu atinasse com os meios de a ir desenvolvendo, de a ir tornando mais proveitosa ao país; mas não se quer; não quero mais contestação, calo-me.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. então não manda emendas?

O SR. PRESIDENTE — Não, senhor.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Sr. presidente, os males que aponta o nobre senador que se podem seguir da resolução, são prejuízos à fazenda nacional no recunho e a saída da moeda recunhada para fora do império. Eu admito que males se podem seguir, que são a despesa do tesouro e a saída de alguma moeda; mas perguntava ao nobre senador como é que ele evitava estes males nos artigos aditivos da comissão? O nobre senador responde perante o senado que não era nesses artigos que existiam as providências capazes de evitar esses males, mas em artigos que tinha intenção de propor, e que não propôs porque a comissão não quis. Mas então porque o nobre senador disse e assinou que esta resolução era útil? Se entendia que ela era prejudicial, não lhe sendo adicionados os

artigos que tinha na mente, porque o nobre senador não escreveu ou não exigiu que se escrevessem no parecer estes artigos que tinha intenção de propor? Não posso compreender isto.

Sr. presidente, eu admito que há despesa a fazer com este projeto, é verdade. Eu tinha tenção de propor também o mesmo que o nobre senador tinha lembrado, fazer realizável desde já a lei dos pagamentos a respeito da prata e ouro; mas vi que não era possível adotar neste momento uma lei de pagamentos de prata. O que via era que a prata não tinha circulação, ia-se rebater todo perante os corretôres, e era isto o que queria ver se evitava, fazendo o tesouro algum sacrifício; quis ver se evitava ao menos este mal, que muito tempo há de durar, porque não há de ser nestes anos mais próximos que poderemos retirar o papel de 20\$ rs. para baixo. Quero que o nobre senador me aponte como é possível retirar o papel de 20\$ rs. para baixo. Entretanto, o mal de não ser recebida a moeda geralmente pelo preço que lhe dá a lei existe; o mal de sair para fora do país a moeda que se cunhar na casa da moeda continua a existir da mesma maneira; vamos ao menos ver se obtemos a vantagem que ela tinha com a circulação fácil dentro do país para as compras de quaisquer objetos; é necessário evitar o desconto da moeda em casa do corretor para poder ser empregada na compras. É esse o único mal que quero evitar, que é possível evitar na atualidade.

Ora, o nobre senador que clama contra a saída da moeda para fora do país é aquele mesmo que no parecer estabeleceu a condição para que ela saísse mais prontamente, adotando a relação de 1:16. Nesta relação a prata abandona o país sem podermos estabelecer a lei do pagamento. No projeto do governo não há isso. O ouro não vale tanto em relação à prata; convém dar maior valor à prata do país para que ela fique. Eis o nobre senador falando de um inconveniente que se pode dar, e ao mesmo tempo ajudando a esse inconveniente, aumentando-o no artigo que a comissão fez como emenda ao projeto do governo. Eu quero que o nobre senador me diga como, adotando-se a relação de 1:16, de preferência à de 1:15 $\frac{5}{8}$, se conserva melhor a prata no país, mormente em uma ocasião em que não é possível obrigar o pagamento em prata, porque há sempre a escolha do papel, nem é possível estabelecer esse pagamento.

Enfim, Sr. presidente, eu não nego que haja despesa, inconveniente este que se podia evitar em outras circunstâncias; mas essas circunstâncias não pode mchegar tão cedo. O nobre senador deve

considerar esse inconveniente como também filho da lei, da providência isolada do ano passado; porque, se fosse acompanhada das instituições que eu desejava, os inconvenientes seriam muito menores. O nobre senador combate-se a si mesmo. Eu não nego os inconvenientes; mas, repito, há impossibilidade de removê-los atualmente.

A resolução não teve em vista senão fazer um pequeno bem, já que não se podia fazer todo; não se apresentou uma lei completa. Ou não se há de cunhar dinheiro na casa da moeda, ou se há de cunhar com os cunhos de 1\$920 rs., metade deste valor e metade da metade; e o mesmo a respeito do ouro, tudo moedas muito inferiores a seus valores. Foi isso o que se quis evitar; é a única coisa de que a resolução se ocupa. Contudo, se o senado entende que a despesa, que eu confesso que há de haver, é motivo suficiente para que a medida se não adote, se julga que a casa da moeda ou não deve cunhar ou deve cunhar os pedaços de prata e ouro que lá existem com os valores, que a lei dá atualmente, bem; mas com isto não se evitam os inconvenientes que o nobre senador indicou, principalmente se passar o artigo que estabelece a relação de 1:16 entre a prata e o ouro.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, a minha infelicidade é não saber exprimir meus pensamentos, porque não sou compreendido, por mais esforços que faça para conseguir apresentar o que penso com toda a minha convicção.

Eu não disse que era um mal sair a moeda para fora do país; esta idéia hoje não é airosa a um homem político, eu não disse tal coisa. Eu disse... Peço ao nobre ministro da fazenda que atenda às minhas palavras, que refute o que eu disser, e não o que a minha língua trapalhona faz muitas vezes aparecer como pensamento meu, não o sendo; peço mesmo ao nobre ministro que veja se tenho alguma razão.

Autoriza-se o governo a cunhar moeda de ouro e prata por esse valor, e eu sou dessa opinião (parece-me que o nobre ministro sabe isto, e que o que eu digo em particular não o contrario em público). Eu julgo muito necessário que se cunha moeda segundo o novo padrão monetário; mas este cunho não há de ser feito em ouro e prata de particulares, porque não é acompanhada a resolução de uma medida que extinga ou faça cessar o imposto do ouro, é um

Imposto pesado. As praças do Brasil têm relações fáceis com as de Londres, e com muita facilidade podem haver o produto do seu ouro (que aqui havia de pagar 10 0/0) com um sacrifício de 2 ou 3 0/0; por conseguinte, só um ou outro particular, por curiosidade, para possuir moeda nacional, levará o seu ouro à casa da moeda. Quem, pois, há de cunhar ouro e prata em virtude dessa resolução há de ser o governo; e a resolução nada diz a esse respeito (note-se bem), nem se pode concluir da sua letra que há de ser o governo; e como o governo o fará?

Suponhamos uma mudança de ministério; o Sr. ministro tem o seu projeto; vem um novo ministro, não o entenderá assim; entenderá que deve comprar ouro e prata para cunhar, ou outra coisa semelhante. Não é isto supor um despropósito. Quando se discutiu há dois anos o artigo da lei do orçamento que autorizava a reformar a instituição vacínica, declarou o Sr. ministro do império que aquela reforma havia de compreender só o município neutro; foi substituído esse ministro por outro, e este entendeu que devia fazer uma reforma da instituição vacínica em todo o Brasil; criou um grande corpo de vacinadores, e custa isso hoje 40 ou 42 vezes mais do que então custava ao tesouro. Medidas com alguma ambigüidade dão lugar ainda às pessoas as mais bem intencionadas a cometerem faltas.

A resolução não diz quem há de mandar cunhar o ouro e a prata, nem autoriza o governo expressamente a fazer essa despesa. Mas eu quero supor que a resolução autoriza o governo a reduzir a moeda, segundo o padrão atual, o ouro e a prata que receber, em virtude da resolução de setembro de 1846; o governo recebe, por exemplo, dois mil ou três mil contos em moeda (e esta suposição não é exagerada; eu acabo de ler uma correspondência do Rio Grande do Sul, na qual se assevera que existem só no cofre provincial mais de 300 contos de ouro e prata). O governo, pois, reconhecerá esta moeda. A moeda nacional, o governo há de recunhá-la, ainda que ela tenha menos peso do que a tolerância lhe dá; só deixará de receber a moeda que for tão cerceada que tenha já até perdido o vestíio do seu cunho.

O governo vai, pois, fazer sacrifícios com este recunho. Eu não me oponho a esses sacrifícios; julgo que uma sólida circulação deve ser preferida, quaisquer que sejam os inconvenientes que apareçam para se conseguir. O governo recunha, pois, essa moeda, recunha

2 mil contos, e estão na circulação só mil contos de papel; com esse recunho o que é que aparece na circulação? 52 mil contos. Logo, aumenta-se a massa da circulação monetária, e o aumento o traz necessariamente a depreciação. Em vez, pois, de haver no país moeda de ouro e prata, como se pretende pela resolução, vão fazer-se sacrificios que não hão de dar ao país esse ouro e prata, porque, aumentada a quantidade das moedas, hão de necessariamente abandonar o país as moedas que têm circulação em outras partes, isto é, a moeda de ouro e de prata que for cunhada. Esse inconveniente parece-me que não pode ser contestado.

Agora dizia eu, se fizéssemos uma emenda que declarasse que o governo poderia ou deveria, quando fizesse esse recunho, substituir a classe de papel-moeda mais falsificável, por esse modo, embora isso seja uma operação dolorosa, poderíamos evitar esse inconveniente. É verdade que a operação é dolorosa, mas os resultados são consideráveis; hão de contribuir muito para tornar sólida a circulação. Talvez com cinco a seis mil contos que se despendam se possa suster por muitos anos o papel moeda sem os inconvenientes que ordinariamente oferece. Era o que eu oferecia ao Sr. ministro da fazenda.

Em segundo lugar, eu não disse que se fizesse lei de pagamento marcando a proporção em que se deve pagar com ouro e com prata; a lei dos pagamentos que desejo que se faça é a que declare qual é o padrão de valores no império, qual dos metais cunhados há de servir para todos os pagamentos, qualquer que seja a quantia. Nas nações mais inteiradas, mais esclarecidas em matéria de circulação, como a Inglaterra, não se recebe pagamentos superiores a certas quantias senão em ouro. Em Inglaterra ninguém é obrigado a receber 50 shillings em prata, isto é, 20\$ pouco mais ou menos; a lei só obriga a receber em prata até 18\$. A prata paga hoje senhoriagem em Inglaterra, a moeda dos pagamentos é ouro, e a razão é porque, não podendo a lei fixar a relação entre o valor do ouro e o valor da prata, porque estes valores estão constantemente oscilando, adotam as leis desses países a que me refiro um dos metais preciosos para nele serem feitos todos os pagamentos.

Este foi também pensamento dessa lei de 8 de outubro de 1833, que tem sido aqui muitas vezes citada. Deste modo não há o inconveniente que eu observo nos países em que são recebidos em qual-

quer pagamento indiferentemente ouro e prata, como acontece na América do Norte. O ouro e a prata vacilam em seus valores; quando a prata vale menos, o ouro desaparece do mercado; fica só a prata com prejuízo de todas as transações, com prejuízo do país. Isto é o que eu desejava que se prevenisse já.

Disse ontem o Sr. ministro da justiça: "Não se pode pôr em execução já um novo sistema monetário." Então quando há de ser adotado? Depois que tivermos adotado como metade para todos os pagamentos o ouro e a prata, é que havemos de declarar que só o ouro ou a prata é padrão de valores? Quando tivermos 10 ou 12 mil contos cunhados em prata, é que poderemos dizer: — A prata será recebida na razão de tanto; o ouro é que é a moeda para nele serem feitos todos os pagamentos? — Parece-me que não.

Eu, se o senado concordasse, embora isto passasse em segunda discussão, em que voltasse o negócio à comissão para dar um parecer, propondo medidas que melhorassem o meio circulante, não teria dúvida em concorrer, como membro da comissão de fazenda, para se combinar alguma medida. Mas sou contrariado com argumentos que não se dirigem às minhas proposições. Portanto, se se entende que deve passar a resolução, que ela faz benefícios ao país, passe. Eu julgo que o art. 1.º é bom, que devia ser emendado na forma da constituição, porque não há outro remédio senão cumprir o que ela determina; mas por si só esse artigo não faz benefício algum; exigirá sacrifícios, e sacrifícios pela maior parte perdidos, porque não teremos a satisfação de ver esse ouro e essa prata na circulação. Será sempre retirada a moeda que tiver melhor cunho, a mais cômoda, e continuará a aparecer nos pagamentos da fazenda pública a prata e o ouro estrangeiro, a prata já algum tanto gasta pelo uso; o ouro mesmo nacional, que estiver mais depreciado, há de aparecer nesses pagamentos, e o que for recunhado não há de entrar mais nos cofres públicos.

A discussão é muito importante, o tempo é pouco, decerto não se podem fazer emendas de tal gravidade de improviso. Eu não direi mais palavra sobre esta resolução.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Sr. presidente, eu compreendi bem o nobre senador talvez a falta seja minha, talvez não me exprimisse com clareza de modo que pudesse ser bem entendido pelo nobre senador. Se o nobre senador entendesse que se pode

neste momento tomar uma providência inteira a respeito do meio circulante, eu seria o primeiro a adotar o seu parecer. Isto é, que se mandasse a resolução de novo à comissão para que o nobre senador propusesse estes meios, porque não quero neste negócio precipitação.

Com esta proposta entendi fazer um bem neste momento, e que não podia fazer todo quanto convinha fazer, porque não achava em nossa renda os meios necessários para fazer essa retirada de papel que o nobre senador propõe e que eu também queria. Se o nobre senador pensa que se pode neste momento tomar essa providência, eu peço ao senado que mande outra vez a resolução para a comissão, a fim de que o nobre senador formule esses artigos e os discutamos. Não hão de ser estes decerto, hão de ser outros.

Na atualidade acho impossível que se destine uma porção de receita para retirar da circulação a moeda pequena de 1\$, 2\$, 5\$, etc.

Eu compreendi bem o que disse o nobre senador. O nobre senador não vê na resolução autorização para o governo recunhar a moeda que entrar para as repartições públicas, e julga impossível que se cunhe ouro ou prata de particulares. Devo dizer ao nobre senador que eu entendo que pela resolução o governo pode recunhar a moeda que entrar para as repartições públicas; contudo, podia estar a autorização mais clara. Também não julgo impossível que particulares entrem com o seu ouro e prata, ao menos o ouro, para ser cunhado na casa da moeda. É verdade que muito se facilitaria essa entrada se acaso se abolisse os 5 por cento que o ouro paga de direitos, ou que ao menos se não cobrasse os 4 por cento que se cobram a título de refinação do ouro. Acho que, se acaso qualquer destas despesas não se impusessem ao cunho do ouro, havia de entrar ouro bastante na casa da moeda. Mas eu hei de examinar este negócio a respeito dos 4 por cento, porque creio que, pelo art. 15 da lei de 1840, que estabeleceu 1 por cento de senhoriagem, pode entender-se muito bem que os 4 por cento, sem dizer se isso era no caso de entrar o ouro já refinado ou o ouro não refinado.

O meu antecessor entendeu que esse artigo da lei do orçamento de 1840 só digia respeito ao ouro refinado de 22 quilates; contudo algumas opiniões ouvi eu em contrário, e acho que esta opinião também tem alguma razão, porque, enfim, a lei não distinguiu. Eu pretendia propor outra vez este objeto ao exame e consideração das

peessoas que aconselham ao governo. Se entendesse que a palavra — senhoriação — não era outra coisa mais do que o pagamento da despesa do cunho do metal, então os 4% deviam desaparecer; embora algumas despesa isso fizesse ao governo, esse imposto devia desaparecer por ser contrário à lei. Agora, se entendessem que a opinião do meu antecessor era regular, então continuaria o imposto, e nesse caso pouco ouro entraria, porque teria de pagar 10%, sendo 5% do quinto, 1% de senhoriação e 4% de refinação. É objeto a examinar.

Por isso não julgando impossível que alguém entre com o seu ouro para a casa da moeda, pouca seria então a despesa, porque as máquinas existem e existem operários; e, quando mesmo avultasse mais, não era tão grande o sacrifício que não ficasse contrabalançado pela utilidade do cunho da emissão de uma moeda de ouro.

A respeito da saída para fora do país da moeda que se cunhasse por estar o país cheio de papel-moeda (papel que o nobre senador avalia em 50 mil contos, e que eu creio que não montava isso), já ontem o meu colega o Sr. ministro da justiça respondeu. Há de sair algum ouro e alguma prata, sempre que esse ouro e prata forem superiores às necessidades do país; mas aquela que for necessária para o jogo do nosso mercado, essa há de ficar; em circunstâncias muito particulares, de grande demanda fora, é que levarão maior porção. Uma vez que não se aumente o meio circulante papel. . .

O SR. VASCONCELLOS — E como há de conservar essa mesma quantidade de papel que hoje existe, se as necessidades do mercado aumentarem?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se aumentarem ficando a mesma quantidade de papel, o vazio há de ser preenchido com moeda de ouro e prata. Eu acho que o nosso meio circulante papel não é suficiente para as nossas transações em todas as fases do nosso comércio; a prova está no que aconteceu o ano passado: O câmbio foi em algumas províncias acima de 30, a subida do meio circulante metálico era evidente pela alta do câmbio, ele devia ter entrado para preencher o vazio que se sentia no mercado, e creio que entrou. Hoje já isto está mais equilibrado, já não é tão fácil sair, o mercado há de ser provido infalivelmente do meio circulante necessário.

Estou persuadido de que o papel que existe não é suficiente para todas as fases do nosso comércio; há de encher-se o vazio com al-

gum outro meio, e esse meio há de ser a moeda metálica. Alguma há de ficar no país, não há de sair toda, como diz o nobre senador. Contudo, enquanto não for diminuindo o meio circulante papel, havendo cunho de moeda metálica todos os anos, há de sair em maior porção do que se pudéssemos tirar algum papel da circulação. Mas como tirá-la? Emitindo apólices? Essa operação seria má. Por meio de queima como antigamente? É o que julgava que seria bom; mas não temo uma receita que a isso sacrifiquemos atualmente.

Torno a dizer, se o nobre senador entende que se pode tomar atualmente uma medida completa, não tenho dúvida em que o negócio volte à comissão para que ela a proponha, e então a examinaremos; mas se julga isso impossível na atualidade, então passe o artigo como está.

O SR. VASCONCELLOS — Não terel dúvida em propor que o negócio volte à comissão, uma vez que o Sr. ministro da fazenda auxilie a comissão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu estou pronto a auxiliá-la. Pensei muito sobre esta matéria, e julguei que nada se podia propor de mais do que o que propus. As idéias que o nobre senador tem apontado foram todas escritas por mim em um projeto; mas reduzi-las a este, porque é o que se pode fazer atualmente com alguma utilidade do país, ainda que vi que era necessário algum sacrifício.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — O Sr. ministro da fazenda, para mostrar que está autorizado a alterar o cunho da moeda de prata, diz que a lei ordena que nas moedas de prata se ponha o seu valor. Eu desejava que me mostrasse essa lei; a lei que criou as moedas de três patacas não diz tal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois assim se cunharam sempre.

O SR. VISCONDE DE OLINDA lê o artigo da lei.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois entendeu-se que se devia imprimir nelas o valor.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Esta é a lei última que criou as moedas de três patacas; agora as leis antigas, essas mandavam que se pusesse o valor não só nas moedas de prata como nas de ouro. Mas isso não era regra geral de que se tirasse o princípio que se devia pôr o valor em cada moeda. À proporção que se ia criando

novas moedas, umas vezes ia declarando o valor intrínseco somente, outras vezes o valor intrínseco e extrínseco. As moedas de ouro de quinze oitavas cunhavam-se só com o valor de 10\$, mas o mesmo tesouro lhes reconhecia o valor de 12\$. Agora nas de prata unia-se o valor intrínseco ao extrínseco; mas não era esta uma regra geral, fixa e invariável; tanto assim, que a última lei que criou as moedas de três patacas não fala desse ponto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas as moedas têm o valor impresso. Se se manda cunhar com certo valor, não sei porque se lhes não possa imprimir esse valor.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Enfim, no tempo do poder absoluto, podia admitir-se isto; mas quando se trata de fazer uma lei na forma prescrita pela nossa constituição, não é isso admissível. Se a casa da moeda já cunhou moedas de 1\$200, imprimindo neles este valor sem que a lei declarasse, o ter feito isto não prova que seja bem feito; faz-me recordar o que se disse ontem, que já em outro tempo, talvez por este motivo, se taxaram de ilegais essas moedas.

Julgava eu portanto que a autorização devia ir expressa na lei, que isso não era indiferente. Era o que se praticava na legislação antiga, que umas vezes mandava acumular o valor intrínseco ao extrínseco, e outras não.

O SR. ALVES BRANCO (presidente do conselho — Sr. presidente, eu não sei como responda ao nobre senador. O nobre senador leu uma lei que diz que se cunhe moedas de prata de 960 rs. e com isto quer provar que a lei manda que não se ponha nas moedas de prata o seu valor. Não sei como responder a isto.

Eu disse que, em regra geral a nossa legislação mandava imprimir em toda a moeda o seu valor tanto na de ouro como na de prata, e que a lei de 8 de outubro de 1833 é que no art. 3.º diz: — Continuar-se-á a cunhar as moedas de quatro oitavas de ouro sem se lhe imprimir o valor que atualmente se imprime. — Foi uma exceção da regra. Daí é que se começou a cunhar moedas de 4 oitavas de ouro sem se imprimir o valor. Mas nas de prata, como não houve essa exceção nem lei que mandasse o contrário, continuou-se sempre a imprimir o valor.

Isto é o que está em pé, com isto é que eu argumento para mostrar que não é preciso nova lei para mandar imprimir o valor da moeda

de prata na mesma moeda. Basta que se diga que este valor varia para ser impresso segundo a alteração na moeda de prata porque esta lei está em pé, não houve o respeito da moeda de prata lei em contrário como para a de ouro. O nobre senador parece que não ouviu bem. Mas como quiser: se entende que é preciso uma nova autorização para se imprimir o valor na moeda de prata, vote neste sentido.

Julga-se discutido o artigo, e posto a votos, é rejeitado.

Entram sucessivamente em discussão, e são rejeitados sem debate, os mais artigos aditivos.

A resolução é aprovada para passar à terceira discussão.

São aprovadas sem debate em primeira e segunda discussão para passarem à terceira as resoluções, uma marcando o subsídio dos deputados, e outra mandando admitir ao serviço do exército a Pedro Nicolau Feguerstein; em terceira discussão, para ser enviada à outra câmara, a resolução que manda pagar ao vice-almirante Francisco Maria Telles e aos herdeiros do almirante Miguel José de Oliveira Pinto as gratificações que deixaram de receber; em 3.ª discussão, para serem enviadas à sanção imperial, as resoluções sobre as pensões: 1.ª, de D. Constança Carneiro da Fontoura; 2.ª, de D. Hipólita Josefa do Livramento; 3.ª, de Francisco Bernardino da Costa; 4.ª, de D. Teresa Joaquina de Matos Cardoso; 5.ª, de Camila Josefa da Silva; 6.ª, de D. Eufrosina Guilhermina Lopes Mota; 7.ª, de D. Maria José de Godói Kelly Botelho, e 8.ª, de José Ferreira Alves.

É igualmente aprovado sem debate em primeira discussão, para passar à segunda, o parecer da mesa de 19 do mês passado sobre o estado dos trabalhos da casa.

Continua a segunda discussão, adiada em 15 de julho último, do art. 1.º da resolução que concede a João Caetano dos Santos, empresário do teatro de S. Francisco desta corte, uma prestação mensal de dois contos de réis.

O SR. SATURNINO — Não estou bem certo se esta matéria teve origem aqui ou se veio da outra câmara.

O SR. VALLASQUES (2.º-secretário) — É uma resolução do senado.

O SR. SATURNINO — Eu queria dizer alguma coisa; mas a hora está dada, ficarei com a palavra para amanhã se V. Exa. m'a conceder.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia;

A discussão adiada.

1.º e 2.º discussão das resoluções, uma sobre a pensão de D. Joaquina Bernardes e outra sobre a naturalização de José Joaquim de Souza e outros.

1.º e 2.º discussão da proposta do governo sobre o orçamento para o ano financeiro de 1848 a 1849, estando presente o Sr. ministro do Império.

Manda-se inserir na ata a seguinte declaração:

“Declaro que votei contra a adoção da resolução que prorroga por mais um ano a atual lei de orçamento. — **Vasconcellos.**”

Levanta-se a sessão às 2 horas e um quarto.

SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr José Carlos Pereira de Almeida Torres

SUMÁRIO — Prestação ao ator João Caetano dos Santos. Emendas. Discursos dos Srs. Saturnino e Mello Mattos. Dispensa do interstício. — Primeira e segunda discussão do orçamento. Discursos dos Srs. Vasconcellos, Alves Branco, Rodrigues Torres e H. Cavalcanti.

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do Império, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções, aprovando as pensões concedidas a D. Úrsula Joaquina Vieira, e a D. Isabel Alexandrina de Campos Araújo; elevando a colégio eleitoral a freguesia de Sincorá; permitindo a Santa Casa da Misericórdia desta cidade poder possuir os bens de raiz adquiridos depois do alvará de 18 de dezembro de 1806.

Fica o senado inteirado, e manda-se participar à câmara dos Senhores deputados.

Outro do mesmo, dando as informações que lhe foram pedidas em 6 do mês passado sobre a resolução que trata da construção de um palácio para a habitação de S.M. o I., e de um novo paço do senado.

Fica sobre a mesa.

São eleitos por sorte para a deputação que deve ir cumprimentar a S.M. n.º 1. no dia 7 do corrente, os Srs. Barão do Pombal. Mello Mattos, Oliveira Coutinho, Lima e Silva, Saturnino, Miranda Ribeiro, Monteiro de Barros, Hollanda Cavalcanti, Rodrigues Torres, Maia, Cunha Vasconcellos, Almeida e Albuquerque, Visconde de Abrantes e Clemente Pereira.

ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 1.º da resolução do senado que concede a João Caetano dos Santos, empresário do teatro de S. Francisco desta corte, a prestação mensal de dois contos de réis, conjuntamente com a emenda do Sr. Araújo Vianna.

O SR. SATURNINO — Sr. presidente, eu hei de votar por esta resolução.

Não me canso em demonstrar a utilidade que dela resulta, não só porque o governo desenvolve bem a matéria na informação que deu, como porque é matéria já muito sabida; o senado está ao fato da utilidade que resulta destes estabelecimentos de divertimento público. Isto quanto ao teatro de S. Francisco; mas pelo que respeita ao de S. Pedro, não me posso conformar com a emenda.

Sr. presidente, na câmara dos deputados trata-se de tomar medidas a este respeito. Passou ali na lei do orçamento que o governo ficava autorizado a desapropriar o teatro de S. Pedro de Alcântara. Sendo isto assim, estando já esta matéria iniciada, convirá que vamos iniciar outra medida acerca deste teatro? Creio que isto não tem lugar. Se esta matéria não está prejudicada, está ao menos prejudicada a iniciativa; já veio para o senado o orçamento com essa medida da desapropriação aprovada pela outra câmara. Pede pois a prudência que discutamos oportunamente esta medida, e não que vamos iniciar outra. Reservando pois esta matéria acerca do teatro de S. Pedro para outra ocasião, hei de votar por ora contra essa emenda. Passe a resolução tal qual foi apresentada, e depois, quando se tratar do teatro de S. Pedro, veremos o que convém fazer.

Portanto, eu mando uma subemenda para a supressão dessa emenda apresentada por um ilustre membro da comissão.

É apoiada a seguinte emenda:

"Elimine-se a emenda aditiva à resolução oferecida pela ilustre comissão. — Saturnino."

O SR. MELLO MATTOS — Sr. presidente, julgo quase desnecessário dizer alguma coisa a este respeito, porque pelo jeito que o negócio tem tomado, pelo que tenho até visto em folhas públicas, é trabalho inútil tudo quanto se ponderar a respeito do teatro de S. Pedro de Alcântara. Entretanto, à vista das informações do governo, não posso deixar de censurar o modo por que ele olha para um estabelecimento daquela ordem, quando todos os governos do mundo se empenham sempre em proteger tais estabelecimentos, porque ninguém pode negar a utilidade que deles provém. Eu não me quero opor a que o governo proteja de todo o modo possível a empresa do teatro de S. Francisco; pelo contrário, desejo que o seu empresário seja favorecido, que possa desenvolver seus talentos na arte dramática, e que o país aproveite um artista dessa natureza; mas que para isso seja necessário abandonar um estabelecimento da ordem do teatro de S. Pedro de Alcântara, é com o que não me posso conformar.

O nobre senador, tendo em vista a emenda que passou na câmara dos deputados sobre a desapropriação do teatro de S. Pedro, e desejando que se favoreça o teatro de S. Francisco, propõe que se reserve a matéria da emenda do nobre membro da comissão para quando o senado a tiver de tomar em consideração na discussão da lei do orçamento. Mas o que diz aquela emenda? É o art. 11 aditivo das disposições gerais: "O governo é desde já autorizado para comprar o teatro de S. Pedro de Alcântara a fim de ser incorporado aos próprios nacionais, ou para proceder à sua desapropriação no caso de não concordarem na venda os proprietários, sendo aplicado para qualquer dos dois fins o produto das loterias concedidas em benefício do mesmo teatro."

O que é que se conclui deste artigo aditivo, senhores? Conclui-se que se quer acabar com o teatro de S. Pedro de Alcântara; não vejo outra coisa, porque o governo ou há de comprá-lo ou há de desapropriá-lo; mas para que fim, não se sabe. Ou seja a compra realizada ou se efetue a desapropriação, daqui até lá há de mediar um longo espaço de tempo; e o que é feito do teatro nesse espaço? Não trabalha, não dá mais representações ao público. E será isto conveniente? Ninguém o dirá.

Eu entendo que não há inconveniente em proteger do mesmo modo e ao mesmo tempo a ambos os teatros, segundo as informações do governo, a proteção por meio de loterias é ineficaz; entretanto não dá remédio a isto pelo que respeita ao teatro de S. Pedro; mas pelo que toca ao de S. Francisco concede a prestação pedida sem loterias. Não é isto uma concessão gratuita que se faz ao teatro de S. Francisco? Decerto. Faça-se, porém, muito embora tal concessão; mas para que há de isto trazer consigo o abandono completo do teatro de S. Pedro de Alcântara? Eu desta disposição não tiro outra consequência senão que não se quer que continue a trabalhar esse teatro.

Diz-se que o teatro de S. Pedro não tem desempenhado suas obrigações, que não tem prestado contas (e é nisto que se funda o governo quando de algum modo contraria a concessão que se quer fazer). Mas por que não se tem pedido essas contas? Se estamos vendo o que acontece a respeito de prestações de contas até nas estações públicas de primeira ordem, como havemos de estranhar isso ao teatro, dependendo elas de muitas circunstâncias?

Demais, o governo está obrigado por uma espécie de contrato para com o teatro de S. Pedro, isto é, segundo um decreto, creio que de setembro de 1838, mandar correr em benefício desse teatro vinte e quatro loterias em seis anos, à razão de quatro por ano, com a condição de ter o teatro duas companhias. Ora, o teatro de S. Pedro tem cumprido com essa obrigação; teve sempre duas companhias; primeiro, uma dramática e outra de dança; depois, uma dramática e outra de canto, que todos têm ouvido e sabem que é apreciada pelo público. Entretanto ainda dessas vinte e quatro loterias concedidas em 1838 faltam duas a correr, quando a sua extração devia ter findado em 1844.

Além disto, o corpo legislativo e o governo, convencidos cada vez mais da utilidade deste estabelecimento, da conveniência e necessidade de protegê-lo, concedeu-lhe em 1846 mais vinte e quatro loterias, com a cláusula de correrem quatro por ano; e já tem corrido alguma até hoje? Como quer o governo que assim o teatro se sustente? Pois o governo não deve olhar para as necessidades que esse teatro sofre, para os sacrifícios que está fazendo para se sustentar? Só se fala em desapropriar!... Mas como se há de deixar o público nesse abandono, privá-lo de tão interessante quanto útil divertimento?

Todos os governos protegem os teatros de primeira ordem, e só nós é que nos apartamos desse estilo de todas as nações civilizadas? Eu não digo, repito, que não se proteja o teatro de S. Francisco; mas não se abandone o de S. Pedro. É um estabelecimento muito importante, e não tem desempenhado suas obrigações tão mal, como se inculca; tem as duas companhias que se comprometeu a sustentar, e sendo a falta de cumprimento da parte do governo daquilo a que se comprometera que obrigou o teatro de S. Pedro a fazer sacrifícios, como não lhe havemos de dar a proteção necessária? Se não se lhe quer dar proteção pelo mesmo modo por que se vai dar ao outro, por que então não se manda correr as loterias que se lhe devem, e por que não correm regularmente as últimas que se lhe concederam? Mas não se faz isto, e ainda na tabela que se publicou marcando a ordem em que devem correr as diferentes loterias, manda-se dar preferência às concedidas para fábricas e outros estabelecimentos que não têm dado até agora vantagem alguma. E qual desses estabelecimentos já deu contas do dinheiro que recebeu? Que resultados têm apresentado? No entanto mandam se extrair as suas loterias com preferência, sendo as do teatro privilegiadas, como são as da Misericórdia e do Montepio. Corram as loterias que se lhe devem, e continuem regularmente a correr as quatro por ano, conforme o decreto que as tornou privilegiadas; assim não terá o teatro que se queixar; mas não se faz isto, nem se auxilia por outro modo. Parece que há uma vontade fixa de acabar com o teatro de S. Pedro de Alcântara, porque não só não se lhe dá proteção igual à que se quer dar ao outro, como de mais a mais se lhe restringem os meios que o corpo legislativo lhe concedeu para sua sustentação, vem a tocar ao teatro de S. Pedro duas loterias e meia dentro do ano.

Nada mais direi, porque já está conhecida a marcha que o negócio há de tomar; ainda no **Jornal** de hoje vem um artigo a esse respeito. Eu assento que a proteção do governo, para ser justa, deve assentar com igualdade sobre ambos os teatros. O teatro de S. Pedro, como nacional, como teatro de primeira ordem, tem direito à proteção que em todos os países se presta a estabelecimentos desta natureza; não deve ser indeferida a sua pretensão por um modo tão seco como se vê nessas informações; até há nisto injustiça, como já mostrei, visto o contrato que o governo tem com esse estabelecimento. Para o teatro de S. Francisco concede-se dois contos por

mês, e não quer o governo que se fale em loterias, porque há grande número delas concedidas, não podem extrair-se; ao passo que para o de S. Pedro applicam-se as loterias, meio que se reprova para o outro.

O SR. CLEMENTE PEREIRA diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. MELLO MATTOS — São daqueles favores que se costumam fazer para as coisas acabarem.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu não falava com o nobre senador, nem me referi ao que estava dizendo.

O SR. MELLO MATTOS — Concluindo, Sr. presidente, declaro que voto pela resolução e também pela emenda; se porém esta não passar, mande-se ao menos extrair as loterias. Eu só desejo que o teatro de S. Pedro não caia. Se ele cair agora, quando se há de restabelecer? Quer o desaproprie, quer o compre, o que há de fazer o governo? Tornar-se empresário, mandar representar por sua conta? Se aos particulares custa a sustentar a empresa; o que não custará ao governo? Há de formar logo uma administração com muitos empregados, com todo o caráter de uma repartição pública; e onde vai isso ter? Como será a empresa dirigida? Veja-se o que succedeu com as loterias; o governo quis tomar por sua conta a extração delas, e o resultado foi que nem a primeira se extraiu.

Nada mais direi.

O SR. SATURNINO — Eu não emiti voto algum sobre o artigo aprovado na câmara dos deputados que inicia a desapropriação do teatro; isso não está em discussão; quando for ocasião, enunciarei a minha opinião sobre a conveniência ou desconveniência da medida. O que está em discussão é a concessão para o teatro de S. Francisco, e a emenda que a fez extensiva ao teatro de S. Pedro.

O nobre senador diz que se abandona este último teatro. Eu não sou de opinião que se abandone, quero que se lhe preste toda a proteção; mas não se vê que esta emenda complica a discussão que há de haver sobre essa medida da desapropriação, e sobre a resolução que concede este auxílio ao teatro de S. Francisco? Para que complicar dois negócios de diversa natureza? Eu tenho-me pronunciado constantemente contra estas emendas que complicam negócios de duas naturezas, especialmente quando são negócios particulares. Ainda há pouco tempo, tratando-se de aumentar a representação da

província do Rio Grande do Sul, e querendo-se fazer isso extensivo a outras províncias, entre as quais vinha a que eu tenho a honra de representar, opus-me, protestando que votaria por esse projeto se ele aparecesse em separado.

A respeito das conveniências que resultam do governo proteger estabelecimentos desta ordem, concordo com o nobre senador; isso é tão evidente que nem me cansei em demonstrá-lo; mas no que não acho razão ao nobre senador é em querer que haja identidade de razões a favor de um e de outro teatro. O teatro de S. Pedro de Alcântara pertence a uma companhia composta dos primeiros capitalistas do Rio de Janeiro, que tem tantos recursos que até fazem despesas de luxo, como a de quatro ou cinco primeiras damas, etc.; mas o do S. Francisco não tem nada; é um empresário particular que não tem nada, um homem pobre...

O SR. R. TORRES — E de mérito.

O SR. SATURNINO — ... que creio, e creio bem, deve estar muito empenhado (apoiados.) Ora, que nós devemos animar a companhia nacional, parece-me evidente.

O SR. MELLO MATTOS — E a outra empresa não é nacional?

O SR. SATURNINO — A companhia é italiana. Eu chamo nacional a que representa na língua do país (apoiados).

O SR. MELLO MATTOS — Também o de S. Pedro tem companhia nacional.

O SR. SATURNINO — Muito má; está muito decaída essa companhia. Se há um teatro próprio para essa escola, como não havemos de protegê-lo?

Não digo nada a respeito da desapropriação; creio que isto é fora da ordem; quando este negócio vier à discussão, direi o que achar conveniente.

Estou convencido de que é necessário dar proteção ao teatro de S. Pedro de Alcântara; mas não se devem complicar os dois negócios. Por isso ainda voto pela supressão da emenda. Se o nobre senador quer propor alguma coisa a respeito do teatro de S. Pedro, sendo em resolução separada, não duvidarei anuir, visto que assim não complicará o outro negócio.

O SR. MELLO MATTOS — Para cumprir o meu dever, mandarei sempre um artigo substitutivo para que o governo mande correr regularmente as loterias que se concederam ao teatro de S. Pedro

o ano passado. (**Lê o artigo.**) Não passe embora a emenda, mas ao menos não se prive esse teatro de todos os recursos. O artigo vai como emenda, mas de forma que pode ser separado, se entenderem que deve separar-se. Parece-me que isto é de justiça, porque já disse que o governo celebrou um contrato, obrigou-se a mandar correr as vinte e quatro loterias em seis anos; isto devia acabar em 1844; entretanto estamos em 1847, e não só não correram todas as loterias desse contrato, como nenhuma das novas. Ao menos, mande o governo que corram estas loterias como ordenam os respectivos decretos, sem prejuízo dos dois estabelecimentos privilegiados; porque dar preferência pela antigüidade das datas às que se concederam a fábricas e outros estabelecimentos, cujos produtos não aparecem, parece-me muito injusto.

É apoiada a seguinte emenda substitutiva:

“Substitutivo. Artigo único. O governo fará extrair as quatro loterias anuais concedidas ao teatro de S. Pedro de Alcântara, por decreto de 4 de setembro de 1846, sendo uma em cada trimestre, sem prejuízo da extração das da santa casa da Misericórdia e Montepio. Paço do senado, 3 de setembro de 1847. — **M. Mattos.**”

O SR. C. PEREIRA — Sr. presidente, eu não pretendo fazer opposição à emenda substitutiva do nobre senador; acho mesmo de justiça que corram anualmente as quatro loterias a que tem direito o teatro de S. Pedro de Alcântara; mas hei de continuar a insistir em que nenhuma matéria estranha ao teatro de S. Francisco acompanhe o projeto que o favorece. Portanto, vou fazer um requerimento para que, no caso de passar o artigo aditivo, forme uma proposição separada. Nunca achei conveniente que, quando uma lei apresenta favor a um particular, se aproveite a ocasião para advogar a causa de outro, a fim de que este seja protegido por aquele, porque também acontece muitas vezes que um prejudica o outro. Corra portanto a sorte de cada um separada; isto é o que me parece muito próprio e de muito boa razão e justiça. Creio que o senado não pode deixar de julgar razoável o meu requerimento.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que o artigo aditivo, se passar, forme uma proposição separada. — **Clemente Pereira.**”

O SR. MELLO MATTOS — Nada quero responder a essa observação de que um dos negócios vai prejudicar o outro, porque, quanto

a mim, não tem muita força. O senado tem sido testemunha de que muitas vezes um negócio tem apadrinhado outros. Mas como se receia a pretensão do teatro de S. Pedro venha a prejudicar a do teatro de S. Francisco, para mostrar que não desejo de fazer mal a este teatro, que, pelo contrário, reconheço merecimento no suplicante e desejo que ele se adiante, não me oponho a que os dois negócios corram cada um de per si a sua sorte. O que digo é que não devemos abandonar o teatro de S. Pedro. Já que se lhe não dá outro recurso, não se lhe neguem as loterias concedidas, corram elas regularmente de 3 em 3 meses, como manda positivamente o decreto. Já disse que não só não correu ainda nenhuma destas, como se devem duas das concedidas em 1838, e que já em 1844 deviam estar extraídas.

O teatro, repito, tem cumprido a sua obrigação; sustenta duas companhias, uma dramática e outra de canto. Diz o nobre senador que no teatro de S. Francisco é que se encontra a verdadeira escola dramática nacional. Então num existe escola e no outro não? O melhor é não descer a particularidades, porque então há muito que dizer!

Enfim, o senado faça o que entender; se julgar que o teatro de S. Pedro não merece a proteção que dá ao outro ao menos faça efetivo o auxílio que já lhe quis prestar com as loterias concedidas.

Não vejo inconveniente em que o meu artigo vá junto à resolução; ele não é para dar, é para que a lei se cumpra, mandando-se ordem ao tesoureiro para extrair as loterias concedidas, 4 por ano, depois das loterias dos dois estabelecimentos privilegiados. Mas se o Senado quiser que esta providência vá em separado, estou por tudo.

Julga-se discutida a matéria, e é aprovado o art. 4.º da resolução com a emenda do Sr. Mello Mattos e o requerimento do Sr. Clemente Pereira, não passando a do Sr. Araújo Vianna.

O art. 2.º é aprovado sem debate, bem como a resolução para passar à 3.ª discussão.

O SR. C. PEREIRA requer que se dispensa o interstício a fim de que a resolução entre em 3.ª discussão, e assim se vence.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê um ofício do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador se digna receber no ato do cortejo, no dia 4 do corrente, no paço da cidade, pela uma hora da tarde, a deputação do senado.

Fica o senado inteirado.

Estando presente o Sr. ministro do império, entra em primeira discussão a proposta do governo, emendada pela câmara dos Senhores deputados, fixando a receita e despesa geral do império para o ano financeiro de 1848 a 1849.

O SR. VASCONCELLOS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — É a primeira discussão, trata-se da utilidade da lei...

O SR. VASCONCELLOS — Sim, senhor, eu quero impugnar a lei.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, eu não posso conceber a que vem agora esta discussão da lei do orçamento. O Senhor presidente do conselho adotou o orçamento, a que chamou provisório ou lei de cautela; a discussão que devia ser feita da lei do orçamento foi toda dirigida a essa lei de cautela; despendeu-se todo o tempo da sessão; e agora no fim dela aparece o orçamento, quer o nobre ministro que se discuta esta lei que tem oitenta emendas (note bem V. Exa.), emendas importantíssimas que me parece que foram meditadas para não poderem ser aprovadas senão em assembléa geral.

O SR. PRESIDENTE — Eu tenho de ponderar ao nobre senador que nem o Sr. ministro da fazenda nem nenhum outro me pediu para dar para a ordem do dia esta proposta. Ela veio à casa, mandou-se imprimir com urgência, como é estilo, e era minha obrigação dá-la para a ordem do dia, quer fosse o fim da sessão, quer não.

O SR. VASCONCELLOS — Eu não tinha intenção de fazer observação alguma ofensiva de V. Exa.; se, porém, há alguma ofensa nela eu a retiro.

O SR. PRESIDENTE — Não há ofensa nenhuma; mas como o nobre senador deu a entender que o Sr. ministro queria que se discutisse agora este objeto, digo-lhe que ele não teve parte nisto, que foi ato espontâneo meu.

O SR. VASCONCELLOS — Sem que eu ponha em dúvida o que V. Exa. acaba de dizer, acreditando tudo quanto V. Exa. acaba de ponderar, nem por isso me posso persuadir de que o Sr. ministro não quer esta discussão; se ele não a quisesse, ter-se-ia levantado para opor-se a ela. Eis porque, apesar da declaração de V. Exa., que não sou capaz de por em dúvida, continuo e acreditar que o Sr. ministro da

fazenda teve muita satisfação quando V. Exa. deu para ordem do dia o orçamento.

Esta ordem do dia foi a mais proveitosa possível ao plano ministerial. O ministério não quer mais lei do orçamento, quer a mesma lei de cautela, a tal lei do orçamento provisório, é o que o ministério quer. E o que há de suceder? Vamos discutir a lei do orçamento; este ano não passa, nem o artigo relativo ao ministério do império, apesar da prorrogação; não passando este ano, temos de discutir este orçamento em maio, junho e julho do ano que vem, e talvez em agosto ainda não tenha passado. Há uma incurialidade nesta discussão, e é que vamos impingir à nova legislatura, isto é, à câmara dos deputados, uma lei em que ela não teve parte. Se a lei levar 4 ou 5 emendas, essa câmara tem de deliberar sobre elas. Eu cuido que pode ir alguma emenda nossa a semelhante lei, ou semelhantes emendas da câmara dos deputados, e a outra câmara há de aprovar uma lei para que ela não contribuiu.

Além disso, essa lei há de ser publicada em agosto do ano que vem; não há tempo, por consequência, para discutir o novo orçamento; e, não havendo, lá vem uma nova lei de cautela para 1849 a 1850. Assim, teremos em discussão nos anos seguintes três orçamentos, orçamento do ano anterior, orçamento de cautela e orçamento regular!

Parece-me que esta observação é muito atendível. Se o orçamento não pode ser aprovado, não deve ser discutido pelo senado; não pode ter um resultado profícuo, e, não podendo ter um resultado profícuo, para que discuti-lo?

Principiará, repito, a discussão este ano, haverá algumas observações que fazer às disposições do orçamento, algumas das 80 emendas (são 80!) não terão o assentimento do senado, haverá algumas emendas novas da parte do senado, esta discussão deve concluir-se em ambas as câmaras no seguinte ano em julho ou agosto; que utilidade pois resulta da aprovação da lei do orçamento? Há de haver outro orçamento provisório que há de dispensar a discussão regular da lei do orçamento; há de haver a mesma luta, e eis-nos por consequência arraigados no provisório por vontade dos Srs. ministros, vontade a que não precedeu a necessária reflexão. Um dia eles conhecerão o passo errado que deram com esta inovação de lei do orçamento de cautela!

Limito-me a esta observação.

Temos muitos outros negócios que ventilar, mesmo de particulares; temos de deferir requerimentos de particulares, e há nisto interesse público; é executar a constituição do império, que garante a todo o cidadão o direito de trazer ao corpo legislativo suas queixas. Deferi-las, pois, é um dever da assembléia. Talvez que daí venha mais benefício ao país do que discutir-se a lei do orçamento nos últimos dias da sessão!

Desejava, e até era necessário agora que se instituísse um exame sobre a marcha do ministério, visto que ainda se não tem podido avaliar os seus atos. E há atos muito importantes que não podem deixar de merecer uma discussão séria e grave.

Nós vemos, por exemplo, como marcha a administração da justiça, como são hoje removidos os magistrados, como se vai verificando um artigo da constituição dos patriarcas invisíveis. Um desses artigos é que os patriarcas defenderam as demandas dos seus consócios. Ora, para defender as demandas dos consócios, estão se dispondo... trocando juizes de uns lugares para outros, e têm-se tomado providência semelhantes.

Aqui tenho eu à vista uma correspondência de Pernambuco fazendo uma observação de alguma importância, e é que se mandou ir a toda a pressa para Santa Catarina o bacharel Carvalho de Mendonça, a fim de ocupar o lugar de juiz municipal na comarca de Santa Catarina e de juiz de direito interino, para evitar que sofra alguma derrota o partido judeu (**risadas**), e para que sucumba o partido católico. Por aqui vemos que o Sr. ministro da justiça tem favorecido muito o partido judeu; não sei que simpatias são estas destes senhores por tudo que não é católico (**risadas**). Parece que é o partido judeu o que está dando a mão ao Sr. ministro da justiça; ele manda até vir a toda a pressa do Rio Grande do Norte este brilhante bacharel à custa do tesouro público para tomar o lugar de juiz de direito interino, a fim de que não vá o juiz de direito que se supõe que possa hostilizar o partido judeu. E assim temos já os judeus prevalecendo contra a cruz de Cristo. Em outro tempo a cruz protegia os cristãos contra os inimigos da fé, agora a cruz de Cristo protege os judeus contra os cristãos! Dão-se licenças a uns e negam-se as outros, segundo as conveniências eleitorais, que é a que se reduz tudo isto.

Mas não cabe no tempo instruir um exame circunstanciado desta matéria. Vamos deferir muitos requerimentos que aí existem. Eu hei de pedir a urgência de alguns, especialmente dos que respeitarem a indústria. Outro dia assinei um parecer para se auxiliar uma fábrica de fiar e tecer algodão; julgo isto muito mais urgente do que matarmos tempo com uma lei que não há de ver a luz do dia.

Eu quisera que o Sr. ministro da fazenda demonstrasse como com a resolução do orçamento provisório que passou se evita o grande mal de se expedirem regulamentos fora de tempo, isto é, de se distribuírem créditos dentro do ano em que têm de ser despendidos. Passando o orçamento regular só em junho ou julho do ano que vem, dá-se o inconveniente que eu dizia que o orçamento provisório não evitava, e que se evitaria se este orçamento fosse discutido em ocasião competente, em vez de se gastar tempo com a discussão da resolução.

Em uma palavra, nós temos de tomar reconhecimento de oitenta emendas (além das verbas do orçamento) apresentadas pela Câmara dos Deputados. Algumas são de pequena monta, são até de objetos particulares... Bem sei que os objetos particulares hoje influem muito, que podem causar algum desastre; tenho a prova num discurso do Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Este senhor disse na Câmara dos Deputados que a emenda da não assinatura das listas tinha sido rejeitada, porque um Sr. senador dissera que convinha apadrinhá-los com a resolução que mandava apurar antes do prazo de dois meses as atas dos colégios eleitorais. Ora, bem vê V. Exa. que influência não têm as coisas particulares nos negócios públicos. Um senador lembrou-se de que seria bom apadrinhar uma emenda do Senado com uma resolução que vinha da Câmara dos Deputados, e disse-o francamente nesta casa; o Sr. ministro dos negócios estrangeiros entendeu que com a sua maioria devia rejeitar esta emenda, só porque um senador (não era a maioria do Senado) disse que essa emenda seria aprovada na Câmara dos Deputados se fosse apadrinhada por essa resolução. Julga, pois, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros e a sua maioria que, quando um senador entende um objeto de modo que possa de longe ofender a reputação da Câmara dos Deputados, só por este motivo se deve rejeitar uma disposição legislativa que faça algum serviço ao país, que vá, por exemplo, proteger o voto livre do cidadão. Temos, pois, que os negócios particulares influem muito nas deliberações

dos Srs. ministros, tanto assim que se rejeita essa medida de pública utilidade, só porque um senador entendeu que aquela medida útil não teria aprovação se não fosse acompanhada de outra medida de interesse particular. Aqui está o discurso, foi proferido na sessão de 31 de agosto. Nós não devemos pensar assim, entendendo que razões destas não são próprias de um Sr. ministro de estado, e que deve haver coerência na administração.

Limito-me ao que já disse. Não posso aprovar a lei do orçamento, porque não servirá ao país, não terá aplicação. Se passar, não terá execução senão em agosto, setembro ou outubro do ano que vem. São oitenta emendas que têm de ser examinadas pelo Senado, além das disposições do orçamento. Quando terá fim esta discussão? Este ano? Decerto que não. Para o ano será aprovado em junho, julho ou agosto com algumas emendas talvez (é provável que não passem todas as oitenta emendas, mormente se até lá Deus Nosso Senhor se tiver lembrado de nós modificando ao menos o atual ministério); e essas emendas por quem serão aprovadas? Por uma câmara nova que não teve parte alguma na discussão desta lei. Será razoável? Será mesmo constitucional este procedimento? Por este motivo me pronuncio contra a lei do orçamento; entendo que não deve passar à segunda discussão.

O SR. ALVES BRANCO (**presidente do conselho**) — Sr. presidente, o nobre senador há pouco impugnava a resolução, porque o orçamento podia passar ou este ano, ou, quando muito, até junho do ano que vem; agora impugna o orçamento, porque ele não pode passar senão em agosto ou setembro do mesmo ano. Ora, não sei como o nobre senador conciliará a si mesmo nestas duas ocasiões. A resposta ao nobre senador está na resolução, no nome que ele lhe pôs de lei de cautela. Este nome responde à argumentação de S. Exa...

O SR. VASCONCELLOS — Não fui eu que o batizei.

O SR. ALVES BRANCO (**presidente do conselho**) — A respeito dos judeus e dos católicos, nada julgo que deva dizer...

O SR. VASCONCELLOS — E a respeito do juiz municipal que se mandou a toda a pressa fazer eleições?...

O SR. ALVES BRANCO (**presidente do conselho**) — Isto não existe.

O SR. R. TORRES — Se o governo quisesse sinceramente que a lei do orçamento fosse discutida e aprovada este ano, podia tê-lo feito; mas, não querendo o governo, como parece evidente que não

quer, claro é que ela não será aprovada este ano. Se o governo quisesse sinceramente a lei do orçamento este ano, não teria prorrogado a sessão somente por 45 dias; teria feito com que os seus deputados não se retirassem para as províncias; teria feito com que eles se conservassem na corte até fins de novembro, se tanto fosse preciso, para regular discussão da lei. O governo podia conseguir isto, e portanto podia fazer passar este ano a lei do orçamento. Logo, aqueles que se opunham a tal lei de cautela, fundada na impossibilidade de termos orçamento regular, não estão em contradição, quando hoje dizem que o orçamento não pode passar este ano porque o governo não quer, porque o governo apenas prorroga as nossas sessões por 45 dias, porque faz partir os seus deputados para as províncias a fim de tratarem de sua reeleição por meios ilícitos e reprovados pela moral pública. Não acho, pois, contradição nenhuma entre o que hoje foi avençado na casa pelo nosso ilustre colega o Sr. Vasconcellos, e aquilo que ele, eu e outros muitos membros da casa dissemos em sessão anterior.

Eu todavia, Sr. presidente, não sou de paracer que não dicutamos o orçamento; convém aproveitarmos estes poucos dias que o nobre ministro nos concedeu para dizer alguma coisa contra as violências de seus agentes. Se havemos de matar o tempo com outros objetos, bom é que tratemos da lei do orçamento; não se poderá discutir todos os ministérios, mas discutir-se-á alguns deles. Julgo que com efeito é um tanto irregular que, tendo de reunir-se uma nova legislatura no ano que vem, nós lhe enviemos uma lei emendada que não foi discutida nem considerada pela Câmara dos Deputados que há de então existir; mas esta irregularidade tem-se já dado em muitos outros casos. A minha opinião seria que, todas as vezes que um projeto apresentado durante ma legislatura não fosse aprovado ou votado nessa legislatura, ficasse ele prejudicado; mas, não tendo sido admitido entre nós este princípio, que me parece de grande vantagem, discutiremos o orçamento. Esta discussão poderá dar ocasião a erguermos as nossas vozes neste recinto contra as violências que se estão praticando, e que se hão de continuar a praticar em muito maior escala contra as liberdades do país.

Voto portanto para que o orçamento passe à segunda discussão; mas não porque enxergue no procedimento do nosso ilustre colega a contradição que com muita ufania quis votar o nobre ministro da fazenda; esta contradição não existe. O orçamento, torno a dizer,

poderia passar este ano se o governo quisesse, se tivesse vontade de consegui-lo; mas, à vista da vontade que tem o governo de que as câmaras se encerrem quanto antes, eu acredito que não é possível passar o orçamento senão em maio ou junho do ano que vem, porque, para passar este ano, fora mister prorrogar as câmaras muito além do dia 16 do corrente, que foi marcado pelo governo. Estou certo que os senadores não haviam de desamparar os seus postos; estou certo que os membros da outra câmara cotnINUARIAM a reunir-se se o ministério com fins ilícitos não os excitasse a abandonar os seus assentos.

O SR. ALVES BRANCO (presidente do conselho) — Está enganado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu não esperava que o nobre ministro faltasse; contava que ele havia resignar-se com o discurso do nobre senador por Minas; com efeito, desta vez o desconheci.

Não estou por nenhum dos motivos apresentados pelo nobre senador por Minas; pelo contrário, estou com o nobre ministro da fazenda. Eu quero a discussão do orçamento, e quero mais alguma coisa; quero exclusivamente a discussão do orçamento até ele passar, porque a isto se comprometeu o governo, e quero que o governo cumpra a sua palavra. O governo dizia que queria a sua lei provisória na suposição de que não se discutisse a lei do orçamento por não haver tempo; pois o meio de haver tempo é discutir-se exclusivamente esta lei.

Espero portanto que o governo me auxilie nisto; vamos discutir a lei do orçamento; eu estou preparado para a discussão; se o prazo marcado não for suficiente, prorrogue-se mais; que inconveniente há nisto? O que não quero, o que não deve querer nenhum representante, e especialmente o governo, é que se abandonem os objetos de interesse geral, os objetos essenciais, disposições que a constituição recomenda que se tratem anualmente, para se ir tratar de negócios particulares. Não duvido que os negócios particulares tenham interesse, mas é interesse secundário: o primeiro é o cumprimento do nosso dever. Se nós abandonarmos o que a constituição nos recomenda para tratarmos de outros negócios, não procedemos bem; o governo que assim procede obra mal. Eu peço o auxílio do governo para trazermos à discussão a lei do orçamento. Hoje mesmo, Sr. presidente, demos um exemplo deste abandono dos interesses gerais tratando de coisas particulares. Eu não quis falar nessas matérias;

estive aqui calado, contentei-me com votar contra tudo que se venceu. Se nós continuarmos nesses negócios particulares... Isto não é governo; então vamos arranjar os nossos negócios individuais. Não nego que um ou outro objeto deve merecer atenção, que se deve fazer algum favor à indústria; mas primeiro tratemos daquilo que a constituição requer que anualmente façamos. O governo deve ser o primeiro a pugnar pelo cumprimento da constituição, pelo comprometimento em que se acha em consequência das discussões este ano. Portanto, espero que V. Exa. não dê para a ordem do dia senão a lei do orçamento...

O SR. PRESIDENTE — Tenho por esta ocasião de declarar ao nobre senador que a minha intenção era conciliar uma e outra causa, dar para a ordem do dia até o meio dia alguns negócios desses que estão por discutir-se, públicos ou mesmo particulares, e do meio dia por diante a lei do orçamento. A razão é que, além de atender-se a outros objetos sobre que temos de deliberar, sucede que, dando exclusivamente para ordem do dia a lei do orçamento, essa hora não é muito cômoda para que os Srs. ministros assistam à discussão, pois que vem mais tarde, tendo outros negócios a tratar. Eu hei de continuar a obrar assim, salvo se receber em contrário ordem expressa do Senado. Portanto, se o Sr. senador quer que se siga o que indica, há de fazer um requerimento para eu propor ao Senado, e ele assim o determinará; aliás, há de subsistir a minha deliberação.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não estou aqui disputando as atribuições de V. Exa...

O SR. PRESIDENTE — Estou advertindo ao nobre senador o que pretendo fazer...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — V. Exa. pode usar delas como quiser; seria loucura da minha parte querer disputar as atribuições a V. Exa.; estou dizendo a minha opinião, assim como o nobre senador e o nobre ministro disse a sua...

O SR. PRESIDENTE — Estou prevenindo ao nobre senador para saber se deliberar.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É-me indiferente. V. Exa. use de suas atribuições como entender mais conveniente. Eu estou dizendo o que julgo que mais convém; mas o que digo não é o que V. Exa. há de fazer, não tenho esta pretensão; o meu maior desejo é que a administração tenha reputação...

O SR. R. TORRES — Boa reputação.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Está visto, porque má reputação não é reputação. Quero por isso que o governo se esforce quanto puder para cumprir aquilo a que se comprometeu.

Eu também discordo do nobre senador pelo Rio de Janeiro; eu não quero a prorrogação para fazer censuras ao governo; quero para tratar dos negócios que a constituição nos incumbe...

O SR. R. TORRES — Também a constituição não nô-lo proíbe; podemos fazê-lo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu não quero a prorrogação para censura do governo; quero a prorrogação para cumprir aquilo que a constituição nos ordena...

O SR. R. TORRES — Tomara não ter motivo para fazer a menor censura!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Prouvera a Deus que eu não tenha nunca de censurar o governo!

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado! Também sou dos mesmos sentimentos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Mas hoje não achei o nobre senador tão razoável como costuma (risadas).

Mas disse o nobre senador que não podíamos acabar esta discussão este ano; por quê?...

O SR. R. TORRES — Podíamos, se o governo quisesse.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Assim também creio. Mas suponhamos que o governo aplica todos os esforços...

O SR. VASCONCELLOS — Então retiro a minha oposição.

O SR. H. CAVALCANTI — ... suponhamos que nós não podíamos ter quatro ou cinco meses de sessão (há muitos representantes que são de províncias remotas: além desta, há outras causas particulares; o nosso número não é muito grande, etc.); suponhamos que não acaba a discussão este ano: por que razão não havemos de discutir a lei para o ano? Nós no mês de maio de ordinário não temos matéria que tratar, não discutimos; que inconveniente há em que tratemos deste objeto? Suponhamos mesmo que a hipótese do nobre senador, isto é, de voltar esta lei à nova câmara, de impingir-se (não sei se foi esta a palavra), de impingir-se a lei do orçamento à nova câmara, não temos força para obrigá-la a estar pelo que deliberarmos; ela adotará, se quiser, as nossas emendas; se ela entender que não as deve adotar, não as aceita: neste caso continua o provisório. Não

vejo nisto inconveniente nenhum: o inconveniente do provisório foram as autorizações, e não a fixação de receita e despesa, porque pela constituição está mui claro que o governo continua a ter a constituição está mui claro que o governo continua a ter a motivo para se propor essa resolução de orçamento provisório. A minha teoria de que o governo pode marchar sem lei do orçamento talvez assuste a alguém; e para mostrarem que ela é contra a constituição, para se escudarem da sua maioria (note-se bem), fez-se essa resolução, tão superficial como as tais maiorias. Eis o motivo; mas não era ela necessária; se a lei do orçamento não se poder votar, continua a receita e despesa no ano seguinte.

Pretextou-se que já não havia tempo. É verdade que a lei do orçamento poderia estar aqui há muito tempo; mas não é este um motivo para o nobre senador juntar-se ao ministério para dizer: — Não se discuta a lei, fujamos deste embaraço, desta dificuldade. — Eu não vou para aí.

Eu não duvido que alguma disposição do regimento deve prevenir esses casos de ficarem as resoluções de uma câmara paradas até certas ocasiões: v. g. aí vem essas autorizações todas este ano; provavelmente não teremos ocasião de discuti-las, podem ficar nas pastas das comissões do Senado, assim como ficou a proposta do conselho naval, espingarda engatilhada para um dia aproveitar-se e se disparar o tiro. Isto é necessário providenciar. Uma proposição de uma câmara que não pode ser atendida em dois anos de sessão deve se considerar como retirada. Admito em parte esta opinião; deve ser remetida a uma comissão para esta interpor o seu parecer; mas geralmente dizer-se que o que passou de uma legislatura para outra tem caducado não me parece muito razoável, e muito menos a respeito da lei do orçamento: a lei do orçamento não deve caducar nunca...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado; deve ser feita no ano.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — E quando a não pudermos fazer no ano, continuemos, porque assim aproveitam-se as luzes de ambas as câmaras.

O nobre senador quer que seja feita no ano; mas o que acontece é que o Senado seria mais prejudicado. Estou persuadido que, se o Senado discutisse a lei do orçamento com aquela atenção que ela merece, esta lei seria melhor do que tem sido constantemente.

Eu já disse que ainda que na lei do orçamento não passasse emenda alguma, no Senado a sua discussão é sempre interessante,

porque aqui temos de ouvir os Srs. ministros, tomamos em consideração as suas vistas na administração, saberemos se é só de eleições que se trata, o que é que se faz, etc.; veremos outros objetos que estão inteiramente abandonados; aqui aparece o debate, aparece a discussão, ainda que não se vençam as coisas; aqui é que pode vir sangue novo, não propriamente sangue novo, que julgo que é uma moléstia...

O SR. VASCONCELLOS — Não há dúvida, mas essa não a quer o Sr. presidente do conselho.

O SR. R. TORRES — O que ele quer é pior que essa moléstia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — A discussão faz desobstruir muitas entranhas, e a circulação tornar-se-á mais regular.

Eu não quis hoje falar, porque queria que passasse a lei de orçamento; se eu soubesse que havia intenção de não passar a lei do orçamento, que era só **pro formula** que aqui estava, eu havia de falar nesses negócios particulares, e hei de falar neles daqui por diante. Hoje mesmo tive já saudades do nobre ex-ministro do império; queria ver a economia que se fez naquilo que passou, se a nossa prorrogação é para tratar de negócios particulares, então antes não prorrogasse o governo a sessão, porque todos nós queremos arranjar os nossos afilhados; eu também os tenho, não cuidem que os não tenho.

Sr. presidente, eu estou certo que o Senado vota para que a lei passe à segunda discussão; eu também tenho esta opinião e faço votos ao céu para que esta discussão prefira a todas as outras. Entretanto V. Exa. fará o que entender.

Dando-se por discutida a matéria, e posta a votos a proposta, é aprovada em 1.ª discussão para passar à 2.ª.

O SR. PRESIDENTE — É estilo da casa ficar o artigo 1.º adiado até a votação final; a necessidade assim o recomenda: portanto, não entra já em discussão, nem será por ora objeto da votação; passa-se ao 2.º.

Entra em discussão o art. 2.º com seus parágrafos e emendas da Câmara dos Deputados.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu não farei considerações sobre todas as verbas de despesas que são mencionadas neste artigo; limitar-me-ei ao que julgar mais importante. Por esta ocasião emitirei também a minha opinião sobre algumas alterações que julgo conveniente que se façam na organização da administração.

Passarei, pois, por todos estes §§ até o 11, que versa sobre a secretaria de estado. "Secretaria de estado: em vez de 33:200\$ rs., — diga-se — 32:200\$rs." Não serei muito prolixo acerca da desigualdade que vai entre esta secretaria de estado e as outras; ainda que os ordenados de todos os oficiais das secretarias sejam iguais, contudo os emolumentos são diversíssimos, e as capacidades nem por isso se distinguem muito. É indiferente ser oficial de uma ou de outra secretaria de estado; de ordinário é segundo a afeição dos ministros que se acham na administração; mas o que é verdade é que alguns trabalham mais e ganham menos, e talvez tenham mais capacidade, seria objeto de alguma consideração a distribuição destes ordenados; porém não tenho hoje intenção de insistir sobre isto; chamo só a atenção do respectivo ministro para este objeto, ou do ministério em geral, porque isto tem relação com as outras repartições.

Desejo chamar a atenção do conselho dos nobres ministros sobre os defeitos que existem na organização da nossa administração. A distribuição dos ministérios como se acha hoje é talvez causa de muitos embaraços à marcha do poder executivo, e mesmo à harmonia que deve existir entre os diferentes ramos dos poderes políticos. Quando aqui apareceu esta inovação (pelo menos o decreto foi uma inovação) da presidência do conselho, eu disse que não sabia o que isto era, que me cheirava a uma imitação extemporânea do governo inglês, imprópria do nosso. Por essa ocasião emiti a opinião de que os ministros de estado eram suficientes para o desempenho das atribuições que estão confiadas ao executivo; disse que a repartição do império podia estar unida à da justiça; que a dos estrangeiros podia estar unida à da marinha e guerra; e que a da fazenda podia tirar da do império certas atribuições que estão cometidas a este ministério, como os privilégios à indústria, a administração dos correios, e não sei que mais.

O que me levava a ter esta opinião era o estudo que fazia da marcha da administração antiga; antigamente com esse número de ministros administrava-se, e a administração então era mais difícil do que hoje, a administração tinha maior estabilidade. A minha opinião pareceu retrógada; mas meditando-se bem, isto que eu dizia, e que ainda digo hoje, é o mesmo que havia antigamente e que há hoje na Inglaterra.

Senhores, os governos parecem-se todos uns com os outros: estude-se bem o que há na Inglaterra, e ver-se-á que a Inglaterra tem

muitas coisas que foram tiradas de nós. Não nos suponhamos tão novos! O que há na Inglaterra? Qual é o ministério, propriamente falando? É o lorde chanceler o primeiro lorde da tesouraria e o ministro dos negócios estrangeiros. É verdade que all há muitos outros ministros; mas os homens mais eminentes, mais importantes da administração são estes três. Eu não designarei os nomes de todos os outros membros que fazem parte do ministério; mas o que são esses outros ministros? Em regra são oficiais de gabinete, são chefes secundários. Há, é verdade, na Inglaterra o nome de primeiro ministro; mas ou eu estou muito mal informado do que lá há (o que é muito provável, porque o que digo sobre essas coisas estrangeiras estudei há muito tempo, e hoje o que estudo mais são as nossas coisas) ou esse presidente do conselho em Inglaterra é mais lugar de honra do que outra coisa; de ordinário é aquele a quem a coroa incumbe de organizar a administração; a administração é sem dúvida confiada aos três importantes ministros: lorde chanceler, primeiro lorde da tesouraria e ministro de estrangeiros.

Nós consideramos as coisas pela aparência; como a Inglaterra tem muitos ministros, queremos ter também muitos ministros, sem nos lembrarmos de que esta soma de ministros vem estorvar a marcha da administração. É mais fácil achar três homens eminentes que possam incumbir-se dos negócios do estado do que achar seis, mormente pela maneira por que organizamos as nossas administrações. Fale-se embora em partido; as nossas administrações não são filhas de partidos; saem às vezes homens para ministros de quem ninguém se lembrou que eles haviam de o ser. Eu chamo a atenção dos nobres ministros, que talvez sintam mais estes embaraços do que eu, para o que estou dizendo, a ver se podem oferecer uma nova organização em harmonia com as necessidades públicas, e deixarmos de estar a torto e a direito imitando tudo que há na Inglaterra. Querem maior número de ministros? Querem dar-lhes este nome? Pois bem; criem chefes de repartições, mas subordinados a qualquer destes três que eu designo. Para haver unidade em administração, para haver mais estabilidade no executivo, julgo muito conveniente reduzirem-se as seis pastas a três. extremar as atribuições segundo a analogia que devem ter, e organizarem-se depois as secretarias de estado em conformidade com isto.

Já disse uma vez que a principal causa do defeito que há em as nossas secretarias de estado é devido a presumir-se que qualquer

moço que sabe ler e escrever, ainda mesmo não escrevendo certo, porém pintando letra bonita, está habilitado para ser oficial de secretaria. Este objeto não é para despesar, quem sabe se a causa de se terem demitido tantos ministérios está no defeito das suas organizações, do número de que o ministério se compõe?

Não é sem dúvida objeto este de mandar-se uma emenda à lei do orçamento; mas eu chamo a atenção do nobre ministro para este assunto, e mesmo emiti a minha opinião porque isto pode ser matéria de uma proposta de qualquer dos membros das câmaras; mas para que se proponha, justo é que as idéias se submetam à discussão, se indiquem.

Alguma coisa teria que dizer acerca das presidências de província; e sempre direi uma que está em harmonia com os meus princípios de maioria e minoria.

Sr. presidente, o princípio das maiorias é, como disse um dia na câmara o nobre ex-ministro do império, que a mudança da administração era uma revolução. Pelo princípio das maiorias, em conformidade com a circular acerca das eleições, os presidentes das províncias devem ter o mesmo pensamento do governo; mas o pensamento do governo que o adivinha? Eu sou o primeiro que estou em procura do pensamento do atual governo, e confesso que, a não ser a vontade de fazer eleições, não vejo nenhum outro. Coloco-me na presidência de uma província, e se me perguntarem qual é o pensamento do governo, direi: — O pensamento do governo é saber da sua chapa.

Senhores, acho muito seis ministros, devem ser três...

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. presidente do conselho ocupa três pastas.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Antes ocupasse todas seis.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (rindo-se) — Era namorar muito.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é aí que vai o namoro; o namoro está em outra coisa, explicá-lo-ei...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Explique.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O namoro está no arranjo das maiorias, na distribuição do pão-de-ló, na abnegação dos princípios de justiça em favor dos da conveniência: sei muito qual é o namoro. Mas o nobre ministro interrompeu-me, deu-me um aparte...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não darei mais aparte algum, se quiser.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não, dê-os sempre, mas não me há de achar descalço; quando emito uma opinião aqui, é pensada, é meditada.

Eu falava sobre os presidentes de província.

Sr. presidente, se se quer que os presidentes de província sejam da mesma opinião que os ministros de estado, então nós estamos em constante revolução, em revolução perene. Esta uniformidade de opinião, este pensamento transmitido, embora vá menos mal explicado não sei como é tão visível e fácil de conhecer. Suponho que um presidente de província deve ser um homem experimentado, que tenha dado já provas em outros empregos de sua capacidade, de sua prudência e circunspecção, de seu saber e inteligência; é o que se deve procurar, mas por estas teorias de pensamento, da unidade de pensamento! Então o melhor é aquele que se não conhece, isto é, o menos experimentado, o que não tem reputação, caráter, antecedências que sustentar. Este se acha mais em circunstâncias de identificar-se com o pensamento do governo.

É uma calamidade horrível esta constante mudança dos presidentes de província. Não digo que estes são muito bons, que alguns deles não sejam maus; porém seria melhor puni-los do que mudá-los, salvo quando a razão do estado assim o exija, quando pela sua incapacidade devam ser demitidos. O presidente do Piauí governou sempre muito bem; é um homem muito ilustrado (**apoiados**).

O SR. VASCONCELLOS — E foi demitido!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Assim o quer a teoria das maiorias, a teoria da confiança. O presidente do Piauí sem dúvida (eu tenho provas) era um presidente muito ilustrado, e tinha servido muito bem (**apoiados**); mas os Srs. ministros estão aferrados ao seu princípio de maiorias, o presidente não era da confiança deles, e por não ser da confiança dos ministros, exponha-se esta província e todas as outras ao resultado do empenho em que se acha o ministério do arranjo das eleições, com o fim de montar as maiorias artificiais: há artifício para essa maioria mesmo. Estes homens experimentados acham-se hoje com muita dificuldade; nenhum homem de bem quer ser presidente de província: 1.º, porque não adivinha o pensamento do governo; 2.º, porque não quer fazer a corte aos deputados, porque hoje só são presidentes os que fazem a corte aos deputados; e 3.º, porque se lhes dá 10 réis, hão de morrer de fome!

Entretanto digo que é mais importante o lugar de presidente de província do que o de ministro de estado. Sr. presidente, o ministro de estado se acha no centro, na corte, com auxílios das maiores capacidades, em concurso com seus colegas, que o advertem, que combinam, discutem e subentendem as questões à coroa perante quem vão levar as suas dificuldades, e a quem respeitam. O presidente está inteiramente isolado. Ele acumula todas as atribuições; e entretanto não se atende a isso, e quer-se dar aos presidentes de província apenas o que se pode considerar absolutamente necessário. E supõe-se que um homem que tem alguma capacidade, e é credor de algum respeito, quererá ser presidente de província! É necessário que a administração dê a sua atenção a este objeto, e não faça dos presidentes de província comissários de eleições...

O SR. RODRIGUES TORRES — É o que são atualmente.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... quando até só essa condição degrada a um homem de bem (apoiados).

O SR. VASCONCELLOS — São nomeados muitas vezes com a condição de fazerem eleger o fulano e fulano.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Um homem que aceita uma presidência debaixo de tais condições não é capaz de ser presidente, não é homem de bem.

Se houver emenda para aumento destes subsídios, eu a apoiarei, eu votarei pelo aumento dos ordenados dos presidentes de província; mas, enfim, se os presidentes têm de ser aquilo que a administração quer que sejam, isto é, comissários de eleição, então...

O SR. VASCONCELLOS — Estão muito bem pagos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Se é para virem eleitos e atropelarem os direitos dos povos, então julgo que se lhes dá demais.

O SR. VASCONCELLOS — Ou para viajarem: é novo método de administrar: são presidentes itinerantes, como é o secretário da Prata Grande, o honrado Sr. Paranhos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Passarei por alto as duas verbas dos cursos jurídicos e escola de medicina. Deviam merecer alguma consideração; não estão montados estes estabelecimentos para dar grande esperança à mocidade; mas passarei por ora por alto; em outra ocasião direi alguma coisa.

Vejo aqui no § 24 uma disposição que me causa alguma surpresa, acerca da junta do comércio. Diz o § 24: — Ficando suspenso o provimento dos empregados, etc. — Oh! pois não estão suspensos?

Quererá isto dizer que os ministros agora poderão nomear para a junta do comércio? Oh! senhores! E isto então deve passar oculta-mente? Eu desejaria que o Sr. ministro desse algumas explicações a este respeito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Dou.

O SR. VASCONCELLOS — Até aqui não eram providos os lugares que vagavam; há mais de 12 ou 14 anos que assim se pratica.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Até o Senado já quer acabar no orçamento com a junta do comércio, e eu fui um dos que votei semelhante emenda...

O SR. VASCONCELLOS — E eu votei para que acabasse.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... porque era melhor que ficassem com algum trabalho (pois, enfim, alguma coisa se lhes manda) do que comerem o ordenado sem trabalharem, até se criar alguma nova repartição ou tribunal em que pudessem ser empregados. Então podiam ser atendidos alguns membros desse tribunal; mas agora que se autorize a criar novos membros dele (a emenda dá a entender que o governo está autorizado para nomeá-los), não me parece conveniente.

Aqui vem também outra verbazinha dos tais empregados da visita de saúde. Nisso poderia o governo fazer alguma economia; não era preciso disposição legislativa. Quem sabe como se fazem hoje essas visitas e o que elas são, compreenderá facilmente que podiam ser submetidas com mais economia.

Vou agora ao correio geral. A verba diz: — Correio geral e paquetes de vapor, 739:000\$ rs. — Eu não sei se estou bem informado; mas estou expondo minhas dúvidas. Suponho que esta verba de ... 739:000\$ rs. já é calculando com as viagens de 45 em 45 dias. Eu me declaro altamente contra tal dissipação. Na Câmara dos Deputados o nobre ministro do império mui judiciosamente a não admitiu... Creio que foi o Sr. ministro da fazenda hoje interinamente do império. É uma despesa de 120:090\$ mais sem nenhuma necessidade. Mas a Câmara dos Deputados aqui encapotou o negócio: tem ele alguma parecença com o aso da junta do comércio. Diz a emenda da Câmara dos Deputados: Correio geral e paquetes de vapor, 739:000\$ rs. — Isto é, sanciona a quantia, votando que se gaste desde já, e que vão os paquetes de 45 em 45 dias. Esta emenda até tira a liberdade ao ministro de os não fazer sair de 45 em 45 dias, e sim de 20 em 20 dias.

Há duas espécies nesta verba, uma é os correios de vapor, e outra os correios de terra. Quanto aos de vapor, chamo sobre eles a atenção da administração. Sr. presidente, a gerência, e chefes dos correios de vapor é uma entidade política, igual, senão superior à d ministro de estado! Igual, senão superior! Atenda-se bem. Por que razão havemos de abandonar, a pretexto de economia (se é que tal economia existe), esta grande ação do governo do nosso país? O gerente dos vapores tem mais atribuições do que o diretor do correio. O diretor do correio é uma entidade política; em alguns países ele faz parte da administração; tanto vale a administração do correio! Entretanto, nós abandonamos isto a pretexto de economia! Eu digo às vezes que há muita coisa que vale mais do que dinheiro. Mas alguém diz que o governo não se deve ocupar com isto de transporte, portagens, passagens, etc. E quem diz que o governo se ocupe disto? Porventura os objetos puramente econômicos dos correios, como as passagens, distribuição de comedorias, etc., não podem ficar à cargo de um particular? Mas o governo destes navios, a direção deles, o segredo da administração, não se confiam a particulares.

Eu achava que nós pedíamos fazer já esta despesa, para que se dá 730 contos; se se desse essa quantia, a repartição de marinha talvez fizesse este serviço tão bem (já não quero dizer melhor) como qualquer administrador particular. Eu julgo que existe aqui uma entidade política que o governo não deve renunciar, um poder que o governo não deve delegar em pessoa que não é da sua escolha. Ora, nós fazemos esta despesa; se fosse uma sociedade particular com que o governo dada despendesse, ainda assim eu não a consentiria; mas não só existe a sociedade particular com este poder, como até nós lhe damos 730 contos! Com esses 730 contos suponho que a repartição da marinha satisfaria bem o serviço.

O nobre atual ministro da marinha até promete pôr nossa marinha toda a vapor. Eu não espero tanto, contentava-me em que ele estabelecesse correios regularmente na costa do Brasil por vapor e por conta do governo. Eu acho isto possível, e fazia diligências para o conseguir; acho que o governo tem para isto autorização, porque quando se deu privilégios a essa companhia e votou-se esta consignação se disse que era isto enquanto aprovesse ao governo; não há um contrato fixo, está de certo modo à discricção do governo.

Eu chamo a atenção do nobre presidente do conselho para esta matéria: sinto que não esteja aqui o Sr. ministro da marinha; mas se tivermos a felicidade de chegar à discussão do ministério da marinha, tratarei ainda deste objeto e de outros que estão a cargo daquele ministério. Entretanto, peço ao nobre presidente do conselho que veja se, de acordo com o Sr. ministro da marinha, pode dispensar essa companhia, pode dispensar a despesa que se faz com ela, sem que contudo se dispensem as viagens, porque sem dúvida é de grande interesse a comunicação entre as províncias, é de vantagem considerável, não só no ponto de vista político como no comercial.

A outra parte é sobre correios de terra. O nobre presidente do conselho, ministro interino do império, não poderá auxiliar-me naquilo que eu propus no meu relatório? O correio de terra não se poderá unir à repartição da fazenda? Por que razão não há de pertencer à repartição do império? A agência dos correios é muito mais econômica por meio dos empregados da repartição da fazenda que estão derramados por todo este território; a fiscalização é toda da fazenda. Aqui há já duplicata, pois este objeto está subordinado à repartição do império e à da fazenda, que poderia simplesmente subordinar-se a esta. Hei de mandar emenda em tempo oportuno, para que a repartição do correio fique subordinada à fazenda.

A hora já deu, e eu tinha alguma coisa mais que dizer...

Canais, pontes. Debaxo desta verba vota-se muita despesa sem que o Senado tenha tomado em consideração este objeto próprio de uma resolução especial. Esta matéria não é bem conhecida do Senado; mas falarei disto em outra ocasião.

Temos também aqui escolas menores. Eu chamo a atenção do nobre ministro para o estado de nossas escolas menores; eu peço que a este respeito se estabeleça um inquérito.

A nossa mocidade não é objeto para desprezar: hoje votamos não sei quantos contos de réis para os teatros; esquecemo-nos entretanto da educação da mocidade, esquecemo-nos especialmente de certa instituição! Por que não se há de promover uma instituição de escolas, um asilo para a mocidade indigente, onde os pais e as mães que não pudessem com a despesa da educação de seus filhos os possam ter gratuitamente debaixo de uma instrução regular? Por que não preparamos esta mocidade para o futuro? Por que não tratamos de um objeto de tão pequena despesa, que já foi atendido nos países civilizados?

Sr. presidente, eu não posso ser mais extenso hoje. A quantia votada para a despesa não é para mim grande coisa; se o Sr. ministro quiser, pode gastar menos que a quantia votada; se o ministério tem intenção de economizar, não é a lei que contraria esta intenção. Portanto, a minha intenção não é dar ou negar mais 5 ou menos 5 réis; o que quis e continuarei talvez a fazer é oferecer considerações gerais acerca do estado da nossa administração, acerca das verdadeiras necessidades do nosso país.

Se tiver ocasião, falarei outra vez; se não tiver, contento-me com o que tenho dito.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia 6 do corrente:

Continuação da segunda discussão da resolução que manda levantar a planta de um palácio para a habitação de S. M. o imperador.

Primeira e segunda discussão das resoluções: 1.^a, aprovando a pensão concedida a D. Joaquina Bernardes; 2.^a, sobre a naturalização de José Joaquim de Souza e outros; e 3.^a, autorizando o empréstimo de 100:000\$ a Joaquim Diogo Hartley.

Terceira discussão da resolução que concede a João Caetano dos Santos uma prestação mensal de 2:000\$ a favor do teatro de S. Francisco desta corte.

Depois do meio dia, a continuação da segunda discussão do orçamento.

Levanta-se a sessão às 2 horas e um quarto.

ATA DE 6 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres

As 11 horas da manhã feita a chamada, acham-se presentes 25 Srs. senadores, faltando os Srs. visconde do Rio Vermelho, Galvão, barão de Suassuna e Hollanda Cavalcanti; por impedidos os Srs. Alves Branco e Vergueiro, e com participação os Srs. barão de Monte Santo, marquês de Maricá, visconde da Pedra Branca, Almeida e Silva, visconde de Abrantes, Saturnino, Costa Ferreira, Azevedo e Brito, Paula Souza, conde de Valença, Carneiro Leão, Vasconcellos, e Araújo Vianna.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a trabalharem em comissões.

SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres

SUMÁRIO — Segunda discussão do orçamento do império: — Discursos dos Srs. Rodrigues Torres e Vasconcellos.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 3 e 6 do corrente.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da justiça, remetendo um dos autógrafos da resolução sancionada, que autoriza o governo a impetrar da Santa Sé a bula da criação de um bispado na província do Rio Grande do Sul.

Fica o Senado inteirado, e manda-se participar à Câmara dos Deputados.

Dois ofícios dos presidentes das províncias das Alagoas e da Paraíba, remetendo os atos legislativos das mesmas províncias promulgadas no corrente ano.

À comissão de assembleias provinciais.

Um requerimento dos fiéis das diferentes classes do almoxarifado do arsenal de guerra desta corte, pedindo aumento em seus ordenados.

À comissão de marinha e guerra.

O SR. MONTEIRO DE BARROS participa que a deputação encarregada de ir cumprimentar a S. M. o imperador no dia 4 do corrente, desempenhara sua missão, e que ele na qualidade de orador da deputação recitara ao mesmo augusto senhor o seguinte discurso:

“Senhor. — O Senado convencido de que o consórcio de V. M. I. com a augusta imperatriz do Brasil trouxe à terra de Santa Cruz com a bênção do céu incalculáveis benefícios, já pela conservação da imperial dinastia e segurança do trono, já pela estreita allança entre este império e a casa reinante das Duas Sicílias não podem considerar, sem encher-se de júbilo e da maior satisfação, o dia aniversário de tão fausto acontecimento. É por este motivo, senhor, que o mesmo Senado nos envia em deputação à augusta presença de V. M. I., não só para manifestar estes sentimentos de que se acha intimamente possuído mas também para ter a honra de felicitar a V. M. I. por contar mais este ano de uma felicidade, que suposto doméstica, tão estreitamente se acha ligada com a segurança e prosperidade pública.

“O Senado, senhor, faz votos ao Ente Supremo, para que dilate por largos anos este tão feliz consórcio, abençoando-o com uma série de príncipes, que assegurando a V. M. I. não interrompida sucessão em suas virtudes paternas, assegure ao mesmo tempo ao Brasil a permanência da coroa nos ilustres descendentes de tão virtuosos pais.

“São estes, senhor, os sentimentos que, como órgãos do Senado brasileiro, podemos afiançar que o animam, e que rogamos a V. M. I. se digne acolher benignamente.”

A que S. M. o imperador se dignou responder.

“São-me muito agradáveis as expressões de amor e lealdade que me dirige o Senado.”

É recebida a resposta com muito especial agrado.

O SR. BARÃO DO PONTAL participa que a deputação nomeada para cumprimentar a S. M. o imperador no dia 7 deste mês, havia cumprido a sua missão, e que ele como orador dela recitara perante o mesmo augusto senhor o seguinte discurso:

“Senhor — Completam-se hoje vinte e cinco anos depois que um príncipe magnânimo soltando a sua voz poderosa nas margens do Ipiranga criou uma nação independente e livre.

“O Senado pois não pode deixar de saudar com o mais patriótico entusiasmo o aniversário de um dia em que se comemora um dos

fatos mais importantes da história do país, nem de encher-se de nobre orgulho recordando todos esses atos de heroísmo praticados pelo soberano, todos os fatos de valor e de dedicação de que deram exemplo os brasileiros. O príncipe e soberano a quem tanto deve o Brasil é o Augusto Pai de V. M. I.

“Mas se ele fundou um império independente e livre, não é menos nobre, nem menos glorioso o empenho com que V. M. I., por meio de uma política justa e enérgica, tem sabido consolidar e fazer respeitar a independência da nação, tem mantido sem hesitação as liberdades públicas, e a segurança dos súditos de V. M. I.

“Entre muitas outras provas de que já abunda o reinado de V. M. I., o Senado se compraz com gratidão, à que V. M. I. acaba de dar, designando o dia de hoje para celebrar-se o batismo da sereníssima princesa a Sra. D. Leopoldina.

“Os príncipes, Senhor, devem ser os mais extrênuos defensores da independência nacional e das liberdades públicas, assim como são a sua mais sólida garantia. Assim é que V. M. I. resolveu dar tão útil lição à filha que ainda está no berço, e um testemunho não equívoco de amor e de interesse ao país que a viu nascer, e que admira e respeita em V. M. I. o esplendor de tantas virtudes que adornam o seu espírito e o seu coração.

“O Senado pois, Senhor, nos envia em deputação ante o trono de V. M. I., para felicitar a V. M. I. não só por ser o aniversário de um dia de tantas recordações gloriosas, mas também porque parece neste dia, entre as galas da igreja, e as aclamações do povo, a religião e a política se reúnem para acompanhar na pia batismal a ínclita princesa augusta filha de V. M. I.

“Digne-se V. M. I. acolher com benevolência a expressão dos sentimentos do Senado, e os votos que ele faz pela felicidade de V. M. I., e da família imperial.”

Ao que S. M. o imperador se dignou responder:

“O Senado, que vos encarregou de manifestar-me o seu júbilo por ocasião do batizado de minha cara filha, pode estar convencido que nada me podia ser mais grato como ver que, identificado com meus sentimentos, vem saudar a neta do adorado fundador no dia glorioso em que ele proclamou a independência da nossa pátria.”

É recebida a resposta de S. M. o imperador com muito especial agrado.

É lido e aprovado um parecer da comissão de fazenda pedindo informações ao governo sobre o requerimento dos tesoureiros e guarda-cera da capital imperial, em que pedem aumento de vencimentos.

ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada em 6 do corrente mês passado, do artigo aditivo do Sr. Clemente Pereira, oferecido à resolução que manda levantar a planta de um palácio para a habitação de S. M. o imperador, e de um novo paço do Senado.

Discutida a matéria, é aprovado o dito artigo aditivo, e igualmente a resolução, para passar à terceira discussão.

O SR. CLEMENTE PEREIRA pede dispensa do interstício, a fim de ter a resolução a sua última discussão; é aprovada a dispensa pedida.

São aprovadas, sem debate em primeira e segunda discussão, para passarem à terceira discussão, as resoluções: 1.ª, aprovando a pensão concedida a D. Joaquina Bernardes; 2.ª, concedendo carta de naturalização de cidadão brasileiro a José Joaquim de Souza e a outros; e 3.ª, autorizando o governo a emprestar a Joaquim Diogo Hartley a quantia de 100:000\$ de rs. para auxílio da sua fábrica de tecidos de algodão.

Entra em terceira discussão, conforme foi emendada na segunda discussão, a resolução que concede a João Caetano dos Santos, empresário do teatro de S. Francisco desta corte, a prestação mensal de 2 contos de réis.

O SR. MELLO MATTOS — Pedi a palavra unicamente para declarar que este artigo aditivo não tem outro objeto senão lembrar ao governo a execução de um decreto a que ele não tem dado cumprimento, e que não pode deixar de o ter. Se o governo quiser, bem pode mandar cumprir esse decreto independente de nova disposição; entretanto bom é sempre que vá este artigo, para ver se o decreto se cumpre.

Julga-se discutida a matéria, e posta a resolução a votos, é aprovada com o artigo aditivo (na forma do requerimento do Sr. Clemente Pereira) para ser remetida à outra câmara.

O SR. VASCONCELLOS (pela ordem) requer a dispensa dos interstícios de todas as outras medidas votadas hoje, a fim de poderem ser dadas para ordem do dia da próxima sessão.

Assim se vence.

Estando presente o Sr. ministro da fazenda e interino do Império, continua a 2.ª discussão, adiada em 3 do corrente, do art. 2.º da proposta do governo sobre a receita e despesa geral do Império para o ano financeiro de 1848 a 1849, conjuntamente com as respectivas emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sr. presidente, antes de dizer duas palavras sobre o projeto de lei do orçamento, tenho de fazer um requerimento ao governo. Sinto que não esteja presente o nobre ministro da justiça, porque era a ele diretamente que quisera dirigir-me.

Há poucos dias, dei eu conta ao Senado de um ato do governo que me pareceu de estúpida e brutal tirania (**apoiado**). Eu disse nessa ocasião que se havia mandado organizar um processo contra grande número de cidadãos dos mais importantes de um dos municípios vizinhos desta corte, porque alguns deles, compadecidos de um brasileiro iniquamente perseguido, haviam-se interessado por ele, procurando tirá-lo da masmorra em que se achava, por um meio legítimo e legal. Disse também que esse processo não se havia de fazer tão cedo, que se havia de esperar a época das eleições, para conservar-se a espada de Dâmocles suspensa sobre a cabeça desses cidadãos, e não cortar-se o fio que a suspende senão quando a oportunidade se apresentasse de pô-los fora do combate eleitoral, dando assim ao governo ocasião e facilidade de triunfar, de fazer nomear seus candidatos.

Esta minha predição, Sr. presidente, tem sido cumprida; o processo não se tem feito. Consta-me mesmo que o agente encarregado aí das eleições pelo procônsul da província do Rio de Janeiro, mandara perguntar ao comissário do Sr. ministro da fazenda quais eram os cidadãos que deverão ser pronunciados, e que está à espera dessa resposta para então cumprir o mandato que recebeu.

Eu, portanto, queria rogar ao governo que haja por bem ordenar a seus comissários que organizem quanto antes esse processo. E era ao nobre ministro da justiça que eu me queria dirigir: primeiramente, porque esses negócios correm pela sua repartição; e em segundo lugar, porque os trãsfugas e os apóstatas são os sectários mais violentos e perigosos: eles têm a cada momento necessidade de se justificarem com os seus novos correligionários;

mas o Sr. ministro da justiça não está nestas circunstâncias, e por isso nele podia eu depositar mais alguma esperança de que fizesse justiça, de que atendesse ao meu requerimento.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. presidente do conselho nunca foi trãnsfuga nem apóstata: não admito essa alusão; eu sou o seu perpétuo defensor (risadas).

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Apoiado. Eu já com isso contava.

O SR. RODRIGUES TORRES — Depois de haver feito este requerimento, que, ou por via da imprensa, ou por órgão do Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho, poderá chegar aos ouvidos do Sr. ministro da justiça...

O SR. VASCONCELLOS — E que há de ser indeferido.

O SR. RODRIGUES TORRES — ... pedirei licença ao Senado para fazer algumas considerações sobre o projeto do orçamento que nos foi apresentado.

(Entra na sala o Sr. Hollanda Cavalcanti) ... Eu sinto, Sr. presidente, que, quando apresentei o meu humilde requerimento, não estivesse na casa o nobre senador que acaba de entrar, porque estou certo de que sua voz eloqüente havia de elevar-se em favor dele. A província deste nobre senador está sofrendo a mesma tirania que sofre a desgraçada província do Rio de Janeiro; e, como já há mais de 18 séculos dizia um célebre poeta:

Nen ignara mali, miseris succurrere disco...

Estou convencido de que o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me não há de olhar com indiferença para os fatos que se estão praticando na província do Rio de Janeiro, porque a experiência lhe tem mostrado quanto esses atos são fatais, quanto são próprios para flagelar o país, visto que seus parentes, seus amigos, aqueles com quem o nobre senador mais se acha ligado por afeições do coração, têm também sido vítimas desse despotismo estúpido e brutal de que há pouco falei.

O SR. VASCONCELLOS — E o que tem sido aplaudido pelo ministério.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sr. presidente, em o ano de 1831 votou o corpo legislativo para todas as despesas do estado a quantia de 12 mil e tantos contos de réis, e hoje pede-se para as mesmas despesas a soma enorme de 24.241 contos! E note o Se-

nado que em 1831 eram compreendidas nas despesas do estado as que eram peculiares às diversas províncias do Império: hoje, e depois do ato adicional, estas últimas estão a cargo dos governos provinciais, e os impostos para elas precisos são votados pela assembleia de cada província. Ora, como não podemos avaliar em menos de 6 mil contos os impostos provinciais com que se faz face às despesas das províncias, porque só a do Rio de Janeiro paga mil e tantos contos, que são prodigalizados ou malbaratados da maneira a mais escandalosa que é possível imaginar, segue-se que a despesa do estado, que em 1831 era de 42 mil contos, sobe hoje a 30 mil; e por conseguinte tem aumentado, no curto espaço de 16 anos, na razão de 250 por cento.

Ora, os homens que dominam hoje o país, que o tiranizam, sustentavam em 1831 (e sustentavam talvez com muita razão) que o Brasil não podia pagar tão grande número de impostos, que estes impostos atacavam as fontes da produção, que se opunham ao progresso de riqueza e civilização do país. Se isto era verdade, como estou convencido de que era, com quanta maior razão não diremos hoje que a exigência de 30 mil contos de réis, pagos à custa do suor dos brasileiros, não pode deixar de ter conseqüências funestíssimas para a civilização, para a riqueza do Brasil? Para que assim não acontecesse, fora preciso que a renda nacional tivesse crescido em maior proporção ainda do que as despesas do estado; mas não é possível sustentar semelhante opinião, porquanto, para que fosse ela exata, seria necessário reconhecer que a população do Brasil tem aumentado na mesma progressão, isto é, que, no curto espaço de 16 anos, a população tem crescido na razão de 250 por cento, pois é um princípio reconhecido por todos os economistas que há uma relação constante entre o aumento da população e o da riqueza. Ora se nos países mais civilizados, onde a indústria caminha a passos de gigante, a população não aumenta em uma progressão tão rápida; se na Inglaterra pelos diversos recenseamentos da população vê-se que são necessários 48 anos para que ela dobre; se na França este progresso é ainda muito mais longo, sendo preciso para isso 80 e tantos anos; se nos Estados Unidos, país talvez o mais industrioso do mundo, e onde o crescimento da população parece espantosa, são precisos 25 anos para que ela duplique; como no Brasil, privado inteiramente dos recursos que lhe pode fornecer a indústria, havemos

de admitir que, no espaço de 16 anos, a população tenha aumentado na relação de 250 por cento? É isto incrível, é insustentável.

Logo, se em 1831 não podíamos carregar com o peso de 12 mil contos de impostos sem atacar as fontes da produção, com mais forte razão em 1847 não podemos pagar hoje 30 mil contos sem pormos obstáculos invencíveis à nossa civilização, sem destruímos as economias, as acumulações indispensáveis para que se formem novos capitais que produzam que façam aumentar a riqueza pública.

Não é senão por considerações desta ordem, Sr. presidente, que podemos avaliar a influência que o dispêndio de uma soma tão considerável pode ter nos destinos do país; porquanto, para avaliá-la, analisá-la com mais exatidão, fora preciso que conhecêssemos aos menos aproximadamente a renda nacional, isto é, a soma de todos os rendimentos dos cidadãos brasileiros, para assim podermos comparar a quota que lhes pede o governo para suas despesas, e julgarmos se essa quota é ou não excessiva, se ataca ou não as fontes da produção. Ora, para isto era mister possuir elementos que não temos, era mister que tivéssemos uma estatística; mas a estatística é objeto de que o nosso governo não precisa; ela não lhe serve para fabricar deputados, para distribuir empregos a seus amigos. Portanto, abandonam-se estes objetos, não se trata deles: de *minimis non curat pretor*.

Fora preciso também, para discutirmos o orçamento com proveito do país, para votarmos conscienciosamente sobre ele, que pudéssemos comparar as despesas para que se nos pedem fundos, com as que se têm feito nos anos anteriores. A lei mesma conhece esta necessidade; ela impõe aos Srs. ministros a obrigação de apresentarem ao corpo legislativo os balanços dos anos anteriores; mas o que é a lei para os gigantes que nos governam (apoiado)? Uma teia de aranha que os não pode prender: os nossos ministros estão muito acima da lei!

O SR. VASCONCELLOS — E fora dela estão os saquaremas.

O SR. RODRIGUES TORRES — Eu disse, Sr. presidente, que se não podíamos em 1831 pagar sem vexame, sem pôr grandes obstáculos a nossa indústria, riqueza e civilização, a soma de 12 mil contos, por muito mais forte razão não podemos pagar hoje 30 mil contos. E claro que a indústria do país não tem progredido, ou ao menos que os nossos agricultores têm hoje proporcionalmente menores lucros do que nessa época. V. Exa., que é lavrador, sabe perfeitamen-

te que então um dos principais gêneros da nossa lavoura tinha mesmo nominalmente maior valor do que hoje. Em 1831 a arroba do café vendia-se no mercado do Rio de Janeiro, termo médio, por 4\$ rs.; hoje a arroba do mesmo gênero não há mais de 2\$500 a 30 rs. Logo, mesmo nominalmente, os lavradores do império têm menores lucros hoje do que então.

Como pois justificar este acréscimo inaudito de despesa pública? O estado do país permite-o? Note-se que não é só o estado atual que nos deve assustar, é ainda mais o futuro. O preço dos gêneros da nossa indústria agrícola, única que possuímos, vai todos os dias diminuindo; as dificuldades de obter braços aumenta, consideravelmente, e estamos ameaçados de nos vermos, em uma época talvez bem próxima, na necessidade de vender os nossos gêneros por menos do que é necessário para cobrir as despesas de produção, ou a vê-los excluídos de todos os mercados do mundo.

O Senado sabe que as colônias das nações européias, tanto as das Índias Ocidentais como as do Mar Índico e as da Austrália, produzem os mesmos gêneros coloniais que o Brasil, e que a agricultura nesses países, ou ao menos em alguns deles, vai crescendo numa progressão rápida; sabe mais que ainda há poucos anos esse vasto império da Índia, conquistado por uma associação de modestos negociantes de Londres, quase não produzia dos gêneros que cultivamos senão algum algodão; mas, depois que foi permitido aos ingleses comprarem terras na Índia, empregarem aí capitais, e abrirem grandes estabelecimentos de cultura, todos os gêneros brasileiros estão ameaçados de serem expelidos do mercado da Europa. Quando se atende à fertilidade daquele país imenso, que tem uma população de 135 milhões de súditos da Inglaterra; quando se atende a que a mão-de-obra é ali excessivamente barata, e ao interesse que têm os ingleses de abrirem esse vasto mercado às suas manufaturas, e por consequência a fazerem cultivar naquele país os gêneros coloniais com que possam permutar essas manufaturas, para depois levarem-nos a todos os mercados do mundo, não devemos supor que esta próxima a época em que os nossos gêneros serão expelidos desses mercados? Não nos deve isso assustar profundamente?...

Entretanto o que faz o governo na proximidade desta crise que nos ameaça, e que talvez aniquile o Brasil... O que faz, Sr. presidente? Pede-nos 30 mil contos para as despesas do Estado! Qual é a providência que ele tem tomado para arredar futuro tão desastroso?

Qual a medida, qual o ato único que ele tem iniciado para conjurar e afastar de nós e nossos filhos esse mal?... Uma circular sobre eleições!...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado! E a colônia de Petrópolis.

O SR. RODRIGUES TORRES — O ministério entendeu que, arvorando o seu pendão esfarrapado, e inscrevendo nele — favor aos amigos —, em guiza de anúncio para chamar fregueses, tinha desempenhado gloriosamente à importante missão de que se encarregou!

O SR. VASCONCELLOS — Muito bem! Muito bem! E os fregueses hão de concorrer.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sim, os fregueses hão de concorrer; mas por muitos que sejam, hão de sempre formar uma insignificante minoria em comparação da massa dos produtores; e a massa dos produtores há de reconhecer um dia que, à custa do seu suor, de suas privações, de seu trabalho, é que os Srs. ministros banqueteam os amigos.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não costuma ser estes banquetes; isto é bom para outros.

O SR. VASCONCELLOS — E que banquete... O da lei do orçamento!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso é bom para V. Exa., que sabe saborear essas coisas. Eu levo às costas o que V. Exa. e outros fizeram.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado, é isso mesmo! Há de mostrar isso.

O SR. PRESIDENTE — Atenção.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sr. presidente, em todas as nações do mundo onde existem governos esclarecidos, naquelas mesmas em que os governos foram fundados sobre o direito divino, têm eles reconhecido que, para se legitimarem, precisam atender às novas necessidades das nações que governam, aos novos instintos do gênero humano, e que precisam colocar-se à testa dos povos para fazerem prosperar a indústria e a riqueza pública. Não falarei já da Inglaterra e dos Estados Unidos, cujos progressos a este respeito até parecem fabulosos; basta, para convencer-nos desta verdade, lançar uma vista de olhos para o que se passa hoje em todas as nações da Europa. Neles os melhoramentos materiais preocupam a atenção dos governos. Veja-se o que tem feito o pequeno reino da Bél-

gica, que ainda ontem, por assim dizer, nasceu; o que faz a Alemanha inteira, a França e a Rússia mesmo. Só o Brasil... só os ministros do Brasil entendem que em um país novo, sem indústria, mas onde a natureza espalhou tantos elementos de prosperidade, o governo deve ser indiferente a tudo quanto diz respeito a melhoramentos materiais.

E não só o governo geral não trata deles, mas nem sequer examina o que fazem seus comissários. Veja-se a minha província, que tem mil e tantos contos de renda: desses mil e tantos contos metade é hoje empregada em pagar ao pessoal administrativo; 400 e tantos contos são destinados a obras públicas; mas que obras públicas, Sr. presidente?!... Como são elas feitas? Como é empregado esse dinheiro? Quase todo em benefício de um ou de outro indivíduo e em prejuízo da província.

O SR. VASCONCELLOS — Para benefício dos amigos.

O SR. RODRIGUES TORRES — Há obras na província do Rio de Janeiro que dão o salário de 4\$ e de 5\$ rs. diários aos escravos dos empresários, obras que foram arrematadas atrás das portas da presidência, e para as quais se não apresentou garantia alguma de publicidade. Eu sinto que não esteja presente o administrador da província do Rio de Janeiro...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Era bom que estivesse.

O SR. RODRIGUES TORRES — Mas não é culpa minha que ele não esteja; o Sr. ministro deve estar informado do que se passa nas províncias; para isso é que é ministro, e não somente para gozar as vantagens do seu lugar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Talvez que V. Exa. as gozasse mais do que eu.

O SR. RODRIGUES TORRES — Como fica em — talvez — desafio-o a apresentar as provas.

O SR. VASCONCELLOS — O que lhe vale é o Sr. Paranhos!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O Sr. Paranhos é muito digno, tão digno como V. Exa. pelo menos.

O SR. RODRIGUES TORRES — É muito digno de ser delegado do Sr. ministro da fazenda.

O SR. VASCONCELLOS — É ótimo administrador, um administrador itinerante!

O SR. RODRIGUES TORRES — Mas o que se tem feito acerca de vias de comunicação? Nada. O que se tem feito para introduzir

na nossa agricultura alguns processos mais aperfeiçoados? O que se tem feito a respeito da colonização, a primeira necessidade talvez do Brasil? Discute-se em 1843, na Câmara dos Deputados, um projeto sobre esta matéria; talvez não fosse bom; mas provava ele que o governo se preocupava desse objeto como uma das primeiras necessidades do país. Desde 1843 está esse projeto no Senado, e porventura ouvimos alguns dos Srs. ministros tomar a palavra e promover uma discussão a esse respeito? Mostrou algum deles querer fazer alguma coisa para remediar a penúria que sofremos de braços?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Havia coisas mais urgentes.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sim, há coisas mais urgentes, a reforma do tesouro, das tesourarias...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Certamente.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sim, porque é preciso acomodar afilhados para escolherem deputados que venham votar, não segundo as necessidades do país, mas como exigirem os Srs. ministros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Deputados que pensem como nós é o que nós queremos; se a nação os mandar contrários...

O SR. RODRIGUES TORRES — Deixem a nação votar, emitir livremente a sua opinião, que não mandará deputados que curvem a cerviz ante as ordens dos Srs. ministros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A nação vota, e votará livremente durante o ministério atual, mais livremente do que em épocas anteriores.

O SR. RODRIGUES TORRES — Não vota livremente, quando processos iníquos perseguem a todo aquele que tem a audácia de não votar em um ministro.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado; é verdade, assim é.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Vota livremente, repito, mais livremente do que em épocas anteriores.

O SR. VASCONCELOS — Af chegou já o ex-presidente do Ceará, sobre quem havemos de falar logo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Fale, eu não tenho tenção nenhuma de falar nisso.

O SR. RODRIGUES TORRES — Vê-se pois que os Srs. ministros não dizem sequer uma palavra que mostre que eles se ocupam com objetos de necessidade pública. Colonização, vias de comunicação,

nada lhes importa. Sobre estabelecimentos de crédito, que formam uma das principais alavancas da riqueza e da civilização, o que têm feito os Srs. ministros? Deixam o banco da Bahia organizar-se como quer: meia dúzia de indivíduos reúnem-se e fazem o que querem, sem intervenção do governo, sobre assunto tão delicado. Eu não quero disputar os bons resultados que para a indústria do país podem provir dessa reunião; mas o que digo é que se as instituições de crédito, se os estabelecimentos bancais podem produzir resultados muito vantajosos, não é menos certo que eles podem praticar abusos, e abusos que comprometam muito a sorte da indústria...

O SR. VASCONCELLOS — Que quase sempre praticam.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sim, senhores, quando eles não são organizados como devem ser, quando não tem uma constante inspeção do governo que os possa conter dentro dos limites convenientes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Por isso é que os senhores não criaram, destruíram.

O SR. RODRIGUES TORRES — Eu não quisera já que os Srs. ministros criassem, mas que ao menos para os que se acham criados tomassem medidas, a fim de que os abusos não fossem superiores às vantagens que podem resultar de tais criações.

Nós temos visto em outros países mais adiantados do que o nosso quanto em certas crises têm sido fatais os abusos de semelhantes estabelecimentos; e não pode isso dar-se também entre nós? Não exigia a prudência que se tomassem cautelas contra os abusos? Devera isso fazer-se ainda por outra razão, e vem a ser que, quando se derem esses abusos e se conhecerem os males que podem resultar de tais estabelecimentos criados a esmo, sem regra alguma, pode formar-se no país uma opinião contrária à instituição em si mesma, o que é grave inconveniente para nós que precisamos dispor a nação para aceitar semelhantes instituições. Essa campanha do general Jackson em 1834 contra o banco dos Estados Unidos, instituição que aliás produziu tantos bens naquele país, não foi originada de um erro semelhante? Não foram os resultados da má organização e dos abusos dos bancos locais americanos que fizeram criar ali uma opinião contrária a semelhantes estabelecimentos, e alimentaram a guerra que se fez ao banco dos Estados Unidos, que allás era tão solidamente organizado?

Não se pode dar isto entre nós? Não é o Sr. ministro que está encarregado de olhar para essas coisas, e de dar providências para que tais resultados não apareçam entre nós?

O SR. VASCONCELLOS — Isso é objeto de muito trabalho, de muitos incômodos. Os Srs. ministros não querem ter tantas fadigas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — V. Exa. é que as quer. Tem provado isso nos seus ministérios.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sr. presidente, eu estou muito incomodado, sinto não poder continuar. Desejava fazer mais algumas observações sobre matérias de que me parece depender a sorte do nosso país, porque estamos gravemente comprometidos se o governo não procurar certamente os meios de sairmos dos embaraços em que nos havemos de achar dentro de poucos anos; mas o meu estado de saúde mo não permite.

Terminarei, portanto, declarando ao Senado que não é minha intenção votar contra o orçamento que se discute; entendo que ele deve passar, porém com emendas.

Aproveito também a ocasião para fazer outro requerimento ao governo, e é que cesse de perseguir, de flagelar os brasileiros (**apoia-do**). Compenetre-se da importante missão que lhe está confiada; deixe de ser chefe de partidos que não têm em vista senão interesses mesquinhos e ignóbeis, contrários à felicidade da nação, coloque-se em uma posição mais elevada, mais nobre; ponha se à testa da nação para proteger os melhoramentos materiais, para criar e desenvolver um regime industrial acomodado às nossas circunstâncias; sem isso não poderemos ter bem-estar, nem paz, nem ordem, nem liberdade. Lembrem-se os Srs. ministros de que a privação desses bens pode desvairar os brasileiros, e fazê-los acreditar que os princípios mesmo sobre que se baseia a nossa organização política são insuficientes, senão contrários à aquisição desses bens, e excitar-lhes desejos de inovarem dentro da esfera mesma desses princípios; e considerarem os Srs. ministros quantas catástrofes, quantos sofrimentos e angústias podem resultar daí não só para os governados, como também para os governantes. Compadeçam-se da nação brasileira, poupem-lhe esses males.

Tenho terminado.

O SR. PRESIDENTE (**depois de alguma pausa**) — Não havendo mais quem queira a palavra, vou consultar o Senado se julga a matéria deste artigo suficientemente discutida...

O SR. VASCONCELLOS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, eu esperava que o Sr. presidente do conselho ao menos explicasse a emenda que a Câmara dos Deputados ofereceu ao parágrafo sobre a junta do comércio...

O SR. R. TORRES — Ele ri-se.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não tenho vontade de responder a declamações.

O SR. VASCONCELLOS — Ah! não tem vontade! Então é indiferente ou inútil a presença dos Srs. ministros nesta discussão, S. Exa. prometeu na sessão passada ao Sr. senador por pernambuco explicar estas calúnias que aqui se lêem no parágrafo que trata da junta do comércio.

“ Parágrafo 21 — Junta do comércio. Substitua-se pelo seguinte: — Junta do comércio, ficando suspenso o provimento dos lugares que forem vagando.”

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI pediu uma explicação desta emenda, porque esta emenda supõe que o governo tem provido os lugares que vão vagando na junta do comércio, quando desde a lei de 1830, em que o poder legislativo não quis consignar fundos para os conselheiros de fazenda que foram nomeados e outros empregos desta ordem, nunca mais foram nomeados membros para a junta do comércio. Mas o Sr. presidente do conselho entende que não deve dar explicações; o que quer é que seja votada a lei do orçamento tal qual, e por consequência poder ele neste intervalo, isto é, nestes dois anos, despachar a quanto deputado houver por bem para a junta do comércio: a emenda é clara em reconhecer no governo o direito de nomear para os lugares que forem vagando neste tribunal.

Ora, quais são as funções da junta do comércio? Em que se ocupa ela hoje? Na matrícula dos negociantes, o que é mera formalidade, em mandar passar certidões, em publicar notícias de faróis (risadas), em fazer uma ou outra consulta; e isto pela convicção em que tem estado o governo de que a junta do comércio devia acabar, tendo até já sido proposta em um relatório (penso que em 1841, sendo ministro o Sr. Araújo Vianna) a conveniência da abolição deste tribunal.

À vista disto, poderá justificar-se esta emenda? Poderá ela passar? Não admitirá o Sr. presidente do conselho que se proponha a

supressão desta emenda? Mas S. Exa. entende que não tem obrigação de explicar nem ao menos as palavras da sua proposta; o que exige é a votação.

Neste debate eu divirjo muito em algumas observações do illustre senador por Pernambuco. Entendo o nobre senador que a pasta do império podia reunir-se pelo menos a da justiça; a dos estrangeiros as da guerra e marinha; enfim que o ministério podia compor-se de três ministros. Eu entendo que se pode reduzir o número dos ministros, e entendo que não se pode reduzir, e entretanto não estou em contradição querendo e não querendo ao mesmo tempo a mesma coisa; o *non potest simul esse et nun esse* não é contradição em mim, é uma verdade, e eu vou mostrar que é uma verdade, e eu vou mostrar que é uma exceção à regra.

Se os Srs. ministros se ocuparem da administração do estado como têm feito até o presente, então três são de sobra; podia reduzir-se ainda o número; porque o que fazem os nobres ministros? Dividem o império em tantas frações: a província tal e tal pertencerá a fuão de tal, que há de nomear os presidentes e os diversos empregados de maior graduação; a província tal a tal, enfim, se eu não temesse ofender a algumas pessoas, mostraria como estava dividido o império; iria dizendo os limites de cada uma das frações, os possuidores desses territórios. Portanto, se os Srs. ministros querem continuar o governo do estado como o estão praticando hoje, três ministros são de sobra; mas, se eles quiserem desempenhar todas funções do seu cargo, eu julgo que devem continuar os mesmos seis ministros.

O Sr. ministro do império, porém contraria esta minha opinião, está de acordo com o nobre senador por Pernambuco, entende que se podem reunir não só duas, mas três pastas; e uma prova que dou (disse o Sr. presidente do conselho ao Sr. Hollanda Cavalcanti) não é fundada em teoria, é de fato; aqui estou eu que sou ministro de três pastas; sou ministro do império, sou ministro da fazenda, e sou presidente do conselho. Como presidente do conselho tenho, é verdade, mais trabalho que como ministro do império ou como ministro da fazenda, porque me incumbe a pesada tarefa de chamar todos os meus colegas à unidade, de inspirar-lhes o mesmo pensamento, de os fazer observar essa unidade. Mas o pior é que o Sr. presidente do conselho prometeu ao país um regulamento para as funções deste

alto cargo; e tendo trabalhado no objeto há mais de mês, ainda não nos honrou com esta importante produção.

Eu procuro muito todos os dias nos periódicos por tal regulamento do Sr. presidente do conselho; porque não aparece esse regulamento? Como se hão de dirigir os presidentes das províncias, os empregados públicos ao governo, se há uma autoridade que não está definida, isto é, o Sr. presidente do conselho? Se o nobre ministro da fazenda se limitasse a criar a presidência do conselho sem prometer um regulamento, os homens lidos na ciência do governo entenderiam ou poderiam compreender o que era presidente do conselho; mas como nos declarou que haviam ser reguladas as funções do presidente do conselho, todos nós estamos em expectativa; não é possível atinar com as atribuições, com a dignidade do presidente do conselho. Entendo que o Sr. ministro da fazenda não deve ficar satisfeito quando se lembrar que ele hoje é presidente do conselho, que ainda não tem um regulamento sobre a presidência de conselho, tendo-o prometido; minhas observações recaem todas sobre a promessa que fez o nobre presidente do conselho no decreto que criou este cargo. Ficaré em palavras a criação do presidente do conselho, ou a que veio esta nova entidade, ou esta palavra nova — presidente do conselho?

Eu desejo que o **Jornal** transcreva fielmente a minha observação. Criou-se um presidente do conselho, prometeu-se que se havia de expedir um regulamento declarando as suas atribuições; imediatamente foi o cargo de presidente do conselho conferido ao Sr. Manoel Alves Branco; como presidente do conselho é tratado S. Exa., e até o presente não apareceu o tal regulamento, isto é não se quer senão o arbitrário, ou haverá tal regulamento? Eu sei, senhores, que o arbitrário é uma das virtudes cardeais da administração atual; sei que é o seu sangue novo, a sua vida nova, a selva que circula em suas veias; mas por que prometeu o regulamento? Para que essa promessa? Não é para rebaixar a dignidade de ministro que se fazem promessas destas e não se cumprem?

Em meus conceito, o Sr. presidente do conselho não pode desempenhar as funções dos dois cargos de ministro do Império e de ministro da fazenda. Ao ministro do império estão incumbidos muitos, mui delicados e gravíssimos negócios: agricultura, comércio, indústria, artes, colonização, eleições e outros objetos desta ordem, como poderá o Sr. presidente do conselho cumprir os deve-

res de administrador em todos estes objetos? O administrador não é o que simplesmente expede a ordem; se consistisse o cargo de administrador em mandar executar as leis ou em publicar as leis, o Sr. ministro do império bem podia ao mesmo tempo ser ministro da fazenda e exercer estes empregos mui dignamente; mas o administrador tem necessidade de publicar as leis, de expedir regulamentos para a boa execução das leis, de dar as instruções, as explicações que forem necessárias aos seus subordinados para essa boa execução, de ouvir todas as reclamações que fizerem terceiros sobre desvios, sobre os excessos de seus executores, de aprovar alguns de seus atos e reprovar outros, de mandar retirar muitos prejuízos que podem causar esses atos, de suspender os empregados, de os demitir, de mandar responsabilizá-los, etc. Uma ponte, um caminho qualquer ocupa dias e dias a um administrador; uma estrada, por exemplo, a da vila da Juanaária na província de Minas para a província da Bahia, que trabalho não exige do ministério do império? Primeiro o alinhamento: no alinhamento tem de atender ao lugar, ao declive e outros muitos objetos que são indicados pela necessidade da estrada; tem de ouvir as reclamações dos que se julgarem prejudicados pela estrada, tem de deferir a todas essas reclamações, tem de aprovar ou reprovar os atos dos encarregados dessa obra, tem de aprovar ou reprovar os atos dos encarregados dessa obra, tem de reparar os prejuízos que eles causarem as pessoas dos lugares por onde tais obras se fizerem. Ora, o Sr. ministro do império poderá neste objeto muito simples, desempenhar estas funções facilmente? O nobre ministro não quer a discussão; se S. Exa. aceitasse a discussão sobre qualquer das verbas do seu orçamento, havia de conhecer que lhe competia nomear quem o coadjudasse. O Sr. Paranhos era um ótimo ministro do império, até itinerante; não tinha o embaraço que tem o nobre ministro para viajar, para observar, etc.; tem excelente propriedade de itinerante.

O nobre senador por Pernambuco lembrou o outro dia alguns objetos que não merecem a atenção do governo, e que entretanto são de muita importância, por exemplo, a instrução pública aqui na capital do império. Despende-se com as escolas quarenta contos de réis; o clamor é geral contra o desleixo governativo sobre este objeto. Quantos são os pais de família que mandam às escolas primárias seus filhos? Quantos alunos freqüentam regularmente essas

escolas? Eu tenho dito aqui muitas vezes: a capital do império não tem escolas primárias, não porque o pessoal não seja bom (realmente há bons professores), mas porque não tem edifícios; 30 ou 400\$ rs. e até 50 por mês não são suficientes para se haver uma boa casa em que seja ensinado a mocidade em cada uma das freguesias da capital. E o Sr. ministro do império importa-se com este objeto? Pede meios para haver edifícios na capital do império, a fim de se dar a instrução primária que a constituição do império garante a todos os brasileiros? Conseguiu que a câmara dos deputados consignasse 40 contos de réis para aperfeiçoamento da rua Leopoldina; este objeto era de urgência, de muita importância; mas pedir dinheiros para estabelecimentos das escolas menores, é negócio que não ocupa a atenção de S. Exa.!

E terá S. Exa. bem meditado sobre este objeto? A lei manda estabelecer escolas de instrução primária, tanto pelo método ordinário, simultaneo, como pelo método lancasteriano; e que notícias da S. Exa. destas escolas? Eu não lhe posso perguntar, porque S. Exa. não responde; diz que não quer; entretanto consignam-se 40 contos para a instrução da mocidade!

O que eu sei é que não se tirará lucro algum deste sacrifício que fez o estado. Se S. Exa. ao menos quisesse aceitar um debate sobre o melhoramento das escolas primárias, algum benefício poderia resultar desta discussão; mas não, aprove-se a lei, bem que ninguém esteja mais persuadido que este projeto não será convertido em lei que o Sr. ministro do império: ele tem toda a certeza de que semelhante projeto nunca será publicado como lei, por isso que este ano não pode passar no senado; para o ano deve haver alguma discussão sobre ele. Das 80 emendas que a câmara dos deputados ofereceu é muito possível que algumas não seja aprovadas; haverá discussão em assembléia geral, todo o tempo se consumirá com a lei do orçamento; entretanto aí vem a necessidade da nova lei de orçamento para o ano seguinte. Verdade é que está hoje admitida a lei de cautela; lá vem o orçamento provisório, discutir-se-ia o orçamento ordinário para o ano seguinte, e teremos no ano de 1848 a discussão de três orçamentos, do orçamento provisório, deste orçamento e do orçamento de 1849-1850. Mas o Sr. ministro do Império insiste em que se discuta a lei do orçamento, não quer aproveitar-se do

que chamou contradição minha, quando eu pedia que não se discutisse essa lei!

Não temos escolas primárias, porque nos falta o essencial: faltam-nos edifícios em que se possa acomodar toda a mocidade que se queira instruir à custa do estado; não teremos escola, porque os Srs. ministros ainda não se dignaram apresentar o seu sistema. Para estes mesmos edifícios, para a construção deles, é indispensável que se fixe o sistema de estudo ou o método por que hão de ser ensinadas as primeiras letras à mocidade; se há de ser pelo método simultâneo, se pelo método lancasteriano, ou se pelo singular.

Quanto às escolas jurídicas e de medicina, sabe-se como procedeu o Sr. presidente do conselho neste ano. Os legisladores brasileiros incumbiram, tanto à congregação da faculdade de leis como à da faculdade de medicina, a organização de estatutos que seriam executados depois que fossem aprovados pelo poder legislativo.

Em verdade, esta disposição deve ser alterada, por isso que as congregações dessas faculdades, ainda que conheçam bem as necessidades das escolas, todavia são pouco diligentes em providenciar sobre os professores; ótimas medida se têm nos estatutos sobre os alunos, sobre os empregados acadêmicos; mas quando se trata de regular a maneira pela qual devem proceder os professores ou lentes, encontram-se lacunas consideráveis; natural é que o homem não seja muito diligente em prender a si próprio, em fazer leis contra si. Daí veio a necessidade de se alterar essa disposição da lei que incumbia à congregação a organização dos estatutos. O Senado não aprovou os estatutos da escola de medicina, tanto porque a maior parte dos objetos que eles encerravam era da competência do poder executivo, não convinha fazer por lei o que pertencia a decretos imperiais, como porque muitas das suas disposições eram inadmissíveis na presença da constituição do império e dos interesses que estabelecia bases para a reforma dos estatutos, e concedeu ao governo a organização dos mesmos estatutos sobre essa base.

Esta emenda é remetida à Câmara dos Deputados, e a maioria do Sr. ministro a reprovou, não porque a emenda fosse prejudicar aos interesses da instrução pública, mas porque dava autorização ao governo de fazer lei. Diziam os ilustres membros da maioria da

câmara dos deputados: — Como se há de aprovar estas emendas que dão arbítrio ao governo de legislar? Escusado é pois a intervenção do corpo legislativo para legislar, se tanta autoridade deve ser conferida ao governo. — E estes mesmos senhores, que com tais razões conseguiram a rejeição da emenda do Senado, deram depois há lei do orçamento provisório ou na lei de cautela 18 ou 20 autorizações ao Sr. ministro! e autorizações da mais alta importância, como de reformar todo o tesouro, todas as tesourarias provinciais, todas as alfândegas, todos os consulados, todas as mesas de renda, todas as recebedorias. Para lhe conferir tão ampla autoridade sem base alguma sobre que tais reformas assentassem, não havia inconveniente algum; mas para melhorar os estatutos das escolas de direito e das escolas de medicina, havia o embaraço de se delegar ao poder executivo o direito de legislar: há contradição mais manifesta dos Srs. ministros? Se S. Exas. tivessem pretendido promover a instrução pública, não haviam de aproveitar a emenda que ofereceu o Senado, emenda que era indispensável, atentos os esclarecimentos, as informações que havia do governo sobre este objeto? O diretor do curso jurídico de Pernambuco não fazia ver que professores havia naquele curso que davam parte de doentes, que não cumpriam seu dever, e que, entretanto, insinuavam que lecionavam particularmente em suas casas? Que muitas aprovações estão extorquidas pela presença de homens desconhecidos que pareciam mal intencionados? Todas essas ponderações moveram o ex-ministro do império a pedir providências sobre este objeto; mas o Sr. ministro nem uma palavra a este respeito!

Nada mais direi sobre a colonização. Eu em outra ocasião emiti a minha opinião a este respeito; hoje explicou a matéria otimamente o Sr. Rodrigues Torres. Os Srs. ministros, porém, entendem que é objeto indigno de sua atenção; a colonização é de Petrópolis, é recrutar alemães e Suíços, transportá-los para o Brasil à custa do tesouro público, sustentá-los enquanto não poderem obter um gênero de vida que dispense os auxílios do governo, transportá-los para uma província em que há bem pouco tempo se desenvolveu um espírito infenso à união do império, sem dúvida por se entender que homens estranhos ao Brasil, que não apreciam a sua união, poderão fazer relevantes serviços; a quem, não sei eu. Quantos obséquios não devem aos Srs. ministro as províncias do norte, Bahia, Sergipe,

Alagoas, Pernambuco, até Pará, quando os vêm tão empenhados em transportar alemães para virem lavrar as nossas terras!

A que desgraçada situação não devem ser em breve reduzidas essas províncias com este sistema de colonização! Pode o alemão ou suíço suportar o sol desde o Pará até a Bahia, até o Rio de Janeiro? Os ingleses, que são em outras muitas matérias os mestres do gênero humano, tem verificado que os naturais dos estados ao norte da Europa são incapazes de suportar o sol dos trópicos; nesses folhetos em número infinito que todos os anos se imprimem na Inglaterra aparece a demonstração desta verdade, e de maneira tal, que não é concebível como ainda hoje os Srs. ministros do Brasil procurem importar à custa do tesouro colonos suíços para trabalhar no Pará, Maranhão e outras províncias, em que só os naturais do Brasil ou de clima semelhante podem viver e trabalhar.

Eu citarei uma obra inglesa há pouco publicada, para que se não suponha que estou improvisando, e porque a matéria é da mais alta importância, a Economia Política aplicada à colonização, por Merindell, professor parece-me que de Oxford. É o objeto de colonização de tanta monta, é tão altamente apreciado na Inglaterra, que até haja uma cadeira especial que tem o título de economia-política aplicada à colonização. Nessa obra se demonstra evidentemente que não pode viver, medrar no sol dos trópicos o natural do norte da Europa; demonstra-se com igual evidência quais são os lugares donde podem ser exportados colonos para países como o Brasil.

Mas para que instituir exame a este respeito? Para que tocar neste assunto? O Sr. presidente do conselho não quer perder tempo com estes debates inúteis, que não tem outro objeto, segundo a inteligência do Sr. presidente do conselho, senão protelar a lei do orçamento, senão privar o governo desta medida importante.

Presidentes de províncias. É uma das verbas deste orçamento. Que qualidades devem ter os presidentes de província? Fabricantes de eleição, e nada mais. Acaba de chegar do Ceará o ex-presidente, o Sr. Vasconcellos, que cumpriu sempre fielmente todas as ordens que lhe mandou o governo; mas ultimamente correu a notícia de que ele pretendia entrar na lista tríplice, excluir dela ao Sr. ministro da marinha. Oh! pretensão criminosíssima (se é que ele a teve)! Imediatamente foi demitido e substituído; por quem? Por um tão digno presidente, que em dois dias tinha já dado 50

e tantas demissões! Há de ser eleito senador pelo Ceará o Sr. ministro da marinha, há de ser eleito deputado pelo Ceará o Sr. Assis, primo do Sr. ministro da fazenda, custe o que custar. O presidente da província é suspeito de não contribuir para esta grande obra; pois bem, seja removido o presidente da província, e para preparar este importante triunfo seja nomeado um vice-presidente que vá removendo todos os obstáculos, que em dois dias dê 50 e tantas demissões; Era porventura o Sr. Vasconcellos suspeito de não cumprir fielmente quanto se lhe determinava?

Nota-se mais neste governo o que se tem notado em todas as secretarias do arbitrário, que é de tempos a tempos substituírem os homens que não tem constância para continuar o reinado da violência. — Nomeia-se um empregado qualquer escolhido dentre os mais ardentes da facção governativa; este empregado, dentro de pouco tempo vai cedendo à voz da humanidade, da razão, e da verdade, como que se humaniza, vai simpatizando com os oprimidos, não é um executor feroz de quanta determinação se lhe recomenda. O que faz pois o governo? Demiti-o, substitui-o por um ardente; esta é a sua marcha constante, é manter-se no poder por meio do arbitrário. Ora, o arbitrário não pode subsistir senão à custa de muitas violências, à custa de muito esforços; mas as violências, os esforços não se dão senão em estado extraordinário, de pouca dura; dentro de pouco tempo os mais ardentes afrouxam, ficam relaxados; e o que faz o governo? Para conservar sempre este sangue novo, esta vida nova, nomeia novos ardentes.

Eis a marcha que ele vai regulando. O Sr. Vasconcellos era um ótimo braço direito do arbitrário, praticou alguns desatinos; por um deles foi repreendido pelo Sr. ex-ministro da justiça Limpo de Abreu, que me parece não estava bem iniciado nos segredos do governo; entendia que podia conter o arbitrário, quando limites ao arbitrário apressam a morte dele: o arbitrário há de existir em toda a sua extensão, ou não há de existir. Mas o Sr. Limpo de Abreu repreendeu este funcionário público; ele afrouxou imediatamente, viu que o governo queria suspender a perseguição. Maquinava-se a queda do Sr. Vasconcellos, e para isto asseverou-se ao Sr. ministro do império que ele não havia de desempenhar as funções da designador, como era necessário, a fim de que fosse eleito senador o Sr. Cândido Baptista de Oliveira, ministro da marinha, e deputado o Sr. Assis, primo

do Sr. ministro do império. E diz depois o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, na câmara dos deputados, que na província do Rio de Janeiro o povo tem mais medo da opposição do que do governo!...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS — E apoia o Sr. ministro do império ainda isto nesta casa! Ora valha-me Deus! De que se há de temer a população do Rio de Janeiro da opposição? O que tem ela que temer da opposição? A opposição não tem o poder... Nem há opposição, Srs. ninguém está mais lide, mais traquejado nas máximas de Maquiavel do que a administração atual; **divide et reguabis**, eis a divisa da administração atual. Supõe que o Brasil está dividido em dois partidos procura realmente dividi-lo em dois partidos para poder governar, porque sem esta divisão dos dois partidos, sem estas intrigas, sem estes ódios, o poder foge-lhe imediatamente das mãos. Que opposição há na província do Rio de Janeiro? Que opposição há no Brasil? Que opposição há entre os atuais Srs. ministro e aqueles que não aprovam a sua política?

Os saquaremas, isto é, os oprimidos, tinham uma política diferente da administração atual; era uma política condenável; entretanto os atos todos da administração atual são os iniciados, são os decretados pelos saquaremas. Há opposição, senhores, entre os saquaremas e a administração atual? Eu não tenho dito tantas vezes aqui que por crédito seu não se reduzam o mendigar as migalhas da mesa das saquaremas? Quem é mais amigo da administração atual? Quem pugna mais pelo seu crédito?

Dizeis que há opposição às vossas medidas; entretanto não apresentais uma medida nova; todas, todas ides beber na fonte dos Saquaremas. O Sr. ministro da marinha, que eu confiava seria um patriota da primeira ordem, não foi lá descobrir nos arquivos do Senado essa resolução por que tanto se empenha, a resolução do conselho naval? Nem eu sei como S. Exa. não tem pedido a urgência para entrar em terceira discussão esse projeto, porque, para mais exaltar os Saquaremas, é conveniente que apareça tudo quanto os Saquaremas conceberam, ainda mesmo as medidas que eles entenderam não dever levar a efeito.

Não há opposição na província do Rio de Janeiro; no Brasil não há opposição. Já o Sr. 1.º-secretário disse em um aparte o ano passado (lembra-me como se fosse hoje) — o que são Saquaremas? Tu-

do está confundido —; pois se tudo está confundido, como há oposição no Brasil? Por que quereis figurar a existência de uma oposição? Quereis dividir-nos, para governar, porque sois discípulos muito aproveitados do célebre Maquiavel? Não há tal oposição...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nem no Senado?

O SR. VASCONCELLOS — Nem no Senado...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nem em V. Exa.?

O SR. VASCONCELLOS — Nem em mim; eu sou o maior propugnador da honra dos Srs. ministros; eu constantemente aqui lhes peço que não se rebaixem ao ponto de viver das migalhas saquaremas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Até tive uma promessa de apoio.

O SR. VASCONCELLOS — De quem?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — De V. Exa.

O SR. VASCONCELLOS — Eu já tenho apoiado ao nobre ministro da fazenda, e estava resolvido a apoiá-lo, apesar de o conhecer ingrato. Há de o nobre ministro lembrar-se que em outro tempo o apoiei na câmara dos deputados a ponto de ser mais ministerial que o seu mesmo colega; o colega do nobre ministro o contrariou na câmara dos deputados, fazia emendas as suas propostas, e eu combatia o colega do nobre ministro em seu obséquio. Mas o que tem feito o nobre ministro da fazenda?... S. Exa. diz que lhe prometi apoio; não me lembro desta promessa, mas confio mais na palavra do nobre ministro do que na minha memória.

Mas em que faço oposição ao governo? Em pedir-lhe que deixe de perseguir? Que não finja existir no império uma oposição, quando tal oposição não existe? Que não diga no Senado o que disse o seu colega na câmara dos deputados, que a oposição no Rio de Janeiro assusta mais os eleitores do que o governo? Como se pode demonstrar esta proposição que o nobre ministro dos negócios estrangeiros sustentou de uma maneira que não me convence a mim? S. Exa. disse: — Um juiz de paz demitiu um oficial de justiça que não o tinha respeitado em ocasião de eleições, ou coisa semelhante; o juiz de direito imediatamente despachou oficial do seu juízo esse demitido —. Mas primeiramente este fato, é fato isolado, não mostra que o povo do Rio de Janeiro, os eleitores tem mais medo

da opposição que do governo; em 2.º lugar, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros não tem sido bem informado, por isso que o juiz de direito não podia despachar tal official de justiça; foi uma equivocação, como todos nós temos, como tem tido o Sr. presidente do conselho.

O que há na provincia do Rio de Janeiro é isto: — Nomeia-se hoje um ardente para opprimir; o ardente comunica-se com os seus concidadãos, executa algumas das ordens ou insinuações que tem; mas dentro de pouco tempo arrefece, julga que deve cingir-se mais à lei do que ao arbitrário; diz-se logo: — Oh! está na opposição? — é demittido.

Sabe-se que na provincia do Rio de Janeiro não se achou senão um feitor digno de bem servir ao governo, e este é o tal Sr. Paranhos, pessoa muito honrada, segundo nos assevera o Sr. presidente do conselho. Quantos feitores não têm sido postos nessa presidência? Quantos não têm sido reprovados? Dois ou três meses, rua com o novo feitor, está na opposição ao governo; um só apparece, vem a ser o honrado Sr. Paranhos, que, para mostrar quanto é diligente, quanto é digno de ser ministro do império (eu peço muito ao Sr. ministro que o nomeie seu colega) até se tornou itinerante; sendo um vice-presidente, ou tendo essa alcunha de vice-presidente, está viajando pela provincia. Se fosse ao menos presidente proprietário e quisesse fazer uma visita rápida aos lugares mais importantes da provincia poderia alguém escusá-lo, eu nunca; mas o vice-presidente, apenas obtém o poder, immediatamente vai em procissão a todos os pontos da provincia! Que prejuízos não resultam a esta desgraçada provincia de semelhante visita? Reúne-se a guarda nacional; preso, porque faltou a isto; preso, porque não respeitou, como cumpria, ao vice-presidente, etc.

E o expediente? As provincias governativas? Não podem ser dadas. Como pode o presidente despachar fora da sua secretaria? O presidente da provincia, pela lei, pelos princípios da administração, tem obrigação de residir permanentemente na capital; a residência permanente do presidente é um dos seus principais deveres. Como há de deferir a qualquer pretensão, se não tem os arquivos da secretaria à mão para alcançar deles os necessários esclarecimentos? Explique o Sr. ministro da fazenda como se pode ser administrador por esta maneira; justifique a esse honrado Sr. Paranhos desta acu-

sação que lhe faço, e de que lhe há de resultar o proveito de ser nomeado ministro do império; eu o espero; é um dos meus afilhados..

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não ouvi bem.

O SR. VASCONCELLOS — O que digo não merece atenção, estou desabafando; seja-me isto permitido, visto que não tenho outro meio de desempenhar o meu dever...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Desejava que repetisse a acusação.

O SR. VASCONCELLOS — O presidente da província queixou-se amargamente ao ministério que estivesse deferindo as partes, mormente em matérias de eleições, sem que as representações ou queixas viessem por seu intermédio: o ministro acede imediatamente a essa representação do presidente da província, ordena que todas as reclamações que se houverem de fazer ao governo venham sempre por intermédio do presidente; mas o que faz o presidente? Retira-se da capital. Era em ocasião da qualificação de eleitores; tinha de mandar-se a cada passo à capital da província pedir providências; vinha de Iguazu um próprio com representações, chegava à capital da província, o Sr. presidente estava em Campos! O presidente da província não deve sair, por via de regra, da capital da província, e muito menos um vice-presidente que só serve temporariamente, por alguns dias: quando o presidente retira da capital da província, suspende-se todo o expediente, e com isto sofre muito a província, além dos vexames que causa o presidente que quer ser tratado com todas as continências, com todas as regalias da lei e do estilo, quando aparece em qualquer ponto da província.

Ora, é esta província do Rio de Janeiro que está assustada com a oposição! O governo devia ser mais franco, mais claro; devia dizer: a oposição do Rio de Janeiro aterra mais do que o governo; o qual é a razão? Porque a oposição do Rio de Janeiro é todo o Rio de Janeiro; o governo fica limitado a aqueles a quem convida para o grande banquete do orçamento; e esses poucos não podem com muitos, com muitos proprietários abastados, independentes. Despacham-se homens ardentes a perseguir (eu poderia citar pessoas que estão relacionadas com membros desta casa e com quem se tem passado fatos como este), incumbidos de oprimir tal povoação, tal município; ao princípio entendem que o governo tinha razão, executam as in-

sinuações que levam; mas dentro de pouco tempo conhecem a verdade, e voltam para o partido dos oprimidos.

Diz o Sr. ministro do império que a opposição mete medo ao povo nas eleições? Pois se não há tal opposição, se é o povo todo, como é que o Sr. ministro da fazenda o chama opposição, só porque não aceita a chapa do governo? É da natureza humana que o homem não faça constantes esforços para oprimir, embora pratique alguns atos que ele imediatamente reprova: quanto mais violentos eles são, tanto mais arrependido se apresenta desses atos que pratica. Como há de um homem decente, um homem honesto incumbir-se de perseguir uma população que não tem outro crime senão de pedir justiça, de não se ter prostituído as ordens de um bachá que os oprime?

O ministério atual oprime por uma maneira que não pode deixar de trazer o país em continuada guerra; não tendo nele partido algum, chama os opressores em seu auxílio, entrega-lhes os cidadãos; oprimam como quiserem, contanto que lhe dêem na câmara dos deputados e no Senado. Isto é o que ninguém pode duvidar. Senhores, vamos à uma povoação qualquer de S. Paulo, a uma povoação qualquer de Minas; perguntemos: quem governa aqui? É o cabo tal que comandou a patrulha tal que bateu os legistas em tal ponto; todos esses homens que se diziam oprimidos e que o governo chamou em seu auxílio são os que estão hoje oprimindo a aqueles que por obediência à lei se viram na necessidade de os atacar, de os submeter ao governo imperial. Há no mundo uma opressão maior que a feita por aqueles que têm de tomar vingança auxiliados pelo governo? Têm-se de despachar um juiz de direito para tal comarca; vai-se procurar um natural dessa comarca, que teve parte na rebelião, que sofreu ali muitos desares, que foi batido ou que foi preso; o caso é que se nos é juiz de direito da comarca; a esse é que o governo chama em seu auxílio para oprimir o povo.

Ora, o que deve resultar de semelhante procedimento? É que os oprimidos hoje procurem com o maior empenho haver o poder, expelindo o Sr. Alves Branco de sua excelente posição para depois oprimirem ao Sr. Alves Branco...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO ri-se.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. Alves Branco ri-se, mas talvez um dia chore!...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É possível.

O SR. VASCONCELLOS — Não acredite nas coisas deste mundo, que todas são muito instáveis... É possível! É provável...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É provável, se quiser.

O SR. VASCONCELLOS — ... porque a uma reação tão violenta não pode deixar de corresponder outra reação violenta.

Pode-se ver a sangue-frio o que se está sofrendo no Brasil? Quem o acredita? A viúva, o órfão, o velho, são privados do único arrimo que tinham, porque se não prestaram a arbitrariedade ministerial; lá vai recrutado esse desgraçado; a família fica reduzida à miséria, talvez se lance no abismo da prostituição; o recrutado, o oprimido alcança do governo alguma vez a reparação do mal que se lhe fez... reparação, não digo bem, reprovação do que se fez; mas que males não tem ele já sofrido? Que males não tem sofrido as pessoas que dele dependiam? Não há uma reprovação a excessos desta ordem; não há uma só; o que nos assegura o Sr. presidente do conselho na sua imortal circular? Que tais excessos lhe hão de causar dissabor, isso que ele chama excesso de zelo!...

Justiça não há nesta terra; porque, senhores a constituição dos patriarcas invisíveis que impera hoje no Brasil, essa constituição diz em dois dos seus artigos que todos os patriarcas invisíveis têm por dever defender os seus consórcios nas demandas e promover eleições. Daqui vem que todos os dias aparecem no Diário remoções de um juiz de direito deste ou daquele lugar, deste ou daquele juiz municipal. Para se promover a eleição do Sr. Jeronymo Francisco Coelho foi-se buscar um juiz municipal à Paraíba do Norte, veio à custa do governo em um vapor, e lá vai como juiz de direito interino para uma das comarcas de Santa Catarina, a fim de remover os embaraços que os Cristãos opõem ali aos Judeus. Na relação mesmo, para que os patriarcas invisíveis possam cumprir o artigo de sua constituição, já se estão removendo desembargadores; diz-se já quais são os proscritos, quais hão de ser os nomeados para a relação tal. Eis a justiça que se administra aos que não são amigos; é justiça da facção, e não justiça da lei.

Tinha o conselho de estado consultado a S. M. sobre a demissão dos empregados administrativos; esta consulta não foi feita há dias; foi feita durante a administração passada, isto é, durante o governo dos homens conhecidos pela alcunha de Saquaremas. Nesta

consulta se fazia mui assisada distinção entre os empregados administrativos, que, segundo a linguagem dos publicistas, são o olho, o braço do governo. Não é, digo, uma consulta com o intento de contrariar ao Sr. presidente do conselho; o Sr. presidente do conselho a aprovou.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não me lembra disto.

O SR. VASCONCELLOS — Pois a este respeito queira acreditar em mim. É necessário advertir que foi sempre esta a opinião do Sr. presidente do conselho; o Sr. presidente do conselho dizia-me sempre: — Vós estais enganado; a vossa política sobre os empregados administrativos não pode ter execução tão plena como pretendeis...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO ri-se.

O SR. VASCONCELLOS — E ri-se! Há de contrariar isto?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Veremos.

O SR. VASCONCELLOS — Acrescentava que da adoção dessa política muitos males sofreria a administração do estado. Em verdade, um empregado público de uma repartição que se pode dizer auxiliar da administração, um empregado público que se pode dizer que não exerce função diversa, que não tem autoridade, que despendeu avultada soma em adquirir os conhecimentos necessários para o desempenho de seu emprego, em quem uma família tem gasto todas as suas esperanças, este empregado público é removido porque não aceitou uma lista de deputados que lhe mandou impingir o Sr. ministro do império...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Menos isto.

O SR. VASCONCELLOS — Estou figurando a hipótese, não me refiro agora ao Sr. Alve's Branco: falo de qualquer Sr. ministro do império. O que resulta desta arbitrariedade? Perde-se um empregado inteligente, um empregado com conhecimento da repartição em que servia, que podia transmitir aos novos empregados todas as tradições da repartição, que podia fazer mais com seus esclarecimentos do que o homem de mais talento sem prática do serviço daquele empregado; mas é removido, só porque não quis executar uma ordem do governo em matéria em que o governo não lhe podia ordenar...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Qual foi esse?

O SR. VASCONCELLOS — O que resulta daqui? É que outros empregados públicos nenhum zelo hão de ter no serviço do estado; é

que os empregados públicos todos hão de procurar gozar quanto for possível os poucos dias que contam com seus empregos, e que por por consequência não haja nas repartições públicas nem zelo nem as luzes necessárias para o serviço do estado. Estas suposições são tão evidentes que não precisam demonstração; basta enunciá-las. O homem que conta com a subsistência segura de ordinário pratica o bem; mas aquele que pode por uma injustiça ver-se privado de todos os recursos, ver sua família reduzida à miséria, esse homem há de muitas vezes vacilar entre o vício e a virtude.

Ora, a consulta que foi resolvida, e de que há pouco tive uma certidão, propunha que se recomendasse ao presidente da provincial tal que promovesse, quanto em si estivesse, a revogação de uma lei provincial que o autorizava a demitir todos os empregados administrativos; insinuava-lhe que muitos desses empregados administrativos deviam ter uma estabilidade tal em seus empregos, que não receassem por qualquer capricho perdê-los; que esta estabilidade devia, quanto fosse compatível com os seus empregos, aproximar-se da vitalidade. Ora, quando há consultas neste sentido, pode-se tolerar que o Sr. ministro do império, em sua circular, ameace a todos os empregados administrativos de serem removidos se não fizerem a vontade ao governo nas eleições? Nem ao menos pôde o nobre ministro conceder a diferença essencial entre empregado que não tem autoridade e empregado que exerce autoridade, que é o olho, é o braço do governo?...

Sr. presidente, eu queria sempre oferecer algumas emendas; a hora está dada...

O SR. PRESIDENTE — Pode oferecê-las amanhã.

O SR. VASCONCELLOS — Uma delas é suprimindo o tal aditamento da câmara dos deputados sobre a junta do comércio, visto que o Sr. ministro do império não quer dar esclarecimento algum...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Darei, se é só isso.

O SR. VASCONCELLOS — Entendia que era escusado, se se dessem esclarecimentos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O que posso asseverar é que não nomeio nem pretendo nomear ninguém para os lugares que forem vagando na junta do comércio.

O SR. VASCONCELLOS — Mas o Sr. ministro o que quer é cumprir religiosamente os artigos dos estatutos dos patriarcas invisíveis.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não sou invisível, nem nunca o fui.

Fica a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia:

3.^a discussão das resoluções: 1.^a, sobre o subsídio dos deputados; 2.^a, mandando cunhar moeda, de ouro e prata; 3.^a, sobre a planta de um palácio para a habitação de S. M. I.

2.^a discussão do parecer da mesa sobre o estado dos trabalhos da casa.

3.^a discussão das resoluções: mandando admitir ao serviço do exército a Pedro Nicoláo Figuerstein; concedendo um empréstimo à Joaquim Diogo Hartley: sobre a pensão de Joaquim Bernardes, e sobre a naturalização de José Joaquim de Souza e de outros.

Depois do meio-dia a continuação da 2.^a discussão do orçamento.
Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres

SUMÁRIO — Várias resoluções. — Empréstimo a Joaquim Diogo Hartley; discursos dos Srs. Alves Branco e Vasconcellos. Orçamento do Império; discurso do Sr. Costa Ferreira. Negócios do Maranhão: o Sr. Paço; discurso do Sr. Hollanda Cavalcanti: os bancos, o governo deseja revolucionar a província de Pernambuco — Emendas.

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Fica o Senado inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador Araújo Vianna.

São lidas e aprovadas as redações das resoluções do Senado, uma concedendo a João Caetano dos Santos, empresário do teatro de S. Francisco desta corte, a prestação mensal de dois contos de réis, e outra ordenando que das quatro loterias anuais concedidas ao teatro de S. Pedro de Alcântara seja extraída uma em cada trimestre; a fim de serem remetidas as ditas resoluções à câmara dos Srs. deputados.

ORDEM DO DIA

São aprovados sem debate em 3.ª discussão, para ser enviado à sanção imperial o projeto de resolução que marca o subsídio dos

deputados na próxima seguinte legislatura, e para ser remetido à comissão de redação o projeto da resolução que manda levantar a planta de um palácio para a habitação de S. M. o Imperador, e de um novo paço do Senado, conforme passou na 2.ª discussão; em 2.ª discussão, o parecer da comissão da mesa de 19 do mês passado sobre o estado dos trabalhos da casa; e em 3.ª discussão, para ser remetida à sanção imperial, a resolução que manda admitir ao serviço do exército ao cidadão naturalizado Pedro Nicoláo Feguerstein.

Entra em 3.ª discussão a resolução que autoriza o governo a emprestar a Joaquim Diogo Hartley a quantia de cem contos de réis para auxiliar a sua fábrica de tecidos de algodão.

O SR. ALVES BRANCO (presidente do conselho) — Sr. presidente, eu venho talvez tarde, não sabia que estava esta resolução sobre a mesa.

Até agora tem-se favorecido estas pretensões de fábricas com loterias, entendendo-se que não era conveniente, nem o Estado tinha meios de o fazer por empréstimo dos cofres públicos; agora principia este sistema de empréstimos...

O SR. DANTAS — Quatrocentos e tantos de ontem para cá...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — De empréstimos?

O SR. DANTAS — Votados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu acho isto inconveniente. Senhores, não sei como o corpo legislativo negara a qualquer outro empresário de fábricas semelhantes empréstimos, havendo-o concedido a este. O governo desde 1843 tem procurado favorecer a introdução de fábricas no país por meio da alta dos direitos de importação e algumas isenções. Eu creio que por ora, é o que é bastante; não podemos de repente fazer tudo, chegar a tudo; por ora o que se fez basta; vejamos primeiro o efeito que produz, a animação que se tem dado, para depois prosseguirmos com mais conhecimento de causa. Creio que não vale a pena introduzir fábricas à custa dos cofres públicos, mesmo por meio de empréstimos. Eles só seriam toleráveis quando se tratasse de salvar de calamidades indústrias criadas, grandes capitais empregados, introduzir ou criar indústria por este meio, não julgo conveniente, julgo muito prejudicial ao país. Têm-se concedido às fábricas alta de direitos e mesmo privilégios como fomento; muitas têm vingado e prosperado com isto, e eu julgo que isto basta para as ir desenvolvendo pouco a pou-

co. Não me posso associar à idéia da resolução, e mesmo o tesouro não pode com ela.

O SR. VASCONCELLOS — Quando falava o nobre ministro do império, presidente do conselho, estava me recordando do desastre do Sr. Paula Souza. O Sr. Paula Souza informou a esta pretensão favoravelmente; a secção do conselho de estado dos negócios do império, como se lê no **Jornal do Commercio**, que transcreve os debates da câmara dos deputados, tinha proposto um auxílio, um favor por meio de loterias. O Sr. Paula Souza julgou a empresa muito importante, mas pronunciou-se contra o favor das loterias pelo não considerar eficaz. Agora o nobre ministro, que estava em tudo de acordo com o Sr. Paula Souza, principiando pelo favor à indústria, vem contratar ao Sr. Paula Souza só para ter o gosto ainda de sobre a sua sepultura amaldiçoá-lo! . . .

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (rindo-se) — Ora, essa não está má!

O SR. VASCONCELLOS — É extraordinário o rancor que criou o nobre presidente do conselho ao Sr. Paula Souza! Agora estará o Sr. Paula Souza bem certo de que os seus colegas, que ele considerava homens de honra, não esposavam a sua causa. . .

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E não são?

O SR. VASCONCELLOS — Estou referindo as palavras do Sr. Paula Souza; não ofendo ao Sr. presidente do conselho.

Um dos principais objetos do governo, no estado em que se acha o país, é promover a indústria, porque só ela poderá amparar os capitais que não acharam dentro de pouco tempo emprego no serviço em que até o presente utilizavam ao país. Há muitas outras razões para se proteger a indústria, e principalmente a razão política: não pode um país agrícola ser livre; é impossível. . .

Mas ponhamos de parte todas estas questões em que não tocou o Sr. presidente do conselho; examinemos as razões pelos quais ele julga que deve ser rejeitada a resolução que veio da câmara dos deputados.

Até o presente se tem procurado favorecer a indústria por meio de alta dos direitos. Penso que foi a razão que apresentou. . .

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E alguns privilégios.

O SR. VASCONCELLOS — Não me consta que se tenha concedido privilégio algum. Ora, eu vou mostrar que o Sr. presidente do

conselho, ministro do império, que devia saber toda a legislação a respeito da indústria, não só por ser presidente do conselho, não só por ser ministro do império, mas por ser ministro da fazenda, vou mostrar que o Sr. presidente do conselho não está bem inteirado da legislação.

A assembléia geral tem procurado por via de doações promover muitos ramos de indústria no império.

A fábrica de vidros, chamada fábrica de S. Roque, tem seis loterias que lhe foram concedidas gratuitamente; são 70 e tantos contos de réis que se deram a esta fábrica. Ora, a fábrica de vidros terá a importância de um grande estabelecimento de fiar e tecer algodão, de aproveitar a matéria-prima produzida no país, de servir de modelos a outros estabelecimentos semelhantes? Só o Sr. ministro do império, pela autorização governativa, poderá equiparar um estabelecimento a outro.

Foram dadas quatro loterias, também gratuitamente, a outro estabelecimento para tecer e fiar algodão; ainda não se levantou este estabelecimento; porém o de que hoje se trata já existe no império, segundo consta, com todo o maquinismo necessário, com os operários indispensáveis; vem, pode-se dizer, criar a indústria no país, vem servir de modelo. Mas nada a favor; os 30 por cento serão suficientes para animar esta indústria!

A quem se negará, depois que se conceder este favor que se pede? — Pode-se negar a todo o mundo; não há indústria alguma que não custe ao princípio muito mais; por isso, nos países em que se prescreve o sistema de proteção, admite-se todavia o favor aos primeiros estabelecimentos, porque sempre trazem muitas despesas que são perdidas, que não utilizam aos mesmos estabelecimentos; eles vêm servir de modelo no país. Eis a razão por que merecem mais favor.

O que se faz ao suplicante? Concede-se-lhe um empréstimo de 100 contos de réis. Tem sido adotadas outras resoluções, como apontei, em que maiores favores se concediam, e favores que dependiam ainda de muitas eventualidades, quando este favor se concede a quem já tem tudo quanto é necessário no país para poder levantar o estabelecimento; tem a seu favor o muito esclarecido e imparcial voto do Sr. Paula Souza... Mas é porque o fabricante tem a

desgraça de ter a seu favor o ex-ministro do império, que ele se vê contrariado pelo sucessor desse nobre ministro.

Sr. presidente, se se produzissem razões contra este estabelecimento, eu me alargaria para expender os motivos por que as não adoto; mas como simplesmente se falou na alta de direitos, em privilégios que não sei quais sejam nem em que lei se acham estabelecidos, como só se alegou este argumento contra a pretensão deste fabricante, eu limito-me ao que tenho dito.

Declaro que voto pela resolução.

O SR. A. BRANCO (**presidente do conselho**) — Sr. presidente, eu não venho aqui atacar as opiniões do Sr. Paula Souza; bem longe estava eu de saber que ele tinha informado nesse sentido que diz o nobre senador; contudo devo confessar a verdade, não sou dessa opinião. Não me lembrava, não tinha mesmo ouvido que o Sr. Paula Souza tivesse informado em favor dessa pretensão; mas, ainda que o soubesse, sem intenção de ofendê-lo nem de atacar a sua opinião, não teria dúvida, em dizer que a não admitia.

Quanto à ignorância da lei que me notou o nobre senador, confesso o meu pecado, sou ignorante de tudo, do a palma da ciência e do saber profundo ao nobre senador. Há muito tempo que isto já confessei. Mas as provas que o nobre senador alegou desta vez não são boas.

Eu disse que até pouco tempo tinha-se tratado de animar a indústria somente com concessão de loterias com alta de direitos, com alguns privilégios, etc., e que agora via eu principiar novo sistema, que era os empréstimos. Não disse que principiava este ano; lembra-me que o Sr. d'Arcet (e talvez outra pessoa) já teve em seu favor autorização para o empréstimo; mas o que eu disse foi que até certo tempo o corpo legislativo tinha entendido que devia animar as fábricas por meio de loterias, por meio da alta de direitos e alguns privilégios.

O nobre senador não pode confessar nada disto; portanto, se é essa a prova que dá da minha ignorância das leis, declaro que dá muito má prova. Têm-se dado loterias há muito tempo; com loterias é que se fizeram a fábrica de vidros e outras; têm-se aumentado os direitos com este fim de animar a indústria; não sou eu que o digo, é o ministro meu antecessor o Sr. Vianna, cujos exemplos correm

por mão de todos. Desde o tempo dele principiou-se a falar na animação da indústria por meio de levantamento de direitos. Têm-se também feito isto por meio de privilégios, não digo à fábrica de tecidos de algodão, mas a diversas indústrias. Quando mesmo se tratasse de fábricas propriamente ditas, digo que se tem concedido privilégios, entendendo-se como tais as isenções de direito nas matérias-primas importadas para essas fábricas.

Não sei portanto onde está a minha ignorância, como disse o nobre senador; mas enfim admito-a, dando-lhe a palma, como já disse, da ciência, do saber profundo em todas as coisas...

O SR. VASCONCELLOS dá um aparte que não ouvimos.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — A respeito de fábricas de algodão há uma coisa de particular, e vem a ser que talvez em outras províncias capitalistas de grande importância tenham querido estabelecer estas fábricas; e não sei qual há de ser a razão por que se há de dar a um 100 contos de réis por empréstimo e negar a outro.

Não direi mais nada; o Senado vote como lhe parecer.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, o nobre ministro não fez mais que repetir o que já tinha dito. Não quer favor especial a uma indústria, mormente como esta que não emprega matéria-prima estrangeira; entende que deve continuar só o favor que até aqui existe.

Eu peço ao Senado que note bem esta economia política do nobre ministro do império para conhecer se eu sou demasiado quando vejo em tal oposição ainda uma agressão ao Sr. Paula Souza. As fábricas do Brasil que manufaturarem matérias-primas do estrangeiro gozarão do privilégio da isenção de direitos; por este privilégio não pagarão coisa alguma ao tesouro; uma fábrica que consome, por exemplo, 200 contos de réis de ferro, de que não paga direito algum, vem, por assim dizer, a receber do tesouro o benefício de 60 contos para poder prosperar; mas uma fábrica como a de fiar e tecer algodão, que manufature o produto do país, a matéria-prima do país, essa fábrica não gozará de benefício algum. Note bem o Senado se não há a mais manifesta contradição nesta argumentação.

O Sr. ministro do império, repito, disse que temos protegido a indústria, já por concessão de loterias, já pelo privilégio da isenção de direitos na importação de matérias-primas. Eu figuro logo a

hipótese de uma fábrica de manufaturas de ferro que consome 200 contos de réis de ferro por ano; esta fábrica devia pagar 60 contos de direitos de importação ao tesouro, segundo a tarifa das alfândegas; não paga porém, tem a isenção desses direitos, todos os anos goza do benefício de ser dispensada de pagar 60 contos ao tesouro; e se acaso esta fábrica se aumentar, ainda maior soma há de perceber na isenção dos direitos.

Mas a fábrica de que se trata vai aproveitar o nosso algodão, que até o presente era exportado por o não sabermos fiar e tecer. A produção ou o trabalho que se faz no país em algodão é a menos rendosa possível; lembro-me de ter ouvido a algumas pessoas calcular o produto líquido do trabalho de fiar algodão em 10 réis por dia para um indivíduo bem desembaraçado (não sei se está na casa o Sr. barão de Pontal, a quem parece-me que ouvi este cálculo.) Trata-se de fundar no império um grande estabelecimento que não só dará em geral muito interesse ao país, mas que servirá de escola para os que quiserem estabelecer semelhantes estabelecimentos, que servirá de incentivo a muitos capitalistas para empregarem em tais fábricas os seus capitais; e diz o Sr. ministro do império: — não; como esta fábrica consome produtos do país, como vai manufaturar o algodão, contento-me em que nós o exportamos para país estrangeiro, e importemos depois de fabricado para dentro do império. Não tenha este privilégio, não goze de benefício algum, nem ao menos de um empréstimo temporário!

Eu penso que tenho exposto com clareza o argumento do nobre presidente do conselho; a fábrica que consome produtos estrangeiros pagará direitos de importação da matéria-prima; a fábrica que consome a matéria-prima de país pagará direitos: isto é o que o nobre ministro entende que é realmente favorecer a indústria.

Concessão de loterias. Pois as loterias não são rendas do estado? Estas concessões não têm sido feitas gratuitamente? Já não teve a fábrica de vidros 6 loterias para o seu estabelecimento? Pode haver comparação entre a fábrica de vidros e a fábrica de fiar e tecer algodão? A fábrica de vidros que também goza do privilégio (note bem o Senado), que goza do privilégio de não pagar direitos da matéria-prima que importa, teve 6 loterias, e loterias gratuitas; e pode comparar-se esta fábrica com um estabelecimento de fiar e tecer algodão? Eu não quero alargar-me mostrando a imensa supe-

rioridade que tem a fábrica de tecer e fiar algodão sobre a fábrica de vidros.

Muitos outros favores têm sido concedidos a fábricas de papel, a fábricas de galões; aí estão as resoluções que deram a cada uma delas quatro loterias. É verdade que tem obrigação de restituir o produto dessas loterias; mas como? Um ano depois que receber o produto da última loteria, e na razão de 6 por cento. Aparece, porém, uma fábrica importantíssima, uma fábrica de fiar e tecer algodão, e esta não tem favor algum; contente-se com as leis que elevam os direitos sobre o algodão fabricado no estrangeiro a 25 ou 30 por cento!

Não quero entrar na questão se a indústria deve ser promovida; ela o tem sido em todas as nações civilizadas à custa de grandes sacrifícios; mas deixo de entrar nesta questão. O que quero que o nobre presidente do conselho me diga é se um estabelecimento novo, em que sempre o empreendedor sofre muitos prejuízos, porque até não conhecer a prática e execução desse gênero de indústria, deve ou não ter algum favor do estado.

Porei também de parte a questão sobre a conveniência de se remover, no estado do Brasil, o estabelecimento de fábricas. É uma questão política, uma questão econômica da mais alta importância, mas a que se não quer atender, mesmo até para beneficiar os alemães que se vão buscar na Europa, e que poderia à sombra de uma fábrica de tecer algodão prestar serviço. Até mesmo em obséquio dessa famosa descoberta de transportar dos gelos da Europa habitantes para o sol dos trópicos, até mesmo em obséquio desta descoberta que imortaliza a administração atual e o seu delegado-presidente do Rio de Janeiro, até mesmo em obséquio dessa colonização, devia o nobre ministro apoiar esta resolução.

Eu não ouvi argumentos que combatem, e como na falta de outras razões bastava-me a opinião do Sr. Paula Souza, hei de dar o meu voto à resolução.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Sr. presidente, assim como o nobre senador não achou argumentos a combater, eu também não acho argumentos a responder. Contudo, direi sempre alguma coisa sobre o que ele acaba de expender.

O nobre senador para impugnar a minha opinião, figurou a hipótese de uma fábrica de ferro que emprega 200 contos em ferro, os

quais devem pagar 60 contos de direito, e que são isentados em benefício da mesma fábrica, e daqui argumenta para demonstrar a injustiça com que não se quer dar proteção nenhuma à indústria manufatureira do algodão. Eu não acho procedente o argumento do nobre senador. Em verdade há uma espécie de doação nesta isenção de direito que se dá às matérias-primas; mas devo dizer ao nobre senador que nem a toda a matéria-prima se concede esta isenção; a lei manda que no tribunal do tesouro se examine se convém ou não tal ou tal fábrica ao país, e se por consequência merece bem o sacrifício de se lhe isentar os direitos sobre a matéria-prima. Quanto aquela que é realmente útil ao país, esta goza da isenção de direitos, ou esta doação é uma compensação da utilidade que se entende que a fábrica vem dar ao país.

Quanto às matérias-primas que existem dentro do país, estas já gozam do benefício de não pagar nada; estão por este princípio na mesma proporção das outras que percebem o favor da isenção de direitos e essas outras ainda tem um favor superior, que vem a ser a maioria de direitos que pagam as mesmas matérias produzidas no país quando importadas de fora. Há também alguma carga de direitos na população...

O SR. VASCONCELLOS — É difícil responder; e quando se não pode responder, gagueja-se.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Não, senhor; o caso é este: — A matéria-prima produzida no país não paga nada; a matéria-prima que vem de fora também não paga nada; logo, o empresário de uma fábrica de matérias-primas de fora do país, e o empresário de uma fábrica que consome matéria-prima produzida no país, ficam perfeitamente iguais; dar-se a uma nova proteção seria desigualá-las.

Note o nobre senador que, para igualar o empresário da fábrica que despender de artefatos com matéria-prima produzida dentro do país, é necessário isentar a matéria-prima que vem de fora dos direitos de importação. Note mais que eu disse que a alta dos direitos nos artefatos já é um favor também concedido aos empresários de artefatos com matérias-primas produzidas dentro do país.

Eu não me recusaria para o futuro a conceder mais este favor. Sei perfeitamente que em algumas partes, na Inglaterra, por exemplo, há uma comissão instalada há muitos anos para fazer emprésti-

mos à indústria; não julgo que seja esta uma instituição indigna de ser adotada por qualquer nação; acho-a muito boa; mas cada coisa tem seu tempo, e não me parece que estejamos em tempo de fazer isto . .

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado! Nós já temos mais indústria que a Inglaterra.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Não estamos em circunstâncias de fazer empréstimos à indústria; por ora creio que basta fomentá-la com o que se tem estabelecido nas leis e regulamentos; daqui a alguns anos poder-se-á fazer isto; por ora vamos animando pouco a pouco a indústria, a fim de que se ela desenvolva; não podemos andar com essa pressa que se quer, não podemos já fazer à indústria todos os favores que outras nações lhe tem dado, não estamos em circunstâncias de o fazer, e mesmo talvez que a indústria não lucre ainda muito em que o governo a proteja por este modo, porque ela principia, não está desenvolvida; pode ser um sacrifício sem resultado.

O nobre senador não respondeu à observação que eu fiz, que havia empresários do país que também queriam e podiam estabelecer artefatos ou fábricas de tecidos de algodão, e a esses homens devia-se dar alguma coisa. O nobre senador disse simplesmente que este vinha estabelecer o padrão. Ora, suponhamos que outro quer estabelecer essa escola normal com capitais próprios seus, como estou persuadido que há. Qual é a razão por que se há de dar a este o favor de um empréstimo de 100 contos?...

O SR. VASCONCELLOS — Já se negou a esse outro?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Certamente qualquer fábrica deste gênero estabelecida no país é uma escola normal, é um padrão, há de servir para outros; não é preciso que se diga: o primeiro que estabelecer uma fábrica bem montada, decerto que estabelece uma escola normal, um padrão; e se lhe negar um favor semelhante a este, haverá justiça? Não julgo que a isto se respondesse.

Senhores, estas são as mãos que me fazem impugnar a resolução, se estivéssemos em outras circunstâncias, se eu entendesse que devíamos dar empréstimos à indústria, porque eu estivesse convencido não só que tal e tal indústria poderiam medrar, desenvolver-se dentro do país, mas também que os cofres públicos podiam

com este ônus, eu não teria dúvida nenhuma em conceder empréstimos não só a esta indústria, como a qualquer outra; mas não tenho a convicção de quais sejam as indústrias que possam prosperar no país. Desejo que a indústria se desenvolva entre nós em larga escala; mas entendo que haverá alguma que poderá ter aqui tão grande desenvolvimento como em qualquer outra parte, e outras poderão ter esse grande desenvolvimento. Nós estamos observando, principalmente a animar; vejamos a experiência o que nos dita, sigamos a marcha das fábricas para protegemos aquelas que devemos proteger com verdadeira utilidade, com segurança, quando haja já um resultado satisfatório.

Guardo isto para as circunstâncias em que o tesouro possa realmente com estes empréstimos; por ora continuo no sistema antigo que a assembléia tem adotado, isto é proteger com dinheiro das loterias, proteger também com a isenção de direitos nas matérias-primas aquelas fábricas que se julgarem dignas desta proteção, e também com a alta de direitos que se tem estabelecido.

Eu ontem ouvi dizer aqui muito belas coisas. Apesar do nobre senador ter argumentado em opposição, apesar do que já eu tinha dito no meu relatório, ouvi falar muito a respeito da indústria. Eu julgo que pela minha parte tenho dado à indústria fábri! a proteção atualmente precisa dentro do país; devemos primeiro observar, ver o resultado, para depois obrarmos com mais segurança

Não respondi ontem ao nobre senador, nem tinha tenção de responder sobre isso, porque, procurando-se todas as faltas que existem no país, pode-se lançar a culpa sobre o governo; pode-se dizer: — O país não tem isto, a culpa é do governo; o país não está como a Inglaterra, o culpado é o governo —; e não sei como se há de responder a quem fala assim. Nós somos uma nação ainda muito principiante, ainda pouco ou nada podemos fazer. Ora, se quiserem censurar o governo pelas faltas que o país sofre, então não há governo que não seja constantemente levado à lama, porque há de ser culpado necessariamente até da nossa infância. Não há proteção moderada, gradual, que possa servir ao menos de juiz ficar suas boas intenções para com o país, porque, enfim, não se conseguiu tudo, não está tudo na maior prosperidade; logo, o governo é péssimo! Ora, qual é o governo que pode responder a tais argumentações? Note-se mais que o nobre senador lembrou-se dos 12 mil contos que se gas-

tavam em 31, sem se lembrar que nos anos imediatos as nossas despesas montavam a mais de 20 mil contos, que nesse ano cessavam grandes somas de despesas, como foram do exército, da casa imperial e outras muitas sem se lembrar que nesse tempo os orçamentos eram muito mal feitos, não se calculavam a maior parte das despesas, de maneira que depois apareceram não só as despesas do ano que regia a lei, mas outras de anos anteriores. O Sr. visconde de Abrantes há de lembrar-se bem desses atrasados que se apresentavam, e que o obrigaram a dizer com razão que os deficits depois apareciam nos anos posteriores. Talvez o dinheiro que existia era para pagar metade do custo das despesas do ano, e outra metade para pagar despesas atrasadas. Foi fundado nesta observação que fiz algum esforço para ver se fazia o decreto de exercícios que por ora tem dado ainda pouco resultado...

O SR. VASCONCELLOS — Oh! que peça importante!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É porque é necessário observar muito os negócios atuais; tenho medo de bulir neles; enquanto não estou convencido pelo exame miúdo de todos os inconvenientes, tremeo de lhes tocar. A nossa gente mesmo por fora não está apropriada; não há muito tempo, aqui na Ilha Grande, os coletores que ali são encarregados de pagar a reformados, a militares, não queriam pagar o mês de junho, a mensalidade própria de um reformado pertencente ao mês de junho, porque dizia que estava fora do exercício...

O SR. VASCONCELLOS — Lá está o espada afiada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não sei quem é o espada afiada, nem me ocupo disto...

O SR. R. TORRES — Pois deve ocupar-se.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não me devo ocupar de tais palavras, de tais homens; o que digo é que ao governo não tem ainda representações a respeito do espada afiada ou não ainda.

O SR. VASCONCELLOS — Tem vindo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não as tenho visto.

O SR. TORRES — Porque as não quer ver.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Porque não as quero ver, não; o nobre senador não pode nem deve dizer isto, porque não tenho visto nenhuma representação...

O SR. VASCONCELOS — Declaro que tem vindo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O nobre senador também perguntou-me se as loterias não eram renda do estado. Quem negou isto? E também não são rendas do estado as altas de direitos? Não é uma doação que se faz ao empresário de uma indústria, tirada das costas do povo? Também é dinheiro. Mas as loterias não desfalcam as rendas consignadas às despesas do estado, e eu tenho receio de desfalcá-las se passar a resolução.

A fabricação, diz o nobre senador, é uma questão de alta importância político-econômica. Quem lhe negou isto? É por esta mesma razão que o governo tem desde 1843 procurado animar o trabalho fabril dentro do país, é por essas mesmas considerações políticas e econômicas que o governo tem seguido esta marcha. Certamente é minha opinião muito antiga, conhecida pelo nobre senador, que a colonização há de afluir mais para o nosso país quando tivermos mais desenvolvimento fabril, porque, como diz o nobre senador, o sol dos trópicos daqui para o norte é um obstáculo terrível à colonização dos Europeus, não só dos do norte, como mesmo do meio dia da Europa, bem que estes sofram menos.

Sr. presidente, eu tinha feito tenção de não dizer nada; mas o nobre senador tornou a insistir, tornou a chamar para a discussão. O senado resolva como lhe parecer melhor; eu absolutamente não me oponho à resolução, oponho-me somente a ela em atenção à posição atual em que se acha o estado.

O SR. VASCONCELLOS — Para se ver ao longe o portão das Belas Artes pode-se dar 80 contos de réis, e o governo adotou esta idéia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Devo dizer a razão por que. A razão é por que daqui a algum tempo tornar-se-ão os prédios tão caros que talvez a desapropriação seja muito gravosa. Entretanto julga-se de necessidade que se tirem alguns edifícios que formem a rua em frente de um edifício nacional e de importância. Eis aqui a razão por que o governo concordou nessa emenda, pois não convinha guardar isto para mais tarde, fazendo então muito maior sacrifício. Entretanto não é das despesas indispensáveis; é uma despesa útil, uma despesa plausível, porque é necessário fazer a rua, completar a obra que o corpo legislativo já mandou principiar, não esperar por mais tempo, porque poderão os prédios tornar-se mais caros...

O SR. VASCONCELLOS — Chamarei daqui por diante a isto lei de cautela.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não há lei que não seja de cautela; os homens nada fazem que não seja por cautela; chame a tudo lei de cautela, porque realmente tudo é cautela.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, o Sr. ministro insistiu na opinião de que se não devem fazer estes favores, porque o país não está em circunstâncias de despender dinheiro em objetos tais, em promover uma indústria que vai se ocupar da manufatura de matéria-prima produzida dentro do país. Não há dinheiro, o país não está nas circunstâncias de gastar 80 e tantos contos só para que todo o mundo possa ver o portão da Escola das Belas Artes! . . .

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Oitenta e tantos contos?

O SR. VASCONCELLOS — Se quer que faça a conta, vou procurar os orçamentos, e verão que com os 40 contos que se consignam este ano para a continuação (não para a conclusão) da rua Leopoldina, ainda montará a mais de 80 contos esta importante obra de desembaraço à vista do portão da Academia das Belas Artes.

O que o Sr. ministro disse contra o favor que se pretende dar não me parece procedente. Até duvidou que o tesouro favorecesse, por exemplo, uma fábrica que trabalha em ferro, dispensando-a de pagar 60 contos por ano. Não sei o que disse a este respeito; o que sei é o que se pratica, que é avaliar a força das fábricas que pretendem a isenção de direitos das matérias-primas, e conceder-lhes tal quantidade de matéria-prima que possam trabalhar dentro de 4 anos. Se, pois, houver uma fábrica que consuma 300 ou 400 contos de ferro, há de o governo isentar esse ferro de direitos na importância de 90 ou 120 contos de réis. O Sr. ministro que conteste isto que eu assevero; diga que não há esta prática. Será possível que o Senhor ministro, que mais pratica, mais conhecimento tem do tesouro, ignore que é assim que se procede nele?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Já lhe disse que não era assim?

O SR. VASCONCELLOS — Disse que ficava a arbítrio do governo marcar o quantitativo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não disse tal.

O SR. VASCONCELLOS — Então não o compreendi bem; mas há de admitir o fato de que, se houver uma fábrica que consome 400

contos de matéria-prima, da qual se deve pagar direitos na razão de 0 por cento, essa fábrica é isenta de pagar 420 contos pela matéria-prima.

Ora, sendo assim, como se não quer favorecer uma fábrica que vai manufacturar um produto do país? Qual é a razão? Todas as nações civilizadas principiam por proteger as fábricas que trabalham em matérias-primas produzidas dentro do país, não só porque aumentam o consumo das matérias-primas produzidas no país, mas porque protegem e aumentam o trabalho. Isto é evidente; mas o que diz o nobre ministro? — Não, não protejamos a matéria-prima, não protejamos à cultura do algodão dentro do país; vamos comparar um estabelecimento de fiar e tecer o algodão com o estabelecimento que trabalha em matérias estrangeiras; com o produto do país não paga direitos, isentando o produto estrangeiro para o consumo das fábricas, temos igualado tudo.

Mas quando protegemos uma indústria, temos por fim igualar estabelecimentos diversos no pagamento de direitos? Qual foi já o financeiro, o publicista que tomou como regra de conduta no favor à indústria igualar a fábrica que trabalha sobre produtos estrangeiros à fábrica que trabalhe sobre matérias produzidas no país? Não vê o nobre ministro que, favorecendo estabelecimentos que se ocupam em manufacturar matérias-primas do país não só favorece o trabalho, não só chama para o país maior porção de trabalho, mas, além disto, aumenta o produto dessas matérias-primas que crescem no país?

Senhores, o nobre ministro tem poder para tudo, pode rejeitar tudo quanto quizer, mas não por força de argumentação no objeto de que se trata. Qual é a província, qual é a assembléia provincial que não tenha favorecido estabelecimentos industriais por este modo? Qual é a assembléia provincial que não tenha votado 20 ou 0 contos de réis para quem introduzir um método de fabricar o açúcar mais perfeito do que o que actualmente temos? A cada passo se vê tais disposições nas leis das assembléias provinciais. Eu tenho sido sempre contrário a elas, não porque não seja digno do governo promover a indústria, mas porque não cabe nas forças das assembléias provinciais fazer tais decretos. O país todo sente a necessidade de promover a indústria com algum sacrifício do tesouro público; é coisa que nunca vi que fosse objeto de contestação.

Mas diz o Sr. ministro: — Temos protegido a indústria com a alta de direitos. — Eis aqui outra proposição que não sei como o nobre ministro se animou a enunciar nesta casa. Pois a alta de direitos sobre todos os produtos não aumenta o preço desses produtos? Não vai gravar a todos os consumidores? Pode-se comparar a alta de direitos com um favor, com um empréstimo que não toca no preço dos produtos? É idéia que eu ao menos não posso compreender. O algodão estrangeiro custa, por exemplo, 200 réis a vara; favorecendo-se o estabelecimento que produz este algodão no país, o algodão continua pelo mesmo preço, o tesouro faz um pequeno sacrificio em animar esta produção; mas devem-se os direitos sobre o algodão de maneira que venha a custar a vara 450 rs., e eis aqui todos os consumidores, todos os habitantes do país, gravados com uma imposição de 50 réis mais em cada vara de algodão. Mas este favor o nobre ministro prefere a um insignificante empréstimo que andarão por 44 ou 45 contos de réis! Eu não sei como qualifique esta argumentação.

Diz o nobre ministro que haverá quem queira fazer semelhantes estabelecimentos. Se aparecerem outros pretendentes, examinar-se-hão as circunstâncias; e quem duvidará dar a mão a todos aqueles que com semelhantes estabelecimentos não só consultam os próprios interesses, mas promovem a riqueza pública do estado? Já se negou a alguém este favor?

Disse-se que as loterias não desfalcam o tesouro público. Quem diz que não o desfalcam? São ou não as loterias renda pública? Quando se dá uma loteria a qualquer irmandade, a qualquer particular para um estabelecimento que ele declara ser de interesse público, não se desfalca o tesouro público na importância do produto da loteria que esse particular vai receber? Tanto é isto verdade que até algumas loterias têm sido concedidas com a obrigação de ser o tesouro reembolsado do seu produto.

Sr. presidente, eu poderia folhear o relatório do nobre ministro da fazenda de 1845, e mostrar que ele tem hoje renegado todos os principios que escreveu nesse relatório. Mas tudo isto é tempo perdido, porque as contradições são tão ordinárias no ministério atual, que não merecem ser mencionadas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas V. Exa. ainda não as demonstrou.

O SR. VASCONCELLOS — A cada passo; e se não me ocupo agora em demonstrá-las, é porque é tempo perdido; não há uma proposição hoje enunciada pelo nobre ministro que ele não contrarie amanhã, e muitas vezes acontece contrariá-la na mesma sessão...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isto pertence a V. Exa. em alto grau.

O SR. VASCONCELLOS — Pois bem, cada um forma juízo de si como lhe parece; eu me reputava imutável...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois não é.

O SR. VASCONCELOS — ... agora o nobre ministro me considera muito mudável; será assim, mas daqui não se segue que não propôs a necessidade da proteção à indústria no seu relatório de 1845. Disse que não podia nenhuma nação subsistir só com a cultura das terras, e para isso citou o exemplo da Polônia; mostrou por consequência a necessidade, a urgência de estabelecimentos industriais. Entretanto vem hoje dizer no senado: — Não; que necessidade há desses estabelecimentos? A Inglaterra ainda hoje empresta dinheiro para promover a indústria, mas não estamos nas circunstâncias da Inglaterra. — Não sei o que quer dizer isto, não sei se há aqui contradição ou não; a Inglaterra precisa promover a indústria por meio de empréstimos; o Brasil esta tão superior à Inglaterra que não precisa nem deve dar favor algum à indústria!

Sr. presidente, eu voto pela resolução.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Desejava fazer uma explicação, se é possível.

O SR. PRESIDENTE — Se é só explicação...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Parece-me que o nobre senador entendeu que eu dizia que no tribunal do tesouro se tratava de assinar o quantitativo da matéria-prima, a que se dá isenção. Com efeito marca-se em relação ao consumo da fábrica; mas eu não falei nisto, porque já devia subentender-se. Só tratei de dizer que o tesouro não protegia toda a qualidade de fábricas; estava ao menos nesta intenção; procurava proteger ou dar isenção às matérias-primas que lhe pareciam merecer este favor, não só pelo sacrifício de capitais, como pela esperança que davam de prosperar dentro do país, e estava disposto a excluir algumas que não podiam prosperar. Foi isto o que disse, não falei no quantitativo que realmente se marca em relação ao consumo das fábricas.

Também o nobre senador parece que não entendeu a minha argumentação a respeito desta isenção. Eu disse que a fábrica de algodão dentro do país, por isso mesmo que não pagava direitos de qualidade alguma, estava em igualdade com a fábrica de matérias-primas estrangeiras, quando a esta se dava uma isenção de direitos. Para que se não diga que este fabricante é mais onerado que o fabricante de algodão, para haver esta igualdade, é mister dar-se uma isenção de direitos àqueles que fabricam com matérias-primas estrangeiras; e esta isenção é aconselhada pelo interesse que resulta de medrarem as fábricas do país. Eis aqui o meu pensamento.

Quanto às minhas contradições, sustento o que disse no meu relatório; creio que ali não estão compreendidos os empréstimos como meio de fomentar a indústria. É meio todavia que não recuso absolutamente. Trouxe por exemplo a Inglaterra, que faculta estes empréstimos aos fabricantes, quando em consequência de seu comércio sofrem prejuízos; então em algumas circunstâncias têm dado estes empréstimos. Repito, não recuso este meio, mas diga que por ora não podemos adotá-lo, que ainda é muito cedo.

Discutida a matéria, é aprovada a resolução para ser enviada à sanção imperial.

O SR. C. PEREIRA (pela ordem) diz que estando sob a mesa a relação do projeto que autoriza o governo para mandar levantar a planta de um novo paço imperial, e do paço do senado, e estando adiantada a sessão, pede que se leia esta redação para ser o projeto remetido a outra câmara.

É lida e aprovada a redação da resolução do senado que manda levantar a planta de um palácio para habitação de S. M. o Imperador, e de um novo paço do senado, e autorizando o governo para fazer acabar as obras da nova construção do palácio da Imperial Quinta da Boa Vista.

Estando presente o Sr. ministro interino do Império, continua a 2.ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 2.º da proposta do governo sobre a receita e despesa geral do império para o ano financeiro de 1848 a 1849; conjuntamente com as respectivas emendas da câmara dos Srs. deputados.

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. presidente, desejo mandar uma emenda à mesa, consignando 20.000\$ à província do Maranhão para o acabamento da ponte da mesma cidade em que descarregam as

embarcações. Não sei por que fatalidade o acabamento desta ponte está paralisado! Eu falo perante o Sr. general conde de Caxias, que foi presidente daquela província, e que sem dúvida há de abonar o que eu avanço.

A descarga dos navios no Maranhão é muito morosa, porque só pode ser feita na preamar. Existe uma ponte onde se faz a descarga, a ponte ficou no meio ou pouco mais do meio, está paralisada, e o resultado é que um navio que pode descarregar em 5 dias ou em menos, leva para isso 20 ou 30 dias, porque a descarga só se pode fazer na preamar, e principiando a maré a despontar já se encontram dificuldades na descarga.

Por vezes já se têm consignado quantias para a conclusão desta ponte; mas não sei por que fatalidade se não tem dado esta quantia, e a obra não tem sido acabada. A demora que há na descarga dos navios dá aberta a mil contrabandos, a mil desordens; a dificuldade de descarregar os navios era tal que quando fui presidente em Maranhão, as descargas eram feitas de noite, para que os navios pudessem ser despachados; e eu, como entendi que isto era inteiramente contrário à lei, proibi semelhantes descargas à noite.

À vista do que acabo de expor, estou que não se negará à província do Maranhão a quantia que peço para a conclusão desta obra, mormente vendo eu que se dá àquela província 20:000\$ para a continuação deste cais com a conclusão da ponte? Bom será que esse cais continue, porque, enfim, a cidade se aformoseia, e até pode lucrar-se alguma coisa com os terrenos que se roubam ao mar; porém a obra mais útil, a obra principal é o acabamento da ponte.

Eu creio que o nobre ministro há de apoiar a minha emenda. Não quero falar contra a continuação do cais da Sagração, porque como é para aformosear a cidade, convenho nisto, e muito mais quando vejo que passou na câmara dos deputados. Mas, pergunto, que utilidade tem este cais em comparação com o acabamento da ponte?

Não se cura do melhoramento do porto do Maranhão. Para o Ceará vejo aqui consignada a quantia de 40:000\$. Eu não sei como se quer melhorar este porto. Com planos somente? Desejava sabê-lo; quanto ao melhoramento do porto do Maranhão, desejava que o governo mandasse um engenheiro de capacidade, que ali fosse examinar o melhor modo de melhorar o porto, porque nem eu sei como se

possa ter conservado até hoje o porto do Maranhão. A cidade é colocada entre dois rios, os quais a beijam na sua foz, vêm de longe, acarretam mil areias sobre o canal da entrada; e os ventos de fora sacodem igualmente com muita violência areias sobre o mesmo canal; e o resultado é que hoje só existe um muito pequeno e estreito canal junto à fortaleza da Ponta da Areia, por onde entram os navios; canal que eu não sei como ainda dura, porque a fortaleza em quase todos os anos é assoberbada pelas areias, de maneira que é necessário grande trabalho para serem desentulhadas as muralhas da praça.

Eu tenho falado muitas vezes neste objeto; eu sei que há dificuldades, sei belamente que é necessário que se estreitem os leitos de um e outro rio, porque, segundo meus fracos princípios, entendo que estreitando-se esses leitos, podem as águas empurrar a areia; porém para estes exames é necessário que vá um hábil engenheiro que apresente o plano.

Esta é a primeira obra para a província do Maranhão.

Eu creio, Sr. presidente, que talvez com cerca de 3 mil contos se não possa melhorar cabalmente o porto do Maranhão (não sei se o meu cálculo será errado), porque há dois rios que devem ser encanados, e é necessário que se tomem medidas para que as areias não venham entulhar a entrada.

Tenho medo, Sr. presidente, de ter dito algumas palavras contra ou sobre este objeto do cais, de ter dado preferência à obra do acabamento da ponte. Tenho medo, Sr. presidente, porque um nobre deputado pelo Maranhão avançou que eu sabia tanto das coisas do Maranhão como ele do Japão.

Em verdade, Sr. presidente, presunção e água benta cada um toma a que quer. V. Exa. sabe que há povos que existem nos gelos do norte da Europa, e que estes povos bárbaros dizem: — Nós temos muito maiores conhecimentos, muito maior soma de luzes do que a Inglaterra e a França. — Se isto acontece a um povo inteiro, que muito é que um nobre deputado diga que eu que envelheci em Maranhão, que posso talvez ser avô desse nobre deputado por essa província onde ele terá talvez habitado um terço ou menos da minha idade, nada sabia da minha província, que ele chama exclusivamente minha! De maneira que a província de Maranhão é exclusivamente de Costa Ferreira, que no entanto nada sabe dela.

Eu não me dão, Sr. presidente, senão por ver que esse nobre deputado não se contentou de falar contra o mísero e mesquinho Costa Ferreira, mas sim porque assestou a sua artilharia e atacou-lhe fogo contra todo o senado, dizendo que, se tinha passado aqui um adiamento por mim proposto, era porque o senado brasileiro era injusto para com uma província em atenção ao senador Costa Ferreira. De sorte que o senado do Brasil fez injustiça à província inteira do Maranhão em atenção a Costa Ferreira!... Esse nobre deputado sem dúvida não conhece o terreno em que pisa; as suas balas atiradas contra o senado brasileiro embarcam no crédito e estima em que todo o Brasil tem o senado. Todo o Brasil sabe que o senado não é capaz, em atenção a Costa Ferreira, de fazer uma injustiça ao mais desvalido cidadão, e muito menos a uma província inteira.

E porque é, Sr. presidente, que esse nobre deputado ataca assim de frente o crédito do senado? Porque passou aqui o adiamento que eu propus da criação de dois colégios eleitorais no Maranhão, até que se obtivessem informações do competente ministro. Bastou isto para o nobre deputado gritar logo que o senador Costa Ferreira era preguiçoso para fazer o bem, mas que, para o mal, estava sempre pronto. Assim é, Sr. presidente, assim é, mas por quê? Porque as nossas idéias não casam, porque aquilo a que o nobre deputado chama bem eu chamo mal, porque aquelas medidas que o nobre deputado entende que são próprias para felicitar a minha província, eu entendo que não servem senão para a desgraçar.

Quando se tratou deste objeto, tinha eu falado ao Sr. Paula Souza, e a opinião desse nobre senador, meu amigo, a quem muito prezo e de quem sigo muitas opiniões ou quase todas, foi a que ele apresentara no seu projeto de eleições, isto é, que cada comarca tivesse um colégio. Levado eu destas idéias, querendo evitar cabalas eleitorais, julguei que devia pedir o adiamento até que fosse ouvido o ministro, e por esse adiamento votou não só o senador Costa Ferreira, que o nobre deputado diz que é donatário exclusivo do Maranhão; mas o Sr. senador Patrício e o nobre general o Sr. Conde de Caxias, que conhece bem o estado, as circunstâncias dessa província (quando falo dela, folgo sempre de invocar o testemunho do nobre general.)

Eis o que deu ocasião a esse nobre deputado dizer que, se passou o adiamento, foi porque o senado brasileiro quis, em atenção a

Costa Ferreira, fazer esta injustiça à província do Maranhão; as suas palavras aqui estão escritas. — Noto (disse o nobre deputado) que só tendes atividade para fazer mal, e que, quando se trata do bem, sempre dormes. A resolução foi sepultada na secretaria do império, e o senado para vos obsequiar foi pouco justo com o Maranhão —.

Ora, se é deste modo que o nobre deputado trata o senado, que muito é que ele fale contra o presidente do Maranhão e contra o senador Costa Ferreira? E tudo isto, por que, Sr. presidente? Por eu querer defender esse nobre deputado e ao seu primo e cunhado.

Sr. presidente, há certas causas sobre as quais não posso dispensar-me de falar. Eu não gosto de trazer à casa os meus particulares, mas força é que diga alguma coisa. Por que falei eu nesse nobre deputado? Porque um seu amigo e colega na outra câmara, e seu co-religionário, depois de falar de cédulas falsas, de roubo de africanos, de que o coronel Isidoro se tinha justificado, disse: — Tal é, Sr. presidente, a dificuldade que entre nós se encontra de punir delitos cometidos por pessoas de elevada categoria. — O que quer isto dizer?

Eu por essa ocasião disse que o nobre deputado não devia fazer acusações tais, porque todo o homem tem direito à sua reputação, enquanto se não mostra que ele é criminoso, mormente, tendo-se esse cidadão justificado. Ora, o Sr. Santos Almeida soltou aquelas palavras nas faces do Sr. Jansen, seu primo e seu cunhado, e o Sr. Jansen não deu um só — não apoiado —, não deu um aparte, sofreu pacificamente esse insulto que o seu colega lhe fazia; e foi por isto que eu tendo defendido o Sr. coronel Isidoro, disse que desejara que o Sr. Jansen do Paço falasse sobre o negócio das cédulas falsas. Não parou nisto; eu fui à câmara dos deputados, e estando na tribuna, veio o Sr. deputado Paço ter comigo, e falou-me em certos objetos; nessa ocasião disse-lhe eu: — Sr. Paço, é necessário que o senhor fale. — Hei de falar —, respondeu-me e tirou da algibeira o seu discurso escrito, e leu-me parte dele. Eu disse-lhe: — Sr. Paço, não basta isso, é necessário que fale mais sobre estes e aqueles pontos, desejo muito que o senhor fale, no senado bem lhe pedi que falasse —. Ele disse-me nesta ocasião: — Hei de pedir a demissão do presidente—. Eu respondi-lhe: — Peça, o que quero é que o senhor fale, que exponha a sua opinião —. Apartei-me dele; mas, passados dias, veio esse nobre deputado ao senado ter comigo, e disse-me: — Sr. Costa Ferreira, perdoe-me, mas eu não

falo —. Oh! Sr. Paço (respondi-lhe), pois o Sr. já tinha até o seu discurso escrito, por que não fala? É necessário que fale sobre aquele objeto, lembre-se de que seu cunhado é acusado —. Foi-se embora. Eu, vendo que ele se demorava em falar, tornei a instar, tornei a dizer que desejava que ele falasse nesse negócio das cédulas.

Falou com efeito o nobre deputado, e mostrou-se muito escandalizado, não contra quem nas faces lhe tinha dito o que lhe pareceu de seu primo e cunhado, mas voltou-se contra mim, atribuindo-me a intenção de infamá-lo, quando dissera que ele sabia desse negócio das cédulas. Porventura seria eu tão louco, que, quando quisesse infamar um homem, dissesse: — O senhor fale sobre este objeto? — Poderia eu ter esperanças de que, quando mesmo fosse culpado qualquer indivíduo, ele falasse contra si? Não sei eu que é contra a lei natural acusar-se um homem a si próprio? É esse o motivo porque em Inglaterra se faz tão pouco caso da confissão dos réus.

Eu, Sr. presidente, não tenho nem nunca tive intimidade com o Sr. Paço; possuo uma única carta dele a respeito do conceito que eu fazia de sua diplomacia. Disse ele que eu por toda a parte repetia que ele era bom rapaz, que lhe fazia elogios... Nunca tive ocasião de fazer elogios ao Sr. Paço, nem de desfazê-los, e de mais a minha voz é fraca e mesmo um pouco profana para louvar as virtudes do Sr. Paço. Desde a idade de 22 anos em que acabei meus estudos e regresssei ao Maranhão, fui acolhido com atenciosa amizade pela família do Sr. Paço, e pela do Sr. coronel Isidoro. Eu correspondi do mesmo modo com amizade muito sincera e atenciosa. O Sr. Paço não existia então, estava ainda na massa dos possíveis; depois que ele nasceu e cresceu fui para fora educar-se, voltou depois, passaram-se muitos anos sem que eu o visse, apenas me fui encontrar com ele em Pernambuco estudante no curso jurídico; depois que se recolheu ao Maranhão, foi pelo padrinho empregado em França em negócio, e tornou a voltar para sua família, a quem sempre tratei com muita amizade e atenção.

Eu nunca quis tratar de intrigas de família, quer em público, quer em particular; aborreço o homem que se mete em tais intrigas; o meu modo de vida nessa parte foi sempre sem mancha. Como poderia eu mexer neste objeto para mim sagrado? Quem foi o primeiro que tratou dela, que me obrigou a falar? Não foi o amigo do Sr. Paço, o Sr. Santos Almeida na câmara dos deputados? Eu, de-

fendendo o Sr. coronel Isidoro, disse que desejava que o Sr. Paço, que sabia bem destes negócios que tinham produzido uma intriga na sua família, falasse sobre eles. Ofendi porventura com isso ao Senhor Paço? Como já disse, nunca fiz elogios ao Sr. Paço, e, repito, a minha voz é fraca e um pouco profana para louvar virtudes tais como as do Sr. Paço

O conceito que faço do Sr. Paço é o que sempre lhe manifestei a ele próprio, e eu o digo ao senado. Estávamos eu, o presidente do Maranhão e o Sr. Santos Almeida tratando de certo objeto quando entrou o Sr. Paço, e então disse-lhe eu: — Sr. Paço, esta sua diplomacia (assim chama eie a certo modo de obrar) parece-me um pouco refohada. O senhor conhece no Maranhão uma ave chamada carão? — Disse ele: — Conheço —. Não sabe como essa ave se vê perseguida pelos caçadores, corre, mete a cabeça nas moitas de capim e deixa o corpo de fora, e nesse estado é facilmente agarrada. Assim me parece o senhor com a sua diplomacia: — gato escondido, rabo de fora. Parece que o Sr. deputado está persuadido de que capeia o seu modo de obrar, quando todos o conhecem. — Foi sobre este objeto que o Sr. Paço me escreveu uma carta muito atenciosa, dizendo que a diplomacia canônica não era a dele, que ele era muito sincero! Sincero?... Sincero quem possuía a amizade do presidente do Maranhão, quem comia à sua mesa, quem pegava nos seus garfos, que lhe apertava a mão, e que depois com essa mesma mão ia escrever cartas contra o crédito desse mesmo presidente?! Essas cartas, quando a província toda estava em paz em sossego, foram ter a mão de um indivíduo que por acaso veio onde estava o presidente, e disse-lhe: — O Paço é seu amigo? — Creio que sim, respondeu o presidente. — Pois leia isto. — O presidente viu aqueles elogios fúnebres, mas calou-se e continuou a receber o Sr. Paço, assim como este a freqüentar o palácio, tratando-o com amizade. E depois, como ele mesmo me disse, sobre este negócio de cartas ficaram anistiados.

Daqui principiou esta célebre oposição que hoje fazem ao presidente do Maranhão. O Sr. José Thomaz, quando se retirou, escreveu igualmente uma circular que apareceu em um periódico depois que ele aqui chegou. Quando os Srs. deputados chegaram aqui, fizeram o obséquio de me dizer o estado da província, que o presidente não apoiava as suas candidaturas, que eu fizesse o que estava

da minha parte, etc. Eu disse-lhes que faria tudo o que pudesse, que eu não queria senão a paz. Entretanto, quando assim os tratava, eles iam ao ministro pedir que quanto antes mandasse chamar o presidente do Maranhão; e dizendo-lhe o ministro que não era incoerente, voltaram à câmara dos deputados promover a guerra no sentido em que se fez, para que se mandasse chamar o presidente do Maranhão.

O SR. H. CAVALCANTI — Eis como se arranjam as maiorias!

O SR. COSTA FERREIRA — Não sei se é para maioria, eu estou falando a pura verdade; falo nisto contra minha vontade, mas eles empurram-me, força é que fale, quando comigo se trata desta maneira, com a tal diplomacia canônica.

Até se escreveram cartas para o Maranhão, dizendo que o ministério estava a cair, que esperassem, que o presidente seria demitido, etc. Não sei se são deles essas cartas, mas que elas apareceram em Maranhão por este teor é certo, e tudo isto para fazer aparecer grande oposição, para se dizer que a minha província que está em paz, em muita paz, é perturbada por oposição ao presidente. Este era o modo de obrar, até que um levantou a voz na câmara, dizendo que o presidente não queria vir contrariando assim as ordens do governo. Eu tenho cartas (posso apresentá-las) anteriores a essas ordens, em que o presidente do Maranhão me dizia: meu tio, rogo-lhe que faça com que se casse a ordem de ficar os presidentes nas províncias, porque eu quero ir ao Rio de Janeiro. E se, com efeito, ultimamente não veto, foi em razão de suas moléstias; todos sabem que ele padece; e estas cartas têm data muito mais antiga do que a ordem que se expediu para que ficasse sem vigor a ordem passada pelo Sr. Marcelino de Brito.

Como poderia eu, Sr. presidente, como quereria remexer intrigas de família? Para quê? Como dependeria eu o Sr. Isidoro sem falar sobre este objeto de família? Fui eu que levantei a antífona? Não guardava eu silêncio apesar de ver a marcha que esses senhores seguiam? E por que foi que então falei, talvez com algum calor, em defesa do presidente do Maranhão? Foi porque se disse que ele apadrinhava um partido em que se achavam como proeminentes pessoas implicadas em crimes de emissão de cédulas falsas e de roubo de africanos. Não se tratava de quem tinha emitido cédulas falsas em Maranhão; esse caso foi averiguado, eu só conheço como criminoso um que está na cadeia, o fiel do tesouro, porque assim o disse a jus-

tiça; os mais que passaram por um processo, e que se justificaram, não os posso julgar criminosos. Não se tratava deste objeto, tratava-se de saber se, depois do coronel Isidoro ter-se justificado, era lícito a um deputado acusar esse coronel do modo porque o fez, de falar em emissão de cédulas falsas e em roubo de africanos, e concluir dizendo que tal era o nosso estado de desmoralização que havia suma dificuldade em serem pronunciadas pessoas que se acham em certa categoria.

Eu o que queria era só que o Sr. Paço dissesse como o caso tinha acontecido, se tinham aparecido aquelas cédulas, e o chefe de polícia por suspeita, como diz aqui (**mostrando o Jornal do Commercio**)... e o que é suspeita? Não é uma conjectura infundada? Eu creio que é. Mas, por essa suspeita mandou-se proceder contra o Senhor Jansen Pereira e contra o filho de um ministro que se acha no supremo tribunal de justiça; justificaram-se, mostraram a sua inocência, e creio que não é lícito a um deputado, falando nesse caso, tirar a conclusão que tirou. Eu não queria outra coisa senão que o Sr. Paço dissesse se, com efeito, entendia que este homem era culpado. Quis eu porventura infamar ao Sr. Paço? Eu não infamo a ninguém, mormente ao filho de uma família a quem eu respeito.

Disse o Sr. deputado que eu sou bravo; e eu digo que ele é pacífico, demasiadamente manso, e não lhe invejo. Quanto a mim, caso alguém tivesse a ousadia de falar na minha face de um parente meu, se com justiça, eu lhe voltaria as costas, ir-me-ia embora, se com injustiça, eu me desafrontaria, não me calaria nessa ocasião, não diria: — Eu não entrei neste negócio; — não diria por fora que não apoiava o Sr. Santos Almeida, que não tinha entrado nesse negócio. — Eu cuido que, logo que o Sr. Santos Almeida falou de tal modo, era estrita obrigação do nobre deputado romper com esse seu amigo. Se certas leis de decência não são respeitadas, se não valem, se pode um homem pacificamente sofrer que se diga: — Teu primo, casado com tua irmã, fez estas e aquelas ações indecorosas — isto na sua presença, no meio de uma câmara, não sei aonde iremos parar. Pode-se sofrer isto pacificamente? Sofra-o quem quiser, não lhe invejo o dote.

Esse nobre deputado creio que escreveu o seu discurso, porque mo tinha mostrado na câmara dos Srs. deputados. Entretanto aparece esse discurso recheado de mil — apoiados — de mil — risadas

— e até com um aparte do Sr. Wanderley dizendo: — Apoiado, nunca vi uma perfídia igual — isto falando sobre o presidente do Maranhão; e, no outro dia reclamando o Sr. Ferraz sobre o — apoiado — que se lhe atribuiu, o Sr. Wanderley disse que não dera semelhante aparte. O Sr. Paço pega então na pena e diz: — Foi como muito boa-fé que eu escrevi essas coisas. — O céu queira que ele nunca escreva sobre Costa Ferreira com tão boa-fé como escreveu aquilo! Não sei se as risadas também foram reclamadas.

Por fim disse o nobre deputado que ninguém tinha mais interesse em encobrir as coisas do Maranhão do que Costa Ferreira! Eu, Sr. presidente, nunca tive pejo das minhas ações nem como homem particular, nem como presidente. Fui presidente em minha província, muitos indivíduos escreveram contra mim exaltadamente, e eu nunca molestei um só periodiqueiro. Os deputados que vieram então diziam que haviam de acusar-me na câmara; porventura algum deles proferiu uma palavra contra Costa Ferreira? Entretanto eles eram do partido contrário. Apenas o Sr. Encarnação disse uma vez na câmara que não era amigo do Sr. Feijó, porque tinha mandado um presidente despótico para o Maranhão, o que foi rebatido pelo Senhor Limpo de Abreu. Mandei-lhe dizer por um amigo que mostrasse todo o desportismo de Costa Ferreira, porque lhe queria responder.

Quanto ao mais, sempre me trataram com a maior afabilidade do mundo, nunca soube até que em particular falassem de mim. Esses meus senhores, que com a sua política canônica diziam que eram meus amigos, é que na câmara me assaltavam do modo que o senado está vendo.

A intriga, Sr. presidente, tem subido a ponto tal, que até se mandou dizer para Maranhão que eu tinha instado para que se demitisse o chefe de polícia, e que o governo não tinha negado. Eu desafio ao ao governo para que diga se eu dei nunca uma palavra contra este chefe de polícia. Ninguém sabia isto melhor do que o Sr. José Thomaz, ele veio aqui ao Senado e disse-me: — Você pediu a demissão do chefe de polícia? — Eu respondi que não. — Pois eu, observou ele, vim da casa do Sr. Vergueiro, a quem falei sobre este objeto, e tive resposta de que o senhor lhe não falara a este respeito. — Pois seria melhor que o senhor me tivesse falado, porque, se eu tivesse pedido tal demissão, francamente o confessaria. Mas sobre este objeto não dei uma palavra. Entretanto, aparece isso lá nos periódicos

chamados da opposição, e até vai-se dizer o que se ouviu na câmara dos deputados que eu me empenhara nessa câmara para que não passasse ali o negócio dos colégios eleitorais! Marchem, marchem com a sua diplomacia canônica, que eu não faço caso dessas coisas!

Não me quero demorar mais tempo. Em ocasião competente, se o Sr. ministro apoiar a minha emenda, mandá-la-ei a mesa. Perdoe o Senado por lhe ter tomado algum tempo com estas coisas; mas o que havia de fazer, se aqueles Srs. deputados a isso me obrigam? Eu nunca indiquei que o Sr. Paço tinha sido roubador de cédulas, nem que sabia como elas se passavam; falei da intriga que daí tinha resultado, porque foi o Sr. coronel Isidoro a quem o chefe de polícia, casado igualmente na mesma casa do Sr. Paço, tinha mandado responsabilizar. Disse que tinha nascido uma intriga sobre este negócio. Eis em que se cifrou tudo o que eu disse de intrigas de família; não entrei em particularidades da vida de ninguém, nem nunca entrei; o meu modo de vida é já conhecido no Rio de Janeiro; hoje em dia até vivo como em desterro, e os meus amigos se queixam disto. Acabo os meus trabalhos, e vou para o canto de minha casa, onde sossegado repito muitas vezes como Filinto Elisio:

“Amigos poucos, poucos livros
Me livram do insulso enfadamento.”

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Sr. presidente, tenho de apresentar algumas emendas a este artigo. A primeira é ao § 25; a emenda da câmara obriga as barcas de vapor a tocarem no porto da cidade de Vitória e no de Cotinguiba; eu mando uma emenda de supressão. Não duvido obrigar esses paquetes a fazerem mais escalas do que fazem, quando as vantagens sejam claras; quando as necessidades do comércio, quando as necessidades de mais comunicação entre as províncias o desejam; então vote-se a despesa, porque isto traz despesas. Mas não havendo nenhuma daquelas circunstâncias que exigem tais escalas, acho que a despesa é mal empregada. Se passar a condição, a companhia há de ter um agente nesses portos, depósitos de carvão, e por conseguinte mais empregados; tudo isto traz despesa com que se não calcula agora, mas que há de vir, e a companhia há de pedir ao governo os meios para ela.

Mandarei outra ao § 24 que trata do Instituto Histórico. A proposta só faz menção de 2:000\$ rs., mas a emenda da câmara eleva esta despesa a 3:000\$ rs. Eu nunca fui favorável a estas consignações,

declaro-o francamente, não para o instituto histórico, nem para a Academia Imperial; as necessidades do tesouro são tais que sempre assentei que ele não devia concorrer com essas consignações. Mas, o corpo legislativo tem-nas dado todos os anos. Dê-se, mas dê-se a quantia que se costuma dar. Para que acrescentar? Estou que o Instituto Histórico fará muito bons serviços ao país, mas é preciso também atender muito ao estado do tesouro. Portanto, hei de votar pelo artigo da proposta e contra a emenda. Mas, como se trata de favorecer estas instituições, aplico este conto de réis, que a emenda acrescenta, a outra sociedade que reputo de muito interesse para o país, e que até aqui não tem tido um advogado que fale em seu favor. A Academia Imperial tem os tido muito bons, o Instituto Histórico também, mas o Sociedade Auxiliadora da Indústria tem estado em esquecimento até aqui, e eu estou certo de que ela pode prestar muitos relevantes serviços à nossa indústria. Ela já tem empregado grande capital seu, produto das entradas dos sócios e das mensalidades que pagam, na aquisição de diversas máquinas. Acho que ajudar esta sociedade é um serviço que se faz. Não peço 2:000\$ para ela como tem o Instituto Histórico e a Academia Imperial; peço metade, só um conto, e é o que vou propor, votando contra o que se dá demais ao Instituto Histórico, que acho que está bem dotado, não como deveria estar, mas conforme as forças do tesouro. Declaro que voto pela proposta e contra a emenda, e como a Câmara dos Deputados já achou que o tesouro podia despender um conto mais, repartasse com mais alguém, e esse mais alguém seja a Sociedade Auxiliadora da Indústria que deve merecer alguma atenção do corpo legislativo.

Mandarei outra emenda de supressão da emenda ao § 36 que dá a quantia de 40.000\$ para a continuação da abertura da rua Leopoldina. Essa rua fica em frente da Academia das Belas Artes, e é a razão que se apresenta para fazer esta despesa. Se tivéssemos muito dinheiro podíamos votar por essa quantia, a obra é um embelezamento para a cidade; mas no nosso estado 40:000\$ é alguma coisa. E 40:000\$ para apresentar o quê?... Se fosse um destes monumentos que fazem a glória de um povo, não duvidaria até votar por mais; mas, a falar a verdade, o edifício da Academia das Belas Artes não está nesse caso; é um edifício muito simples; não é daqueles que mereça ser apresentado a qualquer estrangeiro como um objeto que fale a favor da nossa pátria. Reconhecendo que é bom edifício, acho

contudo que não merece estas honras, e que nós deve obrigar a um gasto destes. Hei de pois votar pela supressão dessa despesa.

No mais concordo.

São apoiadas as seguintes emendas:

"§ 25. Suprima-se — e providenciando para que toquem — até o fim.

"Aditivo. Sociedade auxiliadora da indústria 1:000\$

§ 36. Suprima-se a quantia de 40:000\$ para a continuação da abertura da rua Leopoldina. — **Visconde de Olinda.**"

"Ao § 49. Com a continuação da ponte do porto da cidade do Maranhão. — **Costa Ferreira.**"

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, eu esperava que o Sr. ministro da repartição, de cujo orçamento se trata, tomasse parte neste debate, porque, se não tomar, duvido que a discussão possar ser de interesse, e produza o benefício que dela se espera.

O nobre ministro achou que o orçamento devia ser discutido, que não devia ser atropelado. Conseguiu fazer passar a resolução mandando prorrogar o orçamento vigente, a fim de habilitar-se tanto para a despesa como para a receita; entra a lei do orçamento em discussão; fiz eu algumas observações. S. Exa. prometeu esclarecer-me em algum ponto; anunciei que havia mandar alguma emenda... Mas S. Exa. não diz nada. É escusado então falar, porque eu não tenho desejo de emendar; o que desejo é concorrer quanto puder com as minhas forças para melhorar o nosso estado. O Sr. ministro, porém, podia mostrar-me o erro em que estou, a fim de que eu melhor encaminhe meus esforços, ou animar-me a prosseguir se estou no verdadeiro caminho. E sem dúvida, só assim coadjuvados pelo governo, é que os representantes da nação podem prestar algum serviço.

Vendo esse abandono de S. Exa., eu não teria continuado a falar; mas um incidente, havido na última discussão, fez-me refletir um pouco, e julguei necessário apresentar minhas dúvidas, fazer minha petição sobre um objeto importante, do qual nos podem resultar gravíssimos males, se formos indiferentes, ou se abandonarmos a ocasião oportuna. Quero referir-me, Sr. presidente, ao estabelecimento dos bancos.

A primeira vez que falei nesta matéria o tempo era limitado, restringi-me às verbas do orçamento. Esperava na discussão ouvir alguma coisa do Sr. ministro; e no último dia de sessão, antes destes feriados, alguma coisa se apresentou sobre bancos. Posto que os

bancos não estejam mencionados aqui nas verbas do orçamento, eles contudo formam um dos objetos de administração que estão cometidos à repartição do império, porque é esta administração que concede privilégios para bancos. O jogo, a relação que tem essas instituições com a repartição da fazenda, e a circunstância de achar-se hoje reunida esta repartição com a do império, sob as vistas de um mesmo ministro, faz com que não haja ocasião mais oportuna de falar sobre a matéria do que quando se discute o orçamento da repartição do império, tanto mais quanto o tempo da sessão não é muito extenso, e alguma outra ocasião especial que se poderia apresentar, presumo que não seria de mais vantagem. Não tenho pois remédio senão fatigar um pouco a casa falando, bem que o Sr. ministro da repartição abandone a questão dos bancos.

Sr. presidente, hoje no nosso país há um grande desejo de criar, de promover os grandes estabelecimentos de crédito. Outrora houve antipatia, houve indisposição; hoje manifesta-se um desejo tal, que, se não for regulado, se não for dirigido pelo governo, estou persuadido de que nos pode trazer inconvenientes muito funestos (apoiados.) Na capital do império existe uma associação bancária sem outros títulos mais do que uma outorga ou permissão do governo para a sua existência. Igual estabelecimento existe na Bahia com alguma diferença em atribuições do do Rio de Janeiro, e está também legitimado por autorização do governo. Consta-me que na província de Pernambuco há uma lei provincial também estabelecendo um banco; e na província do Maranhão, dizem-me, que há uma associação que se quer constituir...

O SR. VASCONCELLOS — Já está estabelecido.

O SR. H. CAVALCANTI — ... independente da ação ou de licença do governo.

O SR. VASCONCELLOS — Já a pediu.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, mas a princípio não a tinha solicitado.

No Pará há também desejo de criar-se estabelecimento semelhante. Recordo-me de que, estando à testa da repartição da fazenda, algumas instruções dei ao presidente dessa província para bem informar o governo sobre o estado em que se achavam os capitalistas para tal estabelecimento, e o presidente tratou de satisfazer às requisições do governo quando estava nas suas forças.

Temos pois bancos estabelecidos com autorizações do governo, autorizações não uniformes; bancos estabelecidos pelas assembleias provinciais, e bancos estabelecidos por particulares; e a assembleia geral em toda a sessão não disse uma palavra a este respeito, nem me recorde de ter ouvido ao nobre ministro da fazenda tratar deste objeto. Entretanto que alguma coisa há da parte do governo, porque eu, quando ministro da fazenda, alguma coisa fiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não vi o parecer ainda, apesar de o pedir.

O SR. H. CAVALCANTI — Sobre quê?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A respeito do banco proposto.

O SR. H. CAVALCANTI — Não sei a que se refere. Proposto na Câmara dos Deputados?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não senhor.

O SR. H. CAVALCANTI — Do que eu fiz eu vou dizer o que o nobre ministro deve ter visto.

Eu entendia, Sr. presidente, que a disposição da lei que alterou o padrão monetário investira o governo de tal autoridade para levar a efeito o que se tinha determinado; que, se o governo desse regulamento para a criação de um banco e promovesse o mais que fosse possível o seu estabelecimento, esse ato estava dentro das atribuições conferidas pela mesma lei, creio que de 11 de setembro de 1846. Mas, para que essa minha inteligência, como membro do governo, fosse reconhecida como a própria, conforme ao espírito da lei, eu desejava ter o apoio do conselho de estado. Por mim só não me arriscaria a dar uma inteligência tão ampla à autorização conferida pela lei; mas se o conselho de estado, estudando bem a matéria, entendesse que isso estava dentro das atribuições conferidas pela lei, eu o faria. Em consequência disso, com as comissões, com os empregados que me podiam coadjuvar, preparei um trabalho a este respeito, e cometi-o às sessões do conselho de estado do império e fazenda.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu dei o meu parecer sobre ele.

O SR. H. CAVALCANTI — São os três volumes de que falei, e de que fiquei com cópia (risadas.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Apoiado. Estimo bem que diga que são três volumes, porque ao menos houve trabalho.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, senhor, houve trabalho; o nobre senador trabalhou; agora se o trabalho foi para criar ou para desmanchar é o que havemos de discutir, se foi para opor-se ao governo ou para o auxiliar, o tempo é que tem de mostrá-lo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Ainda estou hoje pelo que disse, que é conforme com os primeiros estadistas do mundo.

O SR. H. CAVALCANTI — Bem, entraremos em questão. No entanto bom era que se eles publicassem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nem os tenho.

O SR. H. CAVALCANTI — Eles são seus.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Meus, não, são do conselho de estado.

O SR. H. CAVALCANTI — É o seu voto.

Eu tinha vontade de algumas coisas fazer a este respeito, e entendendo que se deve fazer; e se não se deve fazer, permita-me o nobre ministro que lhe diga que ele é réu de não ter na assembléia apresentado o estado do país.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A minha opinião há muito é conhecida, e consta.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu o vou demonstrar com a história dos bancos.

Quando o ministro da fazenda não estivesse autorizado pela lei que me referi para tomar alguma medida a esse respeito, digo que o ministro do império devia uniformar, regular instituições desta ordem, e não deixá-las à discricção, à ventura, como está acontecendo. Essa atribuição que dá a constituição do império para conceder tais privilégios, tais outorgas, deve ser determinado e não indefinido como está.

Eu fui um dos que aqui muito louvou o banco da Bahia, e sem dúvida ele está fazendo serviços importantes. Pelo conhecimento que tenho das pessoas que o dirigem, confesso que tenho grande confiança nele; não as conheço todas, mas algumas são pessoas muito conspícuas, muito respeitáveis. O banco da Bahia tem prosperado, e espero que continue a prosperar por circunstâncias um pouco extraordinárias. Uma delas é a descoberta do Sincorá, essa riqueza considerável que se apresentou de repente, e habilitou muitas pessoas a cumprirem seus contratos, que chamou muita gente ao trabalho, que foi um Santelmo para a província da Bahia. Além disso, ocorreu também uma safra, uma produção excelente este ano, de modo que as

transações se têm feito com toda a regularidade. O que eu disse desse banco, confirmo-o; tem feito muitos serviços à Bahia, e até, permita-se-me dizer uma coisa, hoje o torrão mais feliz, o que dá mais esperanças no império é a Bahia.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado; mas não é por esse motivo do banco.

O SR. H. CAVALCANTI — Há outro também... é porque não é perseguido.

O SR. VASCONCELOS — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É tão perseguido como as outras.

O SR. H. CAVALCANTI (com força) — Não, não, em Pernambuco há uma perseguição infernal (apoiados); o governo deseja revolucionar a minha província.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não há tal.

O SR. H. CAVALCANTI — Há tal; hei de mostrá-lo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não pode. V. Exa. é que o deseja e seus amigos; já que diz que o governo tem esse desejo, eu digo-lhe isto.

O SR. H. CAVALCANTI — Digo que o governo o deseja, e hei de prová-lo; prove o nobre ministro o contrário.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Repito que V. Exa. é que o deseja e seus amigos.

O SR. H. CAVALCANTI — Isso que o nobre ministro diz é que é uma calúnia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E o que V. Exa. afirma é outra.

O SR. H. CAVALCANTI — Não é, não. Hei de prová-lo. Apresente o nobre ministro as suas provas, eu apresentarei as minhas. Eu mostrarei quem é o caluniador; quem, além de caluniador, é conspirador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Chame-me o que quiser.

O SR. H. CAVALCANTI — Hei de prová-lo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois prove. Devia fazê-lo de maneira mais competente.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, eu o provarei da maneira competente, não cuide que recuarei. A maneira por que estou falando já é muito competente. (Apoiado.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Espero pelas provas.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, veremos, há de descobrir-se tudo.

O SR. VASCONCELLOS — Devia nomear-se uma comissão de inquérito extraordinária, para tomar conta desse objeto e de outros.

O SR. H. CAVALCANTI — Para quê?... Pois há de ficar no silêncio o que existe? Não hão de aparecer as conseqüências dos fatos?... Eu o demonstrarei, e não hão de ser só hoje, hei de continuar amanhã nos princípios que tenho estabelecido, hei de demonstrá-lo. Vamos aos bancos.

Não obstante, porém, todas estas vantagens do banco da Bahia, não pode haver garantia de que os administradores sejam os mesmos, as circunstâncias podem mudar, e esse banco tem uma imediata fiscalização pública, pode trazer funestíssimas conseqüências (apciados.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não diz nada de novo.

O SR. H. CAVALCANTI — Bem sei que não digo nada de novo, nem venho aqui para dizer novidades.

O banco do Rio de Janeiro está exposto também aos mesmos inconvenientes, e posto que eles não possam trazer uma desordem, acarretar sobre o país gravíssimas perturbações, como pode suceder com o banco da Bahia e outros, não posso todavia admitir que ele funcione sem inspeção do governo.

Agora o que vai em Pernambuco!...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Podia ter dado as necessárias providências.

O SR. H. CAVALCANTI — Não ouvi.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Podia-as ter tomado.

O SR. H. CAVALCANTI — O quê?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Medidas para inspecionar os bancos da Bahia e Pernambuco.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu já disse que fiz algum trabalho, e apresentei-o em tempo oportuno.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E eu também.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu não recebi trabalho algum do nobre senador; se o fez, ficou com ele...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não, senhor, não fiquei.

O SR. H. CAVALCANTI — O que eu fiz tratei de dar-lhe o andamento regular, que foi submetê-lo às sessões do conselho de estado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois não são os três volumes? Não sabe que existem?

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, mas a seção do conselho de estado, para dar um parecer, não precisa escrever três volumes. Isso parece vontade de demorar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não demorei nada.

O SR. H. CAVALCANTI — O caso é que o parecer ainda hoje não existe.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quem o demora não sou eu.

O SR. H. CAVALCANTI — Não sei...
afirme.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu sei os fatos que afirmo, e é que os primeiros quesitos foram logo que a lei foi sancionada; e depois é que foi o trabalho especial do gabinete submetido ao conselho de estado, e as seções nunca deram um palavra.

Apareceu lá o parecer de três volumes do nobre senador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nem eu era relator.

O SR. H. CAVALCANTI — Não sei...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois devia-o saber.

O SR. H. CAVALCANTI — A matéria é árdua; mas ainda hão de parecer os três volumes para se ver o merecimento do trabalho do nobre senador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois apareça; não devia estar em seu poder.

O SR. H. CAVALCANTI — Por quê? Eu não era ministro? Não devia presidir às sessões?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mande-os publicar.

O SR. H. CAVALCANTI — Deixe estar; a seu tempo eles me servirão. O nobre senador não quer que um ministro superintenda a marcha dos negócios que comete ao conselho de estado?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É como o conselho de estado está organizado.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu darei meu toque nisso.

A quem competia o regulamento dos outros trabalhos era à repartição do império, porque essa repartição é que tem a atribuição de conceder tais outorgas de bancos. A faculdade de dar esse regulamento é filha da atribuição que tem o ministro de conceder a outorga.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O nobre senador não faz distinção dos bancos com privilégios fundados em lei e com privilégios que o corpo legislativo pode conceder.

O SR. H. CAVALCANTI — O que é que existe senão privilégios?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Há certos privilégios fundados em lei.

O SR. H. CAVALCANTI — Isso é que o governo devia definir, regular. Esse trabalho é o que eu fiz e que foi submetido à consideração do conselho de estado.

Mas vejamos em que estado se acham as coisas: vamos ao banco de Pernambuco. Sr. presidente, eu não sei... aquela província de Pernambuco tem de ser infeliz em todos os negócios do império. Quando (permita-se a expressão) se reparte o pão-de-ló, Pernambuco jejua. Com efeito, houve já um banco do império, banco geral que felicitou a imensidade de gente, quase todas as províncias tiveram o seu quinhão no pão-de-ló, Pernambuco não só não teve quinhão, mas ainda pagou os males...

O SR. VASCONCELLOS — A província de Minas também.

O SR. H. CAVALCANTI — Não, essa teve também a sua caixa filial. Os benefícios foram para as outras; mas a de Pernambuco... Eu até talvez lhe vá fazer mal com o que vou dizer, talvez o nobre ministro mude de pensamento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não sei se mudarei.

O SR. H. CAVALCANTI — O que acontece em Pernambuco é que não pediram licença ao governo, e fizeram o seu banco na assembléia provincial; mas eu não sei se o presidente pode sancionar uma lei semelhante...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado, é contra a constituição.

O SR. H. CAVALCANTI — ... adotando como moeda nas estações públicas os bilhetes do banco.

O SR. VASCONCELLOS — Ainda mais esta!... É extraordinário!

O SR. H. CAVALCANTI — E tudo vai assim, porque tudo está subordinado ao princípio das eleições.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado; o banco também é grande máquina eleitoral.

O SR. H. CAVALCANTI — Tudo quanto é de interesse público é tratado com indiferença; o que importa é que se vençam as eleições. **(Apoiados.)**

Mas vamos à tal lei; ela deve estar em execução, porque está sancionada pelo presidente. Eu entendo que tal lei não deve ser executada.

O SR. VASCONCELLOS — Até passou em 24 horas contra a constituição.

O SR. H. CAVALCANTI — Até o presidente é responsável pela sua sanção. E qual é o estado das coisas, como pensa o nobre ministro? O nobre ministro entende que, quando as leis são sancionadas pelos presidentes, embora exorbitando de suas atribuições, devem ser executadas até a assembléia geral decidir. Portanto lá vai a circulação dos bilhetes do banco ampliando todos os abusos que se fazem nessa província, e o exemplo de Pernambuco há de ser imitado pelas outras. De sorte que de instituições tão vantajosas, donde o governo podia tirar tanto partido, dos quais tem tanta necessidade até para dar uniformidade à circulação em todo o império, só havemos de colher os estilhaços e os estragos que resultarem da má administração dos bancos.

Entretanto o nobre ministro da fazenda não é estranho a isso tudo; ele escreveu três volumes, e não disse ainda uma palavra perante a assembléia geral.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Já disse, o que disse está dito.

O SR. H. CAVALCANTI — De que é que se trata?... De eleições...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O nobre senador que tinha tratado deste negócio tão profundamente, por que não se lembrou dele, por que não provocou a sua discussão?

O SR. H. CAVALCANTI — Eu?... Quem tem obrigação disso é o nobre ministro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tanto como V. Exa.

O SR. H. CAVALCANTI — Está enganado; o nobre ministro é que está à testa dos negócios públicos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tenho tanta obrigação de promover discussões sobre o que interessa à causa pública como o nobre senador.

O SR. H. CAVALCANTI — Está enganado, tem uma obrigação especial...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A minha obrigação especial é fazer executar as leis.

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, permita-me V. Exa. uma comparação. A maior parte dos homens, ou quase todos, no meu país, quando saem do ministério, vão a férias, vão descansar; diga o nobre senador o que faz quando acaba de ser ministro. Como é que se diz que eu é que tinha obrigação, e ele não?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Vou trabalhar.

O SR. H. CAVALCANTI — E que estou eu fazendo aqui?

Eu estava à espera de que o nobre ministro das maiorias, que tem a sua unanimidade na câmara dos deputados, que não conhece governo possível sem maiorias, dissesse alguma coisa sobre tão importante objeto. Mas o que é que tem feito? É de estranhar que eu chame a atenção do país para o estado das coisas?...

Segundo o meu modo de entender, eu promovia esta instituição do banco o mais possível; se, porém, o conselho de estado me dissesse: — Estais em erro. — não tomaria sobre mim decidir negócio tão importante. E por esta ocasião direi de passagem que é notável certo costume que tem as seções do conselho de estado, ou talvez o mesmo conselho. Os ministros consulam-nas, e elas só dizem: — Não presta; — não propõem ao mesmo tempo o que julgam melhor. De sorte que assim não sei como o conselho de estado pode auxiliar o governo. Se diz: — Não presta —, deve ao mesmo tempo declarar o que presta. Mas enfim, senhores, a nossa desgraça é que instituições ainda virgens se desacreditam...

O SR. VASCONCELLOS — A lei não dá iniciativa ao conselho de estado.

O SR. H. CAVALCANTI — Não é a iniciativa que eu quero; mas que, quando o governo propõe e remete ao conselho de estado, ele não diga só: — Não presta —; mas que acrescente: — De tal e tal modo era melhor.

O SR. VASCONCELLOS — E assim pratica.

O SR. H. CAVALCANTI — Algumas vezes, mas não todas. O nobre senador tem razão de dizer isso, porque o tem feito. Quando expus estas idéias, estes trabalhos ao conselho, ele não devia só dizer que não prestava, mas indagar aquilo que mais convinha, para auxiliar o governo no desempenho das suas atribuições.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu assento que não é essa a obrigação do conselho de estado; mas eu tenho-o feito assim.

O SR. H. CAVALCANTI — Se não é, então acabemos com ele, porque para estorvar a marcha da administração nunca se fez conselho de estado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quando o governo o encarrega de fazer alguma coisa, faz; mas, quando apresenta uma coisa já feita, dá a sua opinião. Mas eu tenho dito: — É melhor isto e isto. — Esta é a verdade.

O SR. H. CAVALCANTI — A verdade é o que eu digo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não.

O SR. H. CAVALCANTI — Impugna, impugna e não diz nada...

O SR. VASCONCELLOS — Se V. Exa. não se limitar a um ou outro caso, na generalidade não poderá provar o que avança.

O SR. H. CAVALCANTI — Não, em muitos casos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está pouco informado.

O SR. H. CAVALCANTI — Não; o nobre ministro sabe que eu sou pouco de informações; eu vou por mim mesmo...

UMA VOZ — São 2 horas.

O SR. H. CAVALCANTI — Duas horas?...

Eu hei de provar, como disse, que o ministério promove a desordem na minha província.

O SR. VASCONCELLOS — Então vamos a isto.

O SR. R. TORRES — Convém muito prová-lo.

O SR. H. CAVALCANTI — E não hei de ficar só em provas; se Deus me der vida, hei de ir mais adiante; não me contentarei com palavras aqui proferidas, farei aparecer algum fato mais positivo autorizado pela lei.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu estou à espera disso.

O SR. H. CAVALCANTI — A casa reflita no que tenho dito nestas poucas palavras acerca dos bancos, bem como a respeito do estado em que se acha o país e do que há de vir a acontecer. Declaro também que, se o nobre ministro entende que não tem autorização, da minha parte conte que o autorizo, porque é melhor conceder uma autorização para esse regulamento do que deixar as coisas no estado em que se acham. Convém autorizar o governo para isso, quando nós não tenhamos o tempo necessário para atender a esse objeto como devemos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. H. CAVALCANTI — Não ouço, fala muito baixo; se quer dar apartes, fale que eu o entenda.

O SR. R. TORRES — Não quer autorização sobre esta matéria, quer só para reformar o tesouro.

O SR. H. CAVALCANTI — Bem; mas saiba o país que no parlamento houve quem expusesse o estado das coisas, quem chamou a atenção do governo sobre este objeto...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Foi V. Exa.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, eu, é o que estou fazendo.

Senhores, eu não quero abusar da paciência da casa; é dada a hora; amanhã falarei e conto que hei de dar provas do que digo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E eu hei de estar aqui a pé guedo.

O SR. H. CAVALCANTI — A questão está aqui... eu pretendia falar sobre a matéria com delicadeza...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Como falou.

O SR. H. CAVALCANTI — Se falei com mais aspereza foi em consequência dos apartes do nobre ministro, que não mereciam outra resposta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Os apartes não o atacavam.

O SR. H. CAVALCANTI — Não sei.

Reservo-me para amanhã continuar. Como é 2.ª discussão, não há número certo de discursos, e não há casa para se votar, concluo aqui e falarei amanhã ou em outra ocasião.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia o resto da matéria dada para hoje, e depois do meio-dia o orçamento.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 20 minutos.

SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres

SUMÁRIO — Requerimentos para a publicação dos trabalhos do Senado. — Ordem do dia. — Várias resoluções. — Segunda discussão do orçamento do império. — Discurso do Sr. Holanda.

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 3.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dois ofícios do Sr. ministro do império, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções que aprovam as pensões concedidas a D. Clara Theresa de Jesus, às filhas do conselheiro João Evangelista de Faria Lobato e a D. Anna Carolina Florian Castro e Silva.

Fica o Senado inteirado e manda-se comunicar à Câmara dos Srs. Deputados.

Outro do mesmo, remetendo a cópia da relação a que se refere a portaria do presidente do Ceará, em a qual se acha explicada a divisão dos círculos eleitorais da mesma província.

À comissão de constituição.

Um ofício do 1.º-secretário da Câmara dos Srs. Deputados, acompanhando seis proposições dispensando nas leis da amortização em benefício da ordem 3.ª de S. Domingos da Bahia, da irmandade do Rosário da freguesia de S. Francisco das Chagas, da ordem 3.ª do

Carmô de S. Paulo, e das casas de Misericórdia das cidades de Santos, Sorocaba e Pelotas.

A comissão de fazenda.

Outro do mesmo, acompanhando duas proposições: uma, fazendo extensiva a lei de 3 de setembro de 1846 aos colonos de S. Pedro de Alcântara na província de Santa Catarina, e de Petrópolis na do Rio de Janeiro; e outra, declarando as freguesias que devem ser compreendidas nos colégios eleitorais das comarcas de S. Cristóvão, Laranjeiras e Vila Nova do rio de S. Francisco na província de Sergipe.

À comissão de constituição.

O SR. CLEMENTE FERREIRA — Pedi a palavra para requerer ou propor que se renove para a sessão seguinte com o **Jornal do Commercio**, ou com a sua empresa, o contrato para a publicação dos nossos trabalhos pela mesma forma já existente. Creio que em outros anos assim se tem praticado, isto é para que não aconteça como na presente sessão, que a casa esteja algum tempo sem ter quem publique seus trabalhos na forma regular. **(Lê o requerimento.)**

O requerimento é apoiado e entra em discussão.

O SR. HOLANDA CAVALCANTI — Creio que o costume é ser este objeto remetido à comissão da mesa.

O SR. PRESIDENTE — Só se houver requerimento especial para isto. Das outras vezes tem-se feito indicações autorizando a mesa a contratar; mas o Sr. senador não propõe isso, não comete o negócio à deliberação da mesa, requer absolutamente que se faça o contrato com o Jornal.

O SR. C. PEREIRA — Eu creio que da última vez foi por votação da casa que se mandou fazer a publicação no Jornal; V. Exa. pode mandar examinar.

O SR. PRESIDENTE — A mesa foi autorizada a contratar com quem achasse mais conveniente.

O SR. C. PEREIRA — Não, senhor; creio que foi por votação do Senado; entretanto não me oponho a que se mude a redação, que a mesa seja autorizada, como quer o nobre senador.

O SR. H. CAVALCANTI — O que o nobre senador acaba de dizer sobre o que o Senado fez a este respeito é exato, houve essa votação; mas a mesa estava autorizada a contratar a publicação dos debates, apareceram diferentes propostas, sobre elas houve parecer **(apoiados)**; esse parecer teve uma discussão regular, e então aprovou-

se que a publicação se fizesse no **Jornal**. É justamente o que entendo que se deve fazer; o requerimento do nobre senador deve ser remetido à mesa, e depois seguiremos a mesma marcha, examinaremos qual a empresa com que mais convém contratar esta publicação; parece-me isto mais regular.

Julgo, portanto, que não tenho de requerer outra coisa senão que se sigam os estilos. Não tem sido estilo apresentar-se um requerimento destes, pôr-se em discussão e votar-se sem ser submetido ao exame da respectiva comissão; o costume é remeter-se o negócio à mesa que o examina, dá o seu parecer, e a casa decide. Parece-me que é isto que se tem praticado constantemente. Se estou enganado, V. Exa., Sr. presidente, me informará, e sendo necessário, mandarei o requerimento à mesa.

O SR. C. PEREIRA — Eu redijo o requerimento de outra forma, e ficam tiradas todas as dúvidas.

Vem à mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que se autorize a mesa para renovar o contrato da publicação dos trabalhos do Senado na próxima sessão legislativa com os empresários do **Jornal do Commercio**, com as mesmas condições do contrato atualmente existente. — **Clemente Pereira.**”

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, esse requerimento importa a mesma coisa, porque autoriza a mesa a fazer o contrato especialmente com o **Jornal do Commercio**; não lhe deixa nenhum arbítrio, é o mesmo que dizer: — contrate-se já com as mesmas condições —. Insisto, pois, em que o negócio seja remetido à mesa, que é a comissão competente, para ela dar o seu parecer. Mas ainda que isto se não queira, reclamo sempre os estilos: o requerimento deve ter duas discussões; não deve passar um objeto desta ordem assim de chofre por um requerimento extemporâneo.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que vá à comissão da mesa o requerimento proposto hoje pelo Sr. Clemente Pereira acerca da publicação dos trabalhos da casa, para ser tomado em consideração depois do parecer. — **Hollanda Cavalcanti.**”

Não havendo quem peça a palavra, é posto o requerimento à votação, e rejeitado.

Continua a discussão sobre o requerimento do Sr. Clemente Pereira, e sendo postos a votos, é igualmente rejeitado.

ORDEM DO DIA

É aprovada em 3.ª discussão para ser enviada à sanção imperial a resolução aprovando a pensão concedida a D. Joaquina Bernardes.

Entra em 3.ª discussão a resolução que concede carta de naturalização de cidadão brasileiro a José Joaquim de Souza e a outros.

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, parece-me que não estive na casa quando passou em 2.ª discussão esta matéria; por isso desejo algum esclarecimento, não sei se alguém mo poderá dar... O Sr. secretário poder-me-há dizer se este negócio foi a uma comissão?

O SR. VALLASQUES (2.º-secretário) — Foi, sim senhor; e aqui está o parecer e os documentos que acompanharam a proposição.

O SR. H. CAVALCANTI — Desejo ver isso. **(É satisfeito, e examina os papéis.)**

Sr. presidente, não me atrevo a impugnar a resolução, porque me louvo na comissão. Eu não gosto que se barateie assim o foro de cidadão brasileiro; mas não é possível na 3.ª discussão examinar esses papéis; como porém foram eles compulsados por uma comissão, voto com ela, porque suponho que ela havia de dar toda a atenção ao objeto.

Julga-se discutida a matéria, e posta a resolução a votos, é aprovada e adotada para subir à sanção imperial.

Estando presente o Sr. ministro do império, continua a 2.ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do artigo 2.º da proposta do governo sobre o orçamento da receita e despesa geral do império para o ano financeiro de 1848 a 1849, conjuntamente com as respectivas emendas da Câmara dos Srs. Deputados, e com as dos Srs visconde de Olinda e Costa Ferreira, apoiadas na referida sessão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — A discussão, senhores, é sobre a fixação da despesa, e é em um só artigo, isto é, o que marca a despesa da repartição do império. Entretanto, julgo desnecessário questionar acerca dos algarismos; as quantias votadas não me parecem excessivas; quando o fossem, entendo que o governo pode fazer muita economia, não gastar tudo; e se alguma é mesquinha, estou persuadido de que o governo também está na posse de ampliar as despesas segundo as necessidades públicas. Reconheço o direito que tem o Senado de fazer até aplicação das despesas decretadas de

uma para outra verba que julgue de interesse. Esse direito, eu da minha parte renuncio-o presentemente; todavia não deixarei de concorrer para que o senado use dele. Votarei por uma ou outra emenda que se apresentar distribuindo-se os dinheiros para mais alguns outros objetos a que o Senado julgar conveniente atender. Não renuncio o direito que tenho, porque o julgue desnecessário ou inconveniente; ele é conveniente; mas há objetos mais transcendentés, e eu julgo que por estes devo prejudicar aquele, e sobre eles chamar a atenção do Senado.

A casa sabe que até eu ontem não insisti muito por algumas reflexões que fiz à primeira vez que falei sobre este artigo; chamei a consideração da casa para o estado em que nos achamos a respeito de bancos, estado que se acha de alguma forma subordinado às atribuições do Sr. ministro do império, que eu julgo de tanta importância, que mesmo não seria fora de propósito, ainda no fim da sessão, tomar-se alguma deliberação a este respeito.

Sobre outra questão de alta transcendência julgo também necessário chamar a atenção da casa e do país, e essa já a mencionei a primeira vez que falei sobre a matéria. Refiro-me àquilo que disse acerca do melhoramento que se poderia fazer na organização da nossa administração, independente de alguma disposição legislativa. Conviria sem dúvida que essa alteração fosse filha de uma medida legislativa; mas eu reconheço uma quase impossibilidade de proceder a essa medida. Vejo mesmo que há algum ensaio, algumas reformas se fazem, algumas modificações se praticam acerca da organização do ministério.

É patente, senhores, que há pouco tempo se criou uma nova entidade no ministério, que é a presidência do conselho. É verdade que nós não conhecemos bem quais são as atribuições da presidência do conselho; mas distintos oradores, membros muito abalizados da legislatura, indicam essa idéia e tem-na indicado por muitas diferentes vezes. Quando ela mesmo appareceu, não foi repellido pela assembléia geral, alguém mesmo a aplaudiu; mas até hoje ainda não está bem definida esta modificação havida na organização do ministério.

O nobre senador por Minas há poucos dias, ou a última vez que falou, declarou que esta criação lhe parecia de tal natureza que equivalia a um ministério, a uma pasta. Esse nobre senador disse: —

Pode-se dizer que o nobre ministro que foi nomeado presidente do conselho tem três pastas.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. H. CAVALCANTI — E eu presumo que ele tem alguma razão. Não posso estar inteiramente convencido, porque não sei ainda quais são as atribuições do presidente do conselho, ainda não vi o seu regulamento; mas já declarei aqui que esse lugar se criava muitas vezes como um lugar de honra que se conferia àquele a quem era incumbida a organização do ministério. Com isto não quero dizer que ignoro que em alguns países tenha atribuições especialíssimas. O nobre senador por Minas considera o presidente do conselho como o regulador dos princípios, ou da uniformidade, da unidade que a administração deve ter. Suponho que foi isto o que quis dizer quando asseverou que a presidência do conselho equivale a uma pasta. Em verdade, é essa uma tarefa importantíssima, porque uma semelhante atribuição em um ministro traz pelo menos estas duas circunstâncias: a 1.ª, uma espécie de renúncia da parte da coroa quanto à superintendência da marcha dos ministros...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. H. CAVALCANTI — ... a segunda, uma subordinação dos outros ministros a esse presidente do conselho.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu receio falar muito sobre esta matéria, por uma razão muito plausível, porque é falar sobre o desconhecido, falar sobre hipóteses. O que tenho eu com as hipóteses do nobre senador por Minas? O que quero ver é alguma realidade, saber qual foi a modificação que houve na organização do ministério (apoiado). Eu desejo saber o que é que constitui essa criação da presidência do conselho.

Mas o que eu digo é que, independente de lei, se deveria organizar a administração pela maneira que aqui enunciei em outra ocasião, tudo no círculo da legislação atual. Praticamente nós temos meios de fazer grandes reformas sem ofender direitos estabelecidos. Eu não acredito muito nas presidências do conselho...

O SR. VASCONCELLOS — Muitas vezes são nominais.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu antes as queria nominais.

Já aqui disse que isto era uma imitação imprópria do nosso país, imitação de países que são muito diversos do nosso; e que deveríamos estudar mais a nossa posição, os nossos costumes, a nossa

constituição e organização civil e política, para procedermos a reformas mais em harmonia com o interesse público. Eu demonstrei aqui que a organização do ministério como tem estado até hoje é viciosa, que a distribuição dos ministros pelas seis pastas é prejudicialíssima à unidade da seção, à harmonia dos membros do executivo; disse que desejaria que o ministério se resumisse em três pastas. Disse que a repartição de estrangeiros poderia estar unida às repartições da marinha e guerra, que a repartição do império devia estar unida à da justiça, e que a da fazenda devia ficar com algumas das atribuições que estão cometidas à repartição do império; que assim ficava muito melhor constituída a administração.

O nobre senador por Minas, que é a quem eu posso responder, porque o nobre ministro da fazenda não se dignou dizer uma palavra sobre este objeto...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Discordo inteiramente.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas nem ao menos se dignou dizer-nos porque não apresentou as atribuições do presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Institua-se uma discussão especial sobre este objeto.

O SR. H. CAVALCANTI — Estamos nela, a ocasião é própria, eu não trago isto para tamanduá, a questão é esta, vamos a ela; por isso é que eu digo que prescindindo dos algarismos, porque — um poder mais alto se alevanta —. O meu dever chama-me primeiro a esse objeto do que à questão de mais 5 réis, 40 réis ou vintém que se deva gastar; não digo que ela seja em pura perda de tempo; mas digo que tratar só disso mostra uma espécie de indiferença pelos negócios mais importantes.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. ministro da fazenda promete explicar muito bem o que é a presidência do conselho.

O SR. H. CAVALCANTI — Pois bem, isso é o que eu quero.

Sr. presidente, eu não acho conveniente para o país uma presidência do conselho pela maneira por que se exprime o nobre senador por Minas; não está nos nossos costumes nem em harmonia com a nossa constituição. A nossa constituição impôs a responsabilidade individual aos ministros e não a solidária; não há na constituição uma só palavra relativa à solidariedade; a lei de responsabilidade é também só de responsabilidade individual. Os ministros são de igual

categoria, não há nenhum superior aos outros; isto é o que tem existido.

Nem isto de presidente de conselho é coisa nova; o governo português foi muito bem constituído; antigamente havia um ministro assistente ao despacho, que transmitia aos seus colegas as ordens que lhe dá a coroa diretamente.

Nos governos de partidos... e nem em todos, porque nos Estados Unidos, onde os governos são muito de partidos, não há primeiro-ministro...

O SR. VASCONCELLOS — É o presidente da república o primeiro-ministro.

O SR. H. CAVALCANTI — ... os ministros têm todos iguais atribuições. É só na Inglaterra onde há essa presidência de conselho... porque, permita-se-me que eu não cite a França nestas coisas; ainda está muito verde, muito revolucionária para me servir de modelo.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. presidente do conselho há de explicar tudo muito bem.

O SR. H. CAVALCANTI — Ouvi-lo-ei. Eu estou explicando o que entendo que melhor satisfaz às nossas necessidades.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu estou ouvindo, aprendendo, para depois fazer o que for melhor.

O SR. H. CAVALCANTI — Na Inglaterra, quando se trata de organizar um ministério, há até (permita-se-me dizer) uma abdicação temporária (apoitados.) Quando a coroa chama um cidadão e lhe confia a organização do ministério, dá-lhe esse lugar de primeiro-ministro; a coroa não se envolve de modo nenhum nos negócios, confia, deixa... quem governa é o ministério.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não dizem assim os escritores, aqueles que lá foram.

O SR. H. CAVALCANTI — Senhores, eu não sou escritor; mas tenho lido, estou falando segundo o juízo que faço do que tenho lido.

O SR. VASCONCELLOS — Está expondo fielmente o sistema inglês.

O SR. H. CAVALCANTI — Os partidos em Inglaterra não se parecem em coisa alguma com nenhum partido do mundo. O que são os partidos em Inglaterra? A Inglaterra tem as suas leis, a sua organização política, tem estabilidade tal e tal prestígio, que não há risco

de que ela seja abalada por comoção alguma. A coroa inglesa repousa tranquila sobre a lealdade dos seus súditos. Não há nenhum partido inglês que ouse disputar atribuição alguma à coroa.

As questões de partido são questões de interesse momentâneo. Vede todas as reformas, essa grande bulha que se tem feito em Inglaterra. Quanto tempo levou essa reforma do **Text-acts** ou do exclusivismo de uma religião para se poder entrar no parlamento! Quanto tempo levou essa reforma! Que discussões, que trabalho, que esforços! E o que era esse ato? Uma coisa muito simples.

Vimos depois essa questão da Irlanda... Já aquela era também questão da Irlanda, porque os católicos romanos não podiam ser membros do parlamento; por isso é que houve essa reforma do tal juramento, do exclusivismo da religião protestante. Que injustiças (permita-se-me dizer) não pesam sobre a Irlanda! Que multiplicadas reclamações não tem havido!... Mas é com tal prudência, com tal regularidade, com tais esforços que os partidos manifestam suas opiniões, que a coroa pode observar o incremento que elas tomam no país, e então confiar o poder a esta ou aquela.

Sobre a reforma dos **boroughs**, dos colégios eleitorais o que não houve! Quanto tempo se não gastou para que o partido reformador prevalecesse?

Enfim, recentemente essa questão sobre o privilégio dos cereais, privilégio imenso da propriedade contra a massa dos cidadãos, como foi tratada? Apresentaram-se as opiniões, discutiram-se, e afinal formou-se um partido, prevaleceu e fez-se a reforma. Veja-se, pois o que há em Inglaterra, e diga-se se o nosso país tem alguma coisa que se pareça com isso. Qual é a história dos nossos partidos? Os nossos partidos, Sr. presidente, com dor o digo, não põem dúvida em disputar as atribuições da coroa...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado!

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — É verdade; exatamente.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu estou muito exato. Sim, tal é a natureza dos nossos partidos... São os partidos, as chamadas malorias...

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Eu apoio. É verdade.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, o nobre ministro não tem razão nenhuma de estar contra mim...

O SR. VASCONCELLOS — Não tem, nem está. (Risadas.)

O SR. H. CAVALCANTI — ... deve reconhecer-me pelo seu maior amigo...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado!

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Se eu o apóio, como é que estou contra?

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, apóie; o nobre ministro sabe do meu procedimento em todas as circunstâncias...

O SR. VASCONCELLOS — Ele logo vai explicar o que é presidente do conselho.

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, a nossa teoria de partidos, os nossos erros de partidos chegam a ponto tal, que há perto de 14, 15, 16 ou 17 anos que vivemos debaixo de uma atmosfera tão cheia de miasmas que com dificuldade trespassa um raio de luz da coroa! Não queremos ver. A luz da coroa está embaçada há muito, senhores, a nossa atmosfera está cheia de miasmas corruptos! E quando falo na teoria das maiorias, quando digo que se pode marchar sem maiorias: — Aqui d'el Rei! é revolucionário! — e quanto coisa há neste mundo!

Não, senhores, nós não nos parecemos em nada com a Inglaterra, nem as coisas da Inglaterra devem ser tomadas assim de leve nem engastadas no nosso edifício. A nossa organização está mal definida, tem defeito radical; querendo nós seguir o princípio de partidos, há vício por força, porque entre nós não há partidos da maneira por que existem nessa grande nação. Os ministérios estão organizados sabe Deus como. Entram seis indivíduos para dar andamento aos negócios públicos; a estes seis indivíduos às vezes poder-se-ia aplicar o que aconteceu a Fox quando organizou o ministério em Inglaterra; os ministros, quando se encontraram no conselho, olhavam uns para os outros, e diziam: — Como se chama V. M., V. S. ou V. Exa.?...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado!

O SR. H. CAVALCANTI — Muitas vezes um ministro tem por seu colega um homem que nunca conheceu nem viu; suponho que atualmente há isto...

O SR. VASCONCELLOS — Assim aconteceu com o Sr. Paula Souza.

O SR. H. CAVALCANTI — Suponho que o Sr. ministro da guerra, posto que mui distinto cidadão, era muito pouco conhecido de seus colegas; porque, quando eu falei aqui, há alguns anos, a respeito da

sua distinta administração, um seu colega disse que nunca ouvira falar nesse homem...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado! Eu também me lembro.

O SR. H. CAVALCANTI — Qual é a causa disto? É a multiplicidade de pastas. Ao meu lado se acha o Sr. visconde de Olinda, que já foi meu colega; éramos três companheiros, e eu suponho que o Sr. visconde pode me abonar; nós não tivemos a menor desarmonia no curto tempo que estivemos juntos. Achar três homens de reconhecido saber e experiência para administrar o país, e que possam entender-se, eu acho mais fácil do que achar seis. Estes três homens são do nosso costume; o nosso costume tem sido ter três ministros, nós fomos assim criados. Eu estou intimamente convencido que as necessidades do país reclamam que o monarca presida ao conselho, à administração; que não faça como o rei da Inglaterra...

O SR. V. DE ABRANTES — Por causa do calor e humidade.

O SR. H. CAVALCANTI — Não...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — São os miasmas?...

O SR. H. CAVALCANTI — Não; por causa da moral dos brasileiros, que vão amando o trabalho. Eu tenho argumento mui forte para assim exprimir-me. Eu fui ao interior da província do Rio de Janeiro em 1828; vi muita miséria; acabo de passar pelos mesmos lugares quase, e vi muita riqueza, muita prosperidade. Querem proteger, querem auxiliar à indústria? Animar a riqueza pública? Aumentar a renda? É coisa muito fácil: reformem a circular...

O SR. VASCONCELLOS — Sim, mandem-na queimar.

O SR. H. CAVALCANTI — ... e ordenem que os empregados públicos não se sirvam de seus lugares, não se sirvam de suas atribuições para fazerem eleições; punam os criminosos, quaisquer que sejam; não escolham só os chamados amigos do partido não persigam aos chamados inimigos; e verão a riqueza aumentar, verão o país abençoar os seus atos, verão um governo marchando com glória, com satisfação.

Se as provas que acabo de dar não correspondem às minhas proposições, espero que o Sr. ministro presidente do conselho haja de tomar como posição aquilo que tenho enunciado, de atender um pouco ao estado do país, e especialmente à província de Pernambuco. Eu serei muito feliz se puder abençoar a administração do nobre presidente do conselho.

Espero provas de minha conspiração, e então continuarei.

O SR. VASCONCELLOS — Está direito.

O SR. H. CAVALCANTI — ... que três ministros no conselho do monarca satisfarão melhor as necessidades públicas do que seis; sem superioridade, senhores, porque nós somos muito iguais para quisermos levantar-nos muito acima dos outros. A condição do primeiro-ministro traz um tal qual rebaixamento aos seus colegas; nós não estamos habituados a isto.

O SR. VASCONCELLOS — Que alteração houve depois da criação do presidente do conselho?

O SR. H. CAVALCANTI — Eu lhe digo; deixe-me falar; se em alguma coisa eu não o satisfizer, então lembre-me; por ora deixe-me (risadas.) Se no ministério há um ministro que (permita-se-me a expressão) desentoa, que não marcha em harmonia com seus colegas, é muito difícil a demissão. Não cuidem os nobres senadores que é tão fácil descartar-se de um colega que talvez não seja muito leal ou que discorde dos outros colegas.

O SR. VASCONCELLOS — Mas o Sr. Paula Souza foi demitido.

O SR. H. VASCONCELLOS — Não é isto fácil; por isto não se presume que a autoridade de primeiro-ministro se exerça com facilidade para remover este ou aquele ministro. Os três darão mais estabilidade à administração, e se enfim não puderem entender-se, é mais fácil demitir os três e achar-se outros três.

O nobre senador por Minas, que foi o único que me impugnou, estou quase dizendo que está com medo das minhas doutrinas.

O SR. VASCONCELLOS — Estou com mais medo do Sr. presidente do conselho.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu sei... o nobre senador ouve as minhas proposições, põe-se na dúvida, bordeja (risadas.) Ele tem vontade, mas diz que sim e diz que não (risadas.) (Elevando a voz.) Anime-se (risadas.) O nobre senador diz que eu tenho medo, eu é que digo: anime-se, rompa esta atmosfera de miasmas que tem acobrunhado o nosso país, apareça a coroa com todo o seu esplendor.

Mas qual é a dificuldade que há? O nobre senador disse: — Tendo o ministro do império a seu cargo a instrução pública, a agricultura, a indústria, as obras públicas, e sendo necessário tanto talento para isto, deverá ainda esta pasta reunir-se à da justiça. — Oh! pois o nobre senador, que acha facilidade na presidência do conselho, acha dificuldade em que o ministro do império administre

estes ramos subalternos? Não é mais fácil chamar um ministro para uma especialidade a um homem distinto, incumbi-lo de tais e tais atribuições, ver seus trabalhos, examiná-los, despachar sobre eles, do que ter colega que é seu igual, e que está em conflito com ele?

Senhores, nem é preciso uma lei para isto. Eu estou que se pode fazer isto prático, palpável, sem nenhuma disposição legislativa; isto é mais inteligível, está mais ao alcance de nossas circunstâncias, do que ter uma presidência de conselho que, para mim é incógnita, é X. Havendo três pastas, tiradas as despesas de ordenados e gratificações dos ministros e oficiais de gabinete, ficam uns seis contos de réis à discrição do ministro que acumula os trabalhos; com seis contos pode-se gratificar homens distintos que se incumbam melhor do que o próprio ministro dos trabalhos públicos; da instrução pública, dos correios, de todas estas repartições subalternas que estão sujeitas ao ministro do império.

Mas ainda a economia é muito maior; o ministro fica mais habilitado para dirigir os negócios: duas secretarias distintas converteram-se em uma. O ministro tem o poder de aposentar a quem queira pelo regulamento das secretarias de estado, tendo o oficial da secretaria certo número de anos de serviço; as secretarias têm muita gente; entre esta gente haverá homens capazes a quem se possa confiar postos desta importância; e, se não há, o ministro pode aposentar os que queira e nomear outros. Não é preciso uma lei para isto; o ministro do império ainda há pouco tempo aposentou um oficial-maior, e fez outro maior, e fez outro.

Ainda há mais: a administração da justiça sempre foi cometida aos tribunais; foi sempre governada pelo antigo desembargo do paço. Nós criamos o conselho supremo de justiça; o conselho supremo de justiça tem suas leis e atribuições; mas aos membros do conselho supremo de justiça pela constituição é mandado dar carta de conselho; eles têm pois obrigação de aconselhar, sempre que o governo o exija. Por que não se utiliza dele? É necessário ressuscitar o desembargo do paço? Não; não pode o ministro chamar magistrados tão distintos como existem entre nós (e o podemos dizer com orgulho) para cometer-lhes a marcha regular da administração da justiça? Não é isto mais conveniente do que esta administração de justiça exposta aos vai-véns dos partidos, criados por maiorias de uma atmosfera corrupta?

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado! Não está presente o Senhor ministro da justiça?

O SR. H. CAVALCANTI — E procurarei eu entrar em miudezas, em pormenores para convencer ao nobre senador da exeqüibilidade desta medida por mim proposta para a reforma da administração? Quando digo que a pasta de estrangeiros pode estar reunida à da guerra e marinha, lembro porventura uma coisa que exija capacidade imensa? Não é uma necessidade todos os dias reconhecida por aqueles que têm estado à testa destas repartições? Porventura a pasta de estrangeiros não era a da guerra? Não estavam sempre reunidas as repartições de estrangeiros e guerra? As nossas instituições mesmo não estão em harmonia com esta acumulação das pastas? Porventura a repartição da guerra governa-se com a política? Aonde queremos levar a disciplina, a nobreza, a organização do exército do nosso país?

A repartição da guerra sempre foi governada pela própria repartição, era o conselho de guerra; o ministro de estrangeiros acumulava a pasta da guerra, porque o da guerra não era homem político; a política não entra na guerra nem na marinha. Isto é o que existe também em outras nações. Nós vemos que na repartição da guerra criou-se o arquivo militar; e o que é este arquivo militar? Hoje consideram-no como uma nulidade, como uma excrescência; entretanto o arquivo militar foi criado mais para a repartição de estrangeiros do que para a da guerra; é ele o tombo onde se acham todas as informações internas do país; tudo quanto poderia pôr-se em execução no exército devia ser arquivado; assim o ordenava a lei que criou o arquivo militar. A repartição da guerra é a ação, a de estrangeiros é o pensamento; esta indica o que se há de fazer, aquela é que o põe em execução.

Ora, nós temos o arquivo militar, temos o conselho supremo militar que tem atribuições do conselho de guerra, temos o comandante das armas da corte... mas faz-se do comandante das armas da corte uma ordenança do ministro de estado; tal é o estado em que nos achamos! Não há unidade no exército; cada comandante militar presume-se em direta correspondência com a secretaria de estado... e são os escreventes da secretaria quem governam o exército! Estarei dizendo novidades?...

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. presidente do conselho que lhe responda.

O SR. H. CAVALCANTI — Pois o general da corte não é muito suficiente para manter a unidade no exército, para manter a disciplina, para expedir as ordens que porventura o conselho de ministros determinar acerca do exército? O que quer dizer ministro da guerra? Eu falei um dia aqui em General em chefe; supôs-se um tutor; mas é da teoria das maiorias.

A repartição da marinha é simples, simplíssima. Não bastam o quartel-general da marinha e o conselho de guerra? O que é necessário é criar o conselho do almirantado. Assim se governava Portugal, assim se governa a Inglaterra; e Portugal medrou primeiro que a Inglaterra.

Não sei, pois, que complicação pode haver nisto que digo. Como é que o ministro de estrangeiros pode estar no seu pensamento secreto, pedindo licença ao ministro da guerra e transmitindo-lhe suas ordens por pessoas que não são de sua confiança? Como se esperar deste modo coisa alguma em harmonia com o bom serviço do estado? Que multiplicidade de agentes, de despesas, quando silenciosamente, sem nada dar a perceber, um chefe militar desempenha uma missão diplomática excelentemente; e senão, veja-se na história da diplomacia quanto vale um aparelho de louça com o pontapé de um general.

O quartel-general da marinha pode fazer o mesmo que o quartel-general da guerra; o conselho do almirantado e o conselho de guerra podem dar garantias, podem constituir o exército. Por que razão o nosso exército vê-se todos os dias com promoções, com mudanças? É porque está também subordinado à maioria, à política. Isto é um erro que cumpre emendar, e é fácil emendar; a guerra seja governada pela guerra, a marinha pela marinha, e seja subordinada a ação política ao ministro dos negócios estrangeiros.

Eu suponho que não preciso estender-me mais sobre este objeto; espero que o nobre senador por Minas, despertando do letargo, rompendo a atmosfera de miasmas, se chegue às minhas opiniões. O que é necessário que eu diga, e que talvez alguém não acredite, é que não me encontro com o nobre senador por Minas, nem com nenhum de meus colegas, senão nesta casa; nossas palavras, nossos pensamentos têm por único contato este recinto, e por isso não é muito que o nobre senador discorde de mim ou eu discorde do nobre senador

neste ponto. Mas se se organizasse o poder, apelo para a própria consciência do nobre ministro da fazenda ou presidente do conselho; atenda ele às proposições que emito, e diga se não estão em harmonia com o serviço público; aqueles que têm sido ministros também digam se não têm encontrado embaraços na existência de seis pessoas no gabinete!...

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. presidente do conselho prova-o até com o próprio fato, porque reúne três pastas.

O SR. H. CAVALCANTI — ... digam se o que estou expondo não está em harmonia com os nossos costumes, com os nossos hábitos, com as nossas necessidades!

Com mais probabilidade vinha bom resultado daqui do que da imitação inglesa, tão fora de propósito, e que não servirá senão de azedar-nos, senão de inspirar-nos mútua desconfiança... não... há outra palavra para exprimir o meu pensamento e de que não me recordo; mas queria exprimir a situação do homem que vê tudo perdido e não acha remédio a coisa nenhuma...

UM SR. SENADOR — Desesperado da causa pública.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, é o que nós estamos fazendo, é para o que vamos caminhando, é desesperar da causa pública, quando a causa pública nos dá muitas emperanças...

O SR. C. FERREIRA — Desesperar da causa pública é o pior vício do legislador.

O SR. H. CAVALCANTI — D cidadão mesmo; o militar que desespera na ocasião do combate é rigorosamente castigado; aquele que então diz: — quem puder escapar, escape — leva logo uma bala pela cabeça.

Mas o que temos nós hoje em relação a isto que tenho dito? O primeiro princípio proclamado é o das maiorias: o governo é governo das maiorias...

O SR. C. FERREIRA — Da economia?

O SR. H. CAVALCANTI — Das maiorias; também é da economia, e eu acusei de que economia é. Mas esse é o primeiro princípio proclamado, depois vem o presidente do conselho. Se o ministério tem sido da maioria, digam os fatos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nunca disse que era das maiorias.

O SR. H. CAVALCANTI — Nunca disse? Oh! Senhores, o Senhor Paula Souza disse na câmara dos deputados que era essencial ao governo representativo marchar com as maiorias, com as câmaras. Parece-me que disse isto...

O SR. C. FERREIRA — Com verdadeiras maiorias.

O SR. H. CAVALCANTI — Não falou em verdadeiras ou não verdadeiras; falou em maiorias; disse que, se não tivesse por si a maioria, ele se demitiria. Pode ser que a minha memória me falte...

O SR. VASCONCELLOS — Não: disse isto mesmo.

O SR. H. CAVALCANTI — O Sr. Paula Souza acrescentou que todos os ministros, que os seus companheiros estavam neste pensamento; que assim o prometeram, e ele estava que cumpririam a sua palavra, pois que são homens de honra. Assim, uma das condições é o princípio das maiorias; a outra é a presidência do conselho. Mas o que é a presidência do conselho? O que é o presidente do conselho? Eu só conheço um fato da presidência do conselho, que foi a circular aos presidentes acerca das eleições...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Esse pouco!

O SR. H. CAVALCANTI — Esta circular foi escrita pelo Senhor ministro da fazenda...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Por mim, não, senhor.

O SR. H. CAVALCANTI — Ela está assinada pelo Sr. Manoel Alves Branco, salvo se o nobre ministro da fazenda é presidente nominal do conselho, salvo se existe outro presidente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É X.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, é X.

Só conheço um único fato que tem indicado alguma alteração na administração em virtude da criação do presidente do conselho, e este fato é a circular aos presidentes. Ora, aos presidentes quem costumava dirigir-se era a repartição do império; o ministro do império era quem mandava essas circulares; mas houve esta alteração; foi Sr. ministro da fazenda quem mandou a circular, e sem dúvida não o fez senão em qualidade de presidente do conselho.

Se o nobre senador por Minas sabe de mais algum fato por onde tenha aparecido alguma atribuição do presidente do conselho, tenha a bondade de ajudar-me...

O SR. VASCONCELOS — Não, senhor; com esse me satisfaço demais...

O SR. H. CAVALCANTI — Há algum outro?

O SR. VASCONCELLOS — Não desejo que haja outro.

O SR. H. CAVALCANTI — Parece-me que ainda há outro fato; suponho que nas ocasiões de corte, tenho visto o Sr. ministro da fazenda em primeiro lugar...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não há nada disto.

O SR. H. CAVALCANTI — No outro dia parece-me que notei isto...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não, senhor.

O SR. VASCONCELLOS — Essa é pior; ser ministro do império e ficar no último lugar!

O SR. H. CAVALCANTI — Parece-me que vi em primeiro lugar o Sr. Manoel Alves, depois o Sr. Vergueiro...

O SR. H. CAVALCANTI — Mas, Sr. presidente, o único fato que se apresentou da presidência do conselho foi a circular aos presidentes acerca das eleições. Senhores, eu declaro que respeito muito a todos os atuais ministros; a alguns tenho amizade, a outros muita simpatia, e se há alguém de quem não seja amigo, também não sou inimigo; independente das suas qualidades pessoais, só pela posição de ministros da coroa eu lhes presto a maior deferência. Alguma coisa se me tem dito que eu não acredito, julgo que é intriga; mas desconfio que esta intriga não é tão superficial, algum fundamento tem, porque ontem no calor da discussão escapou ao Sr. ministro da fazenda que eu conspirava com a minha família contra a ordem pública...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — V. Exa. é que disse que o governo conspirava.

O SR. H. CAVALCANTI — Digo, e provarei.

Se o nobre ministro dissesse: — Vós também conspirais — podia-se dizer que usava da represália, que a acusação era recíproca; mas trouxe a minha família...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não falei em família, falei em seus amigos.

O SR. H. CAVALCANTI — O nobre senador com esse aparte tinha alguma coisa a dizer, e portanto essas intrigas que se me têm dito não são tão superficiais. Mas vamos ao caso.

Eu suponho que o **Jornal do Commercio** no que disse hoje foi exato, ainda que podem daí algumas pessoas pouco experimentadas

entender mal essas palavras; parece-me que ouvi o nobre ministro falar em parentes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Amigos: duas ou três vezes repeti.

O SR. H. CAVALCANTI — Parentes, e até supponho que se referia a Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Diga o que quiser; falei em amigos.

O SR. H. CAVALCANTI — Amigos de Pernambuco, não?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não sei onde estão.

O SR. H. CAVALCANTI — Pois bem; dizendo amigos de Pernambuco, já sei quais são. O **Jornal do Commercio** transcreveu estas palavras que não me recordo se foram tais quais; mas eu as odoto, não hei de fugir às provas.

“Na sessão de ontem, o Sr. Senador H. Cavalcanti comprometeu-se a provar que o governo promove a desordem em Pernambuco e deseja revolucionar essa província. — Não hei de “ficar só em palavras, acrescentou o nobre orador; se Deus me der vida, hei de ir mais adiante; não me contentarei com palavras aqui proferidas, farei aparecer um fato mais positivo autorizado pela lei.”

Alguém pode entender mal estas palavras, e por isso é necessário dizer que o fato é uma acusação perante a câmara...

O SR. R. TORRES — Todos entenderam assim.

O SR. H. CAVALCANTI — Não, alguém não entendeu assim, e sobretudo quando se lança mão de agulhas ferrugentas que estão prontas a transtornar as minhas palavras, o meu pensamento.

Pena é que o **Jornal** não trouxesse também o aparte do Sr. ministro da fazenda. O Sr. ministro disse que eu conspirava com meus amigos, ou com meus parentes, ou com quem quer que seja. Srs., eu não tenho aqui documentos, não trago papel nenhum comigo; mas apresento os fatos que estão nos arquivos, que estão no domínio do público: são réus confessos, eu o vou demonstrar.

Sr. presidente, é notável uma coisa na minha vida. Ninguém pode duvidar que o que acontece em Pernambuco há anos para cá deve ter-me chocado, que eu não posso ser indiferente ao que se tem passado há certos anos para cá na província de Pernambuco, especialmente estando eu na administração. Muitas vezes tive ocasião com algum amigo, e não sei se com algum colega, de fazer minhas

queixas; e, senhores, não ouvi outra voz, outra resposta senão: — está apaixonado —; de maneira que sou o primeiro a desconfiar de mim. Mas, Srs., querem que eu renuncie a minha província, a terra onde nasci, onde tenho os ossos de imensidade de avós, onde tenho minhas relações, onde fui criado, que me tem honrado sempre, sempre, e sempre? Posso eu ser indiferente às coisas de Pernambuco? Que posso eu dizer mais? Sr. presidente, física e moralmente eu não sou senão Pernambucano; entretanto, tendo eu a confiança da coroa, foi essa província que mais sofreu e continua a sofrer! Desconfio de mim mesmo, averigüe; mas enfim aparecem fatos que não se contestam, fazem-se acusações, e agora essas acusações não é a Pernambuco, é à minha família que se dirigem. Não sei que ojeriza tem à minha família. Serei eu seu defensor? Não, não defendo; mas apresento os fatos pelos quais têm sido atropelados os direitos dos Pernambucanos.

A casa não pode ignorar que foi no princípio da minha administração que a câmara dos deputados fez a depuração de alguns membros. A câmara estava em todo o seu direito; mas o fato é que o voto dos colégios anulados tinham sido dados legitimamente. Mas esses deputados não entraram na câmara, a deputação de Pernambuco foi feita pela câmara dos deputados e não pela província. Resistiu? Houve alguma paixão da minha parte?

O nobre senador meu comprovinciano, que tanto se distinguiu este ano, que me conteste, diga o que há a este respeito. O fato é este: fez-se a depuração; apresentou-se uma deputação da província de Pernambuco com o princípio exclusivo da perseguição de certos indivíduos; nomearam-se empregados para a província... Alguém dirá: — Vós sois responsável. — É verdade que eu não resisti a nomeação nenhuma; eu confiei sempre muito nos meus colegas, e julguei que respeitariam todas as províncias, todos os direitos dos indivíduos, para eu estar reclamando, pedindo, solicitando, etc. Não aprovei todas as nomeações. Mas esses empregados que foram para Pernambuco consideraram-se órgãos de um partido. Eu nunca entendi que uma administração fosse administração de partido; o primeiro dever de toda a administração é proteger os direitos de todos os cidadãos, e não dividir o país, nem chamar amigos a estes, nem reputar inimigos aqueles; a lei tem descrito quem são os amigos, quem os inimigos; os réus devem ser punidos. Mas é fato que o chefe de po-

lícia e o presidente da província especialmente consideraram-se órgãos de um partido.

Senhores, nunca estive em rebelião. Lembrava-me que, qualquer que fossem os erros das autoridades, havia o direito de queixa, havia o direito de acusação, havia a representação; mas eu não posso deixar de confessar que há no país todo, não em Pernambuco só, uma persuasão de que, quando se trata de recorrer à justiça, é necessário uma grande coragem. Isto mesmo, ou por semelhantes palavras, disse o Sr. ministro da justiça na câmara dos deputados.

Também não gostava de muitas mudanças; nunca conheci essa transmissão de pensamento, essas pessoas de confiança; não sei distinguir nem aplicar essas confianças; o meu princípio era conservar os administradores até que por fatos eles se mostrassem indignos de confiança ou dignos de uma acusação. E permita-se-me dizer mais, a confiança da coroa, enquanto fui seu ministro, lisonjeava-me tanto, que eu dizia que devia sofrer; estava convencido que eu e meus amigos devíamos sofrer pelo serviço público, embora a todo o tempo eu esperava justiça, e ainda espero.

Depois dessa nomeação de deputados, houve algumas vagas de senadores no império. Desafio a quem quer que seja a que apresente uma carta, uma recomendação minha, como ministro, a favor de ninguém para um lugar na representação nacional. Quando ministro é que vagou algum lugar de senador; havia um homem do meu país que seria dolorosíssimo que fosse à sepultura sem ter tido um assento nesta casa (escuso dizer o seu nome, o senado o sabe); havia um brasileiro que, em companhia de outros da sua própria família, tinha feito serviços importantíssimos ao Brasil; dois já estavam na sepultura; o último achava-se no fim de sua vida, e não tinha um assento nesta casa, e eu desejava que ele o tivesse. A primeira vaga que houve de senador suponho que foi por Santa Catarina, se a minha memória não falha. Eu desejei que a província de Santa Catarina tivesse a fortuna de colocar nesta casa um brasileiro tão digno de ser membro dela; mas considerações se me fizeram, apresentou-se-me o direito das províncias serem representadas por pessoas nelas interessadas: calei-me, e o senador por Santa Catarina foi o Sr. José da Silva Mafra, ali nascido, ali conhecido, ali estabelecido. Houve uma outra vaga, parece-me que a do Rio Grande do Norte. Não ignora

a casa o que se passou sobre o Rio Grande do Norte; ela me disse que não se tocará de tocar nisto.

Ocorreu depois a morte de meu sogro, o senador Manoel tano, e meus amigos, sabendo a disposição em que eu estava, o peito que consagrava ao brasileiro a que me tenho referido, o de que tinha de o apresentar por S. Catarina, chegaram a dizer-me vez mesmo no dia da morte de meu sogro: — Tem você os mesmos sentimentos por Pernambuco que tinha por Santa Catarina a dessa pessoa? — Eu lhes respondi que com muito maior pr a veria eleita pela minha província; que muito estimaria se o pudr conseguir, mas não como ministro. Não escrevi senão à minh: mília, não escrevi senão a meus irmãos, que me responderam a doando em meus sentimentos. E com efeito, permitam-me diz tive a fortuna de ver que a minha província colocou nesta casa o nhor Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, o Sr. Antônio Carlos não era homem de províncias, representava o império todo, ti afeições em todo o país, e tinha-as muito e muito radicadas em nha província (apoiados).

Morreu pouco depois o Sr. Antônio Carlos, e que ao mes tempo o Sr. senador Mairink, alguns conselheiros têm que inculcar ao país que a eleição de senador pertence à coroa. Es conselhos serão dados na melhor boa fé; mas permita-se-me d que é este um conselho pernicioso, precursor das mais horríveis r graças. A coroa tem grandes e eminentes atribuições, a coroa nu será posta na urna; os conselheiros que assim pensam não conheç bem o alcance dessa sua opinião; a primeira, a principal auróla coroa é a estima de todos os cidadãos, de todos os brasileiros (ap docs). Ai daquele que tocar na arca santa! Ai daquele que qui prostituir a coroa, arredar-lhe as simpatias de seus súditos!

Mas com a vaga desses senadores em Pernambuco apareceu u circular. Eu não a trago, mas já foi aqui lida; é um documento c existe, e que nunca foi contestado pelos seus autores. . .

O SR. VASCONCELLOS — Eu trouxe o original.

O SR. H. CAVALCANTI — Escreveram para Pernambuco (ponho que dois deputados), dizendo: “Uma alta personagem des que se eleja o Sr. Ernesto França; o partido deve transigir, deve mitir o Sr. Ernesto.” E depois recomenda-se o Sr. Chicorro. . nhores, estes fatos são autênticos; e o que quer isto dizer? Qi

dizer que houve contrato entre esses indivíduos e o presidente da província. O presidente da província seria nomeado senador; mas o presidente, em obediência a esses indivíduos, faria o que eles quisessem; o presidente da província cooperaria para que fosse eleito o Sr. Ernesto. Que o presidente da província se apresentou como postulante, como recomendando o Sr. Ernesto, é testemunho que está no jornal da casa, dito pelo Sr. Urbano Pessoa de Mello na câmara dos deputados. Este senhor disse que o Sr. Chicorro pediu pelo Sr. Ernesto; não disse que ele pediu para si, e o pedido do ministro respondam o Sr. Vergueiro, o Sr. Visconde o que é, responda a lei da responsabilidade dos ministros...

O SR. TORRES dá um aparte que não ouvimos.

O SR. H. CAVALCANTI — Não sei se foi o ministro, não quero entrar nesta questão. Estou mostrando como as coisas se fizeram na minha província. Os foros dos Pernambucanos foram menoscabados para se arranjar a maioria de ternura, de amor e de não sei que mais (risadas).

Senhores, não é possível, quando o presidente de uma província julga-se apoiado nas maiorias, com carta branca para fazer o que entender, não é possível deixar de meter dois indivíduos numa lista, e numa lista de seis, em qualquer província do Império. E em que tempos, senhores? No tempo dessa famosa lei de polícia com a qual não há segurança individual nem de propriedade, com a qual os delegados, os subdelegados, as criaturas do presidente dispõem a vida e a fazenda do cidadão. Na câmara dos deputados apresentaram-se fatos nesta sessão, apresentou-se o que se está praticando em Pernambuco. Essa eleição foi feita no tempo dessa famosa lei, das famosas instruções pelas quais se regularam as eleições; não votava senão quem o governo queria. Atualmente existe lei muito melhor que essas instruções; mas o que tem ocorrido acerca das qualificações? Eu chamo a atenção do senado sobre o que tem ocorrido a este respeito; chamo mesmo a sua atenção para o que se denunciou na câmara dos deputados, e que ficou sem resposta. Ignora o governo o que se passa? Ignora qual é a ação que tem hoje o poder nas eleições? Não ignora, antes regozija-se, antes exulta, antes aplaude!

Vem com a famosa circular, dizendo: "Os empregados públicos que não votarem pelo que o governo quiser serão demitidos; aqueles que, não sendo empregados, atenderem à voz do governo, serão pre-

miados." Oh! Senhores, isto é que é governo de harmonia? Isto é que é governo da paz pública?

Senhores, eu ouvi os princípios do Sr. Paula Souza, e suspento que a moléstia do Sr. Paula Souza foi em virtude dessa circular; desconfio disto, porque o Sr. Paula Souza é homem de honra, o Sr. Paula Souza não havia trair a sua consciência, aderindo a semelhante circular. Mas, senhores, eu supunha que um governo que se estimasse, que um governo que inspirasse confiança ao público, devia escrever pouco mais ou menos na circular as palavras que vou proferir: O governo não pode embaraçar que o empregado público tenha o voto do país; mas se lhe constar que serve-se de sua autoridade para o conseguir, ele será demitido imediatamente, quando não possa ser punido na forma da lei. Assim entendo eu um governo sisudo, porque, se se faz dos empregados públicos coortes para promover eleições, que é do voto do povo? Não será isto uma conspiração? Não será isto conspirar contra as instituições?

Mas, Sr. presidente, fizeram-se as eleições em Pernambuco para senadores, vieram na lista os dois senhores apadrinhados pela administração de Pernambuco, e esses dois indivíduos foram escolhidos senadores; prevaleceu o conselho de que eles eram os mais dignos. Eu estava bem convencido de tudo quanto se tinha passado; era sabido por todo o país que uma semelhante escolha era a minha demissão; ela era uma prova de que a confiança da coroa me estava tirada; e, com efeito, coberto de bondades, não tive senão de aplaudir-me de minha convicção, de deixar que os conselheiros de confiança continuassem na administração.

Vem porém esta nomeação ao senado; o senado tinha de conhecer da legalidade da eleição; os ministros da coroa sustentaram-na com todo o denodo; mas o senado votou pela nulidade da eleição; o senado declarou que essas eleições eram nulas, que o presidente da província tinha abusado...

O SR. VASCONCELLOS — Tinha cometido fraudes e apoiado violências.

O SR. H. CAVALCANTI — Assim votou o senado. E, senhores, se eu tivesse na minha mão o senado inteiro, eu votaria unanimemente como votou o senado. Confesso que conheci então, como em muitas outras ocasiões, quando o senado é digno de cooperar para o esplendor da coroa brasileira, de garantir as liberdades públicas!

Mas permita-se-me dizer que o não esperava, porque presumia que estava apaixonado, eu desconfiava de mim mesmo.

Entretanto, o que ocorreu depois disto? Há essa grande ação do senado; mas eu também tive as minhas tristezas. Pela primeira vez vi os meus dois amigos que constantemente votavam comigo; um é este que aqui está (**voltando-se para o Sr. Costa Ferreira**), o meu nobre e velho amigo e colega, e colega por muitos títulos. Suponho que foi essa a primeira vez que não votou comigo desde que somos senadores. O outro foi outro velho amigo meu, companheiro fiel, que tem sempre votado por mim, o Sr. senador pela Paraíba, que não estava na casa. Estou certo que, se não fosse o seu incômodo, teria o meu amigo votado comigo; não lhe falei, nada lhe pedi, contava que não nos separaríamos. Mas esses que sempre votavam comigo faltaram-me nessa ocasião; um sem dúvida, por doente (do seu voto sabia eu, tinha sido o primeiro a declarar-mo); o outro, laborando num erro que lhe perdão, mas que talvez a Providência lhe não perdoe (**risadas**). . . Eu me explico. O meu nobre amigo, velho colega, motivando o seu voto, disse: "Como poderei eu supor que os pernambucanos quisessem ser escravos? Não o posso supor." E por isso votou pela eleição. . .

O SR. COSTA FERREIRA — Perdoe-me, há equivocação. Repeti uma verdade eterna, escrita por um dos maiores publicistas: "Quando um povo inteiro quer ser escravo, quem é que tem autoridade de o obstar?"

O SR. H. CAVALCANTI — Aplique agora esta verdade eterna ao caso de que se trata! (**Risadas e apoiados.**)

(Há diversos apartes que não ouvimos.)

O SR. COSTA FERREIRA — Não, não. Quando um povo inteiro quer escolher um indivíduo, quando o povo ou a maioria do povo quer escolher um indivíduo, quem pode obstar? Eis o que disse.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — É o mesmo que se lhe atribuiu.

O SR. H. CAVALCANTI — Permita-me o meu amigo que lhe diga que o entendi perfeitamente, e que sua máxima não podia ter aplicação para o caso.

O SR. C. FERREIRA — Podia escolher o indivíduo sem ser escravo. . .

O SR. PRESIDENTE — Perdoe-me o nobre senador; se quer discutir ou explicar, peça a palavra.

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, quando algum brasileiro mostrar que quer ser escravo, vamos em auxílio dele; está coacto, está numa guerra, porque não há brasileiro algum que queira ser escravo (**apoiados**). O meu colega os abandonou; peça perdão a Deus dessa injustiça...

O SR. C. FERREIRA — Não disse que queriam ser escravos.

O SR. H. CAVALCANTI — Pois se está convencido de que os pernambucanos mostraram querer ser escravos, tire o corolário de que os pernambucanos estavam coactos; deveria votar com o seu companheiro velho...

O SR. C. FERREIRA — Se fosse assim, sem dúvida; mas escolher um indivíduo na conformidade da lei, ainda que este indivíduo seja de fora, não é querer fazê-los escravos.

O SR. H. CAVALCANTI — Quem quer ser escravo não está na conformidade da lei. Mas eu espero achar-me outra vez com o meu amigo.

Agora quero dizer-lhe o motivo porque me parece que a providência não lhe perdoou. Eu o tenho visto depois dessa votação aflito com as coisas de sua terra e isto sem dúvida não é senão castigo da Providência (**apoiados e risadas**). Faça mais justiça aos pernambucanos, que não querem ser escravos...

O SR. C. FERREIRA — Nem eu digo que querem.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas, senhores, o Senado votou assim; os ministros advogaram a causa; os ministros eram da maioria; os ministros não se retiraram, não...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu porém, que não sou da maioria...

O SR. H. CAVALCANTI — É pau de dois bicos.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. ministro da justiça ainda está encantado com a perfeição dessas eleições!

O SR. H. CAVALCANTI — Ainda não conclui as provas da conspiração.

Os nobres ministros não se retiraram; os nobres ministros ou os seus amigos, as suas folhas, inculcaram que o Senado conspirava contra a coroa; os nobres ministros são os conspiradores...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO ri-se.

O SR. H. CAVALCANTI — Senhores, o conselho da coroa, o conselho dos ministros não faz senão desacreditar o Senado, o Senado que em todo o seu direito, debaixo de um exame o mais maduro,

com uma discussão a mais franca, a mais leal, veio em auxílio da coroa! O Senado disse: — Não, a coroa não entra na urna; são abusos de seus conselheiros; são perfídias, são calúnias; a província de Pernambuco, o país inteiro há de ser representado! — O Senado é digno de sua posição, o Senado bem mereceu da coroa, o Senado fez um serviço importantíssimo ao seu país. Não se pode com menos palavras falar com mais eloquência, com mais unção do que falou nessa ocasião o meu nobre colega por Pernambuco o Sr. visconde de Olinda.

Mas os conselheiros da coroa, a despeito de seus princípios, a despeito da razão e da justiça, pelas suas folhas, pelos seus amigos, pelos seus conselhos tratam de degradar, de criminalar o Senado, de chamá-lo conspirador...

O SR. VASCONCELLOS — Conservando o Sr. Chichorro.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, eu vou adiante; vou dar as provas. Que muito é, senhores, que *ex abundantia cordis* o nobre presidente do conselho me chame conspirador, quando talvez esta palavra tem sido repetida em atmosfera muito mais alta?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está enganado; não me ocupo disto; repito a injúria que me fez.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu não me valerei das comunicações que me fazem; repito as intrigas; mas o seu aparte, os seus atos, indicam isto, porque depois desta votação do Senado, depois dessa manifestação do ministério, depois do que disseram os seus amigos, a sua imprensa, o que ocorreu, senhores? O presidente prevaricador ficou na presidência, os vice-presidentes antigos de reconhecida probidade, de reconhecido mérito, foram destituídos, e substituídos por pessoas que haviam tomado parte ativa na eleição anulada pelo Senado; os juizes foram removidos e substituídos por outros conhecidos e havidos como pertencendo a esse partido; as autoridades militares, as autoridades civis e políticas, todas estão da parte do governo contra o voto fraco, inerme da província de Pernambuco, que não tem outro pecado senão de ter sido leal à monarquia, especialmente durante a menoridade; sim, a província de Pernambuco é nada à vista do partido, à vista das maiorias, à vista dos ministros, que não procuram dar verdadeiros conselhos ao monarca, e talvez prostituam o seu sagrado nome.

O SR. ALVES BRANCO — Não; isso não.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim... tem consentido, tem deixado

propalar que essa candidatura vem do monarca, do poder irresponsável.

O SR. ALVES BRANCO — Não há tal.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado. Está escrito na circular.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Para mim, é a única conspiração séria.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, é a única conspiração séria, e o ministério não pode negar que ela existe. Ai de minha terra!... ai de minha terra!... que é vítima das mais ignóbeis pretensões, dos conselhos os mais pérfidos!! Que!... pois assim quereis arrastar a coroa na lama? Pois a coroa não é rica de tesouros e graças para premiar aqueles que quiser, aqueles que bem servirem? É preciso ir roubar, usurpar as liberdades públicas? Aqui ouvi que em Pernambuco não há dois homens que sejam iguais... ao menos iguais!!!... aos dois escolhidos!! Oh! senhores! onde estamos nós? Lançai as vistas sobre a província de Pernambuco, vede entre os ministros de Deus quantos prelados pernambucanos honram a igreja brasileira... quantos!! quantas autoridades eclesiásticas, quantos ministros da religião cobertos de serviços, que não têm inveja nenhuma aos de outras províncias! Ide à classe militar, senhores, e deparareis com os pernambucanos que pugnaram pela independência do seu país...

O SR. ALVES BRANCO — Como todos os brasileiros.

O SR. H. CAVALCANTI — Deparareis com pernambucanos que derramaram seu sangue não só na Bahia, como nas campinas do Rio Grande...

O SR. ALVES BRANCO — Como todos os brasileiros.

O SR. H. CAVALCANTI — São os outros melhores? Pois não há pernambucano igual aos Srs. Ernesto e Chichorro?

Ide à classe da magistratura, e achareis magistrados que honram a toga; ide aos empregados da fazenda e vereis a honra personificada; ide aos agricultores, e nesta classe achareis grande fazendeiros que têm prestado importantes serviços aos paí; no comércio igualmente. Em que classe quereis procurar? Em que lugar do país achareis esta preferência? E como não há em Pernambuco quem possa competir com Chichorro e Ernesto? Será preciso que eu os designe pelos nomes? Membros do parlamento, em cuja longa vida não se pode notar a menor mancha.

Mas diz-se ou poderá dizer-se: isto é capricho, isto é paixão, isto é conspiração a favor de sua família! Senhores, se eu advogasse

os serviços de minha família, não faria nenhum mal; mas não... não... a minha família, honra-se em servir a coroa, honra-se em servir ao seu país; ela não deixará ceder de seus direitos, contanto que não sejam feridas as prerrogativas de sua província. Diz-se também: — Haverá compensação, porque pernambucanos serão eleitos por outras províncias! — Pois eu consentirei nunca que as províncias deixem os conhecidos para nomearem a desconhecidos? Quer se achar isto no espírito da constituição? Como! É este o espírito da lei, é esta a representação nacional? Pois porventura quereis que os pernambucanos sejam nomeados por outras províncias? Não; cada uma nomeia os seus, que este é o espírito das instituições. Assim a cadeia que nos une há de ser mais firme. Não digo que não haja predileções; mas não faltam meios de premiar, de honrar a quem quer que tenha feito serviços sem violentar, sem forçar o povo a preferir tais candidatos, sem o fazer renunciar a sua grande atribuição de nomear os seus representantes.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. ministro da justiça disse que era uma das eleições mais perfeitas de que ele tinha notícia: sinto que não esteja presente.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu digo que o ministério tem feito o seu ponto de apoio nesta eleição de Pernambuco.

O SR. VASCONCELLOS — É verdade.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas eu prescindindo dela: o que quero é que o nobre senador prove que sou conspirador; há de provar que conspiro; senão, há de ser reputado caluniador.

O SR. ALVES BRANCO — Ora adeus!

O SR. H. CAVALCANTI — Ora adeus! As palavras são como as pedras.

O SR. A. BRANCO — Diga o que quiser... Não está dizendo?

O SR. H. CAVALCANTI — Estou provando que o ministério em todos os seus atos o que faz é provocar a desordem na minha província.

O SR. VASCONCELLOS — É verdade. Se eu contasse uma conversação que houve com testemunhas na rua da Joana e no Campo Alegre... oh! oh!

O SR. A. BRANCO — Era um belo episódio.

O SR. H. CAVALCANTI — Não admito presunções nem ditos sem prova. Eu apresento o ato da eleição de Pernambuco; desde a sua origem ela foi inculcada como imposta pela violência. No proce-

dimento da administração e de seus agentes descobriu-se facilmente o emprego da fraude, da violência, do suborno. O Senado, juiz competente, o reconheceu; o governo, porém, desconheceu o julgamento do Senado e em vez de aceitar as suas conseqüências naturais, obrou em sentido inteiramente contrário e a todas as suas palavras e ações.

UMA VOZ — Obraram como conselheiros pérfidos.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, pérfidos!... Conselheiros pérfidos!... Não tem outro nome.

Eu peço ao Senado que aconselhemos aos pernambucanos o que devem fazer. Diz-se que sou apaixonado; mas os fatos são estes, e o que quer que façam os pernambucanos? Senhores, eu, ainda apaixonado, digo que deviam fazer uma coisa, apresentar-se para votar livremente...

O SR. R. TORRES — Se o consentirem.

O SR. H. CAVALCANTI — ... e de todos os atos e violências fazerem atas, tomarem testemunhas de tudo; e então digo eu: Ainda temos um juiz, e este juiz é o Senado.

O SR. VASCONCELLOS — Fé nas instituições;

O SR. H. CAVALCANTI — Fé nas instituições, sem dúvida! Isto é que os pernambucanos devem fazer.

O SR. VASCONCELLOS — E os conspiradores hão de cair.

O SR. H. CAVALCANTI — Apoiado.

Mas pergunto eu: esta perseverança, esta coragem, este sangue-frio, este saber pode-se comunicar a todo o mundo? No meio de tantas antecedências? Não é possível. Os senhores não leram o que disse o deputado Uchoa do que se passava somente na sua freguesia? Eu declaro que ele é homem de honra, e não vem aqui mentir.

O SR. VASCONCELLOS — Ouvi dizer que não foi qualificado votante.

O SR. H. CAVALCANTI — Não é isso, isso é o menos; mas os empregados de polícia mandavam espancar os homens, prendiam, ameaçavam e faziam todo o gênero de violências! Este é o estado da administração de Pernambuco; este é o estado que é acoroçado, animado, promovido pela atual administração!

Ora, digam os nobres senadores se, à vista disto, não é possível haver uma reação terrível em Pernambuco? E esta reação não é desejada por estes chefes de partido? Eles muito têm contado com a propriedade, porque sem dúvida, senhores, a propriedade não quer desordem; ela tem tudo a perder e nada a ganhar nas revoluções.

Mas, quando o governo manda que os agentes de polícia vão devasar as casas dos particulares, e as tropas de polícia ameaçam o cidadão, isto é governo, Sr. presidente? Não é querer ensangüentar a província de Pernambuco?...

O SR. R. TORRES — E o Brasil todo.

O SR. H. CAVALCANTI — E o Brasil todo.

Eu quando digo isto aqui, porventura conspiro? Eu que penso assim e que aconselho desta forma à coroa, sou um conspirador? Será esta a minha conspiração?

Senhores, eu ouvi falar na minha família; mas, se me enganaram os ouvidos, então direi que os meus parentes, e especialmente aqueles com quem tenho mais relações, que são meus irmãos, concordam na minha opinião; o seu maior brasão é a resistência a semelhante eleição, mas em homenagem à coroa, em serviço à coroa. Aquele que tivesse em vista fazer uma revolução, e pretendesse desacreditar o sistema monárquico representativo, não tinha melhor meio senão aconselhar à coroa que se interessasse nessa eleição, porque por esta forma vinham as desafeições, vinham as desconfianças; os revolucionários mesmo deixar-se-iam vencer para desacreditar a coroa, e logo que estivesse desacreditada, fariam o que já outros têm feito. Este é o grande sistema dos conspiradores contra o monarca; mas os que são seus legítimos e leais amigos, os que conhecem os verdadeiros interesses do país e confiam que a liberdade não sucumbirá enquanto houver uma coroa no Brasil, estes devem resistir, esses devem se opor, estes devem convidar os seus amigos para que o voto seja livre, para que se não acredite no interesse que se diz que a coroa toma neste negócio, para que, se alguém lhe aconselha que tal faça, se fique sabendo que era um conselho pérfido.

Sim, se é essa a minha conspiração, eu a confesso. Eu digo aos meus amigos que não aceitem nenhum candidato externo, que não aceitem nenhuma insinuação do governo, que se apresentem, que vão votar livremente, que apresentem 1, 2, 6 e 20 pernambucanos, porque sem dúvida Pernambuco tem membros para um Senado, tem indivíduos para presidentes de todas as províncias, assim como as outras províncias também os têm; a ilustração no Brasil é maior do que se pensa.

Senhores, o proprietário em geral não gosta de meter-se em questões; quer achar-se em sua casa, cuidar de seus negócios. Eu vi,

não sei onde, que um indivíduo, depois de muito perseguido, escrevera a um encarregado de eleições que ele transigia, que o deixassem tranqüilo, porque ele votaria em quem quisessem. Mas suponhamos que esses homens saem reeleitos, vêm na lista tríplice. Porventura estará acabada a questão? Não; o fogo fica deibaixo das cinzas. Qual é o pernambucano que não se possua de um sentimento nobre para dizer que não há pernambucanos iguais ou superiores a esses indivíduos? Que a província não tem homens? Qual é o brasileiro que aconselha à coroa diversamente daquilo que penso e digo acerca das atuais eleições?

Senhores, eu suponho que tenho provado que existe conspiração da parte do governo em relação a Pernambuco. Pois ficava desairada a coroa, como tenho ouvido, se o ministério, depois da votação do Senado, dissesse ao seu presidente...

UM SR. SENADOR — Demitisse-o.

O SR. H. CAVALCANTI — Demitisse-o embora; mas suponhamos que queria premiá-lo; premiasse-o como quisesse; porém deixasse a província nomear a quem quisesse. Não seria isto um troféu de mais para a coroa? Mas não; inculca-se que semelhante procedimento é filho da falta de respeito, é filho da conspiração! Aonde querem levar o país?

Senhores, eu suponho que não falo senão em favor da administração, que lhe alumiu os passos para que a todo o tempo possa entrar nas vias de respeito e de consideração para com o país, de estabilidade e de amor à ordem...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então não está na ordem?

O SR. H. CAVALCANTI — Eu não sei que segurança dará a administração. Pode ser que minhas presunções sejam mal fundadas; mas eu, pelo que tenho exposto, sem entrar nos pormenores, sem especificar que fulano foi mandado para aqui, sicrano para acolá, sem entrar nos pormenores, estou persuadido que a província de Pernambuco está iminentemente ameaçada de uma revolta, que esta revolta é promovida pelo ministério, que o ministério conspira contra as liberdades públicas. Isto que digo, qualquer que seja o acontecimento (que Deus permita seja pacífico), eu espero em tempo competente, perante os juizes competentes apresentá-lo em meu libelo eu espero que não fique só em palavras...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Estou à espera do fato.

O SR. R. TORRES — É porque confia nas maiorias de gratidão, de amor e de ternura.

O SR. VASCONCELLOS — As maiorias também passam, vão-se embora.

O SR. H. CAVALCANTI — Qual maioria! O menor aceno da coroa dá com todo este catelo em terra. Tenham coragem, não tenha medo; confiem nas instituições, sirvam com lealdade à coroa.

Sr. presidente, a questão é importantíssima; eu não tenho dito a milésima parte daquilo que devo dizer. Eu discordo de algumas opiniões por muitos admitidas e propaladas. Não sei porque se pinta o país sempre triste, calamitoso: o único mal que existe, senhores são as pretensões do governo, especialmente dos membros do governo que querem ser senadores, ou fazer senadores a quem parece (apoiados); o nosso mal são as eleições. O nobre senador pelo Rio de Janeiro, por ocasião de discutir o orçamento, fez-nos aqui uma pintura, bem triste do país. Eu devo dizer ao nobre senador que está com lúgubres pensamentos; o país prospera. . .

O SR. VASCONCELLOS — A despeito do ministério.

O SR. H. CAVALCANTI — . . . o país prospera, a renda aumenta. . .

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a continuação da segunda discussão do orçamento.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 20 minutos.

SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres

SUMÁRIO — Orçamento do império: — Discursos dos Srs. Alves Branco, Rodrigues Torres e Visconde de Olinda. — Os bancos — O estado de Pernambuco — Acusação de conspiração — O conselho de estado — Negócio de Itaboraí.

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do 1.º-secretário da Câmara dos Srs. Deputados, participando que a mesma câmara adotou as emendas do Senado à resolução que concede loterias ao hospital da caridade de Santa Catarina, e que vai dirigir à sanção imperial a dita resolução; e igualmente que foi sancionada a resolução que habilita Antonio Pereira Rebouças para advogar em todo o império.

Fica o Senado inteirado.

Outro do mesmo, acompanhando a proposição da mesma câmara concedendo ao governo um crédito da quantia de 233:296\$898.

À comissão de fazenda.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Sr. presidente, pela ordem natural e forma prescrita para as discussões, devíamos-nos agora ocupar da terceira parte do projeto do código comercial; mas acontece que esta terceira parte está de tal sorte dependente do processo que se adotar, que conviria que primeiro se discutisse a parte relativa à ad-

ministração da justiça em matéria comerciais, a fim de se fazerem logo as emendas que forem necessárias às disposições desta terceira parte; porque, se assim não for, pode muito bem acontecer que haja emendas consideráveis na parte do processo, e então haverá necessidade na terceira discussão de se fazerem também consideráveis emendas à terceira parte. Por isso vou mandar à mesa este requerimento (lê).

Se este requerimento for admitido, oferecerei algumas emendas que a comissão julgou dever fazer a esta mesma parte sobre a administração da justiça, em matéria comerciais, a fim de que fiquem impressas e os Srs. senadores tenham tempo de estudar a matéria.

Vem à mesa e é aprovado o seguinte requerimento:

“A comissão especial do código comercial requer que a parte da administração de justiça em matérias comerciais prefira-se na ordem da discussão à parte terceira do dito código. — **Clemente Pereira — Visconde de Abrantes — Araújo Vianna.**”

São apoiadas e vão a imprimir as seguintes emendas:

“Emendas ao título — da administração de justiça em matérias comerciais.

“Artigo 1.º substitutivo — Fica criado na capital do império um tribunal do comércio, que terá por distrito o da relação do Rio de Janeiro, e haverá tribunais do comércio nas capitais das províncias onde por lei forem criadas.

“2.º substitutivo — O tribunal do comércio da capital do império será composto de um presidente letrado, dois deputados letrados, servindo um de secretário e outro de fiscal, e mais quatro deputados comerciais; e haverá dois suplentes comerciais para servirem nos impedimentos dos deputados comerciais

“Nas faltas ou impedimentos do presidente servirá o deputado comerciante que o tribunal nomear.

“3.º substitutivo — Haverá no tribunal da capital do império uma secretaria com um oficial maior, e os escuritários e mais empregados subalternos que forem indispensáveis.

“A primeira nomeação... E o mais como está no 2.º período.

“8.º substitutivo do art. 8 e 9 — Compete ao tribunal da capital do império, além das atribuições declaradas no código comercial, as que pelo alvará de 23 de agosto de 1808 foram conferidas ao tribunal da junta do comércio, agricultura, fábricas e navegação, na parte de jurisdição voluntária somente.

“Ao mesmo tribunal é especialmente encarregada a estatística do comércio, agricultor, indústria e navegação do império.

11, que passa a ser 10 — Em lugar de — Haverá nas secretarias dos tribunais do comércio, diga-se — Haverá na secretaria do tribunal do comércio da capital do império.

“12 aditivo — Nas províncias onde não houver tribunal do comércio, serão exercidas pelas relações, cada uma no seu respectivo distrito, as atribuições que pelo código comercial competem aos tribunais do comércio. Excetua-se:

“1.º — Tudo quanto é relativo à nomeação de corretores, intérpretes e agentes de leilão, às fianças que aqueles devem prestar, e à determinação do seu número, comissões ou emolumentos, cujo expediente competirá ao tribunal do comércio da capital do império.

“2.º — O registro dos títulos, instrumentos e mais papéis que os comerciantes são obrigados a registrar (cod. comerc. art. 102), o qual será feito no cartório dos tabeliões das hipotecas das capitais das províncias.

“3.º — Os atos determinados nos artigos 459, 460, 464 e outros semelhantes relativos a embarcações, que serão praticados na intendência da marinha.

“12, que passa a ser 13 — Depois de — das províncias, — adite-se — e onde os não houver, os presidentes das relações.

“13, que passa a ser 14 — Em lugar de — formando pela sua parte igual relatório, diga-se — formando um relatório geral.

“14 Aditivo — Oferecendo-se dúvida sobre a genuína inteligência de algum artigo do código comercial, que dê ocasião a decisões ou julgamentos contraditórios, o tribunal do comércio da capital do império consultará o governo sobre a melhor inteligência do artigo controvertido, interpondo o seu parecer; e a decisão do governo, ouvido o conselho de estado, será guardada e executada enquanto o poder legislativo não prover sobre o caso.

“15 — O 1.º período e o artigo 20 substituíam-se pelo seguinte: Pedem votar nos colégios comerciais (art. 4 do código comercial), domiciliados no distrito do tribunal respectivo, que se acharem na livre administração de suas pessoas e bens e não estiverem pronunciados por algum crimes.

“Para ser votado requer-se ser cidadão brasileiro, maior de 30 anos de idade, no livre exercício de todos os seus direitos civis e po-

líticos, e comerciais matriculado, que tenha pelo menos 5 anos de profissão habitual do comércio, ainda que haja deixado de a exercer.

"17 — Em lugar de — deputado fiscal — diga-se — presidente do tribunal.

"18. Substitutivo — A jurisdição dos juizes de direito do comércio será exercida pelos juizes de direito do cível ou crime, e nos lugares onde os não houver, pelos juizes municipais, cada um dentro do seu respectivo distrito competindo ao governo designar, quando aconteça haver mais um juiz de direito ou municipal, qual deva acumular as duas jurisdições.

"20. Suprima-se o primeiro período.

"23. Suprima-se desde — Todavia — até o fim do artigo.

"31. Suprima-se — e adote-se o seguinte:

"Nas causas arbitrais as partes serão sempre obrigadas a nomear um 3.º árbitro de comum acordo; não se acordando as partes sobre a nomeação deste, decidirá a sorte; em todos os casos de revelia nomeará o juiz de direito comercial.

"Os árbitros nomeados conferenciarão entre si, sem dar cada um o seu laudo separado por escrito; se discordarem, terá vencimento o acordo da maioria; devendo, o que for vencido, dar o seu voto por escrito em seguimento da sentença.

"Da sentença arbitral só compete o recurso de revista no caso único da decisão ter sido proferida contra lei expressa.

"32. Aditivo — Nas causas comerciais, a concessão de revista por manifesta nulidade só terá lugar quando a sentença tiver sido dada contra lei expressa ou com preterição das fórmulas substanciais do processo designadas no art. 27.

"Paço do Senado, 31 de agosto de 1847 — **Clemente Pereira — Visconde de Abrantes.**"

O SR. PRESIDENTE declara que se vai officiar ao governo pedindo dia, hora e lugar para o recebimento da deputação do Senado que tem de ir saber de S. M. o imperador, o dia, hora e lugar para o encerramento da assembléa geral legislativa.

É remetido à comissão de fazenda um requerimento de José Félix Cordeiro e outros, pedindo que se decretem fundos para pagamentos de suas dívidas.

Continua a segunda discussão do art. 2.º da proposta do governo, fixando a receita e despesa geral do império para o ano finan-

ceiro de 1848 a 1849, conjuntamente com as respectivas emendas da câmara dos Srs. senadores visconde de Olinda e Costa Ferreira.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Sr. presidente, darei breve resposta ao que se tem dito na casa por ocasião desta discussão.

De todas as emendas, aquelas com que não posso concordar são: uma que diz respeito aos paquetes de vapor; outra que tem feito aqui grande bula, a que proíbe que se nomeiem mais membros para a junta do comércio.

Eu entendia que, a respeito desta segunda emenda, não devia dizer coisa alguma, porque o governo não a propôs nem influiu para que passasse na outra câmara. A junta do comércio há muito está considerada como uma repartição e abolir; não se tem para ela nomeado ninguém, e também daqui por diante não se nomeará ninguém; ao menos eu não pretendo nomear pessoa alguma. Apareceu uma emenda na Câmara dos Deputados a respeito disto; eu não estava então presente; passou não sei com que fim; mas o que posso dizer é que o governo não interveio nisto, nem tem tenção de nomear ninguém para a junta do comércio.

Quando aos paquetes de vapor, o governo pediu apenas o dinheiro necessário para que os paquetes saiam de 20 em 20 dias; mas na emenda está calculada a despesa necessária para saírem de 45 em 45 dias. Também o governo não interveio nisto, não pediu semelhante aumento de consignação, não só porque assenta que bastam as viagens de 20 em 20 dias, como porque não quer aceitar como condição de ir tratar com a administração dos pequentes de vapor para tocarem em tais e tais pontos de grande diiculdade, de grande perigo, como a província do Espírito Santo, Sergipe, etc.

Pelo que respeita a outros objetos, os nobres senadores não tratam das despesas; apenas fizeram considerações gerais sobre o estado das escolas, tanto primárias como das de alto ensino, e também das academias de medicina e cursos jurídicos.

Sobre este objeto devo dizer simplesmente que o governo cuida em melhorar o ensino; que já em o ano passado, como consta do relatório do meu antecessor, fizeram-se trabalhos a este respeito: existem com efeito pareceres de comissões muito bem elaborados, e que não poderão ser apresentados este ano. Isto pelo que respeita às escolas primárias. Quanto aos cursos de ciências maiores, também aqui já se apresentaram os estatutos para a reforma das academias

médicas, que voltaram à Câmara dos Deputdos com base sobre as quais o governo devia refundir esses estatutos. Esta emenda do Senado não foi aprovada pela outra câmara, e assim ficou o negócio empatado.

Eu devo dizer a minha opinião a este respeito. Não influi em coisa nenhuma para que se rejeitasse a emenda do Senado; mas não me parece desarrazoada a decisão da outra câmara, porque o governo naturalmente, tendo de reformar os estatutos de uma academia, não pode deixar de ouvir os professores, que supponho são as pessoas mais competentes para regular o trabalho acadêmico. Verdade é que em uma ou outra coisa tinham os estatutos de sofrer reforma, porque penso, como um nobre senador, que os lentes podem algumas vezes favorecer nos estatutos a sua própria causa, e é sobre isto que devia recair a emenda do Senado; mas, quanto ao mais, parece-me que ninguém mais competente era para reformar os estatutos do que os mesmos professores; o governo seguramente não havia de prescindir do auxílio deles. Por isso a rejeição completa do estabelecimento de bases para sobre elas formular o governo os mesmos estatutos poderia não parecer negócio desarrazoável; fora talvez melhor que se fizessem as emendas necessárias nos estatutos apresentados. Contudo, eu não quero censurar o ato do Senado; antes, pelo contrário, também entendo que algumas das bases eram boas. Mas enfim este ano não foi possível tratar-se completamente deste negócio.

Disse o nobre senador que as inspeções de saúde podiam ser vantajosamente substituídas por outra instituição. Não a propôs nem indicou, e por consequência nada tenho que responder a este respeito.

Perguntou-me o nobre senador se o correio de terra não podia passar com vantagem para a administração da fazenda. Eu tenho por opinião antiga que deviam estar os correios sujeitos à administração da fazenda, porque de certo modo são uma fonte de renda: não é o correio um estabelecimento particular que viva de seus próprios meios; entre nós também é fonte de renda. E demais, quando mesmo não fosse assim, ou fosse um estabelecimento industrial, bastava isto para que se collocasse na administração de fazenda. Eu, contudo, declaro que esta repartição está muito pensionada; não podia carregar com os trabalhos da administração dos correios; para isso era mister que as coisas se regulassem melhor, para que a re-

forma neste sentido fosse boa. Por ora parece-me que não havia ser boa, não havia corresponder aos desejos do nobre senador.

A reforma na organização da administração poderia trazer com efeito esta repartição do correio para o ministério do Império. Mas a reforma na administração pública, que alguns entendem dever fazer pela redução dos ministérios a três, eu entendo que deve ser feita pelo aumento do número dos ministérios, ou ao menos por deixar-se ao governo um pouco indefinido o número, com a faculdade de acumular, grupar as diversas atribuições nos diversos ministérios. Esta opinião não é minha, é opinião do duque de Palmela, fundada sobre a constituição portuguesa, que é igual à nossa nesta parte; e creio que na França existe isto. Ainda, ainda quando se definisse o número de ministros, ele poderia ser maior, ficando todavia o governo com a faculdade de grupar as diversas atribuições conforme a experiência mostrasse que era melhor. Esta era a reforma que eu julgo devia dar-se até que o tempo, a experiência gozasse as coisas como deviam ficar. Se acaso houver algum dia uma autorização destas, se houver maior número de ministros, então poderá talvez o correio, e seria melhor, fazer parte da repartição da fazenda; mas por ora parece-me que aí será pesado.

Antes de sair do orçamento, devo dizer alguma coisa a respeito de uma acusação que se tem feito ao vice-presidente da província do Rio de Janeiro.

Disse-se que este vice-presidente, sem intenção de fazer processos, mandou processar a alguns cidadãos importantes, creio que da vila de Itaboraí, por pretenderem salvar da masmorra a um indivíduo que aí jazia por não ter votado nas pessoas indicadas, ou em quem desejava que se votasse o mesmo vice-presidente. Esta acusação foi feita há tempos e repetida por diversas vezes; mas, como os ofícios relativos a ela estavam impressos no **Diário do Rio**, eu julguei que não devia abster-me de entrar na explicação de um fato que podia ser contestado, agravando-se assim mais a posição de pessoas que defendem a causa contrária. Devo dizer que, imediatamente que ouvi esta acusação na casa, escrevi ao vice-presidente do Rio de Janeiro, mandando-lhe informar sobre este objeto, e ele respondeu pela maneira que aqui está, (lê).

"Existe no município de Itaboraí um batalhão de infantaria e um esquadrão de cavalaria que constituem uma das legiões da guarda nacional desta província: o chefe dessa legião é o comendador

João Hilário de Menezes Drumond, que, achando-se no exercício cargo de juiz de paz, incompatível com o serviço da guarda nacional como o tem declarado mais de um visô, passou o comando del: tenente-coronel Thomaz Rodrigues Ferreira, o qual como V. verá da correspondência publicada no **Diário do Rio**, que junto remeto, por impedido passou o comando da mesma legião ao m dela, ficando o batalhão interinamente sob o comando do respec major. Manoel Antonio Pientzenauer.

“M. A. Pientzenauer, comandante interino do batalhão, exp ordem de prisão contra o guarda nacional José Paulo do Carmo faltas de serviço, e este havendo desobedecido, recorreu o dito mandante interino ao delegado de polícia (para isso autorizado portaria da presidência desta província de 26 de novembro de 1. a fim de que tornasse efetiva a prisão do mencionado guarda.

“Depois de se ter recusado a prisão durante o espaço de 10 sob diversos pretextos (como V. Exa. verá do ofício marcado o n. 1 no **Diário do Rio**), no dia 23 do mês passado se apresei ao delegado de polícia, declarando que em virtude do seu man se ia recolher à prisão, o que com efeito teve lugar.

“Recolhido o guarda à prisão, eis que certos influentes o: cionistas daquele município, não sei porque motivos, se pus em campo para desagrar o guarda nacional do insulto que aca de sofrer, sendo preso por ordem do seu comandante e por falt cumprimento de seus deveres; por esse fim (como V. Exa. ver mesmo ofício n.º 1) o comendador Balthazar de Abreu Cardoso di diversas petições ao delegado, que lhe foram todas deferid: exceção da última, que reclamava contra a estada do preso no x: da cadeia, que foi desatendido pelo delegado por se achar o pr: disposição do comandante do batalhão, e ser esse o lugar onde tumam ser recolhidos os guardas nacionais, visto não haver no nicípio prisão especial para eles.

“Depois de tentar esse meio, em seguida dirigiu-se o mesm mendador B. de A. Cardoso com diversos outros cidadãos, de n: José Paulo de Magalhães, Alexandre Alves de Azevedo, Paulo t e Andrade, José Frederico da Motta e Cândido José Rodrigues res...

O SR. RODRIGUES TORRES — É tão falso isto, que nem el tava presente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eis aqui porque estas contestações na câmara não têm resultado, porque são matérias de fato que exigem provas. Por isso eu ainda não fiz em minha vida, nem pretendo fazer acusações de fato perante a assembléia, salvo com documentos que provem a verdade, porque, do contrário, a acusação não tem resultado a contestação não acaba, não pode servir senão para irritar os espíritos, e nada mais. **(Continua a ler)**

“... Cândido José Rodrigues Torres à cadeia, e aí apresentaram ao carcereiro uma ordem de soltura para o guarda, firmada por Thomaz Rodrigues Ferreira, como comandante do batalhão. O carcereiro, sabendo que o Sr. Rodrigues Ferreira a não achar-se impedido, devia exercer o comando da legião, e que portanto era ilegal a ordem que se lhe apresentava, duvidou cumpri-la, e declarou que ia consultar a respeito o delegado, o que efetivamente fez. Ao passo que os indivíduos acima indicados procuravam convencer o carcereiro de que devia dar cumprimento à ordem exigiam ao mesmo tempo que ao menos fosse o guarda removido do xadrez para o corpo da guarda, ao que não anuiu o carcereiro segundo consta das peças oficiais que V. Exa. verá transcritas nesse diário.

“Tendo partido o carcereiro para consultar o delegado sobre a questão da ordem, na sua ausência conseguem aqueles indivíduos que o guarda saia do xadrez para o corpo da guarda, e por fim o tiram da prisão, de modo que, quando voltou o carcereiro, já não achou nem o guarda nem os seus devotados protetores.

“Aqui temos portanto, um oficial da guarda nacional deixando o comando da legião, que lhe compete para assumir indevidamente o do batalhão, que, na forma da lei, pertencia ao major respectivo; e que de fato o exercia; o que tudo não era estranho ao dito tenente-coronel T. F. Ferreira, pois ele o havia reconhecido em um officio que dirigiu ao major do batalhão M. A. Pientzenauer (vide officio n.º 2).

“Temos mais que um grupo de indivíduos se apresentam em campo para obter a soltura de um guarda que fora preso à ordem de autoridade competente, e que dirigindo-se à prisão pública, tentam afastar o encarregado de sua guarda do cumprimento de seus deveres, e por fim na sua ausência tiram o preso do poder da justiça. Tudo isto se fez, como soube por informações particulares, e é de presumir, com alarde estrépito. Haviam esses senhores protestado ao seu protegido (que não sei que grandes títulos para isso tinha)

que contra as ordens do seu comandante, a despeito da lei e de todas as conveniências, ele seria solto. E o fizeram pela maneira que acima fica dito.

"Inteirado de todos esses fatos, já pelos documentos constantes do mesmo diário, e já por informações particulares e fidedignas; vendo que havia timbre e propósito da parte de outros indivíduos em tirar ao governo e aos seus delegados toda a força moral, menoscabendo por uma maneira tão acintosa ordens legais emanadas de autoridades competentes, demiti o comandante do batalhão Thomaz Rodrigues Ferreira. E, como o fato era grave, entendi do meu dever mandá-lo responsabilizar expedindo para este fim a portaria que V. Exa. lerá sob n.º 3.

"Assim procedendo, não tive por fim senão desaprovar a lei, sustentar o respeito devido às autoridades, e por nenhum modo perseguir a esse indivíduo. E tanto é isto verdade, que o juiz de direito que lhe deve formar o processo, o bacharel Joaquim Bandeira de Govêa (é juiz municipal, mas está no exercício de juiz de direito), não pode ser suspeito ao Sr. J. J. Rodrigues Torres e seus amigos.

"Vê-se, portanto, que não houve contudo nem plano para perseguição, e somente o cumprimento da lei. Fiz o que devia; ao Juiz compete julgar como for de justiça. Um fato desses não devia passar como ordinário e incoerente.

"Quanto à soltura do preso, ordenei ao delegado de polícia que restaurasse processo sobre esse fato, para serem punidos aqueles que porventura houvessem tirado o preço da cadeia sem ordem e na ausência do carcereiro."

O mais que aqui vem não importa. É isto o que pude saber do fato aqui apresentado pelo nobre senador a respeito de um guarda nacional em Itaboraí. Eu, entendendo que o que se afirma nesta informação é exato, não posso censurar ao vice-presidente do Rio de Janeiro; pelo contrário, acho motivo, senão para o governo elogiá-lo, porque fez o seu dever, ao menos para continuar a ter grande confiança nele.

Diz-se que o comandante de um batalhão da guarda nacional de Itaboraí passou a comandar a legião, porque o comandante da legião passou a servir de juiz de paz ou suplente de juiz de paz, e por consequência ficou vago o comando do batalhão. Este comando devia ser tomado pelo major, segundo a lei, e com efeito assim o fez. O major dá ordens a um guarda; por 3 ou 4 vezes foi este guarda avi-

sado para fazer o serviço de piquete, e desobedecer; o major, que comandava o batalhão, mandou-o prender; este homem foi preso; mas diversos indivíduos foram à prisão com ordem do comandante do batalhão, que estava comandando a legião, para que o preso fosse solto: o carcereiro não o quis soltar; cumpriu o seu dever; mas, enquanto se vai informar ao delegado, que dizem que morava na mesma praça, o preso é solto e conduzido por esses indivíduos que o foram tirar da prisão. O vice-presidente, sabendo deste fato, demite o comandante do batalhão que comandava a legião por não ter cumprido o seu dever, ou por ter feito incompetentemente o que não devia fazer, e mandou processar esses indivíduos que se apresentaram na cadeia para soltar o preso. Ora, neste negócio não vejo nada que seja irregular, nada que seja censurável, se ele é assim; mas, como os fatos podem ser contestados, eu esperarei o resultado do mesmo negócio para formar um juízo; antes não acusarei por maneira nenhuma o vice-presidente da província; eu procederia da mesma maneira em qualquer ocasião e na melhor boafé.

O SR. R. TORRES — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sr. presidente, se tais acusações continuam a ser feitas por esta forma no corpo legislativo, então o corpo legislativo não terá nada mais que fazer, então ocupar-se-á constantemente de questões que não podem ter resultado. Eu quisera que se examinassem os atos de um ministro, que se lhe pedissem informações com antecipação, porque o ministro não pode ser senhor de todos os pormenores da administração, não só geral como provincial. Eu não quero isto para mim como uma prerrogativa, como uma primasia, não: em toda a parte do mundo não são os ministros surpreendidos como no Brasil; em toda a parte do mundo se previnem os ministros que se quer fazer tal ou tal inquérito ou investigação; pedem eles tempo, informam-se, e quando os documentos não bastam, apresentam-se perante o corpo legislativo e podem muito bem adiar as informações até que elas cheguem das autoridades que as podem constantemente dar. Então, se com efeito se verificar que os fatos são irregulares, a recomendação é eficaz, o ministro mandará proceder sobre o negócio, e este terá um resultado. Mas afirmar-se um fato em uma das câmaras, ser ele contestado, continuar a contestação, não haver um terceiro, ou aquele que a lei designa como quem deve decidir questões de fato, para ser

consultado, isto não pode trazer resultado algum, não pode fazer benefício.

O SR. VASCONCELLOS — Estimo que V. Exa. adote hoje esta idéia, pois algum dia esteve fora dele...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quando?

O SR. VASCONCELLOS — No tempo da minha administração, e por ocasião de se haver tirado um Sr. Vasconcellos de um lugar diplomático.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não me lembro.

O SR. VASCONCELLOS — Pois está na minha memória.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tratarei agora de outros objetos que não pertencem ao orçamento, mas que podem por ocasião dele tratar-se, como se tem tratado...

O SR. VASCONCELLOS — E sobre colonização V. Exa. não diz uma palavra?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O nobre senador deve saber que não dei ordem ainda para vir colonos...

O SR. VASCONCELLOS — Mas deram-se certo número de léguas de terras aos governos provinciais para colonizar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — As províncias têm desejos de ter algumas léguas de terras, há muito tempo pretendem isto. O governo não interpôs o seu parecer a este respeito; mas o nobre senador sabe que há muitos projetos que são filhos das afeições do coração, do desejo das províncias. O governo, repito, não interpôs o seu parecer acerca desse projeto; ele há de entrar em discussão, e então expenderei a minha opinião.

Por ora o que aparece sobre colonização é o que o governo deu para fomentá-la. Votaram-se duzentos contos de réis para este fim; tem-se dado a alguns particulares algum auxílio para levar colonos a quem dão terras ou as aforam, ou fazem com eles contratos de parceria etc. O governo não tem mandado vir colono nenhum; entretanto, se algum particular, algum fazendeiro quiser colonos e comprometer-se a pagar a despesa, por que razão o governo não os mandará vir? Mandando o corpo legislativo favorecer este processo, se algum fazendeiro quiser, à vista da lei, que o governo mande vir alguns colonos escolhidos, o governo poderá recusar-se a isto? Não. Entretanto, eu não digo que este seja o melhor sistema de colonização; mas é o que há atualmente. Posso dizer ao nobre senador que não tenho mandado vir colonos, mas não posso recusar mandá-los

vir, se acaso alguns fazendeiros o quiserem, pedindo aquele auxílio que o corpo legislativo mandou dar e existe em lei.

Eu também não acho que a colonização alemã para o norte do império, para debaixo dos trópicos, seja boa; daqui para o sul poderiam ir os alemães; más para o Norte, não.

Também tenho algum receio de acumular estrangeiros nas fronteiras. Estou persuadido que o governo não mandou vir colonos com fim de irem para tal ou tal lugar; creio que o governo anterior viu-se surpreendido com a chegada de colonos que não foram encomendados; ao menos não me consta que ele tivesse feito semelhante encomenda, porque apenas expedii dois avisos, um para Minas e outro para S. Paulo, perguntando aos presidentes se alguns fazendeiros nessas duas províncias queriam colonos pelo pagamento de suas passagens e pela sua primeira entrada no país. Foi apenas o que fiz; para a Europa não encomendei nada. Entretanto eles vieram não sei como, surpreenderam o governo; o governo procurou ver se lhes dava um destino, porque eles não podiam ficar em meio dessas ruas sem nada fazer, a pedir esmolas; isto não era possível. Deu-se-lhes um destino: parte foi mandada para o Espírito Santos, parte para Santa Catarina e parte para o Rio Grande do Sul; alguns outros foram tomados por fazendeiros com o auxílio de 50\$ por cabeça e com a obrigação de tratá-los etc. Isto não foi senão uma surpresa ao governo, pois creio que nenhum dos ministros que fizeram parte da administração em 1845 ou 1846 mandou vir colonos.

Tratarei agora de outros objetos.

Um nobre senador acusou-me de abandonar a discussão. Creio que tenho estado aqui a peguedo ouvindo tudo quanto se quer dizer, até com uma paciência exemplar. Tenho sido acusado de tudo, e nem me tenho até ocupado de responder.

O nobre senador apresentou idéias sobre uma nova organização da administração, e nessa ocasião censurou muito a existência de seis pastas, que ele entende que podiam muito bem ser reduzidas a três. O nobre senador não dispensa todavia o auxílio de oficiais de gabinete; deseja que a administração seja reduzida a três pastas com dois ou três oficiais de gabinete hábeis que podem servir às outras pastas.

Não sou desta opinião: eu entendo que o número das seis pastas não faz mal; antes este número podia e devia ser maior; o que faz mal é não haver centro de unidade na administração. Este centro

não se pode obter por meio das três pastas, porque, enfim, sempre havia três individualidades, as quais podiam divergir entre si, podiam trazer os mesmos transtornos que as seis pastas; isto me parece que é defeito que não se emenda com a redução das seis pastas a três. Eu julgo que a reforma devia ter por fim não só a unidade para a execução, como também dar multiplicidade para o trabalho. Ora, a unidade multiplice, como quase todas as coisas humanas, dá motivo para se trabalhar mais, para que o trabalho seja uniforme, seja mais ativo, seja mais pronto. Eis aqui o que entendi que se podia obter com maior número de pastas; nesta parte penso como o Sr. Vasconcelos; houvesse maior número de pastas, contanto que elas fossem um pouco centralizadas! Esta centralização não importava renúncia das prerrogativas da coroa, e menos insubordinava os companheiros.

Mas, como por ora o nobre senador não desenvolveu em projeto o seu pensamento, eu limitar-me-ei a estas considerações gerais em resposta às suas considerações também gerais.

Quanto à presidência do conselho, que não teve outro fim senão dar algum centro, alguma unidade à administração, a minha opinião não era que ela se criasse por meio de decreto; inclinava-me mais a que o fosse por meio de uma lei. Contudo, como pessoa havia que assentava que o decreto podia ser, eu concordei. Censurou-se porém o decreto, por não se dizer nada nele relativamente às atribuições do presidente do conselho. Devo dizer ao nobre senador que não é isto negócio tão fácil de se fazer; quase sempre sentimos primeiro a necessidade de reforma do que a podemos desenvolver e realizar. Sente-se a necessidade de um centro de unidade; mas a maneira de o fazer ainda é um problema, é muito difícil. Eis aqui a razão por que ainda não se apresentou o regulamento; entretanto devo dizer ao nobre senador que deste regulamento se trata; temos por algumas vezes quase assentado o que ele deve conter; mas eu principalmente desejo muito ouvir tudo antes de apresentar um trabalho desta ordem. Tenho procurado todas as notícias que me podem ser sugeridas, mas não tenho achado nada de completo; mesmo no discurso do duque de Palmela em Portugal, onde se organizou uma presidência do conselho, aí mesmo não há nada de completo; o espírito não fica satisfeito com a solução das questões que se me oferecem sobre este objeto. Tenho procurado examinar o que há na França; pouca coisa tenho achado; na Inglaterra, o mesmo. Eis aqui o

estado em que nos achamos; pensamos, trabalhamos a este respeito; mas não se pode dar um trabalho completo já em negócio que o importa...

O SR. VASCONCELOS — Os seus agentes não têm procurado pessoas que estejam mais inteiradas dos negócios.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois os meus agentes se ocupam disto, ou de eleições somente?

O SR. R. TORRES — É verdade!

O SR. VASCONCELLOS — Isto é o principal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Disse também o nobre senador que só duas coisas tem feito a presidência do conselho até hoje, que são a circular aos presidentes de províncias, e tomar o presidente do conselho o primeiro lugar na corte. Eu digo ao nobre senador que está segunda parte não é exata; nunca saí do meu lugar como ministro da fazenda; se tomei o primeiro lugar, foi simplesmente como ministro do império...

O SR. VASCONCELLOS — Não faz bem; ficar o presidente do conselho na retaguarda!...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Em qualquer parte estou bem. Quanto à circular, devo dizer ao nobre senador que ela devia ser assinada pelo presidente do conselho, como a opinião do ministério; devo dizer também ao nobre senador que foi proposto pelo meu digno colega o Sr. Paula Pessoa, e, se o nobre senador duvida disto, creio que poderá convencer-se muito depressa. Com isto não quero dizer que nós renunciámos a circular; eu a adotei, e a adoto ainda.

Fala-se nela em eleições por ser um negócios próximo, mas fala-se em justiça, em economia etc. Falou-se em eleições principalmente, porque era o objeto de que mais se ocupavam os nobres senadores; assentamos de dar a nossa opinião aos presidentes, fazendo ver a todos que nós não queríamos nem fraudes, nem violências, mas que não entendíamos que a administração devesse ser inteiramente estranha a um ato de tanta importância que tinha de passar-se dentro do país.

Sr. presidente, eu admito como os nobres senadores se escandalizaram tanto por dizer o governo que não pode ser estranho a esse grande ato da eleição de deputados e senadores, porque eu creio que o governo não disse nenhuma heresia política. Sei mesmo que homens que se podem considerar como patriarcas dos governos, livres

não julgam este pensamento do governo como uma heresia política; pelo contrário o julgam muito natural, muito desculpável; pelo menos um dos patriarcas do regime livre que estava em oposição a mais furibunda, por assim dizer, contra o governo da França, como é Benjamin Constant, não reprova o que os nobres senadores reprovam. . .

O SR. VASCONCELLOS — Veja Casimir Perrier, isto é, o primeiro estadista da França, como conheceu esta interferência do governo nas eleições, e isto quando presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não sei como ele entenderia, não o li; mas poderia muito bem ser que, na ocasião em que ele governava, a posição da França em presença dos partidos o obrigasse a modificar um pouco o seu pensamento, e que ele não dissesse quanto entendeu que se devia fazer. Casimir Perrier foi ministro na ocasião em que a França mal sabia de uma revolução, em que os partidos estavam no maior delírio, e por isso não é muito que ele modificasse a expressão da influência que o governo pretendia ter nas eleições.

O SR. VASCONCELLOS — Não modificou, antes tornou-se mais forte no ministério.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu não quero dizer que Benjamin Constant, de cuja obra trago aqui copiado um trecho. . .

O SR. VASCONCELLOS — Advogava a monarquia e a república ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu não quero dizer que aprovo o que diz Benjamin Constant; mas é preciso considerar quem era Benjamin Constant na ocasião em que escrevia isto; era o chefe da oposição contra Carlos X. Entretanto ele assim se exprime no tomo 2.º, pág. 463:

“Em tudo o governo representativo é natural ao ministério influir sobre as eleições; contanto que ele não empregue nem a fraude nem a violência, seus esforços são muito desculpáveis.”

É o que tenho dito; declarei que não teria dúvida de recomendar, mas que não aprovaria jamais os meios ilegais, não daria um passo único nem para a fraude nem para a violência. Entretanto é isto o que se me tem contestado, porque lá um lembra-se que em tal ou tal freguesia nos confins do Império houve um barulho; logo o governo influiu, fez violência; por este modo fantasiavam-se violências como e quando se queira.

Permitam-me os nobres senadores que, como Benjamin Constant, esse escritor notável, mestre de quase todos nós, eu considere natural que o ministério deseje influir nas eleições, e que, quando o faz sem força nem violência, isto é pelo menos desculpável.

O SR. VASCONCELLOS — Ele não diz que os ministros mandem listas, que obriguem os presidentes a fazer as eleições, que as façam recair sobre os seus candidatos, seja como for. Com o mesmo Benjamin Constant hei de refutar as opiniões do nobre ministro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quando não fosse por outra causa, convinha mesmo que se pudessem destruir nas províncias os manejos das pessoas não afeiçoadas ao governo, que espalham, para melhor enganarem o povo, que elas são da recomendação do governo, o que muitas vezes não acontece; muitas vezes a oposição se serve desse verniz do governo, a quem se mostra oportunamente afeiçoado, mas sobre quem descarrega traiçoeiramente todos os seus golpes, para entrar nas urnas eleitorais e influir grandemente nas eleições. Quando não fosse para outro fim, cumpria ao menos, para livrar o governo de eleições desta ordem, que se soubesse qual era a opinião do governo, sem que o governo quisesse influir por violência ou fraude.

Eu, Sr. presidente, devo dizer que, bem que assim pareça que muito influo nas eleições, sou contudo o que menos influí ou que menos terei influído nelas, porque sou muito pouco inclinado a pedir coisa alguma. Sei de muitos empregados meus de muito tempo que votaram à carga cerrada na oposição; nunca os incomodei, nunca os repreendi por isso. Os nobres senadores, pois, não têm razão quando tanto me acusam a este respeito, porque não podem apresentar um só empregado que fosse demitido por mim por causa de eleições...

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. Vasconcellos acaba de chegar do Ceará porque não quis promover a eleição do Sr. Cândido Baptista.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu não devo explicar os motivos que pode ter o governo para remover um empregado de confiança; a assembléia não tem direito de exigir isto do governo...

O SR. R. TORRES — Tem, tem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Motivos há que não devem ser publicados; são empregados de confiança. A lei dá ao governo o direito de os nomear ou demitir conforme entender, conforme a confiança que lhe merecem tais empregados...

O SR. VASCONCELLOS — Lá está na lei da responsabilidade a resposta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Que direito tem a assembléa de perguntar qual foi a razão por que se removeu este ou aquele empregado de confiança?

O SR. VASCONCELLOS — Leia a lei de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se isto está na lei de responsabilidade, é anarquia o que nela está. Pois há de se perguntar ao governo por que removeu um general-em-chefe ou outra autoridade desta ordem? A resposta seria a que deu lorde Howden aos negociantes de Montevidéu, que ele só tinha que dar contas à lei. A assembléa não tem direito de perguntar as razões por que são nomeados ou removidos empregados de pura confiança, como são generais, presidentes de províncias etc. . . .

O SR. VASCONCELLOS — Não é ato do poder executivo?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É daquele parte do poder executivo em que há discricção. . . .

O SR. R. TORRES — O poder discricionário não dá contas?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É daquela parte do poder discricionário dando contas! . . .

O SR. VASCONCELLOS — Bem diz o Sr. Hollanda Cavalcanti!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O poder que dá conta é aquele que está cingido ao padrão de leis escritas, *scripti-juris* somente, e não quando a lei dá faculdade de obrar discricionariamente, segundo a confiança que tem no indivíduo. O contrário neste caso, meu caro senhor (há de me perdoar), é transtorno total de idéias. . . .

O SR. VASCONCELLOS — Pelo amor de Deus, não profira tais proposições. V. Exa. não tem refletido muito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois estas são as minhas idéias; assento que nem os nobres senadores têm direito de perguntar-me a razão por que removi um empregado de confiança, nem eu tenho obrigação de a dar. Se quiserem, façam uma lei que estabeleça esta regra, para eu me sujeitar a ela.

Eu desejava dizer duas palavras a respeito de uma asserção que também ouvi aqui na sessão anterior, e que se converte ou se traduz pouco mais ou menos nesta outra muito celebrada: — o rei reina e não governa — mas isto não vem ao caso, ficará para outra ocasião.

Passarei agora a tratar do que se disse a respeito dos bancos.

Um nobre sendor disse que vão aparecendo bancos no império,

que havia um desejo de bancos em todo o Brasil, e que o governo mostrava-se inteiramente indiferente a tudo isto, não se ocupava de semelhante matéria, nem se importava com tais bancos, que entretanto podiam ser muito perigosos.

Sr. presidente, eu não sei em que fatos se funda o nobre senador para dizer isto; por minha parte devo declarar-lhe que, em meu entender, o governo não deve impedir o espontâneo nascimento dos bancos em qualquer ponto do império. O que o governo deve fazer é regulá-los; mas o seu primeiro regulador é a criação de um banco central; esta é a primeira fiscalização dos bancos. Admira muito que o nobre senador, que viu criar-se um banco em época anterior a 1842 mesmo, nunca se lembrasse de tratar desta matéria, e que agora tenha ficado tão escandalizado com os bancos que vão aparecendo...

O SR. VASCONCELLOS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O banco do Rio de Janeiro foi criado em época anterior a 1842; e quando tomou o governo conhecimento do seu regulamento? Estava no ministério o Sr. visconde de Abrantes, eu era aquele que mais insistia em que o governo entrasse nisto; pareceres meus existem a este respeito. Enfim, o banco apresentou os seus estatutos, regularizou-se tanto quanto podia ser regularizado; mas antes não havia regularização nenhuma, e o banco existia, continuou a existir sem que ninguém se importasse com isto.

Devo dizer que os advogados da corte, e mesmo muitos das províncias, homens de importância, eram de opinião que estas associações, no estado de nossa legislação, podiam existir sem que o governo nelas interviesse. Isto é tanto assim que aí estão existindo companhias de seguros e outras, que não podem ser menos prejudiciais ao país, e sem que se tenha tomado conhecimento delas; e até os tribunais têm julgado que elas têm esse privilégio, em que tocou o nobre senador, de não responder senão pelos fundos seus.

Eis aqui o que tem havido; o banco existiu muito tempo assim, debaixo das regras que diziam estavam estabelecidas nas nossas leis, e eram as decisões dos nossos tribunais; e sendo talvez de necessidade que se regularizasse, apresentaram-se uns estatutos que quase nenhuma alteração sofreram, porque não considero alteração o admitir o banco um empregado do tesouro nas ocasiões em que o mesmo banco vai fazer os seus balanços, para ver se ele tem feito uma emissão superior àquela a que está comprometido. Eu não sei que garantia é essa.

Sr. presidente, eu não posso afirmar, decididamente, porque não visitei os bancos do Europa; mas são tão multiplicados os bancos na Inglaterra, nos três reinos, que duvido que lá mande o governo um empregado ou dois ou três todos os anos para fiscalizar esses bancos. Os verdadeiros fiscais dos bancos da Inglaterra são os mesmos bancos uns dos outros; e o banco geral, que é o grande regulador. É verdade que dizem que na Inglaterra os sócios respondem com seus bens por quaisquer eventualidades que possam aparecer; mas que garantia é esta? Não se podem reunir uns poucos de sócios que tenham, por assim dizer, uma fortuna como dez, e que entretanto se comprometam por procuração como vinte? Qual é a garantia que existe aqui? Qual é a grande fiscalização que há neste negócio? Entretanto não serve isto de obstáculo a essa nação para desejar o desenvolvimento maior possível das instituições bancárias; só entre nós há receio muito grande a este respeito. . .

O SR. VASCONCELLOS — Só entre nós?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu não digo que não seja muito para desejar acautelhar a quebra dos bancos; é mister que o governo olhe para isto; concordo, mas não posso entender que sem isto não devam haver instituições bancárias no país; apareçam elas, e o governo que cuide em fiscalizá-las. Mas a fiscalização que ele pode dar atualmente é fiscalização fraca, porque o verdadeiro regulador dos bancos são eles entre si, e principalmente o banco central. . .

O SR. VASCONCELLOS — Se V. Exa. tivesse tomado parte na discussão do código comercial, não estaria agora dizendo estas coisas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois, Sr., infelizmente não tomei parte nessa discussão, mas pouco mais ou menos são estas as minhas idéias. Poderei talvez não exprimi-las de maneira conveniente, com a clareza com que se apresentam; mas tenho mais ou menos as idéias que acabo de enunciar.

Ora, o banco do Rio de Janeiro a única garantia que tem é o empregado do tesouro que vai ver o banco dar o seu balanço, que vai examinar se ele excedeu na sua emissão de letras o quantitativo que lhe está marcado. A respeito do da Bahia não se mandou fazer isto; mas é negócio muito simples; creio que a nenhuma companhia da Bahia recusar-se-á a isto; é negócio sobre que o governo tomará providências; não seja motivo para tanta bulha. Em Pernambuco apa-

rece um banco criado pela assembléia provincial; também emite letras com o nome de notas que entram nas repartições públicas. Este negócio está na seção do conselho de estado, ou já me veio às mãos, porque ontem o vi. O governo vai tomar providências a respeito.

Não diga o nobre senador que é minha opinião que as leis provinciais sejam sempre executadas enquanto a assembléia não as revogar. Tal opinião nunca tive: é mister marcar os casos em que tenho entendido que cumpre pedir a declaração da assembléia geral; é naqueles casos em que o ato adicional não declara que as leis possam ser suspensas pelo governo. Nestes casos, havendo muitas dúvidas a respeito de tais suspensões, tendo-se verificado algumas vezes inconvenientes graves neste negócio, tendo entendido que é mister que a assembléia resolva sobre este objeto. Ao menos sou moderado nesta parte, porque outros entendem que não, que as assembléias provinciais estão no seu direito. Eu posso apontar casos; no caso de direitos de exportação, de impor mesmo no consumo de mercadorias vindas de fora e as quais se vão consumir nas tavernas. Neste caso são opostas as opiniões; uns entendem que o governo não pode suspender as leis provinciais, e outros entendem que o governo deve mandar suspendê-las, e eu tenho sido de opinião que se deve mandar uma tal legislação à assembléia geral, para que ela declare, para que ela suspenda. É esta a minha opinião, e não, como disse o nobre senador, que eu entendia que todas as leis provinciais deviam ser executadas enquanto não fossem revogadas pela assembléia geral.

Senhores, eu creio que em geral tenho dito a minha opinião a respeito dos bancos; acrescentarei que eu fiz uma proposta em 1845; esta proposta, que por ser muito extensa, compreendia muitos objetos, tinha eu tenção de reformá-la este ano ou reduzi-la, porque as idéias eram as mesmas. Tenho trabalho pronto há muito tempo; infelizmente não pude propô-lo, pelo estado em que o ministério se viu. Ele está pronto, e até copiado em diversos papéis para se distribuir.

O nobre senador disse que apresentou um projeto de banco que ele entendia que podia pôr-se em execução à vista da lei de 11 de setembro de 1846, mas que este projeto não foi adiante, porque um dos conselheiros de estado, querendo escrever três volumes, impediu que tal projeto fosse avante. Eu peço perdão ao nobre senador; creio que está inteiramente esquecido; talvez o culpado de não se

ter apresentado o parecer fosse o mesmo nobre senador. O nobre senador sabe perfeitamente que no mês de março ou abril, S. Exa. não estava no ministério; a seção do conselho de estado não é culpada dessa sua ausência; o Sr. Maya tinha dado o seu parecer, eu dei o meu; e ainda que diz o nobre senador que este parecer constava de três volumes, contudo foi dado prontamente. Os membros da seção estão presentes e me ouvem; foram logo entregues ao nobre senador esses papéis. O que se seguiu daí, os nobres senadores o poderiam dizer; mas eu cumpri da minha parte aquilo que entendi que era do meu dever. Não estive em férias, perdoe-me o nobre senador. Não costumo estar em férias, nem dou parte de doente quando estou fora do ministério, como disse aqui um nobre senador com a sua graça costumada, porque eu no conselho de estado não tive licença senão o ano passado, em que obtive de S. M. três meses, os quais me foram concedidos em setembro, outubro e novembro. No mês de novembro vim para a cidade. O nobre senador mesmo me fazia a graça e a honra de dizer que me deixesse ficar, que me mandaria os papéis, porque eu estava realmente doente, pois que no verão padeço muito; não é negócio interno, é negócio externo, visível a todo o mundo.

Quanto aos três volumes, tenho visto muitos pareceres do conselho de estado maiores e que se podiam acomodar em três volumes maiores que os meus. Nisto não há censura nenhuma a fazer ao conselho de estado; pelo contrário, não há senão louvor a dar-lhe, porque mostra o seu desejo de esgotar a matéria; tem-se ao menos esta intenção, e se não sucede isto, porque não se pode.

O nobre senador devia tratar da matéria em si, convencer-me, não digo de meus erros (que tenho muitos), porém de minha má-fé. Mas eu creio que não se ocupou disto, nem se poderia ocupar.

Eu fui procurar esse meu parecer, tenho aqui esses três volumes. Esta é cópia, borrão, porque a outra mandei copiar melhor, pois que tinha mau escrevente; mandei-a com a primeira redação, porque os meus colegas haviam de ler, haviam de suprimir, e eu havia de consentir em todas as reformas que eles fizessem, porque conhecia que o meu trabalho tinha sido feito à pressa, ao correr da pena, sem grande cuidado, e por isso era natural que houvesse erros; mas o meu pensamento é este, o mesmo que sustento hoje.

O nobre senador disse que a lei tinha facultado estabelecer bancos. Eu, Sr. presidente, nunca pude concordar em tal; disse-o aqui na

casa logo, não me guardei para dizê-lo depois; disse, sempre que se tratou desta matéria, que o governo não estava autorizado para estabelecer um banco. Foi por esta razão que eu impugnei a idéia do Sr. Vasconcellos, com a qual em si eu estava de perfeito acordo; só lamentava que não fosse a idéia acompanhada da faculdade de atender-se uma instituição bancal no país. Era esta a única divergência que tinha, porque receava que ela trouxesse inconvenientes que somente uma associação bancal ou uma companhia mercantil podia suavizar, senão destruir de todo.

Aqui tem V. Exa. um dos volumes. Como o nobre senador disse que, segundo seu entender, o governo estava autorizado para estabelecer um banco, eu leio aquilo que escrevi, e com o que estava de acordo perfeito, ao menos com o Sr. Maya e com o Sr. visconde de Olinda, que me fez a honra de elogiar esta primeira parte do meu trabalho:

“Considerado o projeto como simplesmente regulamentar, a seção não lhe pode dar seu assentimento, por lhe parecer que está muito fora das raiais da legalidade e das atribuições do governo, que desta vez não foram ampliadas.

“Da exposição que precede o projeto e da letra do mesmo projeto, que fica acima substanciado, vê-se que se pretende que os bancos do projeto sejam de emissão, e que essa emissão não seja simplesmente de letras, mas sim de própria moeda papel, que compõe hoje o nosso meio circulante, e que por esta forma tem de ser aumentado indefinidamente. Ora, isto nem está nas atribuições do governo, como é doutrina corrente, nem lhe foi facultado da novíssima lei de 11 de setembro de 1846, que antes é a isso inteiramente contrária, como a seção vai tratar de demonstrar.

“Todo o sistema monetário das nações civilizadas assenta sobre a base metálica de ouro e prata, e é esse o mais perfeito, porque nenhuma mercadoria goza em tão alto grau das qualidades indispensáveis à moeda como o ouro e a prata. Assim, toda a questão relativa ao melhoramento de um meio circulantes que se tem arredado deste tipo de perfeição reduz-se a descobrir um meio de convertê-lo em ouro e prata, ou fazê-lo de tal modo representante dele, que sempre seja indiferente pagar em uma ou outra moeda sem a menor desigualdade. E tal foi o problema que se propôs resolver a lei de 11 de setembro de 1846, e que sem dúvida seria inatacável, se logo fosse com ela estabelecida uma instituição bancária que preparasse sua

execução e que fizesse mais fácil a transição de uma circulação de puro papel para uma circulação mista, assegurando o efeito de todas as suas vistas em todos os casos possíveis.

“Dominada nossa circulação, há muito tempo, exclusivamente de papel moeda, ou moeda puramente nominal, caiu esse meio circulante em grande descrédito pela sua abundância, e ouro e prata, perdendo seu caráter de moda, deixou seu valor legal, tomando somente o convencional de simples mercadoria que pela baixa do papel veio a ser muito superior aquele, resultando daí ser todo expelido das repartições públicas, onde só podia ser recebido pelo valor legal, e por fim também do país. A lei de 11 de setembro de 1846 quis restituir aos metais preciosos seus foros de moeda, trazendo-os como tais outra vez à circulação monetária; e como a maior dificuldade para isso consiste na diferença de seu valor legal e seu valor convencional, adotou para valor legal, o valor convencional, elevando a oitava do ouro de 22 quilates de 2\$500 a 4\$; e por este modo tornou-se possível a entrada outra vez dos metais preciosos na circulação monetária, porque, estando o câmbio ao par, ou antes havendo igualdade perfeita entre um valor e outro, tornava-se indiferente a qualquer o pagar em uma ou outra moeda, o que não podia ter lugar quando uma valia mais do que outra, pois neste caso todos os pagamentos necessariamente se haviam de fazer na mais fraca. Isto, porém, não era suficiente, porque, assim o estado não pode tirar o valor convencional aos metais preciosos, assim também não pode dá-lo ao papel destituído de valor em si, e muito menos por conseguinte marcar-lhe um valor certo e invariável em relação aos metais, pois que o câmbio governa-se pelas circunstâncias do mercado, sempre variáveis, e não pela lei.

“Podiam, pois, ainda os metais descerem ou subirem de valor convencional, perdendo outra vez o legal nas transações, e saindo do país; achou-se porém que, para a satisfação das vistas da lei, de trazer e conservar na circulação monetária os metais no caso de descerem eles de valor ou de alta do câmbio, nada mais era preciso do que a medida tomada, isto é, reduzir a valor legal o valor convencional. Com efeito, baixando de preço os metais, ou alteando o câmbio a todos, seria vantajoso levá-los às repartições públicas pelo valor legal, e, ampliada assim a circulação monetária, bem depressa desceria o papel, subiria o metal e se restabeleceria o equilíbrio. O exemplo dos Estados Unidos prova que um tal resultado nem é difícil nem

se faz longo tempo esperar, porque, estando a circulação daquele país inundada de papel desacreditado, baseou que a importação fosse levada ao nível do consumo para restabelecer-se o balanço do câmbio, e os descontos, que haviam chegado a 30 por cento, descerem outra vez a 6 por cento. Se neste caso de alta do câmbio a lei quisesse que se ampliasse a circulação com papel-moeda, o efeito seria sem dúvida o mesmo; mas ficaria inútil e sem objeto a medida de mudar o antigo valor legal dos metais, porque decerto eles abandonariam de novo a circulação, tomando um mais alto valor convencional, e mesmo abandonariam o país em lugar de a ele afluírem, como convém, criando-se maiores dificuldades para o tesouro quando tivesse de providenciar a uma baixa.

“Era pois evidente que com a medida de dar aos metais como valor legal o valor convencional, ficava providenciada da melhor maneira possível a alta do câmbio, que não pode ir muito longe, nem durar, atentas as considerações acima expendidas; e se parece firme, e talvez mesmo progressivo em algumas praças do império, vem isso inquestionavelmente de estar há muito exausto o mercado de metais preciosos pela dominação exclusiva do papel, de não ser preparada a transição para uma circulação mista por intervenção de uma instituição bancária regular, e finalmente de outras causas, tanto internas como externas, entre as quais devem numerar-se a abundância de colheita, a demanda desses metais por diversas nações européas, e talvez mesmo as grandes remessas feitas para Londres em o ano passado pelo tesouro etc. Faltava porém providenciar a baixa de câmbio e alta dos metais, que pode sem dúvida ter lugar de um dia para outro, tanto por serem os motivos de alta inteiramente transitórios, como por poder ocorrer repentinamente algum incidente mercantil ou político grave que a torne inevitável, e foi a esta hipótese que a lei deu toda a sua atenção no artigo 2.º

“Para remediar a baixa do câmbio manda a lei tirar papel da circulação na importância precisa para o efeito, e note-se por esta ocasião quanto é fiel a lei ao seu pensamento dominante, de chamar à circulação e conservar nela os metais preciosos; tendo de contrair a circulação, ela não manda tirar metais, mas sim papel em todos os casos para restabelecer o equilíbrio.

“Como, porém, tirar papel da circulação? Eis aqui o que ela providencia na última parte do artigo citado, nas palavras — e para esse fim poderá fazer as operações de crédito que forem indispensáveis

—, que poderão ser repetidas mais de uma vez, porque não só o governo tem de elevar o papel ao valor indicado, como nele conservá-lo.

“Tal é o sistema da lei de 11 de setembro de 1846, e a seção não vê em parte alguma dela, ou seja em sua letra, ou em seu espírito, idéia alguma que nem de longe se pareça com autorização para emitir papel moeda como pretende o projeto, e que aliás, como fica demonstrado, é inteiramente contrária às vistas da lei. Entretanto pretendem alguns que essa autorização está incluída nas palavras — operações de crédito —, porque não se pode conservar sempre o papel no mesmo valor sem remediar também a sua alta, e é um meio efficientíssimo para isso o emitir papel. A seção está persuadida de que os que assim raciocinam nem dão a devida atenção à lei, nem são muito escrupulosos a respeito de significação que o uso e a ciência tem dado às palavras, tanto porque é evidente do artigo que a providência limita-se à hipótese da baixa de câmbio, e não à sua alta já providenciada, segundo fica acima demonstrado, como porque, se assim fora, dar-se-ia à lei o pensamento repugnante de querer tirar papel da circulação emitindo papel. Além disto, nunca as palavras — operação de crédito — foram empregadas pelo corpo legislativo ou pelo governo para designar emissão de papel; nem isso é compatível com o comum uso de falar, que é a norma das línguas. Operação de crédito é um ato de livre vontade e consentimentos dos contraentes, que creditam ou são creditados, que compram ou vendem a crédito, que dão ou tomam o empréstimo quando a emissão de papel é um ato de poder, de força, de coação. Demais, quando as leis que autorizam as despesas lhes ministram os meios, querem que um deles seja emissão de notas, sempre o tem declarado explicitamente, como se vê no decreto de 23 de outubro de 39, de 15 de novembro de 41, sendo a este respeito mui restrita e mesquinha a nossa assembléia geral legislativa.

“Tendo assim demonstrado a ilegalidade da emissão de nota ou papel moeda, e que por conseguinte já por este lado o projeto remetido à seção não pode ser considerado regularmente para a boa execução da lei de 11 de setembro de 1846, a seção apontará também o artigo 26, que pretende obrigar o governo para o futuro a não criar banco algum diverso dos do projeto, nem mesmo na corte, pelo espaço de vinte anos, porque isso não lhe parece regular sem lei; o artigo 15, pelo qual se compromete o governo a tomar por empréstimo de 6 por cento todo o dinheiro que os bancos puderem obter de

suas ações e depósitos, e que não possam empregar em suas operações com os particulares, ainda que o governo não tenha alguma necessidade, porque, além de ilegal, seria isso de um absurdo manifesto; e, finalmente, o artigo 27, pelo qual se propõe a tirar da circulação quanto antes as notas de 1\$ e 2\$ rs., e o artigo 32 e seguintes, em que passa para os bancos do projeto a substituição das séries de notas em que aparecerem falsas, que, pelas leis em vigor deve ser feita pela caixa da amortização, e suas filiais nas províncias ou tesourarias, assim como também a provincialização das notas de 5\$ e 50\$ rs., que ainda não foi decretada por lei que revogue as que lhes dão uma circulação geral.

“Sendo isto assim, a seção não pode entender que o governo queira fazer passar por regulamento o projeto oferecido à sua consideração, porque, se assim fora, ele não podia deixar de ser considerado como muito extraordinário e ilegal, e muito fora da atribuição do governo, segundo fica acima demonstrado. A seção passará por tanto agora a considerar o mesmo projeto pelo lado de sua utilidade em nossas circunstâncias, e como uma proposta de lei que o governo pretende oferecer ao corpo legislativo em sua próxima reunião.

Eis o que eu penso sobre a autorização que o governo supunha ter de estabelecer um banco que emitisse papel-moeda. A lei previu a alta do câmbio, estabelecendo que os particulares, logo que o câmbio alterasse, pudessem levar às repartições públicas o ouro e a prata; convinha-lhes isso, e como lhes convinha, haviam de levar ali esses metais.

Trata-se também da baixa de câmbio no art. 2.º; diz que o governo tirará papel da circulação, e que para isso fará as operações de crédito precisas. Ora, como é que por esta disposição da lei se pode julgar o governo autorizado a emitir papel? A frase da lei é que, no caso de baixa de câmbio, o governo tirará papel da circulação. Esta era a minha primeira argumentação, que creio irresponsável. A segunda é firmada nas palavras — operações de crédito —, pois estas são filhas de contrato, de consentimento, e não de coação e de força como são as emissões de papel.

As outras partes do meu parecer são relativas a considerar o projeto do governo como uma proposta a oferecer à assembleia geral. Na primeira parte eu examinei se o governo estava autorizado a criar um banco, se aquele regulamento podia pôr-se em execução. A minha opinião foi que não. A segunda parte é se o regulamento

considerado como uma proposta do governo ao corpo legislativo, era útil. A terceira parte, quais seriam as melhores idéias a apresentar. Tenho tudo isto aqui; mas é extenso, não o devo ler. Fique-se porém entendendo que não faltei ao meu dever, que procurei cumpri-lo o mais possível e apressei-me a dar conta do meu trabalho, tanto mais quanto sabia que o nobre ex-ministro tinha alguns receios de que eu não estivesse de acordo com ele, quando aliás não tinha razão disso. O ano passado falei uma ou duas vezes, e em tudo o mais votei com o governo em tudo quanto quis. Apesar do que se disse, o que é exato é isto.

O nobre senador ex-ministro nesta mesma ocasião não deixou de lançar algum desar no conselho de estado, asseverando que só serve para dizer — não presta isso —, e não para dizer o que se deve fazer. Isto não é exato...

O SR. H. CAVALCANTI — Algumas vezes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — ... o meu parecer é prova. Quando o governo manda formular algum projeto, o conselho de estado formula-o sempre (apoiados); quando pede um parecer, dá-o, diz o que se deve fazer. Devo dizer ao nobre senador que tenho lido que na França os ministros formulam os seus projetos; não é o conselho de estado que os organiza; os ministros organizam-nos e consultam; isto é um timbre, um capricho do ministério.

Agora, Sr. presidente, resta-me uma última parte, que é esta triste história de Pernambuco, onde o nobre senador assentou a sua alavanca a fim de atirar o ministério para as cavernas da conspiração e da rebelião. Direi muito pouco a este respeito.

O SR. H. CAVALCANTI — Mostre sempre que eu sou conspirador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Veremos a conclusão qual será; se quem é conspirador é o governo, como disse o nobre senador, ou se é alguma outra pessoa.

O SR. H. CAVALCANTI — Não, eu, eu, como o nobre ministro disse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O nobre senador acusou primeiro o governo de conspirador, e eu respondi: — Conspirador, não. — Está no aparte, veja bem; nem podia ser outra a ordem das idéias. O nobre senador disse que eu era conspirador, eu retribui do mesmo modo.

O SR. H. CAVALCANTI — Pois prove, faça o mesmo que eu fiz. O que eu disse e o que o nobre ministro respondeu aqui está no *Jornal (lê)*. Parece-me que não pode estar mais macio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois bem, o nobre senador disse que o governo tentava revolucionar Pernambuco, e eu disse que não, que eram os contrários.

O SR. H. CAVALCANTI — Pois prove isso; eu mostrei em que se baseava a minha hipótese.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu vou mostrar também que o nobre senador não tem razão...

O SR. H. CAVALCANTI — O que quero que mostre é que eu sou conspirador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Deixe-me concluir ao menos.

O SR. H. CAVALCANTI — Deixo, sim; eu só lhe lembro aqui deve ser a sua demonstração.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O nobre senador disse que Pernambuco estava tiranizado, que estava dividido em dois partidos violentos, que não tinha liberdade, etc., etc. Sr. presidente, Pernambuco está tiranizado, não tem liberdade alguma; entretanto, se olharmos para o que vai por essa província, havemos de ver que ninguém tem mais liberdade do que a oposição em Pernambuco: tudo o que quer fazer faz; chega aos últimos excessos em suas folhas, e ninguém lhe tem ido às mãos senão pelas vias legais. O governo ainda nada fez em Pernambuco, talvez o anterior mais fizesse; não sei pois como se argui o ministério atual de oprimir, de tirar a província de Pernambuco.

Eu estive 27 meses no ministério, e o nobre senador esteve alguns três anos; creio que ainda não chegou ao poder moderador uma representação contra fatos da polícia nem contra algum magistrado. Se os nobres senadores se queixassem das autoridades da província, se aparecesse alguma representação, algum recurso, bem; mas quais são os recursos que têm vindo ao poder moderador a esse respeito? Eu não vi nenhum. O Sr. Afonso, que não conheço, é magistrado que ouvi dizer fora recomendado por uma pessoa muito conspícua, e que infelizmente hoje não está de acordo com o governo; contra ele não tem havido queixa de pessoa alguma nem grada nem de pouca consideração. Pois, senhores, é possível que se acredite que o chefe de polícia manda espancar, matar, incendiar, e que

não haja uma representação ao poder moderador, como manda a constituição?!...

Diz o nobre senador que muitas coisas se tem dito de Pernambuco. Eu não estudei a crônica de Pernambuco; tenho porém ouvido respostas muito cabais às arguições que se hão feito; as acusações não têm ficado sem contestação, e contestação ampla, muito bem fundada, segundo o governo tem entendido.

Agora há uma coisa, e é esta divisão profunda de dois partidos em Pernambuco; mas quem é a causa dela?... Se é possível achar-se causa, nestes acontecimentos morais, eu peço perdão ao nobre senador para dizer que não vejo outra senão o mesmo nobre senador, e vou mostrá-lo.

O nobre senador estava no ministério de 2 de fevereiro quando se nomeou o Sr. Chichorro da Gama e o Sr. Afonso. Disse o nobre senador que confiou muito nos seus colegas, quanto a estas nomeações (creio que o nobre senador foi de perfeito acordo neste negócio); mas que depois estes homens tornaram-se chefes de partido, que não podia senão causar uma profunda divisão na província, e pô-la em dois campos inimigos um do outro. Bem; se acaso este fato fosse resultado de ameaças, de arbitrariedades, de ilegalidades e injustiças, cometidas pelo presidente e chefe de polícia, então tinha razão o nobre senador de apresentar suas queixas, ou mesmo de pedir a remoção de semelhantes autoridades. Creio que, se os seus colegas estivessem convencidos disso, não teriam dúvida em anuir à exigência do nobre senador. Mas não aconteceu assim. Parte do ministério entendia que os Srs. Chichorro e Afonso não tinham cometido arbitrariedades, ou crimes, como se assoalhava; o nobre senador entendia que sim. Por que, pois, o nobre senador que estava no ministério, não provocou uma decisão deste negócio? Não há nada que eu assente que é capaz de dividir mais uma população, de a pôr em dois campos inimigos, do que a existência de dois elementos diversos na administração. Com semelhante administração, corre gravíssimo perigo a coisa pública, e é mister que quanto antes os seus elementos se harmonizem. Se o nobre senador provocasse uma decisão do governo para regular a sua condução futura, bem; er.tão ou o nobre senador sucumbiria ou nós. Mas o nobre senador não provocou nunca isso perante o poder irresponsável. Entretanto um pequeno incidente deu-nos ocasião a que abandonássemos a administração ao nobre senador; nós saímos, o nobre senador ficou,

é a reorganizou como quis, não tomamos parte nenhuma nisso. E o que fez o nobre senador? Continuou a dividir a província em dois campos inimigos, porque de um lado estava uma opinião e do outro estavam duas opiniões que lutavam no ministério, o que necessariamente devia refluir no campo da mesma província.

Quem pois é causa desta divisão profunda que existe na província de Pernambuco, destes ódios, destas iras implacáveis? Somos nós que entendíamos que o Sr. Chichorro e os magistrados da província não tinham cometido crimes, ou o nobre senador que estava convencido do contrário, e que não provocou uma decisão a esse respeito? Nós que abandonamos os lugares, ou o nobre senador que ficou, e que deixou tudo no **statu quo**?!

Nós até pensamos que o nobre senador não quis provocar uma decisão com receio de baralhar mais o estado da província, entendendo que, se havia perigo na conservação do Sr. Chichorro, na posição em que estava a província: muito maior perigo havia na sua remoção imediata. Eu entendi que o nobre senador tinha obrado com vistas políticas, e foram estas vistas políticas que modelaram a minha conduta posterior.

Eu não sei como o nobre senador pode acusar-me. Nós recebemos a administração de Pernambuco tal como está e a conservamos; entretanto o nobre senador que a conservou tal qual diz: — Em Pernambuco está tudo tiranizado, não há liberdade de qualidade alguma; os ministros atuais são a causa disso, os ministros atuais são conspiradores —! Se a divisão de Pernambuco, se o estado de ódio e de implacabilidade dos partidos em Pernambuco denuncia uma conspiração, perdoe o nobre senador... tire a conclusão, veja quem é o conspirador...

O SR. H. CAVALCANTI — Se tudo isso fosse verdade...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tira a conclusão.

O SR. H. CAVALCANTI — Então eu sou conspirador?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu não tiro a conclusão, tire-a o nobre senador. O nobre senador acusa o governo de conspirador; eu estabeleço estes fatos que o nobre senador não pode negar, tire a conclusão.

O SR. H. CAVALCANTI — O nobre ministro é caluniador.

O SR. PRESIDENTE — Não posso permitir que o nobre senador empregue semelhante termo, dirigindo-se a um membro do Senado.

O SR. H. CAVALCANTI — O nobre ministro chamou-me conspirador e não o provou.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso não tem resposta.

O SR. PRESIDENTE (para o Sr. Hollanda Cavalcanti) — Não permito tais expressões que não são nem dignas do nobre senador nem do Senado.

O SR. H. CAVALCANTI — Então não me devia o nobre ministro chamar conspirador sem o provar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Ainda fui mais delicado do que o nobre senador foi ontem com o governo. Não o chamou conspirador?...

O SR. H. CAVALCANTI — Hei de prová-lo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É bom que prove, porque até agora não provou nada.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu lho mostrarei.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sr. presidente, entrando eu para a administração e não tendo prova alguma nem direta nem indireta contra o presidente de Pernambuco, o que havia de fazer? Mudá-lo? Não tinha razão nenhuma para isso. A minha opinião era que tinha sido bom administrador e é. Tinha de mais a mais o exemplo do nobre senador a seguir; o seu procedimento podia ser muito bem explicado por mim como um pensamento político, isto é, inspirado pelo receio de perturbar mais a província com a mudança do presidente. Segui pois esse exemplo; ouvi depois aqui algumas acusações contra esse presidente, houve mesmo um parecer da comissão de constituição do Senado que como que o acusava de ter praticado atos de violência para impedir a livre manifestação do voto... Creio que tenho aqui esse parecer transcrito no **Lidador**, periódico de Pernambuco. **(Lê na folha a que se refere a parte do parecer da comissão do Senado relativa ao presidente de Pernambuco.)**

Eis as acusações que a comissão fez às eleições de Pernambuco. O Senado sabe que eu sustentei aqui o contrário de tudo isso, e sustentei-o de convicção. Não tinha examinado nem lido esse processo eleitoral de Pernambuco; pela primeira vez o li quando entrei no ministério; julguei-o sem prevenção alguma, porque não tinha idéias antecipadas nem motivos de amizade; posto que trate com alguma familiaridade algumas das pessoas que apareceram na lista, não se pode dizer que sou amigo delas, a ponto de fazer com que o meu espírito ficasse cego a seu favor.

Eu ouvi a discussão sobre essas eleições e devo confessar ao Senado que ela não me convém. Estou ainda na minha opinião. Parece-me que o presidente de Pernambuco obrou como obraria outro qualquer digno de o ser; não vi prova nenhuma de suas fraudes, de suas violências nas eleições. O que aqui se apontou como violência foi esse negócio do colégio de Pau de Alho, porque o Pontal ficou sempre fora do escolo. Mas quem é que não vê nesse negócio do Pau de Alho uma repentina e pequena comoção em ato de eleições? Estão 30 homens para votar, vem 60 de fora e dizem: — Nós queremos também votar —. Dizem os outros: — Não podem votar, porque a lei não o permite —. Respondem os 60: — Podemos, porque a lei permite —. Chegam-se às urnas e querem votar; vem os outros e querem fechar a urna; pode votar, não pode votar... carrega-se a urna, etc., etc. É um negócio nascido repentinamente; como é que o presidente pode influir nisto?

O SR. PRESIDENTE — Devo advertir ao nobre ministro que o negócio está julgado pelo Senado, e que não se pode falar contra a sua decisão. Pode encaminhar o seu discurso à demonstração que pretender, mas de modo que não ofenda a decisão da casa. **(Apoiado.)**

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu digo simplesmente que a minha opinião foi esta.

O SR. VASCONCELLOS — A opinião do nobre ministro vale muito mais do que a decisão do Senado!

O SR. PRESIDENTE — O Senado tomou uma decisão; não se pode falar contra ela.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu fui acusado de não ter concordado com o Senado nessa parte; eu sou ministro, mas também sou senador; não posso ter uma opinião contrária ao que decidiu a maioria do Senado? Creio que posso, nem os meus colegas se devem scandalizar com isso.

Isto digo eu para me justificar do meu procedimento ulterior. Esse ato não podia ser promovido pelo presidente, porque bem se vê que foi um ato repentino, como podem aparecer muitos.

Quanto a fraudes, não vi que as houvesse no ato de mandar o presidente que as atas lhe fossem remetidas. Talvez seja falta de minha razão; mas eu estou convencido de que não houve essas fraudes. Repito, estou justificando o meu procedimento ulterior.

Ora, não seguindo eu a opinião do Senado, como devia preceder? Ou retirar-me da administração, ou sustentar o presidente como o

sustentei. Retirar-me da administração!... O caso não era para isso. Eu não tinha aconselhado a escolha dos senadores, não tinha intervindo na sua nomeação, isso era ato do ministério anterior; sustentei a minha opinião, marchei com ela, assento que com isto não há injúria nenhuma ao Senado. Convencido de que o presidente de Pernambuco não violentou a eleição nem cometeu nela fraude alguma, entendi que a maneira por que o governo devia mostrar que ele não tinha perdido a sua confiança era conservando-o na administração da província. Mas, continuando ele, devia o governo continuar o sistema anterior de baralhar na mesma administração elementos diversos e contrários? Não; entendi eu que o devia simplificar, até mesmo para o bem público. Eis o que fiz.

Ora, senhores, não tem corrido tanto tempo depois da última decisão do Senado? Pois não podia o presidente ser acusado por essas fraudes e violências perante os tribunais competentes? Assento que sim. Como é então que se abandona, que se despreza esse recurso que dão as leis, para somente procurar desabafo e atacar pessoas que não merecem ser atacadas nem o deviam ser? Não posso entender que este seja o meio regular.

Eu peço perdão ao Senado de não ter concordado nesta ocasião com a sua opinião. Peço perdão; mas nesse caso vejo que eu não podia proceder de outra maneira senão sustentando o presidente; a bem da mesma causa pública, eu devia simplificar a administração em Pernambuco.

Eu já disse e repetirei, porque não é uma observação de alguma importância, se com efeito Pernambuco está por esse modo dividido, não sei se a ocasião atual é própria para a demissão do presidente; não sei se será mais perigoso conservá-lo ou demiti-lo. Eu poderia trazer alguns fatos da nossa história administrativa que tem dado algumas regras para me conduzir em casos semelhantes; mas não vêm ao caso, nem quero prolongar mais este negócio.

Acabarei lendo um papel que ontem por acaso encontrei, e que diz alguma coisa a este respeito. Não sei se mereço fé, porque eu não acredito em folha nenhuma.

O SR. VASCONCELLOS — Nem no **Conservador**?

O SR. H. CAVALCANTI — Há de ser o **Diário Novo**.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É; mas também tenho aqui o **Lidador**: trago folhas de ambos os lados.

Há tão pouca liberdade em Pernambuco, que até parece que se

fazem **meetings**, discursos ao povo, à moda da Inglaterra. Em um deles dizem estas folhas que o Sr. barão da Boa Vista se exprimiu assim (lê).

Dizem que isto são palavras do Sr. barão da Boa Vista. Se assim é, aí está uma prova cabal de que não falta liberdade em Pernambuco; mas ainda que não sejam exatas estas palavras, a existência dos **meetings** provam ao menos que há ali muita liberdade.

O SR. H. CAVALCANTI — Pois não!...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nada mais digo. Os nobres senadores digam o que quiserem, que eu pedirei licença ao Senado para não responder-lhes.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sr. presidente, pedi a palavra pela necessidade de dar algumas explicações depois do que disse o nobre ministro do império acerca de um fato que eu tinha relatado na casa.

S. Exa. depois de ter a respeito desse fato referido o que lhe diz o seu comissário, censurou-me gravemente por ter ocupado com ele a atenção do Senado. Disse que semelhante procedimento não pode deixar de perturbar a ordem dos nossos trabalhos, que não é um ou outro fato acontecido com um ou outro cidadão que deve merecer a atenção do Senado, e sim os negócios do país.

Mas eu observarei que, quando fiz menção deste fato, tive por fim demonstrar uma proposição mais genérica, e era que o governo não se ocupava senão com o que dizia respeito a eleições, e que não se preocupava com esse objeto para tomar as providências que são precisas, que estão dentro da sua alçada, a fim de proteger a liberdade dos votantes, mas para perseguir e violentar todos aqueles que ele entendia que não estavam inteiramente de acordo com as suas opiniões, a fim de obter o triunfo dos candidatos que ele recomendar ou impuser ao povo. Se um senador não tem direito de nesta casa chamar a atenção do governo para as violências que se praticam contra um ou outro indivíduo, ou contra um corpo de indivíduos, entendendo que daqui se deve concluir que não tem direito de pugnar pela liberdade dos brasileiros em geral, visto que, quando um governo quer oprimir um país inteiro, não começa por oprimir a massa inteira dos cidadãos. Violar as leis a respeito de um ou outro indivíduo parece-me que equivale a violar as leis a respeito de todos os cidadãos, porque, se é permitido em um caso, é também permitido no outro.

Mas não é esta teoria de admirar no Sr. ministro do império, quando ele está convencido de que à assembléa geral pertence tanto o direito de examinar o que pratica o governo a respeito da marcha dos negócios públicos, como a um graveteiro de Montevidéu compete examinar o que faz o governo inglês. S. Exa. julga que nós temos tanto direito de examinar as tendências do governo do país pelas nomeações ou demissões dos empregados públicos, como um gazeteiro daquela república tinha o de investigar o procedimento do governo inglês relativamente a altos negócios do estado!

Esta teoria é, com efeito, cômoda, mas me parece que é mais própria para ser professada na Turquia e em outro país semelhante do que no Brasil, onde se diz que há sistema representativo, porque só há sistema representativo quando as câmaras têm direito de exercer uma influência, e influência muito direta, muito ampla sobre a maneira por que são administrados os negócios do país. As nomeações e demissões dos empregados públicos são meios de conhecer qual é a tendência da marcha do governo; por consequência, estão na alçada das câmaras para serem censuradas ou elogiadas.

Eu havia, portanto, para provar a minha opinião a respeito do comportamento do governo, da marcha que eu entendia que ele se havia prescrito, apresentado os atos que ocorreram em um município próximo da capital do império. S. Exa. queixou-se também de não o haver eu prevenido a respeito desses fatos, a fim de ter tempo de procurar as necessárias informações para poder responder-me; mas essa acusação parece-me um pouco infundada...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não foi acusação; foi isso observação.

O SR. RODRIGUES TORRES — Observação que me parece um pouco infundada, porque nem no Senado está admitida essa prática, nem mesmo eu exigia que S. Exa. nos desse a esse respeito informações imediatamente, ou mesmo não exigia que as desse nunca; quis chamar sobre esses fatos a sua atenção, para ver se coibia um pouco aos seus agentes eleitorais na província do Rio de Janeiro.

Achando, portanto, injusta essa censura, ou acusação, ou observação, ou o que quer que seja, não poderei todavia deixar de dizer ao Senado que a principal acusação que eu fiz aos agentes do governo era terem mandado ordem para que esse processo fosse feito, e deixarem que seus agentes reservassem a execução dessa ordem para a proximidade das eleições, a fim de terem em sua mão um instru-

mento de perseguição contra muitos cidadãos dos mais importantes daquele lugar, que ficariam assim postos fora do combate por uma pronúncia, que nessa ocasião se fizesse, injusta e iníqua. Isto é o que eu dizia então, e o que ainda sucede, porque ainda não se deu começo a esse processo, está-se esperando a véspera das eleições para se praticar na província do Rio de Janeiro o que se tem praticado em grande escala na província de Pernambuco, e que se há de praticar ainda no mesmo Rio de Janeiro.

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Apoiado.

O SR. AURELIANO — Apoiado... os senhores o praticarão em grande escala.

O SR. VASCONCELLOS — O nobre senador apoia?

O SR. AURELIANO — Também dou o meu apoiado.

O SR. VASCONCELLOS — Passe muito bem!

O SR. R. TORRES — Ora graças a Deus que já tivemos o prazer de ouvir nesta casa a voz do Sr. presidente da província do Rio de Janeiro! Não é pequeno benefício que com as poucas palavras que tenho dito hei feito ao país.

O SR. AURELIANO — Muito de propósito não tenho querido falar.

O SR. R. TORRES — Mas, Sr. presidente, o nobre ministro do império não só não tomou as providências que devera tomar, a fim de que esses processos se fizessem quanto antes, mas vem hoje justificar o seu comissário. S. Exa. entende que houve um crime praticado; primeiramente porque o comandante do corpo expediu uma ordem ilegal; e em segundo lugar, porque um certo número de cidadãos foram arrancar o preso do xadrez em que se achava.

Que a ordem expedida pelo comandante do corpo para a soltura do guarda nacional preso não é ilegal, salta a todas as vistas, porque, quer na qualidade de comandante do corpo, quer na qualidade de chefe de legião, esse cidadão podia expedir essa ordem; embora o guarda nacional estivesse preso à ordem do comandante interino, o comandante efetivo, quer como comandante do corpo, quer como chefe de legião, podia dar ordem de soltura ao preso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não apoiado; não é essa a lei militar em parte nenhuma: sem intervenção do comandante das armas, não.

O SR. R. TORRES — Onde está na lei da guarda nacional semelhante princípio?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É esta a regra militar.

O SR. R. TORRES — Não é: eu exijo que o Sr. ministro apresente a lei que tal determine.

O SR. VASCONCELLOS — O regulamento de Lipe é aplicável à guarda nacional.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Que barulho não seria, se um estivesse comandando, e outro pudesse soltar um indivíduo preso à sua ordem por falta de serviço.

O SR. R. TORRES — Eu apelo para o Sr. conde de Caxias, que é militar e que me parece ter mais algum direito de falar nestas matérias do que o nobre ministro e do que eu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Informe-me com as leis e com militares.

O SR. R. TORRES — Não podia, porque tal lei não existe.

Portanto, é fora de dúvida que o comandante obrou muito igualmente, quer como comandante do corpo, quer como chefe de legião, mandando soltar o guarda nacional preso por ordem do comandante interino, em virtude de falta de serviço. Logo, a ordem era muito legítima, muito legal. O regulamento dos comandantes superiores é que exige que, quando o comandante superior queira mandar soltar um guarda nacional preso por falta de serviço, ele ouça o comandante e chefe de legião; mas estes não têm obrigação pela lei de ouvir os seus subalternos: é isto um princípio fora de toda à contestação.

Mas os cidadãos que foram à cadeia apresentar a ordem para fazer soltar este guarda nacional cometeram um crime! Ora, aqui está a imprudência dos agentes eleitorais daquele distrito. Pois, senhores, é crível que cidadãos respeitáveis, fazendeiros ricos, proprietários, fossem à cadeia arrombá-la com força?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Arrombá-la! Ninguém falou em arrombamento.

O SR. R. TORRES — Pois estão como fizeram sair o guarda nacional do xadrez contra a vontade do carcereiro?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O carcereiro não estava aí.

O SR. R. TORRES — O carcereiro então deixou a cadeia com a porta aberta?

Srs., o fato é este, eu o posso asseverar ao Senado: foram alguns cidadãos na verdade (não os indicados na informação lida pelo Sr. ministro da fazenda, porque é uma grande calúnia propalada para oprimir esses cidadãos: alguns deles têm provas de que se não acha-

vam na vila por ocasião do 2.º acontecimento; mas cumpría alargar o mais possível o círculo daqueles que ficassem sujeitos ao processo, e por isso foi preciso incluir nomes de cidadãos que não se achavam no lugar). Como dizia, alguns cidadãos respeitáveis, sabendo que estava injustamente preso este cidadão, foram apresentar ao carcereiro a sua ordem de soltura, e até mesmo a declaração do delegado, ou subdelegado, de que esse guarda nacional estava à disposição do comandante do corpo. Em virtude desta ordem com despacho, que não trago nesta ocasião, mas que posso apresentar ao Senado, e me comprometi a apresentar no caso de ser o fato contestado pelo Sr. ministro; de consequência disto, o carcereiro soltou o guarda nacional. Sabendo disto, os agentes eleitorais do lugar mandam chamar o carcereiro, e o obrigam a em sua casa assinar uma parte, em que se declarava que esses cidadãos tinham coagido a soltar esse guarda. Esta parte do carcereiro, assinada por via de coação, serviu de documento ao comissário da província para mandar proceder contra este cidadão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O que assevero é que não consta da parte oficial.

O SR. R. TORRES — Decerto, porque seus agentes, seus comissários, para perseguir a quem quisessem, não haviam de confessar todas as violências e atos imorais que praticam.

É assim, Sr. presidente, que há liberdade nas eleições! O Sr. ministro do império nos assegura que é doutrina de Benjamin Constant, e outros muitos publicistas que o nobre ministro estuda quotidianamente...

O SR. VASCONCELLOS — Entre os quais figura também o general Rosas.

O SR. R. TORRES — ... que é permitido ao governo influir nas eleições; mas que S. Exa. entende que o não deve fazer empregando as fraudes e as violências. Mas, Srs, então como é que o nobre ministro há de obrigar os seus empregados a votarem como ele...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não obrigado a ninguém... nem peço.

O SR. R. TORRES — Como é que o Sr. ministro há de obrigar os seus cúmplices ou comissários a votarem como ele quiser? Demitir um oficial da guarda nacional porque não votou como o ministério queria que votasse, é coação, e violência; e se não é coação, se não é violência então concordarei com S. Exa. Mas um emprega-

do, por exemplo, que vive do seu emprego e que cumpre todos os seus deveres, como tal é nomeado eleitor: tem esse empregado o direito, sem ficar sujeito a ser removido, a votar conforme a sua consciência? Se não tiver o direito de votar conforme a sua consciência, se fôr obrigado a inscrever na sua lista os nomes que lhe ordenar o Sr. ministro, então me parece que se devem rasgar algumas páginas da nossa constituição, porque dá esse direito. E como se pode deixar de reputar uma violência o ameaçá-lo com uma demissão se ele não votar como quer o governo? E se o demitir efetivamente depois que ele votou, não há nisto violência?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Responda a si mesmo, que é quem figura a hipótese.

O SR. R. TORRES — Mas se o Sr. ministro não admite esse meio, não sei que influência possa ter nas urnas eleitorais, a não ser pelo seu bom nome, pela sua boa reputação. Senhores, o fato é que as eleições se hão de demitir os empregados públicos que não votarem como o Sr. ministro quiser; hão de renovar aqueles que entender que são obstáculos a que saia a eleição como querem os Srs. ministros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é preciso isto.

O SR. R. TORRES — Uma parte da população há de perseguir a outra, e por fim o Sr. ministro, quando para o ano fôr aqui censurado por este procedimento, há de dizer o mesmo que disse a respeito do presidente de Pernambuco: é um inocente, nada fez senão conforme à lei; procedeu muito regularmente, não houve violências em Pernambuco; são calúnias da opposição. Se o Senado resolveu que havia irregularidades insanáveis na eleição de senadores por Pernambuco, se o Senado assim o entendeu, se o Senado por seu voto o declarou ao país, a opinião do Senado não merece fé, o Sr. ministro é que a merece toda; a opinião do Sr. ministro é aquela que deve triunfar; o presidente de Pernambuco há de ser conservado, porque o senado caluniou esse digno empregado público.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O nobre senador perdoe, está inventando: eu não disse nunca que o senado caluniou; eu não desejo ofender a ninguém, e menos ao senado.

O SR. R. TORRES — À vista do procedimento do presidente de Pernambuco, o senado se mostrou muito convencido de ter ele praticado atos de violência contrários às leis do império; mas o Sr. mi-

nistro da fazenda acaba de declarar que esse empregado se comportou dignamente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Na minha opinião.

O SR. R. TORRES — Que prevaleceu, que triunfou, para que esse empregado fosse conservado. Logo, se o presidente de Pernambuco não praticou atos de violência e de fraude, o senado o caluniou.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É conclusão de V. Exa., que está nas suas premissas e não nas minhas.

O SR. R. TORRES — Eu creio que esta é a consequência matemática das palavras do nobre ministro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A calúnia é um crime, envolve má fé; é mister que entenda isso.

O SR. R. TORRES — Não podia deixar de supor má-fé no senado, porque, a ser exata a opinião do nobre ministro, quem podia em boa fé votar no sentido do parecer da comissão? Até porque o nobre ministro levantou sua voz eloqüente nesta casa para defender as eleições de Pernambuco. O senado, portanto, a julgar exata a argumentação do nobre ministro da fazenda, não podia deixar de ter má fé não votando conforme a opinião do nobre ministro.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. ministro da fazenda declarou na câmara dos deputados que a maioria do senado, que votou pelo parecer, era composta de falsos monarquistas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não disse tal; isso é seu. É um grande poeta!...

O SR. VASCONCELLOS — Poeta é V. Exa. e o Sr. Vergueiro, inspirados pela musa das eleições.

O SR. RODRIGUES TORRES — Sr. presidente, observai que o senado brasileiro está representando nos negócios públicos do império o papel que representa um gazeteiro de Montevidéu nos negócios da Inglaterra. Desgraçadamente não é só em teoria, é também de fato. Se não fosse de fato, se o senado tivesse alguma importância na consideração do governo, estou certo de que não chegaria o escândalo a ponto de, depois de uma votação tão solene, depois de uma discussão em que se empenharam os oradores de um e outro lado, depois de se haver decidido que o presidente de Pernambuco estava convencido de ter empregado violência e fraudes na eleição de dois senadores por essa província, não chegaria o escândalo, digo, a ponto de o governo conservar esse mesmo presi-

dente para continuar do mesmo modo, senão com muito mais ferocidade, a empregar os meios que empregou a primeira vez que se fizeram as eleições. Se o senado está, com efeito, reduzido a esse papel, agradeça isso ao governo atual, mormente ao Sr. ministro da fazenda, digníssimo presidente do conselho de ministro.

O SR. V. DE OLINDA — Sr. presidente, eu mandei uma emenda à mesa que poderá causar algum equívoco, e por isso quero explicar.

Eu voto pelo § 16, que dá ao Instituto Histórico dois contos de réis, e contra a emenda da câmara que elevou essa consignação a três contos; não mandei emenda de supressão deste acrescentamento, porque entendo que, aprovando-se o parágrafo da proposta, fica rejeitada a emenda. Agora, pela minha emenda quero que esse conto de réis que vinha consignado demais para o Instituto Histórico, passe para a sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional.

Dada esta explicação, passarei a fazer algumas observações sobre o que disse o nobre senador por Pernambuco, relativamente ao conselho de estado. É com pesar que entro nesta discussão, mas acusações tão graves pedem alguma resposta em abono do conselho de estado, que não merecia certamente ser assim tratado pelo honrado membro. Suas expressões acham-se modificadas no **Jornal do Commercio**, creio que não foram bem colhidas; mas, apesar disso, como não sei como serão interpretadas e comentadas, sou obrigado a dar algumas explicações.

O honrado membro queixou-se de se retardarem trabalhos nas secções do conselho de estado, particularmente o que respeita ao projeto sobre o banco que ele apresentou à secção de fazenda, e além disso censura o costume das secções de se contentarem com dizer que as propostas que lhe são apresentadas não prestam, sem se encarregarem de declarar o que é que presta.

Senhores, há com efeito trabalhos retardados na secção da fazenda; falo especialmente desta, porque é aquela de que o honrado membro pode falar mais como ministro que foi daquela repartição; mas permita o senado que eu lhe tome algum tempo expondo-lhe com clareza as causas desse retardamento, para que não se faça um juízo errado, não digo só do conselho de estado, mas nem de uma parte dele.

O honrado membro a quem me refiro, como ministro da fazenda, encarregou à secção de fazenda um projeto sobre a cobrança

dos impostos dos corretores. Fez-se ver ao honrado membro em uma conferência que faltava base sobre que recaísse esse projeto, o honrado membro reconheceu isso, e concordou em que esse negócio ficasse adiado indefinidamente.

O SR. H. CAVALCANTI — Reconheceu-se que a lei do orçamento não trazia esse imposto.

O SR. V. DE OLINDA — Eu não entro nos motivos; vou ao fato. Eis aqui um trabalho retardado, mas não se segue que a secção tenha culpa disso, nem o nobre ministro.

Há também um trabalho encarregado à secção de fazenda e de justiça, sobre os vencimentos dos oficiais que servem nos juízos dos feitos da fazenda. As secções prepararam trabalho para a discussão, deu parte ao honrado membro que esse trabalho estava pronto, mas nunca foram convidadas as secções para se reunirem e decidirem-no. Portanto esse trabalho está retardado também; mas não por culpa das secções, as quais estão prontas para a discussão da matéria.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas sempre houve ministro.

O SR. V. DE OLINDA — Há outro trabalho sobre cobrança de impostos e lançamentos. Foi encarregada a secção deste objeto e organizou o seu parecer: apresentou um relatório longo acompanhado de um projeto de regulamento. Feito isso, apareceu um novo projeto. Eu que não concordava nesta substituição, e era nomeado relator, fiz um novo parecer, passei-o ao atual Sr. ministro da fazenda, então membro da secção; nisto o Sr. ex-ministro retirou-se para Campos, e ficou o trabalho morto.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas ficou um ministro encarregado da pasta.

O SR. V. DE OLINDA — No tesouro talvez se julgue que esse trabalho está retardado por culpa da secção, mas não é exato isso.

Há também um negócio sobre a legislação portuguesa relativa a aguardentes: que compreendia também as do Brasil, entrava nisto questão de tratados. Houve uma conferência em que não apareceu acordo entre os membros das secções; e nunca mais se tratou deste negócio; mas o parecer estava feito, começou-se a discutir, mas não se marcou dia para a discussão; parou.

Finalmente, há esse negócio do banco. Quando saiu a lei que alterou o padrão monetário, o Sr. ex-ministro apresentou uns quesitos à secção para a execução dessa lei; mas depois em conferência

conheceu que eram um pouco vagos, que melhor seria limitar a secção seus trabalhos a artigos positivos que pudessem ter resultado pronto. O primeiro objeto foi buscar a relação entre o ouro e a prata, o que a secção fez em poucos dias, e em resultado disso salu esse decreto que marca aquela relação. Quanto ao mais, ficou o Sr. ex-ministro de apresentar trabalhos substitutivos. Apresentou esse projeto sobre o banco, para o qual foi nomeado relator o Sr. Alves Branco. Ele trabalhava com tanto afinco que passava aos colegas o seu trabalho à maneira que o ia escrevendo, e finalmente concluiu-o. Eu li-o todo e passei-o ao Sr. Maia que tinha também feito o seu trabalho. Nisto adoece o Sr. Maia, e entra para a secção o Sr. visconde de Abrantes; o Sr. ministro vai para Campos e morreu o projeto. Não se queixe pois da secção. O atual Sr. ministro que era relator desse trabalho desempenhou-o prontissimamente. A ausência do Sr. ministro foi causa do negócio ficar parado.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas ficou na corte ministro.

O SR. V. DE OLINDA — Ficou, é verdade, mas declarou não se encarregar de objetos tão melindrosos, e fez muito bem; eu, se fosse ministro por pouco tempo, faria como ele, decidiria só os negócios muito urgentes e trataria do expediente.

Eis o que há a respeito deste projeto. Depois entrou o atual Sr. ministro, e o que tem havido depois da sua entrada não vem para o nosso caso, por isso não entro em explicações; o que posso assegurar é que a secção está de acordo com o Sr. ministro atual sobre esse negócio.

Tenho referido a história dos trabalhos retardados. A secção não tem retardado nada, tem sido prontíssima.

A outra acusação que o honrado membro fez foi que a secção contenta-se em repelir as idéias do governo e não as substitui por outras. Eu não esperava que o honrado membro dissesse isto.

O SR. H. CAVALCANTI — Há alguma coisa a esse respeito.

O SR. V. DE OLINDA — É injustiça; peço-lhe que me mostre uma consulta em que a secção rejeitando as idéias do governo não diga logo isto ou aquilo é melhor.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu informarei.

O SR. V. DE OLINDA — Advirta-se que há matérias que não têm substituição; mas sempre que a matéria pede que se faça alguma coisa e que a secção rejeita a proposta, sempre propõe o que julga melhor.

O SR. H. CAVALCANTI — Alguma vez não se tem feito isso.

O SR. V. DE OLINDA — O Sr. ex-ministro mostre o contrário. Leia-se o parecer da secção sobre os caixeiros estrangeiros. reprovou algumas das idéias do projeto, mas substituindo-as por outras. Leia-se o parecer sobre os vigias das alfândegas; a secção reprovou várias idéias, substituiu-as, e acrescentou idéias novas.

O SR. H. CAVALCANTI — Sobre o negócio dos caixeiros parece-me que não houve substituição.

O SR. VISCONDE DE MONTE ALEGRE — Há emendas formuladas.

O SR. V. DE OLINDA — Sobre a proposta relativa aos vigias, não só emendou, mas fez aditamentos.

Eis a verdade de que se tem passado. Creio que o nobre senador, no calor da discussão, não refletiu bem nessas acusações...

O SR. H. CAVALCANTI — Eu sustento o que disse.

O SR. V. DE OLINDA — O conselho de estado está muito acima dessas acusações; elas não lhe cabem.

Sr. presidente, a hora já deu, e eu ainda tenho de ocupar-me de outros objetos; mas como talvez não se me ofereça outra ocasião de faltar, peça ao senado que tenha a benevolência de ouvir-me algum tempo (apoiados). Sinto que não esteja presente o Sr. ministro da fazenda e o Sr. ministro da justiça... Eu quero falar um pouco da política do governo, particularmente quanto à província de Pernambuco.

O governo sai, Sr. presidente, que eu não aprovo a sua marcha administrativa, e entretanto tenho guardado silêncio. Fazer opposição não está nos meus hábitos, no meu gênio: tenho repugnância a isto; mas as circunstâncias do país são hoje graves, não posso deixar de chamar a atenção do governo sobre aquela malfadada província. Além desta razão, eu fui chamado também pelo Sr. ministro da fazenda para a discussão; posto que não me nomeasse, referiu-se a mim; sou obrigado a dizer alguma coisa. Não há nenhum dos Srs. ministro na casa!...

O SR. H. CAVALCANTI — O **Jornal** transcreve.

O SR. V. DE OLINDA — Eu poderia deixar as minhas observações para outra ocasião; mas como só restam três dias de sessão, pode não haver casa, e ficar inibido de falar; portanto, prosseguirei apesar da ausência dos Srs. ministros.

O Sr. ministro da fazenda pinta a província de Pernambuco no

melhor estado de liberdade; diz que o presidente governa às mil maravilhas, a contento de todos. Eu não sei se o ministério está enganado em seu juízo... devo supor-lhe ao menos boa fé; outro juízo do estado da província. Todos os atos do governo respiram, quanto a mim, um pensamento de esmagar parte da província para fazer prevalecer a vontade de outra.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado, e em benefício de outra.

O SR. V. DE OLINDA — Ora, senhores, hoje no estado de irritação em que estão os espíritos naquela província, convém seguir essa política de bárbaros?... Não entro no exame de fatos que comprovam esta minha asseção; mas ninguém ignora que existem hoje duas parcialidades muito distintas na província; e convirá seguir uma norma de governo exclusivo a favor de uma e contrária inteiramente à outra?... Farei uma observação, se o partido que apoia o governo é o partido da ordem, o partido adverso não tem menos títulos para gozar de igual reputação (**apoiados**). O partido adverso ao governo é um partido que tem dado repetidas provas de ordem. Esta rivalidade, portanto, que existe entre os partidos, que concordam em um só pensamento de ordem, de manterem o estado atual das coisas, não será uma circunstância para que o governo procure, senão conciliar, porque isso será impossível, ao menos não irritá-los mais um contra o outro? Se o partido da oposição fosse um partido anárquico, composto de homens desacreditados, sem fortuna, sem saber, sem influência na província, um partido perigoso, bem; o governo faria bem se sustentasse o que fosse da ordem e procurasse remover o outro, apartá-lo de toda a influência. Mas caberá à oposição de Pernambuco a acusação de desordeira?... Deus não permita que lhe recaia, que se verifique a acusação; quem sai ao que desgraçadamente será arrastado? Deus não o permita. Mas, será ela desordeira, ou merecerá ser anatematizada pelo modo por que procede o governo? Eu quisera chamar a a atenção do governo para o que acabo de dizer, mostrar-lhe o modo por que se governo a província, expor-lhe alguns fatos que ele não deve ignorar. Não refiro muitos que podia referir, porque não tenho documentos oficiais, mas alguns são óbvios que deviam fazer pensar a um governo sisudo, levá-lo a olhar com atenção para os negócios públicos.

Como se governa a província?... No conselho de estado, na secção do império apareceu um fato que parecerá talvez insignificante, mas que tem grande alcance para um governo que queira olhar

para as coisas atentamente. Em uma vila, a câmara municipal chamou segundo-suplente do juiz de paz para presidir às eleições, não estando impedido o primeiro. Já se vê que há aqui uma violação da lei que não tem desculpa. O juiz de paz não compareceu, mas o primeiro-suplente apresentou-se na mesa para tomar a presidência, como estava autorizado pela lei, e foi repellido. Queixou-se ao presidente dessa violência que se lhe fazia, foi desmentido; recorre ao governo, este achou justas as razões do queixoso, e manda repor as coisas no estado em que a lei manda que estejam. Este homem, em consequência disse, requer nova qualificação pela nulidade da primeira, alega todos estes fatos, dirige uma representação ao presidente, e este a submete ao governo, mas sem a mais pequena observação. Devia o presidente guardar silêncio, ou não lhe cumpria por honra sua destruir o alegado, mostrar que a lei não fora violada em um ponto tão claro, tão manifesto? Mas que providências deu o presidente? Contentou-se com remeter a representação para o governo, e mais nada. Pois assim deixa o presidente de zelar a execução da lei, de cuja violação tem cabal conhecimento? Não deve isto dar em que pensar ao governo?

Ainda há outros fatos autênticos de violação da mesma lei. Foram representações ao presidente, ou pelos ofendidos ou pelas autoridades que tinham cometido as violências em virtude de requerimento das partes; o que faz o presidente? Manda que a autoridade cumpra a lei! Mas a autoridade que a tem violado não diz que a violou, nem o há de dizer nunca; continua a sustentar seus atos, dizendo que obrou bem. Estes fatos constam oficialmente; eles acham-se impressos. E o que é que eles significam?... Não dão eles uma pequena amostra do espírito que dirige as eleições em Pernambuco? E em geral do modo por que se administra a província? Não achara o governo neste proceder do presidente alguma coisa que lhe desperte a atenção?

Eu menciono estes fatos, porque estão documentados, para que o governo olhe para o modo por que se tem conduzido o presidente nestes negócios, e examine o que tem feito em todos os mais. Pois satisfaz-se a parte dizendo que a autoridade cumpra a lei? Se a autoridade é a mesma que a viola, e nada se lhe diz sobre o ato que praticou, o que esperar de uma tal resposta do presidente?

Senhores, devo falar nesta conspiração, que foi objeto de um processo em Pernambuco. O presidente das Alagoas obrou prudente-

mente mandando comunicar ao de Pernambuco que tinha havido aquela revolução, e expondo-lhe que ela podia ter ramificações na província. O presidente das Alagoas não alegou senão uma suspeita vaga, que era o estarem em relações amigáveis com a oposição de Pernambuco alguns dos implicados nos movimentos das Alagoas; por consequência nada havia que fazer senão tomar cautelas. Que o presidente de Pernambuco tomasse essas cautelas, que providenciasse para descobrir se havia essas ramificações na província, bem; até aí não o censuro; porém autorizar a marcha de 300 soldados (um nobre deputado disse na câmara que foram 900, e não o contestaram) para correrem fazendas sem objeto, com o fim de dissolver reuniões que não haviam, isto excede os cálculos da prudência governativa.

O terror que devia incutir este fato é fácil de supor. Por em tempo de paz começa a autoridade por mandar correr fazendas com uma força numerosa, sem haver motivo algum, razão nenhuma que o justifique? O único argumento que se alega de suspeita é o ofício do presidente das Alagoas, que se limita a dizer que os implicados na revolução daquela província tinham relações com pessoas de Pernambuco. É a isto bastante para tal procedimento? Enfim, organizou-se um processo e houve pronúncia, na qual, como deve supor-se, foram compreendidas pessoas muito respeitáveis. Um nobre deputado declarou na sua câmara que as testemunhas que juraram no processo eram tais que, ou não existiam, eram nomes supostos, ou que nem sabiam ler, porque foi preciso que três soldados do destacamento da polícia do Rio Formoso fossem assinar os depoimentos. Pois um processo tão sério, tão grave, só teve por testemunhas três soldados da polícia do Rio Formoso? Eu creio que este fato deve fazer ver ao governo que alguma coisa há mais, que não há simplesmente o que lhe dizem seus amigos; e para um governo circunspecto há aí motivo para não abandonar aquela província ao círculo estreito que a governa.

Senhores, limito-me somente a estas observações, porque julgo que a província está em um estado de irritação que pode ser perigoso; e não quero agravá-lo mais.

Eu já disse aqui em outra ocasião, nesta mesma sessão, que um movimento qualquer, por pequeno que seja, pode ter largas consequências. Eu não receio que haja plano de conspiração na província; não, para mim isso é uma quimera. Mas creio em movimento qualquer, como foi o das Alagoas, que deu ocasião ao governo mandar pa-

ra aquela província o Sr. senador Lopes Gama. Veja-se como começou aquela revolução nas Alagoas. Foi-se prender um tenente-coronel, este resistiu, o presidente mandou mais gente, ele preparou-se com força, chocaram-se as duas forças, e a consequência foi uma revolução geral na província, porque havia disposição geral para isso.

Eu temo, declaro-o francamente, que alguma coisa semelhante ocorra em Pernambuco; mas não creio que haja projeto de conspiração.

O Sr. ministro da fazenda, para mostrar que a administração da província é benigna e diz que não tem havido reclamações, queixas ou acusações. Eu a este respeito remeto-o para o seu colega da justiça, o qual na câmara dos deputados reconheceu que nem sempre é possível apresentar acusações perante o poder judiciário. O Sr. ministro, que sabe muito bem, disto, ainda vem alegar no senado que não há queixas ou representações! O Sr. ministro em prova da liberdade de que goza a província alegou a linguagem dos periódicos, e as reuniões que se fazem para as eleições. Isto tanto prova que há liberdade, como que ela está comprimida. Essa mesma linguagem salta dos periódicos, essas mesmas reuniões podem ser consideradas já como testemunho de pleno gozo e liberdade, e já como prova de desesperação, e do maior grau de irritação dos ânimos, como o emprego da violência contra a violência. Estes fatos podem também mostrar que já se procura lançar fora o peso que carrega sobre a província. Mas, senhores, existe essa liberdade, eu creio que existe, que não será possível sufocá-la nos corações generosos naquela província (**apoiados**). Os descendentes daqueles que souberam resistir ao rei para melhor servirem ao rei, saberão também resistir à oposição dos ministros para melhor servirem ao imperador (**apoiados**). Existe com efeito essa liberdade, e eu espero que as tentativas para a sufocar não tenham bom resultado; mas isto prova acaso que não pese sobre a província a maior compressão. Não por certo. Por isso eu desejava chamar a atenção do governo, pedir-lhe que olhasse um pouco para aquela província, que não ouvisse só os conselhos dos seus amigos, que ouvisse a todos.

Para justificar a conservação do presidente e do chefe de polícia o Sr. ministro pôs em dúvida se conviria hoje mudar o presidente. Eu não sei que inconveniente concebe o Sr. ministro na mudança do presidente. Se se tratasse de mandar um presidente de opinião oposta, que fosse revolucionar a província, produzindo nela uma rea-

ção, como se tem feito em outros pontos, perigo haveria; mas quem pede ao Sr. ministro que mande um homem de opinião oposta? Mande um homem do seu credo, nem se pode esperar outra coisa; mas mande um homem sério, justo, imparcial, que tenha consciência de si, que saiba o que faz, que tenha vontade própria.

Quanto ao chefe de polícia, o Sr. ministro referiu-se a uma pessoa cuja informação tinha influído para a sua nomeação. Essa pessoa, senhores, sou eu. Com efeito, conversando eu com o Sr. Manoel Antonio Galvão muito antes de ser ministro, falei nesse magistrado e abonei-o; estava eu bem longe de o supor político; hoje porém reparou o seu procedimento, assim como reprovou o do Sr. ministro da fazenda, que eu não esperava que obrasse como está obrando. Não era eu amigo da maioria dos ministros de 2 de fevereiro, e não entrava neste número o Sr. ministro? Entretanto não fiz guerra a esse ministério nesta casa? É a resposta que dou a respeito desse chefe de polícia, ou o Sr. ministro queira firmar-se na minha informação para o conservar ou pretenda notar-me contradição entre o que disse então e o que digo hoje. Eu abonei o magistrado, aparece um homem político; com idéias que eu lhe não suponha.

O SR. VASCONCELLOS — É uma pública forma dos Srs. ministros da fazenda e da justiça.

O SR. V. DE OLINDA — Quando o Sr. ministro me chama à discussão, declaro que reputo esse homem no mesmo caso em que reputo o presidente: a sua mudança é de absoluta necessidade. Sustento a abonação, não a nego nem me envergonho de a ter feito. Esta é a resposta que dou ao apoio que o Sr. ministro pretendeu achar em meu juízo anterior favorável a esse magistrado, e à contradição que talvez queira descobrir no que agora digo comparado com o que então disse.

Julgo portanto muito melindrosa a posição da província. As eleições de senadores vão fazer-se debaixo da influência daquela administração; é provável que venham os mesmos eleitos; mas eu direi que não serão nunca os eleitos da província, muito embora o sejam de um partido. Mas acrescentarei ainda, senhores, nem de um partido da província hão de ser os eleitos: diga-se isto em honra desse mesmo partido, que faz o doloroso sacrifício de aceder a essas exigências, porque não há na província de Pernambuco um partido tão degradado de sentimentos, que espontaneamente subscreva a sua ignorância, fazendo-se escravo, como é preciso que o seja, na lingua-

gem do honrado membro pelo Maranhão, para que haja um tal resultado de eleições.

Eu, senhores, como disse, tenho guardado silêncio; mas considerando muito melindroso o estado da província de Pernambuco, não pude deixar de falar e de chamar sobre ele a atenção do governo.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para a ordem do dia 15 do corrente, a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

ATA DE 15 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. Visconde de Macaé

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 24 Srs. senadores, faltando os Srs. barão de Suassuna, Galvão, visconde do Rio Vermelho e Olinda Coutinho; por impedidos, os Srs. Alves Branco e Vergueiro; e com participação, os Srs. barão de Monte Santo, visconde da Pedra Branca, Araújo Vianna, conde de Valença, Paula Souza, Carneiro Leão, Alencar, marquês de Maricá e Silva, Azevedo e Britto, Saturnino e Paula Albuquerque.

Lê-se um ofício do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador se digna receber na quinta-feira do corrente, pela uma hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do Senado que tem de ir saber do mesmo angusto senhor o dia, hora e lugar para o encerramento da assembléia geral legislativa. — Fica o Senado inteirado; e são eleitos por sorte para a sobredita deputação, os Srs. Oliveira Coutinho, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Torres, Hollanda Cavalcanti, barão do Pontal, marquês de Itanhaém e visconde de Congonhas do Campo.

O Sr. presidente declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a trabalharem nas comissões.

SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1847

• **Presidência do Sr. Visconde de Macaé**

SUMÁRIO — Cunho de moedas de ouro e prata — Orçamento do império: discurso do Sr. Vasconcellos.

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 13 e 15 do corrente.

O SR. 3.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da justiça, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que marca os direitos hereditários dos filhos naturais.

Fica o Senado inteirado e manda-se comunicar a câmara dos Srs. deputados.

Outro do 1.º-secretário da sobredita câmara, participando ter sido sancionada a resolução que concede quatro loterias à sociedade Amante da Instrução, e uma para a Igreja matriz do Engenho Velho.

Outro do mesmo, participando que a dita câmara adotou e vai dirigir à sanção, a resolução que concede a João Caetano dos Santos, empresário do Teatro de S. Francisco, a prestação de dois contos de réis; e a que manda levantar a planta de um palácio para a habitação de S. M. o Imperador, e de um novo paço do Senado.

Outro do Sr. senador Alencar, participando ser-lhe necessário ir para a sua província a fim de tratar de sua saúde.

De todos fica o Senado inteirado.

O SR. VASCONCELLOS — Quero apresentar uma proposta: não

a desenvolverei, porque não desejo embaraçar outras discussões que se pode entender que são mais interessantes. Também como não se discutirá este ano, escusado é espralar-me sobre a matéria. O projeto é concebido em poucas palavras (**Lê**).

Este projeto é o desenvolvimento da lei de 3 de outubro de 1832. Eu aqui hei de responder a algumas agressões que me tem feito um periódico do governo, pago pelo tesouro público, não sei por que verba do orçamento...

O SR. A. BRANCO (**presidente do conselho**) — O tesouro não paga a periódico nenhum.

O SR. VASCONCELLOS — É o **Conservador**; V. Exa. conhece; é o grande **Conservador**, escrito por um futuro deputado pelo Ceará...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não conheço.

O SR. VASCONCELLOS — Pois não conhece o futuro deputado pelo Ceará?... Mas eu não quero agastar o Sr. presidente do conselho, não estou nesta resolução; quando não, havia de repetir algumas palavras do **Conservador**.

É lido e fica sobre a mesa para ser apoiado, e mandar-se imprimir o seguinte projeto:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. único. Os que freqüentarem os cursos particulares sobre os diversos ramos das ciências médicas, permitidos pela lei de 3 de outubro de 1832, poderão exercer os ramos ou ramo dos mesmos em que forem aprovados por uma comissão de examinadores nomeados pelo governo e habilitados com os respectivos conhecimentos.

“Paço do Senado, 15 de setembro de 1847. — **B. P. de Vasconcellos — José Saturnino da Costa Pereira.**”

O SR. VASCONCELLOS — Quero acabar com a medida oficial governativa.

São lidos os seguintes pareceres:

“1.º A comissão de fazenda, tendo em vista a proposição da câmara dos deputados que concede ao governo um crédito da quantia de 233:296\$898 réis, para pagamento da dívida de exercícios findos, bem como as tabelas e aditamentos anexos por que essa dívida se demonstra, é de parecer que entre em discussão, para resolver o Senado com as ilustrações que dela resultarem.

“Paço do Senado, 13 de setembro de 1847. — **Vasconcellos, — Maia.**”

"2.º A proposição inclusa, vinda da câmara dos deputados, autoriza a irmandade da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Pelotas, na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para poder possuir cem contos de réis em bens de raiz; e a comissão de fazenda não tem dúvida em que entre em discussão para que se aprove.

"Paço do Senado, 15 de setembro de 1847. — Vasconcellos — Maia."

Ficam sobre a mesa, sendo aprovada a urgência e a dispensa dos interstícios, a fim de entrar amanhã em discussão a resolução sobre o crédito.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, há tempos foi aqui assinado um parecer sobre o crédito; eu desejava que este negócio...

O SR. PRESIDENTE — Acabou-se de ler neste momento.

O SR. VASCONCELLOS — Eu queria pedir a urgência deste negócio, visto que o Sr. presidente do conselho não se importa com os interesses dos particulares, que serão muito lesados se não for aprovado o crédito...

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. pede a urgência para se dispensar a impressão, ou para mais alguma coisa?...

O SR. VASCONCELLOS — Peço urgência para se dispensar o interstício...

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho) — Requeira a discussão desde já.

O SR. VASCONCELLOS — Desde já não o posso fazer, porque não posso examinar os documentos; ninguém viu os documentos que vieram da câmara dos deputados; peço para entrar amanhã em discussão...

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre senador; vou consultá-lo se consente que se dispense a impressão, e que entre o projeto na ordem do dia de amanhã.

Assim se decide.

O SR. VASCONCELLOS (para o Sr. presidente do conselho) — Veja se sou da oposição...

O SR. A. BRANCO (presidente do conselho, rindo-se) — É ministerial completo! Sempre o considere tal.

O SR. VASCONCELLOS — Sou governista...

O SR. R. TORRES — Governista também sou; mas deste governo, a falar a verdade, não.

ORDEM DO DIA

É aprovada em terceira discussão, a fim de ser enviada à sanção imperial, a resolução da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo para fazer cunhar moedas de ouro e prata.

É aprovada sem debate em 3.ª discussão, a fim de ser enviada à sanção imperial, a resolução da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo para fazer cunhar moedas de ouro e prata.

Estando presente o Sr. senador ministro do império, continua a 2.ª discussão, adiada pela hora em 13 do corrente, do art. 2.º da proposta do governo fixando a receita e despesa geral do império para o ano financeiro de 1848 a 1849, conjuntamente com as respectivas emendas da câmara dos Srs. deputados, e com as dos Srs. senadores visconde de Olinda e Costa Ferreira.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, quando o nobre ministro do império, presidente do conselho, arrisca algumas asserções que são diametralmente opostas ao sentimento geral, quando alega fatos que não tem averiguado, animo-me às vezes a declarar que S. Exa. está por este modo mostrando o seu menosprezo pelo Senado. Como posso eu crer que S. Exa. afirma seriamente neste augusto recinto que o poder executivo não é responsável por muitos de seus atos? Que não é responsável por atos em que a constituição e a lei lhe conferem arbítrio ou poder discricionário? Que o parlamento não tem direito de perguntar-lhe de seu procedimento senão quando há lei expressa sobre o objeto? Que Pernambuco goza de perfeita tranqüilidade, da mais ampla liberdade? Que o Sr. Chichorro é um bom administrador, ao mesmo tempo que nos assegura que ele sancionou a lei do banco que manda cunhar moeda? Eu não posso, sem fazer grave injúria à inteligência do nobre presidente do conselho, persuadir-me que, exprimindo-se assim, ele enuncia o seu juízo tal qual forma dos objetos; e por esta razão eu peço que o senado me releve alguma acrimônia que possa ter notado em uma ou outra palavra por mim proferida em defesa da corporação a que pertenço.

Na sessão passada o nobre presidente do conselho disse coisas incompreensíveis, de que não estou ainda resolvido a formar conceito favorável. S. Exa. disse-nos: "Criamos presidência do conselho; ainda não expedimos regulamento, porque regulamentos que marquem as atribuições e a marcha do presidente do conselho são

obra delicada, obra que exige muita meditação. Temos consultado o que sobre a matéria há na Inglaterra, na França e mesmo em Portugal, e ainda não temos formado um juízo satisfatório do que seja o presidente do conselho." Poderá alguém acreditar que o governo, sem que fosse solicitado, sem que ninguém fizesse exigências da criação da presidência do conselho, criasse este emprego sem ter formado dele idéia perfeita? Sem ter conhecido a fundo a natureza do emprego, suas funções e os resultados que dele se espera? O discurso de S. Exa. não o deixa muito airoso; até parece-me que o tenho aqui notado.

"Censurou-se (diz S. Exa.) o decreto por não se dizer nada nele relativamente às atribuições do presidente do conselho; devo dizer ao nobre senador que não é este negócio tão fácil de se fazer; quase sempre sentimos mais depressa a necessidade da reforma do que a podemos desenvolver e realizar." De sorte que não houve no ministério senão um sentimento o da necessidade da reforma; entretanto estabeleceu-se, criou-se, como se já tivesse bem conhecido a natureza do emprego, suas funções e o resultado que dele se devia esperar! Se o nobre presidente do conselho pudesse ao menos alegar as exigências importunas das câmaras, ou da maioria ou da minoria, alguma escusa poderia ter; mas não se tendo feito exigência alguma de tal emprego (nas câmaras nenhuma palavra se pronunciou para se apressar a criação desta entidade política), aparece criado o cargo de presidente do conselho, e ainda não se sabe o que é o presidente do conselho! Ainda o presidente do conselho fica na cauda dos Srs. ministros nas festividades públicas, segundo S. Exa. mesmo afirmou em outro lugar do seu discurso!

Para fazer mais saliente esta precipitação (permita-se-me é o termo próprio), esta leviandade do ministério, eu farei uma comparação, e julgo que serei feliz nela. Na república do Paraguai (eu peço que o senado note bem que os lugares donde vou buscar todos os termos de comparação são os mais próprios), no Paraguai não há exército, havendo força militar; estão distribuídos os soldados, comandados por um alferes ou tenente, segundo as necessidades dos destacamentos; mas não há um chefe que reúna estes diversos destacamentos para formar um corpo. Suponhamos que entra na política do presidente da república do Paraguai nomear um coronel para formar um corpo; cria o lugar de coronel, nomeia o coronel, mas não lhe dá as atribuições. Não seria este ato, ainda praticado no Para-

qual, objeto de irrisão geral? Eis o que nos acontece: existiam seis companhias, ou seis patrulhas, ou... (não sei de que termo use; os senhores perdoem-me a falta da palavra própria); estavam dispersas, era preciso reuni-las, dar-lhes um centro de direção, chamá-las à unidade, estabelecer um laço para que elas marchassem sempre no mesmo sentido; criou-se o presidente do conselho para este fim; mas não sabe como este presidente do conselho há de funcionar!

Diz-se que o governo tem meditado muito sobre este objeto (isto é, depois de ter criado o presidente do conselho). "Tenho procurado, diz o Sr. Alves Branco, todas as notícias que me podem ser sugeridas, mas não tenho achado nada completo; mesmo no discurso do duque de Palmella em Portugal, onde se criou uma presidência do conselho, aí mesmo nada há de completo; o espírito não fica satisfeito com a solução das questões que se lhe oferecem sobre este objeto. Tenho procurado examinar o que há na França; pouca coisa tenho achado: na Inglaterra o mesmo. Eis aqui o estado em que nos achamos..."

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas há lá presidente do conselho.

O SR. R. TORRES — Mas lá sabe-se quais são as atribuições que lhe pertencem.

O SR. VASCONCELLOS — Sabe-se muito bem o que é a presidência do conselho na Inglaterra; não foi ali criada por lei, como o nobre ministro desejava que fosse criada so Brasil. O presidente do conselho na Inglaterra foi nomeado pelos ministros, que conheceram a necessidade que havia dele; foi criado pela necessidade que havia de resistir ao parlamento, que estorvava todos os ministérios, quando cada um deles trabalhava isoladamente; em uma palavra, as necessidades parlamentares, os costumes daquele país estabeleceram a presidência do conselho...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas lá não há regulamento.

O SR. VASCONCELLOS — Não há regulamento por artigos fazendo um projeto, uma lei, um sistema, não há; mas por escrito há, porque bem vê que todas as coisas são escritas. Eis aqui o que existe na Inglaterra; foram as necessidades parlamentares, os costumes parlamentares, que estabeleceram a presidência do conselho, que não a podem dispensar...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Disto sabemos nós.

O SR. VASCONCELLOS — Mas o que faz o nobre ministro? Cria

o lugar de presidente do conselho, promete um regulamento, e tal regulamento não se pode fazer!

Ora, senhores, há coisa que menos airosa seja ao Sr. Manoel Alves Branco e ao Sr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro do que conceber uma entidade destas, apressurar-se na sua criação, e depois declarar que querem meditar, que querem refletir, que foram consultar Palmella, a França e a Inglaterra?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO ri-se.

O SR. VASCONCELLOS — Eu sinto que o nobre ministro julgue que é objeto de risadas o que estou dizendo; para mim é de profunda mágoa, porque desaira não pouco ao nobre presidente do conselho...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Fico-lhe muito obrigado! O que digo é que a presidência do conselho está criada e tem regras, as quais ainda não estão publicadas.

O SR. R. TORRES — É porque não sabe quais são.

O SR. VASCONCELLOS — Se o nobre presidente do conselho me fizesse a graça de declarar algumas destas regras, ficar-lhe-ia muito obrigado, e ao mesmo tempo S. Exa. cumpria um dever. Uma vez que criou este emprego, era necessário declarar que estava na alçada do governo... Eu não contesto esta criação, nem a maneira por que se fez; só a precipitação com que se fez é o objeto da minha censura.

Sr. presidente, por este lado podia atacar logo esta criação; mas esperava pelo regulamento, porque este regulamento não pode ser feito sem se saber a origem do poder real e do poder executivo; é diante desta origem que o nobre presidente do conselho recua...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não.

O SR. VASCONCELLOS — Oh! Se é! Pois pode o nobre presidente do conselho crer (eu sou homem governista, mais que governista; algumas vezes tenho escrúpulo de ser tão governista como sou; omito muitas reflexões para não perturbar as administrações); pois pode o nobre presidente do conselho fazer distinção entre o poder executivo e moderador?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Faço.

O SR. VASCONCELLOS — Faz?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Faço e sempre fiz.

O SR. VASCONCELLOS — Sinto que o nobre presidente do conselho venha aqui revolver as cinzas de Benjamin Constant para nos persuadir que as eleições de Niterói, as eleições do Recife são a obra mais completa que pode fazer o homem, quando Benjamin Constant,

quando seus colegas da oposição dos 45 anos condenaram sempre tais eleições. Se não fosse o receio de desagradar ao senado, eu leria aqui muitos desses discursos, e principalmente o excelente discurso que proferiu Martignac (não quero falar em Casimir Périer; é muito liberal para ser aqui mencionado na presença dos Srs. ministros; referia-me só a Martignac na discussão da lei que fixou as listas eleitorais permanentes na França); aí veria o nobre ministro que distintas eram as teorias dos ministros franceses das teorias dos ministros brasileiros, e, sobretudo da sua prática, da sua máquina infernal. Se o nobre ministro tivesse mais afeição a Benjamin Constant, de quem se declarou discípulo o outro dia, havia lá notar que, pela nossa constituição, o poder executivo e o poder moderador deveriam estar em exercício diferentemente; é sobre esta diferença que havia de assentar a criação da presidência do conselho. Mas o nobre ministro confunde o poder executivo com o poder moderador...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Digo que não.

O SR. VASCONCELLOS — ... confunde o poder moderador com o poder executivo, e depois diz-nos: — A presidência do conselho está em ação, tem suas regras marcadas, estas regras são concebidas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quem confunde é o nobre senador; sempre tem confundido nos seus discursos.

O SR. VASCONCELLOS — Eu tenho confundido?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sempre.

O SR. VASCONCELLOS — Ora pois! Eu que tenho constantemente pedido a separação destes dois poderes, que desejo que os Senhores ministros sejam os que exerçam o poder executivo, e que o exerçam na sua maior liberdade, sou eu que os confundo! Na prática ninguém pode exprobrar-me de os ter confundido, porque nunca tive a honra de me assentar nos conselhos de S. M. o Imperador como ministro; nas regências bem sabe o nobre ministro que o poder executivo estava confundido com o poder moderador por lei expressa da assembléia geral; como, pois, o nobre presidente do conselho se abalança a asserções tais?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quais delas?

O SR. VASCONCELLOS — Que eu tenho confundido sempre o poder moderador com o executivo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nos seus discursos.

O SR. VASCONCELLOS — Já o outro dia disse o nobre senador

que nós dissipávamos os dinheiros públicos, que ele se via na necessidade de nos levar as costas... Estes fatos pode o nobre presidente do conselho dizer nesta casa?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É tradução sua.

O SR. VASCONCELLOS — Disse que eu tinha sido o autor da constituição dos patriarcas invisíveis...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu? Nem sei o que isto é.

O SR. VASCONCELLOS — Senhores, eu estou falando em serviço do Sr. presidente do conselho. Eu acredito que, enquanto o Senhor presidente do conselho não conseguir fazer distinção entre poder executivo e poder moderador, e não levar à prática esta distinção, não poderá ser presidente do conselho.

Mas não quero entrar nestas questões de direito; conheço a sua delicadeza, que são mesmo metafísicas, superiores à minha inteligência; vou só falar do fato, apoiar uma proposição do nobre senador por Pernambuco, de que a presidência do conselho rebaixa a dignidade dos outros ministros, diminui-os, e de alguma sorte enfraquece as atribuições da coroa. Eu não me refiro senão a fatos, não entro na teoria, quero ser bem entendido.

Lendo eu a obra de um escritor que estudou por muito tempo a constituição inglesa e a constituição francesa, vi aí uma longuíssima carta que este autor escreveu ao conde Grey sobre as instituições dos dois países. Dizia ele que na Inglaterra o rei não exercia a autoridade executiva, o rei era realmetne rei, o rei não governava, mas reinava; que entretanto era o objeto da adoração, era o ídolo (são, se me não engano, estas as palavras com que ele descreve a realeza na Inglaterra); e continua: — applicai porém esta mesma teoria à França (eu estou apoiando com fatos e não com teorias o que disse o nobre senador o Sr. Hollanda Cavalcanti); applicai porém esta mesma doutrina à França; o rei desaparece, o rei é nada se ele nada fizer. — Parece-me, portanto, que a opinião do nobre senador o Sr. Hollanda tem a seu favor autoridades políticas muito respeitáveis, como a que acabo de citar, que é autoridade esclarecida pela própria observação dos dois governos os mais ilustrados do mundo, do governo inglês e do governo francês; em um, que é obra do tempo, dos costumes, do muito estudo, a realeza existe sem o poder executivo; em outro, ela desaparece sem este poder. E esta é a razão por que o atual rei dos franceses é o presidente do seu conselho; todas as presidências até hoje criadas aí são nominais. Basta ler os discursos da opposição, e

mesmo de alguns membros da maioria de qualquer das câmaras, para se conhecer que na França o presidente do conselho é o rei...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Na Inglaterra também; temos lido por livros diversos.

O SR. VASCONCELLOS — É este um aparte de muita consideração. Pois se o presidente do conselho é a coroa no Brasil, como se criou um presidente do conselho? Bem disse então o Sr. Hollanda daquele lugar: — Vós reduzistes as prerrogativas da coroa com a presidência do conselho — Para que veio o Sr. presidente do conselho justificar o Sr. Hollanda?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Em nada.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. Hollanda tem a palavra; ele desenvolverá o seu pensamento.

Pela minha parte, julgo que o Sr. presidente do conselho comprometeu-se altamente neste aparte; justificou quanto tenho dito a respeito da presidência do conselho. Entretanto devo declarar que sou apaixonado pela presidência do conselho...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É verdade, eu também o sou, e creio que não tem esses inconvenientes que o nobre senador figurou.

O SR. VASCONCELLOS — Não tem dado desenvolvimento?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não há esse inconveniente de absorver a coroa.

O SR. VASCONCELLOS — Fique a resposta ao nobre presidente para o Sr. Hollanda Cavalcanti, que melhor terá meditado sobre o objeto.

Há pouco foi aprovada a lei sobre o cunho da moeda de ouro e prata; limitei-me a votar contra, e cada vez estou mais convencido que ela será funesta, mormente depois que li a opinião do nobre ministro da fazenda sobre os bancos. O nobre ministro asseverou-nos que nenhum governo devia obstar ao desenvolvimento espontâneo dos bancos, que os particulares deviam estabelecer bancos, que não havia outra fiscalização sobre os bancos senão a dos mesmos bancos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Do governo também; a verdadeira é dos bancos.

O SR. VASCONCELLOS — Então a do governo é falsa?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Veja como conclui; toma a palavra — verdadeira — no sentido que quer para refutar.

O SR. VASCONCELLOS — Eu não tocarei neste objeto, mormente nesta repartição, se não sentisse a necessidade de dizer duas palavras sobre a funesta opinião que tanto mal pode trazer ao país.

O Sr. presidente do conselho, para apoiar a sua opinião, disse que advogados da corte e alguns tribunais tinham entendido que associações como as do banco (não sei se disse como as do banco), como companhias de seguro, não precisavam de autoridade para serem estabelecidas, que seus membros eram isentos de toda a responsabilidade...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não disse isto.

O SR. VASCONCELLOS — ... isto é, que as sociedades anônimas muitas demandas sobre este objeto; tenho-os consultado, tenho-os

Ora, eu tenho pedido aqui por diversos cartórios os autos de muitas demandas sobre este objeto; tenho-os consultado, tenho-os lido, e confesso que até o presente ainda não vi uma sentença de tribunal declarando que uma companhia de seguro não precisava licença para ser estabelecida, que os sócios não eram responsáveis por todos os seus bens, mas só pelas ações com que entravam para a associação. Dizem porém que algumas pessoas têm entendido assim como diz o Sr. ministro da fazenda; o Sr. ministro porém deve retratar-se da opinião que emitiu, porque, se até o presente um ou outro tem pensado erroneamente sobre a matéria, hoje apoiadas na autoridade do Sr. ministro da fazenda, estabelecer-se-ão quantas sociedades anônimas se quiserem estabelecer sem nenhuma inteligência com o governo, sem nenhuma responsabilidade pessoal dos sócios. Pois pode o Sr. ministro da fazenda, ou algum jurisconsulto neste mundo, julgar que se podem estabelecer sociedades anônimas, bancos ou companhias de seguro, sem licença do governo, sem responsabilidade pessoal?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Digo que é mister licença do governo; quando trago opiniões estranhas, não digo a minha.

O SR. VASCONCELLOS — Senhores, receio muito, não entra nos meus gostos alargar-me nas discussões; altas traria aqui a legislação de povos cultos, e mesmo nossa, que exige para o estabelecimento de companhias anônimas prévia licença do poder executivo; e quando estas companhias pretendem privilégios mais importantes, é indispensável que intervehá também o poder legislativo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sim, senhor; quem duvida disto?

O SR. VASCONCELLOS — V. Exa., meu senhor, é quem duvida desta verdade; aqui asseverou que não havia necessidade, na opinião dos jurisconsultos do Brasil, na opinião dos tribunais, de autorização do governo para serem estabelecidas companhias ou sociedades anônimas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Trouxe a opinião de alguns jurisconsultos para desculpar a incorporação de tais sociedades...

O SR. VASCONCELLOS — Isto está escrito no seu discurso. Se V. Exa. conhece que a legislação de todos os países cultos estabelece o contrário, se V. Exa. não podia desconhecer a lei de 30 de agosto de 1820, como vem dizer que os jurisconsultos e tribunais professam opinião contrária? Como o vem anunciar nesta casa para mais apelar este erro, erro tão prejudicial ao país? Pois uma sociedade anônima...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É o que lembrei em 1842, e sustentei.

O SR. VASCONCELLOS — Não vi o parecer do nobre ministro; o que vi foi o que o nobre ministro proferiu nesta casa na última sessão...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não proferi isto; trouxe a opinião dos que desculpavam o estabelecimento dessas associações.

O SR. VASCONCELLOS — Existia essa lei sobre esse banco; sempre impugnei a existência desse banco; se continuasse no ministério, teria declarado o meu voto em contrário...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Podia fazê-lo dissolver, e não o fez.

O SR. VASCONCELLOS — Muito pouco tempo durou ele no meu ministério; e que atribuições tinha ele? Que operação fazia...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — As mesmas de hoje.

O SR. VASCONCELLOS — As mesmas de hoje? Oh! Sr.! Podia ele emitir bilhetes nesse tempo?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Emitia letras aos mesmos prazos.

O SR. VASCONCELLOS — Quanto às companhias de seguro, existe lei expressa que determina o contrário do que asseverou o nobre ministro....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Para desculpar essas outras companhias é que trouxe isto; não trouxe opinião minha.

O SR. VASCONCELLOS — A lei de 1820 declara que nenhuma companhia de seguro pode incorporar-se sem licença; e se alguma companhia de seguro estabelecesse a condição de não ser os seus membros sujeitos a responder *in so idum* por todos os atos da companhia, se entenderia que ficavam sujeitos a pagar todos os prejuízos pelos seus bens; anulou, declarou nulo, ilícita tal condição. Isto é expresso em direito, é a resolução de consultas assinada no Rio de Janeiro pelo Sr. D. João VI em 30 de agosto de 1820.

Os bancos não produzem a utilidade que se se afigura ao Senhor presidente do conselho. Eu sou de opinião que um banco estabelecido em um país em que a circulação é toda papel, como no Brasil, não aumenta um ceutil à riqueza pública; não faz mais, quando é de circulação, senão enfraquecer a moeda que circula, isto é, o papel...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. VASCONCELLOS — Ao menos não tenho lido até ao presente um só financeiro (e desejava ouvir o contrário) que entenda que um banco aumenta a riqueza pública num país em que só circula papel.

Mas eu, para ser favorável em tudo aos bancos, quero admitir que eles façam a prosperidade do estado em que a circulação é de papel; eu vou repetir os cálculos de um dos financeiros mais distintos da América do Norte, que mais especialmente se applicou ao estudo dos bancos, a este ramo importantíssimo das finanças. Ele supõe, por exemplo, que se dispensam cem milhões de dólares em prata da circulação, que estes cem milhões são substituídos pelo papel do banco; o proveito que estes cem milhões podem produzir não chegava a 10%. Vejamos agora as despesas do banco para se avaliar o benefício que faz o banco ao país. A despesa do banco (quando

emprego o termo banco, exprimo o sistema bancário de qualquer país); a despesa do banco não pode ser menos da quarta parte dos proveitos que dá. Consome para a sua manutenção, para aluguel da casa, para papel, para os diretores, para o tesoureiro, para os oficiais da escrituração, etc., consome a quarta parte dos proveitos; ajunte-se a esta despesa a despesa da quebra dos bancos, que são muito freqüentés, mormente admitindo-se esta multiplicidade de bancos que o Sr. presidente do conselho figurou quando disse que podem uns fiscalizar aos outros; ajunte-se a esta despesa os prejuízos que causam as quebras dos bancos, as grandes obras, as grandes empresas que se fazem contando-se com os fundos do banco, contando-se com a facilidade de obter dinheiro emprestado; acrescente-se mais as despesas que muitos particulares fazem, e que se podem dizer que são de mero luxo pela facilidade também de emprestar, a falsificação do papel moeda dos bancos, e ver-se-á que esses proveitos reduzem-se a muito pouco, ou a quase nada.

Entretanto o Sr. presidente do conselho mostra-se entusiasta da instituição dos bancos, porque supõe que a fiscalização dos bancos não pode ser melhor feita que pelos mesmos bancos! Ora, o que se tem observado, o que a experiência, a história dos bancos ensina, é que uns bancos por ignorância, e outros por cobiça, nunca fiscalizam uns aos outros; o que cada um banco procura é aumentar quanto pode os seus rendimentos, a fim de dar a seus acionistas pingues dividendos; e como esta fiscalização prejudica este empenho, daí vem que os bancos não exercem tal fiscalização.

Eu não quero passar senão muito ligeiramente sobre este objeto; vou-me encontrar agora com o nobre presidente do conselho sobre a responsabilidade do poder executivo na maior parte de seus atos, isto é, naqueles atos em que a lei não marca expressamente ao governo o que há de fazer, em que deixa a arbítrio do governo o que deve fazer.

O SR. PRESIDENTE — Permita-me o nobre senador que o interrompa, para convidar a deputação a dirigir-se ao paço da cidade, ficando entretanto suspensa a sessão.

A meia hora depois do meio dia o Sr. presidente convida a deputação nomeada para ir pedir a S. M. o Imperador o dia, hora e lugar para o encerramento da presente sessão da assembléia geral, a desempenhar sua missão.

A uma hora e 20 minutos voltando a deputação, o Sr. Oliveira

Coutinho participa que a deputação fora introduzida à presença de S.M. o Imperador com as formalidades do estilo, e que o mesmo aumento Senhor se dignou responder que sábadò à uma hora da tarde, no paço do senado, encerraria a sessão.

É recebida a resposta com muito especial agrado.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a primeira e segunda discussão das resoluções, uma concedendo ao governo um crédito para pagamento de dívidas de exercícios findos, e outra concedendo à casa da Misericórdia da cidade de Pelotas o poder possuir bens de raiz até o valor de 100 contos de réis; continuação da segunda discussão do orçamento.

Levanta-se a sessão a uma hora e 25 minutos.

SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. Visconde de Macaé

SUMÁRIO. — Crédito para exercícios findos — Urgência: discursos dos Srs. Clemente Pereira, Vasconcellos e Alves Branco. — 2.ª e 3.ª discussão do crédito: discurso do Sr. Vasconcellos.

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Senhores senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 3.º-SECRETÁRIO lê um ofício do Sr. ministro da fazenda remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral legislativa mandando continuar em vigor a lei n.º 396 de 2 de setembro de 1845.

Outro do Sr. ministro do império acompanhando um autógrafo da resolução que aprova a aposentadoria concedida a Agostinho Leitão de Almeida, na qual resolução S.M. o Imperador consente.

De ambos fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

ORDEM DO DIA

Estando presente o Sr. senador ministro da fazenda, entra em 1.ª discussão a resolução da câmara dos Srs. deputados, concedendo ao governo um crédito da quantia de 233:296\$898 rs., para pagamento da dívida de exercícios findos.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Sr. presidente, como é hoje o último dia de sessão e há urgência da passagem deste objeto, queria requerer a necessária dispensa para que se fizessem hoje as três discussões...

O SR. DANTAS — Ainda está em primeira discussão.

O SR. C. PEREIRA — Mas eu creio que na conformidade do regimento, pedindo-se a urgência, podem fazer-se as três discussões no mesmo dia.

O SR. PRESIDENTE — O que o regimento dispõe em casos semelhantes, isto é, em que deve haver três discussões, e que, vencida a urgência, fica dispensada a primeira discussão, e só tem lugar as duas outras.

O SR. C. PEREIRA — Pois eu peço a urgência.

O SR. PRESIDENTE — Queira o nobre senador mandar o seu requerimento à mesa.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, eu não ouvi o requerimento de urgência...

O SR. PRESIDENTE — Ainda não veio à mesa.

É apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

"Requeiro a urgência para poder ter lugar a última discussão hoje mesmo. — Clemente Pereira."

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, eu peço a V. Exa. o favor de mandar ler o regimento da casa na parte que diz respeito a urgências.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê os arts. 95 e 97 do regimento.

O SR. PRESIDENTE — Pela disposição deste último artigo, vencida a urgência, cessa a primeira discussão.

O SR. VASCONCELLOS — Parece-me portanto que, votando contra o requerimento, vou conforme com o regimento da casa. Hoje só pode ter lugar a 2.ª discussão.

Pela urgência da matéria, pelos apuros em que nos tem posto os Exmos. Srs. ministros que nos governam (para falar politicamente), podemos nós amanhã antes da sessão imperial convocar uma sessão extraordinária. Qual de nós se recusará a esse serviço? Temos de vir à casa para o encerramento; venhamos mais cedo, estejamos aqui às 9 horas, e discuta-se o projeto em última discussão.

Entendo que este procedimento é preferível a uma violação tão manifesta do regimento, violação que nos pode comprometer em casos de muita importância. Todos os escritores traquejados em discussões

parlamentares, todos os que se interessam pelo bom êxito dos trabalhos das câmaras legislativas, recomendam sobretudo a observância dos respectivos regimentos; dão-lhes tanta importância como à mesma constituição do estado. E nós temos de por um motivo destes alterar o nosso regimento? Estabelecer um precedente que há de ser alegado nas sessões seguintes para igual violação? Os Srs. ministros não podiam ter poupado este trabalho ao senado? Não viram ontem, quando saíram da casa, antes de ser marcado o dia par o encerramento para depois de amanhã? Que pressa é esta de nos trancar a porta desta casa?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É boa! . . .

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. ministro ri-se com satisfação, porque a letra há de ser paga; este pequeno desconto nada é para uma alma tão generosa.

Senhores, o que eu peço é a observância do regimento. A casa bem sabe que eu podia tomar a palavra e entreter toda a sessão em uma matéria tão vasta como é um crédito, e um crédito apresentado com tanta irregularidade, que os mais afamados ministeriais, os braços direitos do Sr. presidente do conselho, pediram o seu adiamento até virem alguns esclarecimentos do tesouro. Eu podia-o fazer, mas não quero usar da palavra, porque sei que muita gente ficará prejudicada; e por que? Por causa dos regulamentos do Sr. presidente do conselho, por causa dessas afamadas contas de exercícios com que o Sr. presidente do conselho baralhou ainda mais o tesouro, e está maltratando uma grande parte dos credores do estado sem nenhuma utilidade pública.

Eu voto contra a urgência.

O SR. ALVES BRANCO (presidente do conselho) — Sr. presidente, não se marcou o encerramento para domingo porque seria necessário fazer uma prorrogação por decreto, e isso não era atualmente preciso.

Quanto ao crédito, o que se pode e deve dizer é que é muito diverso de todos os outros. Este crédito é para pagar dívidas liquidadas nas tesourarias das províncias, liquidadas nos diversos ministerios (as que são da guerra e marinha), e liquidadas finalmente no tesouro e revistas por todos os membros do tribunal. Por conseguinte, são dívidas conhecidas.

Antigamente não vinham essas dívidas à assembléia geral, lá mesmo se pagavam logo que estavam liquidadas, o que era de lei; mas depois...

O SR. PRESIDENTE — Permita-me V. Exa. que lhe observe que agora só se trata da urgência.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É mesmo para demonstrar a urgência que trago estas considerações.

Por fim fez-se este regulamento de exercícios findos: deu-se 9 meses aos credores para cobrarem; quando não cobram neste tempo, tem de esperar, porque passam os saldos para o ano seguinte, e afinal liquidam-se as dívidas, e pede-se o crédito para pagar essas mesmas dívidas.

Sendo isto assim, parece-me que é negócio muito diverso de todos os outros negócios; é negócio que podia passar em uma só discussão, sem que da parte do senado pudesse haver escrúpulo algum; ou quando se quisesse obedecer o mais possível ao regimento, as três discussões deviam se fazer em um só dia.

Eu não sou de parecer que se altere o regimento com facilidade; mas, em casos como este, assento que isto se pode fazer sem dano para a causa pública. As dívidas de que aqui se trata tem passado por todos os trâmites; não vejo inconveniente em fazer-se uma exceção no regimento em caso semelhante, porque não é objeto de grande averiguação. Eu estou persuadido de que a assembléia não há de ir conhecer das dívidas liquidadas no tribunal do tesouro; pode mandar responsabilizar os empregados ou o ministro se não tiverem feito o seu dever, mas não descer a minuciosidades, dizer: isto não se deve, aquilo deve-se, etc. Julgo, pois, que, ainda que haja alguma alteração no regimento, é justificada pela natureza do crédito de que se trata.

Na câmara dos deputados houve, com efeito, algumas dificuldades para passar este crédito; mas eu não entendo que elas fossem bem fundadas; todas elas nasceram, ou da pouca vontade de algumas pessoas em concederem o crédito ao governo, ou de muito escrúpulo de outras; mas não vejo motivo para esse escrúpulo.

Eu sou de opinião que não há neste caso grande mal em que o regimento sofra uma exceção mesmo para bem dos credores do estado, como disse o nobre senador. Ele deseja que se pague: pese a utilidade dessa medida com a vantagem de conservar-se uma obedi-

ência ao regimento até em caso semelhante, e parece-me que mesmo no seu conceito há de prevalecer a idéia do pagamento aos credores do estado sobre essa vantagem de sustentar o regimento. Eu também o sustentei; mas neste caso acho que a regra pode sofrer uma exceção sem nenhuma desvantagem antes com vantagem pública.

Voto portanto pela urgência, isto é, para que nesta sessão se possam fazer as três discussões.

O SR. VASCONCELLOS — A argumentação do Sr. ministro da fazenda reduz-se ao seguinte: o tesouro está muito endividado; a matéria é clara; basta que tenha uma discussão. Em segundo lugar, em matéria de tão evidente justiça, para que atender aos meios? Tudo é lícito. Em terceiro, sendo a prorrogação até o dia de amanhã, não podia ter lugar o encerramento no domingo sem nova prorrogação.

Ora, basta a enunciação destas proposições do nobre ministro para ficarem pulverizadas. Consultem-se os precedentes, e ver-se-á que quase sempre se tem encerrado a sessão no dia seguinte àquele em que termina a prorrogação. Prorroga-se para 5 ou 6, encerra-se a 6 ou 7. Há dois anos aconteceu isto, creio que era ministro o Senhor presidente do conselho; o ano passado encerrou-se a sessão a 4 de setembro, e julgo que tem havido mais exemplos.

Querirão os Srs. ministros rebaixar cada vez mais o senado? Não quiseram encerrar a sessão no domingo, e hoje querem obrigar o senado, preterir as regras estabelecidas, postergá-las, sem que para isso haja necessidade alguma. Porque não havemos de reunir-nos amanhã em sessão extraordinária antes do encerramento e discutir o crédito em terceira discussão? Que inconveniente há? Há empenho de rasgar o regimento, de rasgar tudo quanto há sagrado no país! Não se ouve da boca dos Srs. ministros senão palavras que têm essa tendência, fatos que se dirigem a esse fim.

Se eu tivesse intento de embaraçar o crédito, poderia analisá-lo ou repetir o mesmo que na câmara dos deputados se opôs à sua adoção. Este exame consumiria toda esta sessão, e o crédito ficaria por consequência adiado para o ano. Mas eu não tenho esse empenho, desejo que o crédito passe; faço o sacrifício de arrolhar a minha boca como a tenho arrolhado em toda a sessão (risadas). Os Srs. ministros não querem que haja sessão, não aparecem nesta casa; seus amigos e protetores não vem cá, por exemplo, o Sr. presidente da província enquanto nós estamos aqui reunidos tratando dos objetos públicos, e quando vem as matérias importantes, rolha e mais rolha!

Sobre quantos objetos não tenho eu guardado o mais doloroso silêncio?

O SR. VASCONCELLOS — **Risum teneatis?**... Ainda em cima escarnece assim do senado o Sr. presidente do conselho! **Risum teneatis!**... Ora pois, permita Deus que sempre todas as coisas lhe corram tão favoravelmente como até agora.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É verdade.

O SR. VASCONCELLOS — Queira Deus que, em vez de riso não lance lágrimas algum dia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Fico-lhe obrigado por tão bons desejos.

O SR. VASCONCELLOS — Eu não os manifesto; pelo contrário, peço a Deus que o livre destas tristes conjunturas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso mesmo é o que lhe agradeço.

O SR. RODRIGUES TORRES — A consciência ao menos há de doer-lhe algum dia.

O SR. VASCONCELLOS — Não, disso não tenho esperança nenhuma (**risadas**).

Que necessidade há pois de principiar a postergar até o nosso regimento? Vê-se que os Srs. ministro têm violado todas as leis. O Sr. ministro da justiça tem feito tudo quando se pode fazer ofensivo da administração da justiça, e ainda se não pode ter uma discussão com S. Exa., porque S. Exa. ainda não apareceu na casa; entretanto, o Sr. ministro da fazenda clama que se apunhalam os ministros pelas costas! Viole-se o regimento por causa da discussão do crédito de exercícios findos... é coisa muito regular, muito líquida! Até o ano passado nos foi apresentado um crédito semelhante, dizendo: — A dívida liquidada será paga depois que se liquidar no tesouro. — Nós clamamos contra isso, e afinal não sei o que fizeram; o que sei é que erros gravíssimos se cometeram. Não sei o que houve sobre uma presa, sobre o navio **John Brien**, que parece que se pagou sem que se devesse pagar; fizeram desordens, cometeram muitos erros prejudiciais ao país...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Explique isso.

O SR. VASCONCELLOS — Quer que explique? Houve aqui uma decisão do Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros, o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro, mandando pagar uma presa feita no Pará, um navio **John Brien**...

O SR. PRESIDENTE — Perdoe o nobre senador, isso não tem relação nenhuma com a urgência em discussão.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. presidente do conselho é que me convidou a explicar; V. Exa. não quer, bem.

O SR. PRESIDENTE — Depois de discutida a urgência, V. Exa. terá ocasião de tocar nesse objeto.

O SR. VASCONCELLOS — O Sr. ministro faz o maior elogio do seu crédito... eu não desejava empenhar-me na discussão... uma palavra arrasta outra... Enfim, eu obedeço.

A principal razão que deu o Sr. ministro a favor da urgência foi que não se podia encerrar a sessão no domingo sem nova prorrogação, porque a assembléia foi prorrogada até amanhã. Ora, nós temos provado, até como precedente do ano último, que se tem encerrado a sessão no dia seguinte àquele até que ela deve durar; o ano passado foi encerrada a 4 de setembro. Na câmara dos deputados houve na primeira vez que isso sucedeu um debate a esse respeito, debate até suscitado por amigos do Sr. presidente do conselho, e resolveu a câmara por grande maioria que não havia irregularidade em se encerrar a sessão no dia imediato àquele em que deviam findar os trabalhos do corpo legislativo.

Portanto, essa razão dada pelo nobre ministro não tem força alguma. O Sr. ministro da fazenda ouviu ontem nesta casa pedir-se dispensa de impressão e de interstícios para a discussão do crédito; se tivesse sido marcado o dia de domingo para o encerramento da sessão, o crédito seria discutido hoje e teria terminado amanhã, por isso que fazemos o sacrifício de não emitir a nossa opinião sobre objetos tais, só para que se faça alguma coisa. Mas o Sr. ministro não quis fazer o pequeno sacrifício de nos aturar ainda amanhã; quer já trancar a porta hoje, e vem dizer ao senado: — Não façais caso do regimento, ele não foi meditado, não merece a religiosa observância que lhe quereis dar; revede-o, eu o peço, rasgai-o, imitai o governo, este patriótico governo que não respeita nem a profano nem a sagrado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas respeita a V. Exa. que é sagrado.

O SR. VASCONCELLOS — E o que me havia de fazer?... Bem o ouvi o outro dia ameaçar-nos como lord Howden ameaçou a um corretor de Montevideu, prometendo dar-lhe com um chicote! Até S. Exa. nos prometeu isso! — Eu havia de responder (**disse o nobre ministro**)

como lorde Howden respondeu a um negociante de Montevidéu. — Até já o Sr. presidente do conselho ousou neste augusto recinto ameaçar um senador com um chicote!!!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso é versão de V. Exa.; eu não disse tal.

O SR. VASCONCELLOS — Não disse? Aí está no **Jornal do Comercio**. Eu muitas vezes afeto não ouvir agressões desta ordem, muito freqüentes na boca do Sr. ministro da fazenda, porque não devem ser aqui repelidas; mas quando S. Exa. diz que me respeita, é um grande favor que me faz não vir aqui por-me um freio na boca, pois só assim deixarei de clamar contra suas injustiças, contra o seu péssimo governo.

Não quis encerrar a sessão no domingo porque não o quis, e diz ao senado: — Melhorai o vosso regimento, porque amanhã deve encerrar-se a sessão, porque eu assim o quero! — Talvez que já de propósito não fosse encerrada a sessão no domingo para se pedir esta urgência e ter-se ocasião de violar o nosso regimento.

Depois disso, a matéria é tão clara, é tão líquida, este trabalho está tão bem feitinho (**risadas**), que escusa discussão muito minuciosa. Para que três discussões?... Isto é objeto que se pode decidir já. Quando se tem os olhos fitos em um fim justo, para que atender aos meios? Eis uma doutrina eminentemente revolucionária, eminentemente reacionária!... Façamos o bem, como o entendem os Srs. ministros...

O SR. R. TORRES — O bem deles.

O SR. VASCONCELLOS — Sim, façamos o bem deles, não peemos os meios pelos quais o havemos de conseguir! Todos os meios são lícitos, não se excetue meio algum; ter maioria proveitosa ao bem-estar dos Srs. ministros. Logo, empreguem todo o gênero de fraude, de violência, de perseguição para obterem maioria. Estes princípios estão conformes com toda a marcha política dos Senhores ministros; e um objeto em que se deve louvar a sua uniformidade, a sua unidade, ainda antes de haver presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Xingue!...

O SR. VASCONCELLOS — Não me lembro já de qual era o terceiro argumento do Sr. presidente do conselho... sim: que o objeto era muito fácil, muito líquido, que não admitia discussão. Eu queria citar o ocorrido com o tal navio **John Brien**, para mostrar que essa alegação não é exata. O Sr. presidente do conselho baralhou a admi-

nistração de fazenda com esse seu regulamento dos exercícios findos, adotando literalmente o decreto ou ordenança do conde Villéle, ministro francês, sobre a escrituração por exercícios, e não observou a diversidade das circunstâncias dos dois países, nem as modificações que têm sido feitas posteriormente à publicação desse decreto na França em diversos anos; não observou isto; e S. Exa., em 1840, apresenta o decreto tal qual o tinha concebido e publicado o conde Villéle em 1827. Daí vem uma grande desordem na escrituração de fazenda, e depois elogia-nos muito o crédito!... Eu não quero dizer palavra sobre o crédito; estou na resolução de arrolhar a minha boca, assim como o tenho feito em objetos muito importantes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois não!...

O SR. VASCONCELLOS — Não ouço os apartes; depois aparecem no **Jornal** muito violentos... Sinto não ouvi-los sempre para lhes dar resposta.

Senhores, eu voto contra a urgência; entendo que, se o senado, se os Srs. ministros querem adotar o crédito, podemos reunir-nos extraordinariamente amanhã antes da-sessão do encerramento, e adotá-lo em terceira discussão.

Esta é a minha opinião.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Sr. presidente, esta urgência que eu peço por alguma forma ofende as disposições do regimento. Eu sou amigo da sua observância, dificilmente hei de dar o meu voto para uma dispensa de seus artigos, e principalmente dispensa que tenda a abreviar as discussões; mas achamo-nos em um caso excepcional, e devo dizer que sou movido a desejar que o senado dispense no regimento por dois motivos.

O primeiro e o principal é que não se trata de dinheiro pedido pelo governo para fazer despesas cuja falta venha a embaraçar a administração em sua marcha. Este crédito, na maior parte das suas adições, é para pagar, não direi já dívidas de indenizações, porque essas poderiam ainda esperar, mas sim dívidas de ordenados, de soldos, de pensões que se não pagaram, não por culpa dos que tinham direito a recebê-las, mas por alguma outra causa que não posso mencionar nem conheço. Quando considero que a maior parte das adições deste crédito são para este fim, não pode deixar de fazer peso na minha consciência que, por culpa do senado, direta ou indireta, e mesmo sem culpa do senado, mas porque ele não queria fazer um excesso, fique adiado esse pagamento dos credores do estado. Quem

sabe quantos destes indivíduos não estão pagando prêmios, usuras enormes desse dinheiro? Faz-me peso, por consequência, o interesse desses cidadãos, desses credores, desses pobres necessitados.

O SR. VASCONCELLOS — Mas não o regimento da casa.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — O regimento foi feito para regular os trabalhos; não podia prevenir um caso desta ordem a natureza.

Agora faz-me peso também outra circunstância. Há quatro ou cinco sessões que este negócio está no senado; não tem havido casa: nós temos estado presentes no senado em todas as sessões; mas o número dos senadores efetivos em serviço está de tal sorte reduzido em consequência de algumas vagas, de doenças e de se acharem dois no ministério...

O SR. VASCONCELLOS — Os Srs. ministros é que devem estar sempre aqui.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Há dois Srs. senadores que são ministros; e quando estes senhores faltam, deixa de haver sessão. Antes de ontem reunimo-nos aqui 25, e não pôde haver casa; creio que se achou presente nenhum dos Srs. ministros. Não quero arguí-los; creio que deixaram de comparecer por motivos muito justos; mas, nas atuais circunstâncias, é preciso que o senado observe que a falta de duas excelências equivale a não poder se abrir a sessão.

Sendo assim, não quisera que estes pobres, que têm direito a seus pagamentos, se queixem do senado, ainda que o senado culpa não tenha...

O SR. VASCONCELLOS — Embora o Brasil se queixe de nós violarmos o regimento.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — O Brasil não pode queixar-se por coisas desta natureza. O nobre senador receia que se estabeleçam maus precedentes; eu também não gosto deles, e tereis de lamentar muito que este precedente possa dar lugar a que se concedam dispensas em outras circunstâncias. Nesta, porém, não vejo inconveniente nenhum em que tal dispensa se conceda, porque a matéria, sem entrar mesmo no seu exame, parece-me ser da natureza daquelas que se podem votar com facilidade, pois é pagamento de dívidas liquidadas.

Mas, diz o nobre senador, o senado pode reunir-se amanhã em sessão extraordinária antes do encerramento e votar o crédito. Eu estaria pronto para isso; mas julgo impossível poder haver essa ses-

são, porque os Srs. ministros, ocupados mesmo com esse ato do encerramento, não poderão comparecer, especialmente o do império. Ora, depois que S. M. tiver entrado no paço do senado, não pode haver outra sessão senão a imperial; e ainda mesmo que haja alguma demora, não poderá haver sessão, porque a casa está tomada em grande parte pelos Srs. deputados. Por conseqüência, essa esperança de uma sessão amanhã não me parece bem fundada. Hoje com dificuldade houve. Eu não quisera, pela minha parte, prejudicar esses credores que têm direito a serem pagos, e por isso foi que, tendo em consideração as razões que expendi, propus esta urgência.

Julgando-se discutido o requerimento e posto à votação, é aprovado.

Entra por conseqüência em 2.ª discussão o art. 1.º da resolução referida.

O SR. VASCONCELLOS — O nobre autor da urgência disse que não dávamos dinheiro ao governo votando este crédito. Eu desejava que ele, ou o Sr. presidente do conselho, explicasse esta proposição, se se dá ou não dinheiro ao governo para este pagamento, isto é, se esta quantia que se pede acresce à que foi votada na lei do orçamento desses anos, se ela está no tesouro, ou se é um novo crédito que se vai acrescentar ao crédito já concedido nesses anos. Se S. Exas. me fizessem o favor de explicar, eu lhes ficaria muito obrigado.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Creio que me expliquei mal, ou o nobre senador não ouviu toda a minha exposição. Eu disse que não se dava dinheiro ao governo para despesas cuja falta embarçasse os atos da sua administração, que isto era pagamento de dívidas, que o governo não sofre embaraço algum, ainda que o crédito não passe já, mas que quem padecia eram os credores que tinham muito antigo a esse pagamento.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, custa a conceber a explicação dada pelo nobre senador, que julgou a matéria tão urgente que pediu e advogou a infração do nosso regimento. Se o Sr. presidente do conselho quisesse explicar, muito estimaria, e penso que é obrigado a fazê-lo, porque até quando dei o parecer, quando o assinei, foi na persuasão de que S. Exa. se prestaria a estas explicações.

Eu desejaria saber se é um crédito suplementar que se pede... (Pausa,) S. Exa. não quer explicar. O senado observe a maneira por que S. Exa. responde a interpelações tão justas, a que nenhum mi-

nistro ainda se negou! Não houve ainda um ministro, não direi nos outros países, mas nem no Brasil, que se animasse a rir-se quando se lhe pede uma explicação destas, se um crédito que se apresenta é ou não suplementar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu não me ri.

O SR. R. TORRES — Mas não dá a explicação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Já disse qual era a natureza do crédito.

O SR. VASCONCELLOS — O Senado só por este fato, em minha opinião, devia rejeitar o crédito, porque o Sr. ministro quer que o Senado vote sem esclarecimentos, sem discussão. Para todas essas despesas tem sido consignados fundos nas leis do orçamento. Diz o Sr. senador que este dinheiro é para pagar dívidas... Eu não sei como se havia de pedir dinheiro senão para pagar dívidas! Não compreendi bem a explicação; esperava que o Sr. presidente do conselho dissesse alguma coisa; mas qual!... Bem se vê que os Srs. ministros não querem discussão; julgam que o Senado está tão preso ao seu carro, que há de votar tudo quanto eles quiserem, só porque eles querem! Mas como não há de suceder assim, se se pede urgência em um caso destes? Eu estou ainda mais indignado contra quem pediu a urgência do que contra os Srs. ministros, porque o que eles haviam de fazer não ignorava eu. Mas, enfim, não quero entrar, como já disse... não entrarei nesse objeto.

Consignam-se dinheiros para esses pagamentos; esses dinheiros são empregados em objetos diversos daqueles para que se pedem. Há três anos, pediu na Câmara dos Deputados o Sr. Angelo Ferraz que se mandasse a conta do emprego que se tinha feito de um crédito cuja data me não lembro, e ainda o tesouro não pode dar conta do emprego que teve esse dinheiro; e por quê? Porque tinha sido empregado em objetos diversos.

Limitar-me-ei a explicar à casa esse negócio do aprisionamento do navio **John Brien**; passe embora o crédito contra o meu voto. Uma embarcação americana carregada de armamento entrou em um porto, que não tinha alfândega, da província do Pará, em um porto que não estava habilitado para o comércio estrangeiro; ela tratava de vender esse armamento aos rebeldes contra a União, mas que sem dúvida eram famosos amigos da monarquia federativa...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas não eram da federal.

O SR. VASCONCELLOS — Também.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então eram amigos da sua.

O SR. VASCONCELLOS — Da monarquia federal e da federativa. Foi condenado esse navio como boa presa pelos tribunais competentes, e o Sr. ministro dos negócios estrangeiros de então mandou indenizar os americanos do prejuízo que eles alegavam ter tido com esse apresamento. Veio essa indenização no crédito de 1845.

Note-se bem a palavra do Sr. ministro da fazenda atual, que o era também nesse ano. No ano de 1845 apareceu pedido para essa indenização; opuseram-se nesta casa diversos senadores à aprovação do tal pedido, mostraram que isso não era devido, entenderam que se devia proceder às averiguações necessárias para se decretar esse pagamento; e o que fez o Sr. ministro da fazenda? Prometeu que sim, que havia de proceder as necessárias averiguações, e, encerradas as câmaras, mandou pagar aos americanos aquilo que não era devido. Diz que tudo está muito bem liquidado, muito bem averiguado, muito bem decidido lá no tesouro, entretanto que pagou uma quantia exorbitante que não era devida aos americanos; isto porque o Sr. ministro dos negócios estrangeiros de então quis que se pagasse. Que averiguações fez o Sr. ministro da fazenda sobre esse objeto? Em que princípio de direito se fundou para pagar tal presa contra a sentença dos tribunais (se é que eles eram legítimos, o que eu não sei)? Sr. presidente, o que aconteceu a respeito deste pagamento há de acontecer com muitos outros.

Um inspetor de tesouraria na Câmara dos Deputados, amissíssimo do Sr. ministro, julgou que estas contas estavam tão mal feitas, que pediu o adiamento do negócio, e esteve a discussão suspensa por alguns dias até que viessem os documentos do tesouro; hoje vem o Sr. ministro dizer-nos que isto está muito claro, que não há dúvida alguma, que se pode aprovar!

Como acho esta discussão ilegal, declaro que voto contra o crédito.

Julga-se discutida a matéria, e posto o artigo à votação, é aprovado.

O artigo 2.º é aprovado sem debate.

Entra em discussão o artigo 3.º.

O SR. VASCONCELLOS — Este artigo 3.º diz que serão applicadas a este crédito as disposições dos artigos 3.º e 4.º da lei de 11 de setembro de 1846. O art. 4.º desta lei diz que o governo pagará a

referida dívida, ou com o produto de apólices da dívida pública que fica autorizado a emitir, ou dando-as diretamente aos credores pelo preço que com eles convencionar. Por consequência, é um crédito suplementar; não é pois uma matéria tão fácil como supôs o Sr. senador que pediu a urgência, e o Sr. presidente do conselho que a defendeu. Temos de alterar a lei do crédito, não sabemos porque; não sabemos se o crédito foi ou não suficiente, e não há explicação alguma.

Há até despesas que parece que não se deviam pagar, que estão prescritas, despesas de 1827 a 1828, de 1828 a 1829, de 1829 a 1830, de 1830 a 1831; todas estas dívidas estão prescritas, porque os credores não as pediram dentro de cinco anos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Veja as limitações que a lei põe.

O SR. VASCONCELLOS — Eu não encontro limitação alguma, não vejo que a haja.

Eu o que vejo, o que observo, é que a lei declarou que os credores da fazenda pública que não pedissem o pagamento de suas dívidas até cinco anos depois de 1840 ou 1841 não tinham mais direito a reclamar essas dívidas. Mas sobre isto não questionarei; pode ser que já tivessem principiado as liquidações, que o decreto de exercícios não exceptuasse este caso; regulo-me pela legislação existente.

Nem é possível que todos os anos não se venha pedir créditos ao corpo legislativo, porque de cada vez o desperdício é maior; basta só lançarmos os olhos para a famosa promoção que aí se apresenta, para a portentosíssima promoção que se acaba de fazer, e para a outra muito mais importantíssima que está ocupando a vasta inteligência do Sr. ministro da marinha, segundo nos assevera o **Jornal do Commercio**. Em quantos contos de réis não vão aumentar a despesa pública estas duas promoções? Parece-me que estamos em guerra com todo o mundo, e que por isso, dentro de dois ou três meses, vão ser os oficiais promovidos de uns a outros postos sem mais nenhuma atenção!

Se eu não receasse tomar muito tempo ao Senado, faria algumas observações sobre este esbanjamento dos dinheiros públicos com esta última promoção, com esta nova organização do exército para os casos extraordinários; até mesmo teria prazer em notar algumas belezas militares, que sem dúvida foram inspiradas pela Sr. presidente do conselho ao seu digno colega o Sr. ministro da guerra. Dentro

de pouco tempo há de ser necessário uma lei para declarar que quem estiver prejudicado fique prejudicado, porque nós temos levado a administração do Estado a tal confusão, que já não há meio algum de reparar os males feitos. E são estes os senhores que nos prometiam um reinado de ouro! Uma nova idade de ouro que havia de ser cantada pelos dois ministros poetas que adornam hoje a administração!...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sê-lo-ia ainda melhor por um romancista como V. Exa.

O SR. VASCONCELLOS — A musa que inspirou a cantata à liberdade encarnada numa cabocla (risadas) havia de brilhar nesta ocasião! Quando me lembrava de que esta famosa musa nos pintava a liberdade encarnada numa formosa cabocla, julgava que era um desvio, uma insânia poética: mas depois que vi a mesma musa governando o estado, conhecia a sincera, fiz justiça à sua fraqueza: era a liberdade que ela queria dar ao Brasil a que gozava a cabocla no meio da caboclos, sem lei, sem rei nem roque, como se costuma dizer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está sublime o romance!

O SR. VASCONCELLOS — Derperdícios sobre desperdícios, e depois crédito! E não se discuta o crédito, venha a urgência, infrinja-se o regimento da casa, consigne-se já e já uma soma, e soma sem se saber para que; nem sequer ao menos explica-se. . . Pois não se podia dar uma explicação paliativa? Não era melhor iludir-nos? Não se nos podia dizer que se tinha mandado construir uma barra para navegar nos ares, ou coisa semelhante, e assim dar-se este pretexto para votar?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Ah! já quer voar pelos ares?! . . .

O SR. VASCONCELLOS — Sem dúvida, nas circunstâncias em que nos vemos, não sei como hei de votar. . .

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Serviria a barca para levar o nosso argonauta.

O SR. VASCONCELLOS — Todos os anos se nos pedem consignações para certas despesas. Ora, não podia o Sr. ministro da justiça ter diminuído muito as despesas, por exemplo, no provimento dos lugares de juízes do cível? Por que o Sr. ministro continua a prover os lugares de juízes do cível contra a expressa disposição da lei? Mas os Srs. ministros não querem senão o arbitrário! A lei da reforma judiciária era muito prejudicial ao país, roubava ao público seus foros, sua liberdade; entretanto esta lei é interpretada no sentido mais

contrário à liberdade pública, mais prejudicial ao tesouro! Que razão terá, por exemplo, o Sr. ministro da justiça para reduzir o número de desembargadores da relação de Pernambuco a cinco? Não há outras, ao menos segundo a minha inteligência, senão a de entregar a relação de Pernambuco a juizes praieiros; porque, não havendo desembargadores em número suficiente para julgar, hão de ser chamados os juizes de direito para virem decidir as causas na relação; e como o Sr. ministro não quer juizes que não sejam praieiros, lá vão os praieiros decidir todas as questões na relação. Eu sei que a constituição dos patriarcas indivisíveis determina isto mesmo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO ri-se.

O SR. R. TORRES — Determina, é fato.

O SR. VASCONCELLOS — ... sei que ela há de ser observada, assim como o tem sido até o presente pontualmente; mas diga-se ao menos: — Nós praticamos estes atos, porque a constituição dos patriarcas invisíveis assim o determina —; justifiquem-se ao menos com esta famosa obra, que tantos benefícios tem feito ao Brasil!...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está bem lido na tal constituição!

O SR. R. TORRES — Leu-a depois de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nunca a vi.

O SR. VASCONCELLOS — Tenho-a lido muito, assim como tenho também lido as circulares que se têm expedido em virtude dela (apoia-dos). Eu tenho os originaes dessas circulares que se tem expedido em virtude da constituição dos patriarcas invisíveis...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois apresente-as.

O SR. V. DE ABRANTES — E elas hão de ser apresentadas...

O SR. C. PEREIRA — Não as exijam! Eu as tenho visto...

O SR. VASCONCELLOS — Temos conhecido a letra...

O SR. C. PEREIRA — Dos originaes...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É minha?

O SR. V. DE ABRANTES — Não; V. Exa. nunca teve jeito para conspirador; está no meu caso.

O SR. C. PEREIRA — Não tem nada com V. Exa.; porém as circulares existem realmente.

O SR. V. DE ABRANTES — Sim, sim; as circulares existem; eu me obrigo a apresentá-las em tempo: espero que o Sr. Alencar seja nomeado presidente do Ceará...

O SR. VASCONCELLOS — E diz-se depois que Pernambuco não está ameaçado de uma subversão geral, quando se entrega a administração da justiça a praieiros, a administração da guerra a praieiros; quando enfim só se tem respeitado o bispo de Pernambuco, não sei porque!... Nós temos de ver o Brasil dividido por diversos proprietários ou usufrutuários; entretanto os sacrifícios pecuniários são os mesmos, os créditos suplementares votam-se uns sobre outros! Não podem os usufrutuários lá ir se arranjando conforme seus interesses? É preciso tanto dinheiro todos os anos, e consignado para um ministério que não dá contas, que não quer entender que deve dar conta?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — V. Exa. não se ocupa disto.

O SR. VASCONCELLOS — ... para um ministério que todos os anos vem nos declarar: — Houve um roubo, e roubo considerável no tesouro?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E não quer a reforma!

O SR. VASCONCELLOS — Pois esses escândalos que têm havido no tesouro são cometidos porque a legislação é insuficiente ou porque não se observa lei alguma?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Muitíssimo insuficiente.

O SR. VASCONCELLOS — A imaginação dos Srs. ministros a faz ver tal; os Srs. ministros são os primeiros a violar a lei, a entronizar o arbitrário; como os seus subordinados não os hão de seguir à pista? Um tesoureiro de ordenados paga por uma folha; dá-se-lhe 200:000\$000 de réis; este empregado aparece com um alcance no fim do ano de 120:000\$; como é isto, senhores? Explique-se este fato extraordinário, explique-se ao Brasil, explique-se mesmo ao mundo para bem da reputação do império, para que se não diga que estamos no estado de perfeita barbaridade...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Explique-o V. Exa.; já eu o expliquei.

O SR. VASCONCELLOS — Se já o explicou, perdeu o seu tempo, porque não o compreendi. V. Exa. fez-me muita honra explicando, mas posso asseverar a V. Exa. que não entendi a sua explicação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Há dez anos que o tenho explicado; agora explique-o V. Exa.

O SR. VASCONCELLOS — Explico em duas palavras. O tesou-

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Explique-o para mostrar ao Brasil qual ele é.

O SR. VASCONCELLOS — Explico em duas palavras. O tesoureiro dos ordenados recebe por uma folha nominal a quantia necessária para pagamento dos empregados nela contemplados; estes ordenados são pagos mensalmente; no princípio de cada mês vai o tesoureiro receber o dinheiro necessário para o pagamento dos ordenados vencidos; não pode receber mais que a quantia necessária para este pagamento; entretanto o tesoureiro dos ordenados aparece num ano com o alcance de 120:000\$000!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Por que falta? Falta de direção, de inspeção especial sobre serviço tão importante, que a lei não criou.

O SR. VASCONCELLOS — A lei criou o inspetor geral do tesouro; mas parece que o inspetor geral do tesouro não trabalha! O que faz ele?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E Sr. ministro pode nomear quantos inspetores quiser para este fim...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu?

O SR. VASCONCELLOS — Pois não; entendo que pode fazê-lo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então está feita a reforma; se consetis nisto, está ela feita.

O SR. VASCONCELLOS — A reforma não consiste só na inspetoria...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Na fiscalização, que é o principal.

O SR. VASCONCELLOS — Já a culpa é da lei, que não dispôs certamente sobre essa inspeção! Havia no tesouro, de tempos antiqüíssimo, o sistema de não haver senão uma porta para a entrada do tesouro; não consta que em Portugal nem no Brasil a casa do tesouro tivesse mais que uma porta para a entrada dos empregados, dos dinheiros, dos pretendentes; mas o Sr. presidente do conselho, o contador geral do tesouro, consentiu que houvesse mais de uma porta, e por essa porta entraram os ladrões que foram roubar o tesouro...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mandei-os eu?

O SR. VASCONCELLOS — Perdoe-me; nunca enveneno as intenções de ninguém. Eu respeito as intenções de todos, mesmo por interesse particular, porque quero que se respeitem as minhas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não venha aqui insultar-me.

O SR. VASCONCELLOS — Eu peço a V. Exa. (**dirigindo-se ao Sr. presidente**) que diga se as minhas palavras podem insultar o Sr. presidente do conselho, porque as retiro já. Eu disse que, sendo o Sr. presidente do conselho um dos membros do tribunal, consentiu que se abrisse mais uma porta no tesouro.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador não insultou; se o tivesse feito, eu lhe teria pedido que retirasse as suas palavras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mais influiu então V. Exa. na administração do que eu.

O SR. VASCONCELLOS — É verdade, no tempo do Sr. Feijó eu tinha uma influência considerável na administração do Estado!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Separe os tempos, e veja se não tinha influência na época a que me refiro.

O SR. VASCONCELLOS — Perdoe; o Sr. presidente do conselho não tem atendido às minhas palavras. Eu não faço mais do que apontar fatos pelos quais se mostram provenientes de desleixo da administração; eu não injurio a ninguém com estas minhas palavras. O facto é este, que em tempo nenhum se admitiu que no tesouro houvesse mais de uma porta; entretanto S. Exa. consentiu que se abrisse uma porta de mais para um beco...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Para um beco!...

O SR. VASCONCELLOS — ... pela qual se introduziram os que roubaram o tesouro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Rua do Sacramento é beco...!

O SR. VASCONCELLOS — Não sei se é beco ou não; não estou certo na significação destas palavras. De que procede isto? Procede sem dúvida da falta de inspeção; e esta falta de inspeção donde vem?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Vem dos inspetores que V. Exa. lá deixou.

O SR. VASCONCELLOS — Eu deixei na mesa do tesouro o Exm.^o Sr. Manoel Alves Branco (parece que se me não pode acusar por essa nomeação) e o Sr. Cândido Baptista de Oliveira, que era inspector geral.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Havia outros.

O SR. VASCONCELLOS — Se cometi faltas nestas nomeações, estou pronto para ser punido por elas; eu quero que o Sr. presidente do conselho seja o meu juiz, que ele me condene por essas nomeações.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Fico-lhe muito obrigado.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, eu penso que se está aproximando a hora de se aprovar o crédito. Eu tinha muito que falar sobre o orçamento: não me foi permitido falar ontem na conspiração que há em Pernambuco, a qual há de principiari pelos **meetings** que o Sr. ministro da fazenda declara que são indícios evidentíssimos, indícios muito veementes da liberdade de que gozam os pernambucanos; mas eu receio que não haja mais tempo para semelhante debate. O Senado hoje deve ocupar-se do crédito; eu calo-me.

Dando-se por discutida a matéria, é aprovado o artigo, bem como a resolução em segunda discussão para passar à terceira, na qual entra imediatamente conforme a deliberação do Senado.

O SR. A. BRANCO (**presidente do conselho**) — Mais uma ocasião para novas anedotas ou histórias; vamos a elas, recorra lá ao seu registro (**dirigindo-se ao Sr. Vasconcellos**).

O SR. VASCONCELLOS — O nobre presidente do conselho me convida a tomar parte nesta terceira discussão; eu não posso deixar de satisfazer a S. Exa.

Sr. presidente, eu voto contra este crédito; V. Exa. faça o favor de mandar-me o projeto. (**É satisfeito.**)

Sr. presidente, não havia necessidade alguma de consignar fundos para estas despesas, quando elas tivessem sido liquidadas regularmente; mas como se não quer economia alguma, como se alegam leis de orçamento que fixaram diversas quantias para alguns objetos que não foram despendidas dentro dos anos das respectivas leis de orçamento, daí vem uma das principais causas do aumento desta despesa. Na lei do orçamento de 1845 passou uma verba consignando para colonização 200 contos de réis; nas leis seguintes não se repetiu essa verba; entretanto o Sr. ministro da fazenda diz que estão consignados para despesas de colonização 200 contos, e com estes 200 contos pretende mandar vir colonos, animar alguns fazendeiros para os empregar. O Sr. presidente do conselho disse há poucos dias nesta casa: — Estão consignados para colonização 200 contos —; aí está o seu último discurso. Ora, esta quantia foi consignada em lei que já findou; entretanto o Sr. ministro do império se entende autorizado a despendêr 200 contos neste ano com a colonização. Eu aqui procurando no crédito o pedido para indenização de algumas pessoas que concorreram com dinheiro para pacificar a província de Minas Gerais; mas não achei. Com a rapidez com que tenho lido

estes papéis não tenho podido aqui encontrar os nomes destes credores: homens que tinham auxiliado as forças legais para habilitá-las a debelar a rebelião de 1842, não só estão postos fora da lei, mas nem se paga o que se lhes deve. Todos os mineiros que coadjuvaram o governo imperial para sufocar a rebelião estão proscritos! Eles têm liquidadas as suas dívidas, pedem o pagamento delas; diz-se-lhes: — Esperem pelos créditos para pagamento de despesas de exercícios findos. — Eu não sei como se possam considerar tão criminosos esses homens que obedeceram às ordens do governo imperial! O Sr. presidente do conselho já aqui nos disse que ele não era responsável por atos que o governo praticava em virtude de autoridade discricionária; mas aqueles que executam as ordens do Sr. ministro hão de ser responsáveis por esses atos? Por que lei do estado? Não a há expressa. Não se lembram ao menos de que o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro era ministro nesse tempo, e que votou para serem os rebeldes obrigados a reconhecer o governo legítimo?... Não se lembram de que o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro não foi processado, e entretanto estão processando, perseguindo e lançando fora de seus lares os mineiros que executaram as ordens expedidas pelo governo, de que fazia parte o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro? Não vejo aqui os nomes desses homens que estão na corte requerendo o pagamento dos dinheiros que adiantaram, e estou persuadido de que não hão de ser pagos.

A província de Minas tem sofrido talvez mais do que todas as outras pelo atentado de obedecerem esses homens às ordens do governo imperial; esse crime não lhes pode ser perdoado. Os credores do tesouro, a título de prestações ao exército da legalidade, não são pagos: esses credores do tesouro despenderam o seu dinheiro por ordem do governo legítimo; e não sei em que se funda o Sr. presidente do conselho para não mandar pagar a esses homens aquilo que se lhes deve, para os demorar na corte há tanto tempo, a pretexto de que ainda não passou o crédito para pagamento de exercícios findos!

Dias de luto estão reservados para o Brasil...! Os Srs. ministros, com seu sistema de reações, preparam-nos terríveis catástrofes. O Sr. Hollanda disse no outro dia que os Srs. ministros querem revolucionar a província de Pernambuco. Eu não digo que haja intenção dos Srs. ministros de revolucionar parte alguma do Brasil; mas que

seus atos não de revolucionar o Brasil, é incontestável, como o é também que as despesas não de ir crescendo para sustentar essa política ominosa. Aparecera uma revolta no Brasil; sufoca-se essa revolta, segundo as ordens do governo imperial, e os que executam estas ordens punidos, e punidos severamente! Entre-se em qualquer povoação da província de Minas Gerais, e pergunte-se: — Quem foi aqui o principal no tempo da revolta de 1842? — Foi fulano de tal; é a primeira autoridade da terra —!! Não se procure saber o nome do juiz de direito, do juiz municipal, do delegado, subdelegado, etc.

O SR. JOSÉ CLEMENTE — É verdade.

O SR. VASCONCELLOS — Ainda não houve um governo no mundo que assim procurasse conciliar os partidos! Onde se viu conciliar partidos empregando o partido que se diz vencedor, para esmagar o partido vencido?

Eu não emprego argumento algum de princípios; vou só aos fatos. Pergunto: Haverá alguma povoação em Minas que não esteja sujeita aos caudilhos dessa revolta? Não há ninguém que diga que não: até parece que o meu mestre o Sr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro para lá mandou um chefe de polícia que pertence a esse partido. Qual há de ser o resultado destas reações? A continuação das reações; o que um governo fraco e insensato faz por meio do partido vencedor, que disse que o queria auxiliar contra o partido que dominava nesse tempo, é o descrédito da monarquia. Eu tenho procurado estudar estas questões políticas de preferência de forma de governo, e tenho lido em todos os escritores mais sensatos — que o que faz a excelência da monarquia é ter sempre o povo uma garantia no monarca contra a opressão das maiorias ou das minorias turbulentas, que muitas vezes querem gozar do direito das maiorias. E o que têm feito os ministros? Têm abandonado o país a um partido que o está esmagando, e contra o qual não há recurso algum. A justiça não existe, o poder administrativo não existe; as câmaras legislativas são comissárias do governo: onde está pois a autoridade que possa receber este recurso, que o haja de deferir?

Diz-se: — Por que não fazem representações?! — Quem se há de queixar? Quem quer ver aumentar seus males, usando do direito de representar? Que deferimento não de ter essas representações? Que deferimento não de ter essas representações? Se nós quisermos, pelo número de representações, avaliar o maior ou menor grau de

felicidade do país, então não havia país mais feliz no mundo do que a Turquia, porque lá não há uma queixa.

O que se observa nas câmaras legislativas, na Câmara dos Deputados? Os deputados não diziam: — Nós nos reuníamos e mandávamos ordem ao Sr. Chichorro para demitir este ou aquele? — Alguém contestou isto? Falou-se aqui em reuniões, em **meetings**. . . Queira Deus que não produzam já grandes males em Pernambuco no dia 19 do corrente!!!

Eu lamento que pessoas a quem respeito tenham entrado neles e não conheçam o laço que se lhes arma. Em qualquer dessas reuniões levanta-se a voz do Sr. Chichorro e diz: — Abaixo a monarquia —, por exemplo. Eis aqui a revolta, processos e mais processos, e assim se verifica o que se disse nesta casa, que o Sr. Hollanda Cavalcanti estava conspirando com seus amigos contra as instituições do império! . . .

O SR. C. FERREIRA — Tem boa ocasião de defender-me de eu dizer que os pernambucanos eram escravos.

O SR. VASCONCELLOS — O nobre senador pode melhor defender-se do que eu; não compreendi bem a sua proposição.

Dizia-se ao Brasil: — Vamos quebrar o círculo de ferro; hoje serão admitidos aos empregos públicos todos os súditos de S. M., sem distinção —. Vi escritos do Sr. presidente do Rio de Janeiro em que dizia isto, escritos por seu próprio punho: — A administração atualmente merece o apoio do país, porque vai alargar o círculo dos que hão de ser agraciados —. Ora, o Sr. presidente do Rio de Janeiro acabava de ser ministro, e tinha por consequência feito parte dos homens do círculo. Esta proposição, no meu conceito, é anárquica, por isso que vai esperarçar a todo o mundo de exercer empregos públicos. — O que é bom venha a todos —; é um ditado muito antigo. Ora, uma tal promessa não havia de realizar-se, era impossível que fosse satisfeita; mas animou, entusiasmou a muitos que queriam empregos públicos, embora não tivessem as qualidades necessárias para eles, e prestaram algum auxílio ao ministério. Hoje o que dirão eles, vendo que o círculo de ferro nunca foi mais estreito do que presentemente? Vendo que aqueles que pedem ser empregados devem trazer certidão de terem conspirado contra a união do império para poderem receber uma graça! Eu faço exceções; eu não podia levar a tanto extremo a proposição que acabo de enunciar; há pessoas que têm sido agraciadas com justiça e segundo o bem do estado; mas,

na generalidade, é necessário apresentar uma certidão de pronúncia como rebelde para poder obter um emprego do estado.

Diz essa circular: — Vai alargar-se o círculo; a lei de 3 de dezembro é que nos faz todos os males. — Apregoou-se numa circular, na circular do Sr. presidente do conselho, que as leis judiciárias e administrativas são insuficientes. O governo que enuncia uma tal proposição dá direito ao povo dizer: — Não vos devemos obedecer, por isso que as obrigações do governo para com o país, assim como do país para com o governo, são co-relativas —; entretanto se diz: — Vós ficareis sem leis, o nosso arbítrio vos protegerá; mas vós deveis-nos toda a obediência! — Quisera que se nos dissesse qual é o escritor, ainda o mais serve, que professe doutrina contrária. Ainda há pouco declarou no parlamento inglês lorde Palmerston que os portugueses não deviam obediência à rainha de Portugal, porque a rainha de Portugal tinha faltado à fé...

O SR. PRESIDENTE — Permita-me o nobre senador que lhe lembre que estas observações não têm, pelos nossos estilos, cabimento nesta matéria, e sim na do orçamento.

O SR. VASCONCELLOS deixa de falar.

Dá-se por discutida a matéria. Aprova-se o projeto em terceira discussão para ser remetido à sanção.

É aprovada em 1.ª e 2.ª discussão a resolução que autoriza a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Pelotas a possuir até 100:000\$000 em bens de raiz.

O SR. PRESIDENTE — A hora está adiantada, e é costume, como seja esta a última sessão, aprovar-se a ata hoje mesmo. Vai-se ler pois a ata para ser aprovada.

O SR. V. DE OLINDA (pela ordem) — Ainda que não está em discussão o orçamento, eu peço licença para retirar uma emenda que ofereci; é a terceira.

Consultado o Senado, consente que se retire essa emenda.

Lê-se a ata da sessão de hoje, que é aprovada.

O SR. PRESIDENTE convida aos Srs. senadores a reunirem-se no paço do Senado no dia 18 às 11 horas da manhã, a fim de se nomearem as deputações que têm de receber SS. MM. II., e levanta-se a sessão a uma hora e três quartos.

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA

SENADO

SESSÃO IMPERIAL DE ENCERRAMENTO

NA 4.ª SESSÃO DA 6.ª LEGISLATURA

EM 18 DE SETEMBRO DE 1847

Presidência do Sr. visconde de Macaé

Ao meio dia, reunidos no paço do Senado os Srs. deputados e senadores, o Sr. presidente nomeia para a deputação que tem de receber a S. M. o imperador, os Srs. deputados D. Manoel, Rebouças, Valdetaro, Carvalho de Mendonça, Bello, Magalhães, Marquês Lisboa, Coelho, Alvarenga, Getúlio, Ferreira Penna Marinho, Gavião Peixoto, Mariz Sarmiento, Souto, Gomes dos Santos, Dias da Motta, visconde de Goiana e Meirelles; e os Srs. senadores visconde de Congonhas, Monteiro de Barros, Clemente Pereira Cunha Vasconcellos, Araújo Vianna, visconde de Olinda, visconde de Abrantes, barão do Pontal, visconde de Monte Alegre, Lima e Silva, Lopes Gama e Vergueiro; para a deputação que tem de receber a S. M. a imperatriz, os Srs. deputados Limpo de Abreu, Marcellino de Brito, Ferreira França, Souza Ramos; e os Srs. senadores Oliveira Coutinho e Mello Mattos.

A uma hora da tarde annunciando-se a chegada de S. M. o imperador e de S. M. a imperatriz, saem as deputações a esperá-los à entrada do paço.

S. M. o imperador, revestido de todos os atributos da realeza, entra no salão, onde é recebido pelo Sr. presidente e secretários, os quais unindo-se à deputação acompanham o mesmo augusto senhor até ao trono.

O corpo diplomático ocupa a tribuna da esquerda.

À direita do trono estão os membros do ministério e a mesa, à esquerda os oficiais da casa imperial.

S. M. o imperador toma assento no trono, e manda sentarem-se os augustos e digníssimos senhores representantes da nação.

S. M. o imperador recebe das mãos do Sr. Alves Branco, presidente do conselho, o autógrafo da fala do trono, e faz a seguinte leitura:

"Augustos e digníssimos senhores representantes da nação.

"Ainda ulcerado o meu paternal coração pela mui sentida prematura morte do meu muito amado filho o príncipe imperial D. Afonso, aprouve à Divina Providência, em sua infinita bondade, suavizar tão justa mágoa com o nascimento da minha muito amada e prezada filha a princesa Dona Leopoldina, novo fruto com que foi abençoado o tálamo imperial.

"Nas emoções de dor e júbilo de tão contrários sucessos, ful, como sou sempre, acompanhado por todos os brasileiros, e nada me é tão agradável como ter de comemorar perante a representação nacional as vivas demonstrações de lealdade e adesão à minha augusta pessoa e à minha imperial família, que em tais ocasiões manifestaram todos os meus fiéis súditos.

"Empenhando-me em cultivar e estreitar ainda mais as relações de boa inteligência e amizade que subsistem entre o império e as demais nações, folgo de poder anunciar-vos que nenhuma ocorrência tem aparecido que tenda a alterá-las.

Acaba de ser acreditado junto à minha corte um novo representante dos Estados Unidos, e a sua conduta tão nobre como conciliadora, fazendo-me esquecer a de seu antecessor, tem removido apreensões de desinteligência, e confio que contribuirá para que as relações entre os dois governos continuem no pé de perfeita harmonia em que sempre se acharam em tempos anteriores.

"A luta entre as repúblicas do Rio da Prata, cujos efeitos há tanto tempo deploro, infelizmente não tem chegado a um termo definitivo.

"Reina em todo o império a mais perfeita tranqüillidade, e o vosso patriotismo me afiança que, ao descansar das fadigas legis-

lativas, concorreis para a permanência deste estado lisonjeiro, infundindo no espírito dos povos o desejo puro e sincero de vê-lo perpetuado.

“Graças à Divina Providência, cessou inteiramente o flagelo que tanto atormentara as províncias do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, prometendo abundante colheita as copiosas chuvas que nelas têm havido.

Muito vos agradeço a eficaz cooperação prestada a meu governo, auxiliando-o com os fundos necessários para as despesas que exigem os diversos ramos do público serviço.

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação! Ao terminardes os trabalhos da atual legislatura, vos legais concluídas diversas leis importantes, entre as quais cumpre mencionar com especialidade a de eleições; deixais à legislatura vindoura outras leis iniciadas de não menor importância e utilidade.”

“Está encerrada a sessão.”

Terminada a leitura, SS. MM. II. retiram-se com o mesmo cerimonial com que haviam sido recebidos, e em seguida os Srs. representantes da nação.